

DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIX - Nº 160

QUINTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 1994

BRASÍLIA - DF

CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA,
DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 746, DE 02 DE DEZEMBRO
DE 1994, QUE "ADOTA MEDIDAS NECESSÁRIAS À
CONTINUIDADE DO PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DA
ISONOMIA DE QUE TRATA O ART. 4º DA MEDIDA
PROVISÓRIA Nº 709, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1994, PARA
OS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS":

CONGRESSISTAS	EMENDAS Nºs
DEPUTADO HÉLIO BICUDO.....	001, 003.
DEPUTADO JAIR BOLSONARO.....	002, 004.

HIP 0 0 2 4 0

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 746, de 2 de dezembro de 1994

0 0 0 0 1

EMENDA MODIFICATIVA

Altere-se o artigo 1º da Medida Provisória e seus Anexos I e II para o
seguinte:

"Art. 1º. Os vencimentos básicos dos servidores civis ativos, inativos e
pensionistas da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do

EXPEDIENTE
Centro Gráfico do Senado Federal

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
LUIZ AUGUSTO DA PAZ JÚNIOR
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal
ASSINATURAS

Semestral _____ R\$ 23,54

Tiragem: 850 exemplares

Poder Executivo da União, a partir de 1º de dezembro de 1994, passam a ser os constantes dos Anexos I e II desta Medida Provisória.

Parágrafo único. No prazo de 90 dias a contar da publicação desta Lei, o Poder Executivo, ouvida a Comissão Especial de que trata o art. 5º da Medida Provisória nº 709, de 11 de novembro de 1994, e os órgãos competentes, proporá ao Congresso Nacional a instituição de matriz isonômica de vencimentos, aplicável aos servidores públicos civis dos Poderes da União, bem as demais medidas necessárias à continuidade do processo de implementação isonomia."

ANEXO I DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 746, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1994**TABELA DO ANEXO II - LEI 8.460**

CLASSE	PADRAO	SUPERIOR		INTERMEDIARIO		AUXILIAR	
		(40 horas)	(30 horas)	(40 horas)	(30 horas)	(40 horas)	(30 horas)
A	III	489,88	367,41	289,60	217,20	171,49	128,62
	II	458,38	343,78	277,48	208,11	163,29	122,48
	I	428,33	321,25	265,87	199,40	155,49	118,61
B	VI	376,48	282,36	254,76	191,07	148,07	111,05
	V	354,13	265,59	244,13	183,09	141,02	105,76
	IV	343,90	257,92	233,94	175,45	134,32	100,74
	III	333,98	250,48	224,19	168,14	127,95	95,98
	II	324,34	243,26	214,86	161,14	121,89	91,42
	I	314,99	236,24	205,92	154,44	116,13	87,10
C	VI	305,92	229,44	197,37	148,02	110,66	82,99
	V	297,11	222,83	189,18	141,88	105,46	79,09
	IV	288,55	216,41	181,33	136,00	100,51	75,38
	III	280,25	210,19	173,83	130,37	95,81	71,88
	II	272,19	204,14	166,84	124,98	91,34	68,50
	I	264,37	198,27	159,78	119,82	87,09	65,32
D	V	256,77	192,58	153,17	114,88	83,05	62,29
	IV	249,40	187,05	148,87	110,15	79,21	59,41
	III	242,25	181,69	140,83	105,62	75,56	56,67
	II	235,30	176,48	135,05	101,28	72,09	54,07
	I	228,56	171,42	129,51	97,13	68,79	51,59

ANEXO I - A DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 746, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1994**TABELA DO ANEXO III DA LEI Nº 8.460, DE 1992**

CLASSE	FRAÇÃO	SUPERIOR		INTERMEDIARIO		AUXILIAR	
		(40 horas)	(30 horas)	(40 horas)	(30 horas)	(40 horas)	(30 horas)
A	III	443,59	332,69	217,47	163,10	153,31	114,98
	II	418,56	313,92	209,87	157,40	146,34	109,75
	I	394,42	295,81	202,54	151,90	139,69	104,77
B	VI	336,52	252,39	195,47	146,60	133,38	100,02
	V	314,48	235,86	188,65	141,49	127,33	95,50
	IV	303,40	227,55	182,08	136,56	121,58	91,19
	III	292,72	219,54	175,75	131,81	116,11	87,08
	II	282,42	211,82	169,64	127,23	110,89	83,16
	I	272,50	204,37	163,75	122,81	105,91	79,43
C	VI	262,92	197,19	158,07	118,55	101,17	75,88
	V	253,69	190,27	152,60	114,45	98,66	72,49
	IV	244,79	183,59	147,32	110,49	92,35	69,26
	III	236,21	177,15	142,23	108,67	88,25	66,19
	II	227,93	170,95	137,32	102,99	84,34	63,26
	I	219,96	164,97	132,59	99,44	80,62	60,46
D	V	212,26	159,20	128,03	96,02	77,07	57,80
	IV	204,85	153,64	123,63	92,72	73,69	55,27
	III	197,70	148,27	119,39	89,54	70,47	52,85
	II	190,80	143,10	115,30	86,47	67,40	50,55
	I	184,18	138,12	111,36	83,52	64,47	48,35

ANEXO I - B DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 746, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1994

TRIBUNAL MARÍTIMO	
DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO
JUIZ-PRESIDENTE	489,88
JUIZ	458,38

ANEXO I - C DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 746, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1994**ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	GRAT. (ART. 7º DA LEI 8460/92)
ADVOGADO DA UNIÃO DE CATEGORIA ESPECIAL	489,88	170,92
ADVOGADO DA UNIÃO DE PRIMEIRA CATEGORIA	458,38	163,38
ADVOGADO DA UNIÃO DE SEGUNDA CATEGORIA	428,33	156,17
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL DE CATEGORIA ESPECIAL	489,88	170,92
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL DE 1º CATEGORIA	458,38	163,38
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL DE 2º CATEGORIA	428,33	156,17
ASSISTENTE JURÍDICO DE CATEGORIA ESPECIAL	489,88	170,92
ASSISTENTE JURÍDICO DE 1º CATEGORIA	458,38	163,38
ASSISTENTE JURÍDICO DE 2º CATEGORIA	428,33	156,17

ANEXO II DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 746, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1994

TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS APLICÁVEIS AOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR			
CLASSE	NIVEL	20 HORAS	40 HORAS
		GRADUADO	GRADUADO
TITULAR	U	244,94	489,88
ADJUNTO	4	195,95	391,91
	3	186,62	373,24
	2	177,73	355,47
	1	169,27	338,54
ASSISTENTE	4	153,88	307,77
	3	146,56	293,11
	2	139,58	279,15
	1	132,93	265,86
AUXILIAR	4	120,85	241,69
	3	115,09	230,18
	2	109,61	219,22
	1	104,39	208,78

ANEXO II - A DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 748, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1994**TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS APLICÁVEIS AOS PROFESSORES DO MAGISTERIO DE 1º E 2º GRAUS**

CLASSE	NIVEL	20 HORAS	40 HORAS
		GRADUADO	GRADUADO
TITULAR	U	226,59	453,19
	4	188,83	377,65
	3	179,84	359,67
	2	171,27	342,54
	1	163,12	326,23
E	4	148,29	296,57
	3	141,23	282,45
	2	134,50	269,00
	1	128,10	256,19
D	4	120,85	241,69
	3	115,09	230,18
	2	109,61	219,22
	1	104,39	208,78
C	4	98,48	196,96
	3	93,79	187,58
	2	89,33	178,65
	1	85,07	170,14
B	4	80,26	160,51
	3	78,44	152,87
	2	72,80	145,58
	1	69,33	138,66
A	4		
	3		
	2		
	1		

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória tem, em seu artigo 1º, a intenção, essencialmente, de conceder acréscimo de vencimentos aos servidores da Tabela III da Lei nº 8.460/92, por meio da unificação desta com a Tabela II da mesma Lei. Ao mesmo tempo, nenhum acréscimo de vencimento é concedido aos servidores incluídos nessa Tabela, permanecendo, portanto, a diferença existente em relação à tabela do Legislativo e Judiciário.

No entanto, mesmo esta "unificação" de valores resulta inconsistente, à medida que permanecem diferenciações injustificadas, à luz do critério de unificação, como entre as tabelas do Magistério superior e de 1º e 2º Graus.

É relevante lembrar que tanto o reajuste ora concedido quanto o de que trata a MP 709 destinam-se, na verdade, a reduzir a diferença entre as tabelas dos Poderes gerada pela concessão aos servidores militares de aumento diferenciado de 28,86 %, posteriormente aplicado aos servidores civis do Legislativo e Judiciário. Apenas os

civis do Executivo não foram contemplados com este aumento, rompendo-se o equilíbrio firmado pela Lei nº 8.460/92.

A proposta, assim, é de substituir-se as tabelas propostas por tabelas correspondentes ao valor de agosto de 1994 somado aos 28,86 % de defasagem, o que resulta em valores superiores aos propostos pela MP, deixando-se a questão da unificação de tabelas para a ocasião de implantação da matriz isonômica. Para tanto, fixa-se o prazo de 90 dias, de modo a dar-se cumprimento ao disposto na MP 709, relativamente ao prosseguimento dos trabalhos da Comissão Especial de isonomia e ao estabelecimento de vencimentos, em cada caso, ajustados aos cargos cujas atribuições sejam iguais ou assemelhadas, respeitados os seus requisitos de complexidade das tarefas, critérios de desenvolvimento, promoção, progressão e qualificação, conforme estabelece o art. 5º da MP 709.

Sala das Sessões, em 7/12/94

Hélio Bicudo

DEP. HÉLIO BICUDO
PT / DF

DATA	3	PROPOS		
07/12/94		MP 746		
AUTOR	NP PROTOÓSCO			
JAIR BOLSONARO	3	296		
TIPO				
<input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA	<input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA	<input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA		
<input checked="" type="checkbox"/> - ADITIVA	<input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA GLOBAL			
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
1 de 1	3	-	-	-
TEXTO				

Acrescente-se à Medida Provisória nº 746, de 2 de dezembro de 1994, o presente artigo remunerando-se os demais:

Art. 3º O valor da pensão especial instituída pela Lei nº 8.059, de 4 de julho de 1990, deve ser equivalente a pensão militar deixada por um segundo-tenente de carreira das Forças Armadas, com 5 (cinco) anos de efetivo serviço.

JUSTIFICATIVA

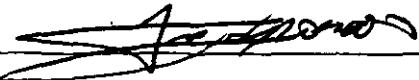
A presente emenda tem a finalidade de adaptar a pensão da Lei nº 8.059, de 4 de julho de 1990, que regula os incisos II e III do artigo 53 do ADCT, com o que estabelece o parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição, em conformidade com o decidido no Mandado de Injunção nº 274-6.

Como esta pensão era calculada na base de 20 (vinte) vezes dois dias do soldo de 2º tenente acrescidos da gratificação de atividade militar (GAM), não havia discrepância, pois era de mesmo valor da pensão militar deixada por um segundo-tenente das Forças Armadas, qualquer que fosse o seu tempo de serviço.

Como, a partir da aplicação do parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal, os valores são dispare, isto é, a cada 2º tenente corresponderá uma pensão militar, dependendo do tempo de serviço, cursos, etc..., que possuir, há necessidade de ser estabelecido um parâmetro para o cálculo da pensão especial.

Para que haja compatibilidade entre o texto do inciso II do artigo 53 do ADCT, no que tange ao valor do benefício, tomou-se por base o segundo-tenente de carreira, com 5 (cinco) anos de efetivo serviço, tempo dispensido para galgar este posto por um cidadão que inicia sua carreira em uma das escolas de formação das Forças Armadas.

ASSINATURA



PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

Quadragésima primeira (41a.) Ata de Publicação de Acórdãos realizada nos termos do art. 95 do Regimento Interno.

SÃO PUBLICADOS OS ACÓRDÃOS DOS SEGUINTE PROCESSOS:

MANDADO DE INJUNÇÃO N. 274-6 - (AgRy)
DRIGEM : DISTRITO FEDERAL
RELATOR : MIN. MARCO AURELIO
AGTES. : ALBINA ROSSINE DE SOUZA E OUTRAS
ADVS. : HERBERTO ALFREDO VARGAS CARNIDE E OUTROS
AGOOS. : PRESIDENTE DA REPÚBLICA E CONGRESSO NACIONAL

Decisão: Apresentado o feito em mesa, o julgamento foi adiado em virtude do adiantado da hora. Plenário, 01.7.91.

Decisão: Apresentado o feito em mesa, o julgamento foi adiado em virtude do adiantado da hora. Ausentes, ocasionalmente, os Ministros Célio Borja e Paulo Brossard. Plenário, 19.12.91.

Decisão: Por votação unânime, o Tribunal negou provimento ao agravo regimental. Votou o Presidente. Ausente, ocasionalmente, o Ministro Francisco Rezek. Procurador-Geral da República, Dr. Moacir Antonio Machado da Silva, na ausência ocasional do Dr. Aristides Junqueira Alvarenga. Plenário, 10.11.93.

PENSÃO - MILITARES. A norma inserta na Constituição Federal sobre o cálculo de pensão, levando-se em conta a totalidade dos vencimentos ou proventos do servidor falecido tem aplicação imediata, não dependendo, assim, de regulamentação. A expressão contida no § 5º do artigo 40 do Diploma Maior - "até o limite estabelecido em lei" refere-se aos tetos também impostos aos proventos e vencimentos dos servidores. A hipótese não enseja o mandado de injunção.

(Diário da Justiça nº 230, de 3 Dez 93 - Seção I - 26356)

1994-03-07-00-00

•••••

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 746, de 2 de dezembro de 1994.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se, onde couber:

"Art. ... Será concedido adicional de vencimento aos servidores pelos cursos realizados, com aproveitamento, inerentes ou essenciais ao ingresso e promoção nas respectivas Carreiras.

§ 1º. O adicional a que se refere o "caput" será devido a partir da conclusão, com aproveitamento, do curso correspondente.

§ 2º. São fixados os seguintes percentuais de adicional, incidentes sobre o vencimento básico:

I - 10 %, no caso de curso de aperfeiçoamento, especialização ou formação previstos em regulamento com carga horária de 200 a 1.200 horas;

II - 18 %, no caso de curso de aperfeiçoamento, especialização ou formação previstos em regulamento com carga horária entre 1.200 e 2.000 horas;

III - 35 % no caso de curso de formação previsto em regulamento com carga horária superior a 2.000 horas, ou curso de mestrado,

aperfeiçoamento ou especialização específicos, previstos em regulamento; IV - 70 % no caso de curso de doutorado ou de altos estudos, previstos em regulamento:

§ 3º. Ressalvados os casos previstos em regulamento, será devido ao servidor que possuir mais de um curso o adicional de maior valor.

§ 4º. Os adicionais de titulação, e as gratificações de habilitação profissional e de habilitação policial atualmente vigentes serão ajustadas ao disposto neste artigo, vedada a percepção cumulativa das devidas por mais de um curso."

JUSTIFICAÇÃO

Se aos servidores militares são estendidas e majoradas Gratificações de Habilidade e Indenizações de Representação, é evidente que aos servidores civis podemos conceder os mesmos direitos.

A presente emenda visa, portanto, estender aos servidores civis Gratificações de Habilidade Profissional, hoje atribuídas a algumas carreiras e categorias, de modo a incentivar o processo de profissionalização pela via da sujeição a cursos de formação e treinamento.

É esta a premissa que justifica que todos os servidores militares sejam contemplados com tais gratificações. O mesmo princípio deve ser aplicado aos civis, apenas tendo-se o cuidado de regulamentar a concessão destas vantagens para evitar distorções e o aproveitamento de situações como os chamados "cursinhos Walitta" para a atribuição indiscriminada de vantagens.

Sala das Sessões, 7/12/94

Hélio Biundo
Dep. HÉLIO BIUNDO
PT/SP

Aprovação do Projeto de Lei nº 746

de Jair Bolsonaro

DATA		PROPOSIÇÃO	
7 / 12 / 94		MP 746	
AUTOR		Nº PRONTUÁRIO	
JAIR BOLSONARO		296	
TÍP.			
1	SUPRESSIVA	2	SUSTENTATIVA
3	MODIFICATIVA	4 X	- ADITIVA
9	- SUBSTITUTIVO GLOBAL		
PÁGINA		ARTIGO	
1 de 1		PARÁGRAFO	
		INCISO	
		LINHA	
TEXTO			

Adicione-se onde couber, o seguinte artigo:

Art. O auxílio-funeral é devido aos beneficiários do ex-combatente, obedecida a ordem de habilitação de que trata a Lei nº 8.059 de 4 de julho de 1990, em valor equivalente ao soldo de segundo-tenente das Forças Armadas.

Justificativa

A concessão do auxílio-funeral aos beneficiários dos trabalhadores brasileiros encontra suporte nas legislações pertinentes tanto ao serviço público como privado. Assim, excluir o ex-combatente deste direito é, no mínimo, uma grande injustiça do Estado Nacional aos nossos verdadeiros heróis, que, na grande maioria, optaram pela percepção da pensão especial ficando, portanto, sem o amparo do benefício em questão.

ASSINATURA

**EMENDA APRESENTADA PERANTE A COMISSÃO MISTA,
DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A
MEDIDA PROVISÓRIA N° 749, DE 06 DE DEZEMBRO
DE 1994, QUÈ "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CARGOS
EM COMISSÃO QUE MENCIONA" - (Reedição da MP n°
695/94;**

CONGRESSISTA **EMENDA N°**
SENADOR GILBERTO MIRANDA..... 0001

卷之三

• 1

Inclua-se no texto da Medida Provisória nº 749, de 1994 o seguinte artigo 2º, renumerando os demais:

"Art. 2º Os membros dos Conselhos de Contribuintes e da Câmara Superior de Recursos Fiscais do Ministério da Fazenda, a estes órgãos vinculados na forma do art. 4º da Lei nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991, perceberão a gratificação de presença de que trata o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5.708, de 4 de outubro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 69.382, de 19 de outubro de 1971, à razão de um vinte avos (1/20), por sessão, da retribuição integral do Cargo de Direção e Assessoramento Superiores (DAS) fixada para os Presidentes dos Conselhos.

Parágrafo único. O Regimento Interno dos Conselhos definirá, o número de sessões mensais de cada uma das Câmaras

subordinadas, até o máximo de dezesseis (16), de acordo com o volume de processos em andamento."

J U S T I F I C A Ç Ã O

O que se pretende com a presente Emenda é restabelecer a remuneração condigna aos membros dos Conselhos de Contribuintes e da Câmara Superior de Recursos Fiscais do Ministério da Fazenda.

Trata-se à toda evidência, de medida necessária e urgente, a fim de se conferir aos referidos órgãos judicantes da Administração Tributária o *jeton* compatível com as relevantes funções exercidas pelos integrantes dos Conselhos de Contribuintes.

A defasagem da remuneração chegou ao inaceitável nível correspondente a CR\$ 26.87 (vinte e seis cruzeiros reais e oitenta e sete centavos) o valor pago aos Conselheiros representantes dos contribuintes pelas 8 (oito) sessões que participam mensalmente nas suas respectivas Câmaras julgadoras.

Tal absurdo, que chega às raias do risível, não pode mais perdurar, sob pena de colocar em dúvida a abnegação de cerca de 50 profissionais liberais que, com o sacrifício de muitas horas de trabalho, prestam sua colaboração nos Conselhos supracitados.

Trata-se de medida cujos efeitos financeiros para o Erário são insignificantes, mas que há de contribuir de forma efetiva para o prestígio de tão importantes órgãos da administração Pública.

Sala das Comissões, em

Senador Gilberto Miranda Batista

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 72, DE 1994

Autoriza a elevação temporária dos limites de endividamento do Estado do Ceará, a fim de que possa contratar operação de crédito externo, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Desenvolvimento Urbano do Estado do Ceará – PROURB, com garantia da União, no valor de até US\$140,000,000.00.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Ceará autorizado a elevar temporariamente os seus limites de endividamento, nos termos da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, para contratar operação de crédito externo, no valor de até US\$140,000,000.00 (cento e quarenta milhões de dólares norte-americanos) junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

§ 1º É a União autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a conceder garantia à operação autorizada neste artigo.

§ 2º A operação de crédito externo autorizada neste artigo destina-se ao financiamento parcial do Projeto de Desenvolvimento Urbano do Estado do Ceará – PROURB, a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Art. 2º A operação de crédito autorizada se realizará sob as seguintes condições:

a) **valor pretendido:** R\$119.420.000,00 (cento e dezenove milhões, quatrocentos e vinte mil reais), equivalentes a US\$140,000,000.00 (cento e quarenta milhões de dólares norte-americanos) em 30 de setembro de 1994;

b) **contragarantia:** cotas de reparticipação constitucional das receitas tributárias estabelecidas nos arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas próprias, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal;

c) **garantidor:** República Federativa do Brasil;

d) **destinação dos recursos:** Programa de Desenvolvimento Urbano do Estado do Ceará – PROURB;

e) **juros:** 0,5% a.a. acima do custo dos **qualified borrowings**, contados no semestre precedente;

f) **comissão de compromisso:** 0,75% a.a. sobre o montante não desembolsado, contada a partir de sessenta dias após a data da assinatura do contrato;

g) **condições de pagamento:**

– **do principal:** em vinte prestações semestrais, iguais e consecutivas, no valor de US\$7,000,000.00 (sete milhões de dólares norte-americanos) cada uma, vencendo-se a primeira em 15 de setembro de 2009;

– **dos juros:** semestralmente vencidos, em 15 de março e 15 de setembro de cada ano;

– **da Comissão de compromissos:** semestralmente vencida, em 15 de março e 15 de setembro de cada ano.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de dezembro de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do harto. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgou a seguinte

RESOLUÇÃO N° 73, DE 1994

Altera a denominação de órgãos da estrutura administrativa do Senado Federal e dá outras provisões.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A Assessoria, a Consultoria-Geral e a Subsecretaria de Apoio Técnico a Orçamento Público passam a denominar-se respectivamente, Consultoria Legislativa, Advocacia do Senado Federal e Consultoria de Orçamentos, classificadas como órgãos de assessoramento superior do Senado Federal, com as alterações de estrutura estabelecidas nesta Resolução.

Art. 2º À Consultoria Legislativa compete a prestação de consultoria e assessoramento à Mesa, às Comissões e aos Senadores no desempenho, no âmbito do Congresso Nacional, das suas funções legislativa, parlamentar e fiscalizadora, consistindo na elaboração e divulgação de estudos técnicos opinativos sobre matérias de interesse institucional do Senado Federal e do Congresso Nacional, na preparação, por solicitação dos Senadores, de minutas de proposições, de pronunciamentos e de relatórios, bem ainda na prestação de esclarecimentos técnicos atinentes ao exercício das funções constitucionais do Senado Federal.

Parágrafo único. São órgãos da Consultoria Legislativa:

- I – Gabinete;
- II – Serviço de Apoio Técnico;
- III – Serviço de Apoio Administrativo.

Art. 3º Ao Gabinete da Consultoria Legislativa compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação do titular, executar as tarefas de suporte administrativo vinculadas às atribuições do titular e auxiliá-lo no desempenho de suas atividades.

Art. 4º Ao Serviço de Apoio Técnico compete orientar, coordenar e controlar as atividades de provimento de dados, análises e informações básicas, necessárias à execução dos trabalhos de consultoria e assessoramento.

§ 1º São órgãos do Serviço de Apoio Técnico:

- I – Seção de Pesquisas Jurídicas;
- II – Seção de Pesquisas Econômicas;
- III – Seção de Pesquisas Sociais;
- IV – Seção de Documentação, Arquivo e Divulgação.

§ 2º A Seção de Pesquisas Jurídicas compete coletar, organizar e preparar dados e informações de ordem jurídica necessários à elaboração de trabalhos pelos Consultores Legislativos.

§ 3º A Seção de Pesquisas Econômicas compete coletar, organizar e preparar dados e informações de natureza econômica necessários à elaboração de trabalhos pelos Consultores Legislativos.

§ 4º A Seção de Pesquisas Sociais compete coletar, organizar e preparar dados e informações da área social necessários à elaboração de trabalhos pelos Consultores Legislativos.

§ 5º A Seção de Documentação, Arquivo e Divulgação compete planejar, coordenar e executar as atividades relativas à guarda e conservação dos documentos de interesse da Consultoria

Legislativa; e promover a divulgação de trabalhos realizados pelo órgão.

Art. 5º Ao Serviço de Apoio Administrativo compete orientar, coordenar e controlar as atividades de provimento de serviços e materiais necessários à execução dos trabalhos de consultoria e assessoramento, e ao funcionamento dos demais órgãos da Consultoria Legislativa.

§ 1º São órgãos do Serviço de Apoio Administrativo:

I – Seção de Administração;

II – Seção de Mecanografia e Reprografia;

III – Seção de Registro e Acompanhamento de Proposições;

IV – Seção de Recursos Humanos.

§ 2º À Seção de Administração compete receber, controlar e distribuir o expediente e o material da Consultoria Legislativa, proceder ao controle interno de seu pessoal; e executar outras tarefas correlatas.

§ 3º À Seção de Mecanografia e Reprografia compete executar os trabalhos de composição e reprodução de textos; e executar outras tarefas correlatas.

§ 4º À Seção de Registro e Acompanhamento de Proposições compete receber e registrar as demandas de trabalhos de consultoria e assessoramento, informar sobre sua distribuição e devolução; e sobre a tramitação de proposta do Senado Federal.

§ 5º À Seção de Recursos Humanos compete providenciar a execução de programas de treinamento e aperfeiçoamento dos servidores do órgão, dar apoio a seminários, simpósios e eventos semelhantes; e executar outras tarefas correlatas, em consonância com o Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal – CEDESEN.

Art. 6º À Consultoria de Orçamentos compete a prestação de consultoria e assessoramento em planos e orçamentos públicos, à Comissão Mista Permanente de que trata o § 1º do artigo 166 da Constituição Federal, à Mesa, às demais Comissões e aos Senadores no desempenho, no âmbito do Congresso Nacional, das suas funções legislativa, parlamentar e fiscalizadora, consistindo na elaboração, execução, acompanhamento e fiscalização de planos e orçamentos públicos, quando de interesses institucionais do Senado Federal e do Congresso Nacional, na preparação, por solicitação dos Congressistas, de minutas de proposições e de relatórios sobre planos e orçamentos públicos, bem ainda na prestação de esclarecimentos técnicos atinentes ao exercício das funções constitucionais do Senado Federal e do Congresso Nacional, em matéria de planos e orçamentos públicos.

§ 1º São órgãos da Consultoria de Orçamento:

I – Gabinete;

II – Serviço de Apoio Técnico;

III – Serviço de Apoio Administrativo.

Art. 7º Ao Gabinete compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação do titular, executar as tarefas de suporte administrativo vinculadas às atribuições do titular e auxiliá-lo no desempenho de suas tarefas.

Art. 8º Ao Serviço de Apoio Técnico compete orientar, coordenar, controlar e promover o levantamento e organização de dados e informações sobre planos e orçamentos públicos, necessários à prestação de suporte técnico e sistemático aos trabalhos de consultoria e assessoramento desenvolvidos pelo órgão.

§ 1º São órgãos do Serviço de Apoio Técnico:

I – Seção de Normas e Legislação;

II – Seção de Acompanhamento Orçamentário;

III – Seção de Apoio à Auditoria e Fiscalização.

§ 2º À Seção de Normas e Legislação compete coletar e organizar leis, atos normativos e outras informações específicas da área, necessárias à prestação da consultoria e assessoramento de

competência do órgão; e articular o processamento de dados, a impressão dos documentos e aos contatos com os órgãos do Poder Executivo referentes a planos e orçamentos públicos.

§ 3º À Sessão de Acompanhamento Orçamentário compete coletar, organizar e preparar elementos informativos de acompanhamento dos recursos públicos e dos dispêndios públicos, necessários à execução dos trabalhos de consultoria e assessoramento.

§ 4º À Seção de Apoio à Auditoria e Fiscalização compete executar as tarefas de suporte de dados e informações necessárias à realização das atividades de consultoria e assessoramento relacionadas com a função fiscalizadora do Poder Legislativo.

Art. 9º Ao Serviço Administrativo compete executar as atividades de provimento de serviços e materiais necessários à implementação dos trabalhos de consultoria e assessoramento em orçamentos públicos e ao funcionamento dos demais órgãos da Consultoria de Orçamento.

Art. 10. À Advocacia do Senado Federal compete prestar consultoria e assessoramento jurídicos à Mesa, à Comissão Diretora e aos demais órgãos da estrutura administrativa da Casa; e fornecer à Advocacia-Geral da União as informações e o respaldo técnico necessário à defesa judicial e extrajudicial dos interesses do Senado Federal.

Parágrafo único. É órgão da Advocacia do Senado Federal o seu Gabinete.

Art. 11. Ao Gabinete da Advocacia do Senado Federal compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação do titular, executar as tarefas de suporte administrativo vinculadas à competência do órgão e auxiliar o seu titular no desempenho de suas atividades.

Art. 12. Ao Consultor-Geral Legislativo e ao Consultor-Geral de Orçamento incumbe planejar, supervisionar, coordenar e controlar a execução das atividades de competência do órgão e de suas unidades administrativas; encaminhar à comissão Diretora o Programa Anual de Trabalho e o Relatório Anual de Atividades da respectiva Consultoria; designar servidor para participar de atividade de treinamento ou aperfeiçoamento; submeter ao Presidente os nomes dos Consultores-Gerais Adjuntos; solicitar ao Diretor-Geral a designação ou dispensa de servidores do exercício de função comissionada e a lotação de servidores de sua escolha nos serviços da respectiva Consultoria; impor penalidades, nos limites do Regulamento Administrativo, e desempenhar outras atividades peculiares ao cargo, de iniciativa própria ou de ordem superior.

Art. 13. Ao Advogado-Geral incumbe planejar, supervisionar, coordenar e controlar a execução das atividades de competência da Advocacia do Senado Federal, encaminhar à Comissão Diretora o Programa Anual de Trabalho e o Relatório Anual de Atividades; designar servidor para participar de atividades de treinamento ou aperfeiçoamento; selecionar e indicar ao Diretor-Geral o nome dos servidores para preenchimento de funções comissionadas do órgão; solicitar ao Diretor-Geral a lotação no seu Gabinete de servidores de sua escolha; impor penalidades, nos limites estabelecidos no Regulamento Administrativo; e desempenhar outras atividades peculiares ao cargo, de iniciativa própria ou de ordem superior.

Art. 14. Ao Consultor-Adjunto, da Consultoria Legislativa e da Consultoria de Orçamento, incumbe efetuar a coordenação técnica de núcleo de consultoria e assessoramento; programar as atividades do respectivo núcleo e proceder à distribuição dos trabalhos aos seus componentes; acompanhar a execução dos serviços distribuídos ao núcleo e controlar os seus prazos; controlar a qualidade dos trabalhos realizados no núcleo, consertando com os respectivos autores, as alterações que julgue necessárias; supervisionar as atividades de provimento de dados, análises e informações

básicas, necessárias aos trabalhos de consultoria e assessoramento; supervisionar atividades administrativas do órgão e exercer outras atribuições pertinentes que lhe sejam cometidas.

Art. 15. Ao Assessor, a que se refere o harto. 31 desta Resolução, incumbem atividades de assessoramento técnico à Presidência do Senado Federal ou, por designação desta, a outro órgão ou autoridade da Casa, consistindo no exame de processos, problemas e assuntos administrativos, financeiros, econômicos e jurídicos de interesses do Senado Federal; na proposição de medidas tendentes a aumentar a eficiência e a eficácia dos serviços; e no desempenho de outras atividades peculiares à função que lhe sejam designadas por autoridade superior.

Art. 16. Ao Secretário de Consultoria incumbe a prestação de assistência aos dirigentes da Consultoria Legislativa e de Orçamento, e aos Consultores Legislativos e de Orçamento no desempenho de suas atribuições; efetuar as pesquisas de dados e informações que lhe forem solicitadas; colaborar na elaboração e formulação dos trabalhos de consultoria e assessoramento; e desempenhar outras tarefas peculiares à função.

Art. 17. Ao Assistente Jurídico incumbe subsidiar o trabalho dos Advogados da Advocacia do Senado Federal; acompanhar os processos de interesse da Casa junto ao Poder Judiciário e a outros órgãos públicos, informando sobre a sua tramitação; e exercer outras tarefas peculiares à função.

Art. 18. Ao Consultor Legislativo incumbem atividades, de nível superior e especialização, de consultoria e assessoramento técnico à Comissão Diretora, à Mesa, às Comissões e aos Senadores no desempenho, no âmbito do Congresso Nacional, das suas funções legislativa, parlamentar e fiscalizadora, consistindo na elaboração e divulgação de estudos técnicos opinativos sobre matérias de interesse institucional do Senado Federal e do Congresso Nacional, a preparação, por solicitação dos Senadores, de minutas de proposições, de pronunciamentos e de relatórios e na prestação de esclarecimentos técnicos atinentes ao executivo das funções constitucionais do Senado Federal.

Art. 19. Ao Consultor de Orçamentos incumbem atividades, de nível superior, e especializado de prestação de consultoria e assessoramento em planos e orçamentos públicos à Comissão Mista Permanente de que trata o § 1º do artigo 166 da Constituição Federal, à Mesa, às demais Comissões e aos Senadores no desempenho, no âmbito do Congresso Nacional, da suas funções legislativa, parlamentar e fiscalizadora, consistindo na elaboração e divulgação de estudos técnicos opinativos sobre elaboração, execução, acompanhamento e fiscalização de planos e orçamentos públicos, quando do interesse institucional do Senado Federal e do Congresso Nacional, na preparação, por solicitação dos Congressistas, de minutas de proposição, e de relatórios sobre planos e orçamentos públicos, e na prestação de esclarecimentos técnicos atinentes ao exercício da funções constitucionais do Senado Federal e do Congresso Nacional, em matéria de planos e orçamentos públicos.

Art. 20. Ao Analista Legislativo de área de advocacia incumbem atividades de nível superior, consistindo na execução de estudos técnicos opinativos sobre matérias jurídicas de interesse institucional da Casa e de competência de sua Advocacia, na preparação de informações em mandados de segurança e em outros procedimentos judiciais referentes ao Senado Federal ou de interesse deste, na atuação, sob orientação do titular da Advocacia do Senado Federal, na representação judicial e extrajudicial da Instituição; e execução de outras tarefas correlatas que lhe sejam atribuídas.

Art. 21. Ao Advogado incumbe subsidiar o trabalho do Advogado-Geral no exercício das atividades de consultoria e assessoramento jurídicos à Mesa, à Comissão Diretora, ao Primeiro Secretário, ao Diretor-Geral, ao Conselho de Administração e demais órgãos da Casa; elaborar textos de minutas-padrão de contratos e convênios, em que for parte o Senado Federal; exercer outras tarefas peculiares à função.

Art. 22. Os artigos 10 e 11 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. A carreira de Especialização em Atividades Legislativas compreende as categorias de Consultor Legislativo, Consultor de Orçamento, Analista Legislativo, Técnico Legislativo e Auxiliar Legislativo.

Art. 11. As categorias referidas no artigo anterior são integradas pelas seguintes áreas, organizadas em níveis:

- I - Categoria: consultor Legislativo, Nível III
Área:
I - Consultoria e assessoramento legislativo;
 - II - Categoria: consultor de Orçamentos, Nível III
Área:
10 - Consultoria e assessoramento em orçamentos;
 - III - Categoria: Analista Legislativo, Nível III
Áreas:
.....
9 - advocacia;
IV - Categoria: Técnico Legislativo, Nível II
.....
V - Categoria: Auxiliar Legislativo, Nível I
.....
- Parágrafo único."

Art. 23. Os cargos da categoria de Assessor Legislativo, ocupados ou vagos, passam a denominar-se Consultor Legislativo mantidas as atuais atribuições, com a redação do artigo 18 desta Resolução, e as demais normas pertinentes.

Art. 24. Aos cargos da categoria de Consultor de Orçamentos, com as atribuições previstas no harto. 19 desta resolução, aplicam-se as normas concernentes à categoria de Consultor Legislativo.

Art. 25. Os servidores integrantes das categorias de Consultor de Orçamentos e de Analista Legislativo – área de advocacia, criadas por esta resolução, estão sujeitos a 40 (quarenta) horas semanais de trabalho (harto. 19 da Lei nº 8.112/90).

Art. 26. As funções comissionadas de Consultor-Geral e Consultor Adjunto, das Consultorias Legislativas e de Orçamentos, serão preenchidas por servidores das categorias de Consultor Legislativo ou Consultor de Orçamentos, e a função comissionada de advogado, por servidor da categoria de Analista Legislativo – área de advocacia.

Parágrafo único. As funções comissionadas de Consultor-Adjunto e de Advogado incluem-se entre as exceções mencionadas do artigo 6º, 4º, da resolução do Senado Federal nº 42, de 1993, com a redação dada pelo artigo 2º da resolução do Senado Federal nº 51, de 1993.

Art. 27. Os núcleos de consultoria e assessoramento legislativo e de orçamentos indicarão ao Consultor-Geral servidores do respectivo núcleo, em lista tríplice, para exercício de função de Consultor Adjunto da área técnica correspondente, pelo período de um ano, admitida a recondução.

Art. 28. As tabelas de funções comissionadas das anti-

gas Assessorias, com suas respectivas Subsecretarias, e Consultoria-Geral passam a vigorar na forma do Anexo I desta resolução.

Art. 29. Ocorrido o primeiro provimento dos cargos de Analista Legislativo – área de advocacia, previstos nesta resolução, ficam extintas duas funções comissionadas de Assistente Jurídico – FC-6 e criadas duas funções comissionadas de Assistente de Controle de Informação – FC-4, na tabela de funções comissionadas da Advocacia do Senado Federal.

Art. 30. Ficam extintas as funções comissionadas de Encarregado de Assessoria – FC-4.

Art. 31. As funções comissionadas de Assessor – FC-7 ficam transformadas em cargos de provimento em comissão, com nível e retribuição equivalentes aos de Assessor Técnico, devendo sua lotação ser estabelecida pela Comissão Diretora.

Art. 32. São transformados quinze cargos de Técnico Legislativo, nível II, área 6, especialidade artesanato, e cinco cargos de Analista Legislativo, nível III, área de apoio técnico ao processo legislativo, especialidade processo legislativo, em cargos de Consultor de Orçamentos, nível III, área de consultoria e assessoramento em orçamentos, a serem preenchidos mediante concurso público específico de provas e títulos, e vinculados à Consultoria de Orçamentos, ressalvado o disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. Aos atuais Assessores Legislativos concursados na área de direito tributário e financeiro e em exercício na Subsecretaria de Apoio Técnico a Orçamentos Públicos é facultada a opção, no prazo de trinta dias da publicação desta resolução, pelo cargo de Consultor de Orçamentos a que se refere este artigo, sem alteração do padrão em que se encontram.

Art. 33. São transformados nove cargos de Analista Legislativo, nível III, área 2, especialidade processo legislativo, em Cargos de Consultor Legislativo, nível III, área de consultoria e assessoramento legislativo, a serem preenchidos mediante concurso público específico de provas e títulos, e vinculados à Consultoria Legislativa.

Art. 34. São transformados dez cargos de Analista Legislativo, nível III, área 2, especialidade processo legislativo em cargos de Analista Legislativo – área de advocacia, a serem preenchidos mediante concurso público específico de provas e títulos, e vinculados à Advocacia do Senado Federal.

Art. 35. As funções comissionadas de Chefe de Gabinete de Senador, de Membro da Mesa, de Lideranças Partidárias e de Secretário-Geral da Mesa Adjunto passam a ser classificadas como FC-8.

Art. 36. As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão à conta das dotações próprias do Senado Federal.

Art. 37. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 38. Revogam-se as disposições em contrário, inclusive os arts. 347 e 348 do Regulamento Administrativo do Senado Federal (Resolução nº 58/72 e suas alterações).

Senado Federal, 14 de dezembro de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

**ANEXO I (Art. 8º da Resolução nº , de 1994)
ALTERAÇÕES NAS TABELAS DE FUNÇÕES COMISSIONADAS DO SENADO FEDERAL**

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA	
ASSESSORIA/SUBSECRETARIA DE APOIO TÉCNICO		CONSULTORIA LEGISLATIVA	
1	Diretor da Assessoria FC-09	1	Consultor-Geral FC-09
1	Diretor-Adjunto da Assessoria FC-08	6	Consultor Adjunto FC-08
1	Diretor de Subsecretaria FC-08	
5	Chefe de Serviço FC-07	2	Chefe de Serviço FC-07
3	Assistente Técnico FC-06	2	Assistente Técnico FC-06
4	Chefe de Seção FC-05	8	Chefe de Seção FC-05
3	Secretário de Gabinete FC-05	2	Secretário de Gabinete FC-05
23	Encarregado de Assessoria FC-04	22	Secretário da Consultoria FC-05
3	Auxiliar de Gabinete FC-03	6	Auxiliar de Gabinete FC-03
2	Auxiliar de Controle de Informação FC-03	
5	Mecanógrafo Revisor FC-03	
Total: 51		Total: 50	

SUBSECRETARIA DE APOIO TÉCNICO A ORÇAMENTOS PÚBLICOS		CONSULTORIA DE ORÇAMENTOS	
1	Diretor de Subsecretaria FC-08	1	Consultor-Geral de FC-09
		4	Consultor Adjunto FC-08
3	Chefe de Serviço FC-07	2	Chefe de Gabinete FC-07
1	Assistente Técnico FC-06	2	Assistente Técnico FC-06
2	Chefe de Seção FC-05	3	Chefe de Seção FC-05
1	Secretário de Gabinete FC-05	2	Secretário de Gabinete FC-05
6	Encarregado de Assessoria FC-04	6	Secretário da Consultoria FC-05
1	Auxiliar de Controle de Informação FC-03	
1	Auxiliar de Gabinete FC-03	1	Auxiliar de Gabinete FC-03
Total: 16		Total: 22	

CONSULTORIA-GERAL		ADVOCACIA DO SENADO FEDERAL	
1	Consultor-Geral FC-09	1	Advogado-Geral FC-09
1	Chefe de Gabinete FC-07	10	Advogado FC-07
5	Assistente Jurídico FC-06	5	Assistente Jurídico FC-06
1	Secretário de Gabinete FC-05	3	Secretário de Gabinete FC-05
		2	Assistente de Controle de Informação FC-04
1	Auxiliar de Gabinete FC-03	3	Auxiliar de Gabinete FC-03
3	Assistente de Gabinete FC-02	
Total: 12		Total: 25	

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 74, DE 1994

Define, em decorrência da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, os critérios de incorporação da vantagem prevista no art. 62 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no art. 41 da Resolução nº 42, de 1993, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Para os efeitos do disposto no § 2º do art. 62 da Lei nº 8.112, de 1990, o servidor investido em função comissionada ou em cargo em comissão do quadro de pessoal do Senado Federal e de seus órgãos supervisionados, incorporará à remuneração do seu cargo efetivo, como vantagem pessoal, a importância equivalente à fração de um quinto da gratificação da função ou do cargo para o qual foi designado ou nomeado, a cada doze meses de efetivo exercício, até o limite de cinco quintos.

§ 1º Quando se tratar de funções comissionadas, a parcela a ser incorporada incidirá sobre o total dessa remuneração, incluindo a correspondente Gratificação de Atividade Legislativa.

§ 2º Quando se tratar de cargo em comissão, ocupado por servidor detentor de cargo efetivo, a parcela a ser incorporada corresponderá ao valor resultante da incorporação da função comissionada equivalente.

§ 3º Quando mais de um cargo em comissão ou função comissionada houverem sido exercidos no período de doze meses, a parcela a ser incorporada terá como base de cálculo o cargo ou função exercido por maior tempo.

§ 4º Ocorrendo o exercício de cargo em comissão ou de função comissionada de nível mais elevado, por período de doze meses, após a incorporação dos cinco quintos, poderá haver a atualização progressiva das parcelas já incorporadas, observado o disposto nos parágrafos anteriores.

§ 5º Enquanto exercer cargo em comissão ou função comissionada o servidor não perceberá a parcela a cuja adição fez jus, salvo no caso de opção pela remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º O servidor investido em cargo em comissão do quadro de pessoal do Senado Federal ou de seus órgãos supervisionados, poderá optar pela remuneração correspondente ao seu cargo efetivo, acrescida de cinqüenta e cinco por cento do vencimento fixado para o cargo em comissão e da Gratificação de Atividade Legislativa correspondente, e mais a integralidade da Representação mensal.

Parágrafo único. O valor retributivo da opção prevista neste artigo é limitado ao da correspondente função comissionada.

Art. 3º Enquanto estiver investido em função comissionada do quadro de pessoal do Senado Federal ou de seus órgãos supervisionados, o servidor das carreiras a que se refere o art. 9º da Resolução nº 42, de 1993, que optar pela remuneração do cargo efetivo, terá esta acrescida de cinqüenta e cinco por cento da função comissionada e da Gratificação de Atividade Legislativa correspondente.

§ 1º O servidor investido em função comissionada, poderá optar pela retribuição do cargo em comissão correspondente, aplicando-se-lhe, neste caso, o direito de opção de que trata o artigo anterior.

§ 2º Enquanto permanecer no exercício de função comissionada igual ou superior à FC-5, o servidor perceberá a Gratificação de Atividade Legislativa calculada sobre o vencimento do último padrão do nível III da respectiva Carreira.

Art. 4º É incompatível a percepção cumulativa da vantagem

pessoal prevista no artigo 1º desta Resolução com outra de mesma natureza, ressalvado o direito à situação mais vantajosa para o servidor.

Art. 5º É devida aos servidores efetivos do Senado Federal e de seus órgãos supervisionados, afastados para exercício de cargo em comissão ou função de confiança em órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional dos Poderes da União, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.112, de 1990, a incorporação de quintos decorrentes do exercício dos referidos cargos ou funções.

§ 1º A incorporação das parcelas remuneratórias, autorizadas neste artigo, será efetivada com base no nível da função comissionada equivalente no Senado Federal, nos termos do Anexo desta Resolução, excluídas quaisquer parcelas não atribuídas aos servidores da Casa.

§ 2º A incorporação de quintos, referentes a cargos em comissão e funções de confiança não relacionados no Anexo desta Resolução, far-se-á de acordo com os valores vigentes no órgão a que pertence o cargo ou função, observados os critérios de incorporação adotados no âmbito do Senado Federal.

Art. 6º Os servidores oriundos da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, que no órgão ou entidade de origem tenham exercido cargos em comissão ou funções de confiança, a que se refere a Lei nº 8.911, de 1994, incorporadas ou não, farão jus à contagem do tempo de exercício nesses cargos ou funções para os efeitos desta Resolução, observado o disposto no artigo anterior.

Art. 7º Será admitida a conversão dos quintos incorporados, por parcelas equivalentes:

I – quando ocorrer transformação do cargo ou função originária da incorporação efetivada;

II – quando ocorrer mudança de cargo efetivo, mediante provimento efetivo, para Poder distinto do originário da incorporação efetuada.

Art. 8º A conversão prevista no inciso II do artigo anterior não se aplica ao servidor aposentado que tenha passado para a inatividade com a incorporação de quintos efetivada.

Art. 9º A partir da vigência desta Resolução, os servidores aposentados em cargos isolados de provimento efetivo farão jus à remuneração correspondente à do ocupante de cargo de carreira, nível III, Padrão 45, investido em função comissionada equivalente à do cargo exercido.

Art. 10. O artigo 38 da Resolução nº 42, de 6 de maio de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38. Ao servidor investido no cargo de Consultor Legislativo é assegurada a função comissionada equivalente a 85% (oitenta e cinco por cento) da FC-8 e com o fator de ajuste da Gratificação de Atividade Legislativa atribuído a esta função.

Parágrafo único. O tempo anterior de exercício do cargo de Assessor Legislativo e do emprego de Assessor Parlamentar é computado nos termos do disposto neste artigo."

Art. 11. Aos servidores abrangidos pelos artigos 9º e 10 desta Resolução, é assegurada, para fins de pagamento, a situação mais vantajosa entre a anterior e a prevista nesta Resolução.

Art. 12. Para fins de aplicação da opção prevista nos arts. 2º e 3º desta Resolução, o fator de ajuste da Gratificação de Atividade Legislativa, atribuído ao cargo de provimento efetivo, é de 1,53 (um vírgula cinqüenta e três).

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se aos servidores do Senado Federal e órgãos supervisionados, cedidos a outros órgãos ou entidades pública, na condição de optantes pela re-

tribuição do cargo efetivo.

Art. 13. Fica mantida a atual equivalência da gratificação de representação dos cargos em comissão, com o valor de função comissionada correspondente, conforme definido nas Resoluções nºs 42 e 51, de 1993.

Art. 14. Aos servidores das Categorias de Analista de Informática Legislativa e Técnico de Informática Legislativa – Área 1 e 2, e Auxiliar de Informática Legislativa – Área 1, a que se refere o art. 9º do Plano de Carreira do Prodases, é assegurado, a título de representação mensal, valor correspondente a 85% (no caso da Área 1) e 50% (no caso da Área 2) da remuneração, incluindo a correspondente Gratificação de Atividade Legislativa, das funções FC-4, FC-2 ou FC-1, respectivamente.

Parágrafo único. É incompatível a percepção cumulativa da parcela de que trata este artigo, com a decorrente da vantagem pessoal prevista no art. 1º desta Resolução e, também, com a remuneração decorrente do exercício de função comissionada ou de cargo em comissão.

Art. 15. É ratificada a decisão da Comissão Diretora do Senado Federal, adotada na 2ª Reunião Extraordinária realizada no dia 2 de abril de 1992, sobre o pagamento da Vantagem Pessoal denominada "quintos", a que se referem a Resolução nº 21, de 1980, e o art. 62 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 16. A vantagem de que trata esta Resolução integra os proventos de aposentadoria e pensões e se aplica aos servidores inativos do Senado Federal e de seus órgãos supervisionados, nos termos do art. 40, §§ 4º e 5º, da Constituição Federal.

Art. 17. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Senado Federal e de seus órgãos supervisionados.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 1994.

Art. 19. Revogam-se o art. 41 e o item 2 do Anexo VI da Resolução nº 42, de 1993, o art. 36 dos Planos de Carreira dos Servidores do PRODASEN e do CEGRAF e demais disposições em contrário.

Senado Federal, 14 de dezembro de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ANEXO

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA (Lei nº 8.911/94)	FUNÇÃO COMISSIONADA EQUIVALENTE NO SENADO FEDERAL, PRODAREN OU CEGRAF
Carregos de Natureza Especial e CAS-1 e CAS-2	FC-10
CAS-3 e CAS-4	FC-09
FC-09 e FC-05	FC-08
FC-08 e FC-04	FC-07
FC-07 e FC-03	FC-06
FC-06 e FC-02	FC-05
FC-05 e FC-01	FC-04
CAS-1	FC-03

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 75, DE 1994

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul – LFT-RS, cujos recursos serão destinados à rolagem de 88,10% de sua dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1995.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, autorizado a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul – LFT-RS, destinadas à rolagem de 88,10% (oitenta e oito vírgula dez por cento) de sua dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1995.

Art. 2º A emissão autorizada será realizada nas seguintes condições:

a) **quantidade:** a ser definida na data do resgate dos títulos a serem substituídos, atualizados nos termos do § 6º do art. 15 da Resolução nº 18, de 1994, do Senado Federal, deduzida a parcela de 11,9% (onze vírgula nove por cento);

b) **modalidade:** nominativa-transferível;

c) **rendimentos:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) **prazo:** até sete anos;

e) **valor nominal:** R\$1,00 (um real)

f) **características dos títulos a serem substituídos:**

Título	Vencimento	Quantidade
531383	15-5-95	16.857.057.782
532555	15-5-95	59.136.352

g) **previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:**

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
15-5-95	15-5-2000	531827	15-5-95
15-5-95	15-5-2000	531827	15-5-95

h) **forma de colocação:** através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central;

i) **autorização legislativa:** Leis nºs 6.465, de 15 de dezembro de 1972, 8.822, de 15 de fevereiro de 1989, e Decreto nº 35.610, de 26 de outubro de 1994.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Senado Federal, 14 de dezembro de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 76, DE 1994

Autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Mato Grosso – LFT-E-MT, cujos recursos serão destinados ao giro de sua dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1995.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Mato Grosso, nos termos da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, autorizado a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Mato Grosso – LFT-E-MT, cujos recursos serão destinados ao giro de sua dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1995.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) **quantidade:** a ser definida na data do resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 3;

b) modalidade: nominativa-transferível;
 c) rendimentos: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;
 d) prazo: até cinco anos;
 e) valor nominal: R\$1,00 (um real);
 f) características dos títulos a serem substituídos:

Título	Vencimento	Quantidade
640365	1º-2-95	87.394.146
640457	1º-2-95	28.363.039
640548	1º-2-95	5.545.960
640364	15-2-95	561.075.440
640456	15-2-95	160.020.382
640548	15-2-95	47.858.816
640639	15-2-95	20.300.537.213
640730	15-2-95	7.192.625.330
641645	15-2-95	125.000.000
640455	1º-3-95	232.053.408
640638	1º-3-95	27.709.815.764
641673	1º-3-95	115.927.564
640364	1º-5-95	266.153.751
640454	1º-5-95	87.394.146
640546	1º-5-95	28.363.039
640637	1º-5-95	5.545.960
640364	15-5-95	1.917.098.095
640453	15-5-95	561.075.440
640545	15-5-95	160.020.382
640637	15-5-95	36.018.877
640728	15-5-95	20.300.537.213
641736	15-5-95	125.000.000
640365	1º-6-95	2.237.102.801
640547	1º-6-95	232.053.408
640730	1º-6-95	27.709.815.766
641765	1º-6-95	100.000.000
Total		110.332.395.940

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
1º-2-95	1º-2-96	640365	1º-2-95
1º-2-95	1º-5-96	640455	1º-2-95
1º-2-95	1º-8-96	640547	1º-2-95

SUMÁRIO

1 – ATA DA 196ª SESSÃO, EM 14 DE DEZEMBRO DE 1994

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Mensagens do Senhor Presidente da República

Nºs 381 (nº 1.149/94, na origem), 382 (nº 1.150/94, na origem), 383 (nº 1.151/94, na origem), 384 (nº 1.152/94, na origem) e 385 (nº 1.153/94, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

1.2.2 – Avisos dos Ministros de Estado

– Nº 792/94, de 9 do corrente, do Ministro das Comunicações, encaminhando informação sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 51, de 1993 de autoria do Senador Eduardo Suplicy

– Nº 2.602/94, de 8 do corrente, do Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 857, de 1994, de

autoria do Senador Moisés Abrão.

1.2.3 – Discurso do Expediente

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES – Considerações sobre pena de cassação aplicada à candidatura do Senador Humberto Lucena.

1.2.4 – Comunicações da Presidência

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 757, de 9 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a implantação, em caráter emergencial e provisório, da Defensoria Pública da União e dá outras providências; designação de Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 758, de 9 de dezembro de 1994, que dispõe sobre os quadros de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores-DAS, da Advocacia-Geral da União; designação de Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida

Provisão nº 759, de 9 de dezembro de 1994, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Integração Regional, crédito extraordinário no valor de R\$4.370.914,00 (quatro milhões, trezentos e setenta mil, novecentos e quatorze reais), para os fins que especifica; designação de Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

1.2.5 – Requerimento

Nº 1.026/94, de autoria do Senador Carlos De'Carli, solicitando que sejam considerados, como licença autorizada, os dias 1, 3, 4, 7, 8, 10, 16, 18, 22, 25 e 28 de novembro de 1994. **Aprovado.**

1.3 – ORDEM DO DIA

– Projeto de Resolução nº 107, de 1994, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a emitir Letras Financeiras do Tesouro daquele Município destinadas à liquidação de precatórios judiciais. **Aprovado**, tendo usado da palavra os Srs. Epitácio Cafeteira, Eduardo Suplicy, Gilberto Miranda, Ronan Tito e Jutahy Magalhães. À Comissão Diretora para a redação final.

Redação final do Projeto de Resolução nº 107/94. **Aprovada.** À promulgação.

– Requerimento nº 554, de 1994, do Senador Maurício Corrêa, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Itamar cresce muito como Presidente", publicado no jornal Folha de S. Paulo, edição de 12 de julho de 1994. **Aprovado.**

– Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1994, que dispõe sobre a concessão de subsídio vitalício especial aos ex-Presidentes da República. **Apreciação sobreposta**, após parecer de plenário favorável ao projeto e à emenda, nos termos do substitutivo que apresenta; abertura de prazo para recebimento de emendas.

– Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 179, de 1990 (nº 202/91, naquela Casa), que dispõe sobre o regime de prestação de serviços públicos pela iniciativa privada, previsto no art. 175 da Constituição, e regula a concessão de obra pública. **Retirado da pauta**, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

1.3.1 – Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 13 horas e 9 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – ATA DA 197ª SESSÃO, EM 14 DE DEZEMBRO DE 1994

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Requerimentos

Nº 1.029, de autoria do Senhor Maurício Corrêa e outros Senhores Senadores, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1994, que dispõe sobre a concessão de subsídio vitalício especial aos ex-Presidentes da República.

Nº 1.030, de autoria do Senhor João Rocha e outros Senhores Senadores, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 1994 (nº 2.120/91, na Casa de origem), que dispõe sobre o serviço de TV a Cabo e dá outras providências.

2.3 – ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1991 (nº 3.998/84, na Casa de origem), que autoriza a União a doar à Região Escoteira do Rio Grande do Sul, filiada à União dos Escoteiros do Brasil, o imóvel que menciona. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1994 (nº 4.150/93, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978, alterado pela Lei nº 7.312, de 16 de maio de 1985. **Apreciação sobreposta**, após parecer de plenário

favorável; abertura de prazo para recebimento de emendas.

2.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Requerimento nº 1.029/94, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado.**

Requerimento nº 1.030/94, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado**, após usar da palavra o Sr. Jutahy Magalhães.

2.3.2 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR RONAN TITO – Solidariedade ao Senador Jutahy Magalhães pelos suas colocações quanto às limitações do poder da imprensa.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES – Solicitando da Mesa, informação a respeito do procedimento das vagas do Conselho Nacional de Comunicação.

O SR. PRESIDENTE – Resposta ao Sr. Jutahy Magalhães.

2.3.3 – Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 13 horas e 41 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.4 – ENCERRAMENTO

3 – ATA DA 198ª SESSÃO, EM 14 DE DEZEMBRO DE 1994

3.1 – ABERTURA

3.2 – EXPEDIENTE

3.2.1 – Requerimentos

Nº 1.031, de 1994, de autoria do Senador João Rocha, solicitando a dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos, para inclusão em Ordem do Dia, da Mensagem nº 376, de 1994, do Senhor Presidente da República, submetendo à consideração do Senado Federal o nome do Sr. Pérsio Arida para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil. **Aprovado.**

Nº 1.032, de 1994, de autoria do Senador Jonas Pinheiro e outros Srs. Senadores, de urgência para a Mensagem nº 351, de 1994 pela qual o Sr. Presidente da República solicita autorização do Senado para o lançamento de bônus da República Federativa do Brasil no exterior, bem como a contratação de agente financeiro para a efetivação da medida.

Nº 1.033, de 1994, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Srs. Senadores, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 123/94, que altera o art. 1º da Lei nº 6.463, de 9 de novembro de 1977.

3.3 – ORDEM DO DIA

Mensagem nº 398, de 1993, do Senhor Presidente da República, solicitando a retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1993 (nº 5.079/85, naquela Casa), que altera a denominação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária e dá outras providências. **Aprovada.**

3.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Requerimentos nºs 1.032 e 1.033/94, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados.**

3.3.2 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

3.4 – ENCERRAMENTO

4 – ATA DA 199ª SESSÃO, EM 14 DE DEZEMBRO DE 1994

4.1 – ABERTURA

4.2 – EXPEDIENTE

4.2.1 – Requerimento

Nº 1.034, de 1994, de autoria do Senador João Rocha, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 70/94, que dá nova redação ao art. 16 da Lei nº 7.827, de 29.9.89 que institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO.

tro-Oeste – FCO e dá outras providências.

4.2.2 – Comunicação

Do Senador Odacir Soares, referente à sua ausência do País no período de 13 a 21 do corrente mês, para participar, como Observador Parlamentar, da XLIX Assembléia Geral da ONU, em Nova Iorque, Estado Unidos da América.

4.2.3 – Discursos do Expediente

SENADOR MAURO BENEVIDES, como Líder – Apelo no sentido da presença em plenário dos Srs. Senadores, a fim de apreciarem matérias oriundas da Câmara dos Deputados

SENADOR ALMIR GABRIEL – Expectativas frente ao pronunciamento de despedida do Presidente eleito, Senador Fernando Henrique Cardoso.

SENADOR VALMIR CAMPELO, como Líder – Apelo à bancada do PTB para que permaneça no plenário a fim de apreciar matérias relevantes.

SENADOR NEY MARANHÃO, como Líder – Expectativas frente ao discurso de despedida do Senador Fernando Henrique Cardoso, Presidente eleito.

SENADOR DIRCEU CARNEIRO – Registro da presença em plenário de 3 delegações da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul.

SENADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Pronunciamento de despedida de S. Exa do Senado, ressaltando as estratégias do futuro governo para assegurar a estabilização da Economia e garantir as reformas constitucionais aguardadas pela sociedade brasileira.

SENADOR ALBANO FRANCO – Inauguração do Terminal Portuário de Sergipe.

SENADOR CID SABOIA DE CARVALHO – Considerações sobre o projeto de lei das diretrizes e bases da educação brasileira, em tramitação no Senado Federal.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA – Inauguração do terminal marítimo de Aracaju – SE. Contrato assinado, em Washington, com o BID de liberação de recursos para o desenvolvimento do Turismo em Sergipe e no Nordeste – PRODETUR.

4.2.4 – Requerimentos

Nº 1.035, de 1994, de autoria do Senador Hydekel Freitas, solicitando que sejam considerados como licença autorizada as suas ausências nos dias 1, 3, 4, 7, 9, 10, 16, 17, 18, 21, 25, e 28 de novembro do corrente ano. **Aprovado**.

Nº 1.036, de 1994, de autoria do Senador Humberto Luceña, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 4, 5, 6, 7, 10, 11, 13, 14, 18, 19, 21 e 31 de outubro; 1, 4, 10, 16, 25 e 30 de novembro e 1 e 2 de dezembro do corrente ano. **Aprovado**.

4.2.5 – Leitura de Projeto

Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1994, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que estabelece normas para a divulgação de pesquisas e testes pré-eleitorais e dá outras providências.

4.3 – ORDEM DO DIA

Mensagem nº 293, de 1994 (nº 713/94, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República solicita ao Senado Federal a ratificação da Resolução nº 30, de 13 de abril de 1994, que autoriza a União a realizar operação de crédito externo junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, no valor equivalente a DM 27.000.000,00, sendo DM 24.500.000,00 a título de empréstimo e DM 2.500.000,00 como contribuição financeira, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto Ações Básicas de Saúde no Ceará, a cargo do Ministério da Saúde. **Aprovada**, após parecer de plenário favorável, nos termos do Projeto de Resolução nº 109/94. A Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Projeto de Resolução nº 109/94. **Aprovada**. À promulgação.

Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1994 (nº 3.172, de 1992, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a criação de Procuradorias da República em municípios do interior, e dá outras providências. **Apreciação sobrestada**, após parecer de plenário favorável; abertura de prazo para recebimento de emendas.

Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1993 (nº 268/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Vila Real Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. **Retirado da pauta** nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1993 (nº 275/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO EMISSORA PARANAENSE S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Londrina, Estado do Paraná. **Retirado da pauta** nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1993 (nº 313/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO MARIANA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais. **Retirado da pauta** nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1994 (nº 303/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CULTURA DE PAULO AFONSO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia. **Retirado da pauta** nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1994 (nº 266/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à REDE NOVA TERRA DE RADIODIFUSÃO LTDA., atualmente denominada REDE FÉNIX DE COMUNICAÇÃO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná. **Retirado da pauta** nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1994 (nº 292/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da FM RÁDIO INDEPENDENTE DE ARCOVERDE LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco. **Retirado da pauta** nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1994 (nº 344/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO CAMPOS DOURADOS FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Medianeira, Estado do Paraná. **Retirado da pauta** nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1994 (nº 296/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO SERRA NEGRA FM LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alterosa, Estado de Minas Gerais. **Retirado da pauta** nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1994 (nº 4.151/93, na Casa de origem), que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967. **Retirado da pauta** nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 1994 (nº 4.714/94, na Casa de origem), que altera a redação do parágrafo único do art. 60 da Lei nº 8.713, de setembro de 1993. **Retirado da pauta** nos

termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 1994 (nº 4.801/94, na Casa de origem), que cria e transforma, no quadro permanente de pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, os cargos que menciona e dá outras providências. Retirado da pauta nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

Projeto de Resolução nº 75, de 1993, que altera a estrutura da Subsecretaria de Divulgação, e dá outras providências. Retirado da pauta nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

Ofício nº S/72, de 1994, do Senhor Presidente do Banco Central, encaminhando ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de São Paulo, relativa ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, destinadas à liquidação de precatórios judiciais. Retirado da pauta nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

Projeto de Resolução nº 122, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, que cria a Comissão de Ciência e Tecnologia. Retirado da pauta nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

Projeto de Resolução nº 94, de 1994, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, transformando a Comissão de Educação em Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. Retirado da pauta nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 1992 (nº 1.002, na Casa de origem), que dispõe sobre a extinção da contribuição sindical a que se referem os arts. 578 a 591 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências. Retirado da pauta nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que autoriza o Poder Executivo a definir as terras indispensáveis à preservação ambiental, integrantes dos bens da União e dos Estados, na forma do art. 23, VI e VII, combinado com o art. 24, VI, da Constituição Federal. Retirado da pauta nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1994 Complementar, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre fontes de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social – FAS, e dá outras providências. Retirado da pauta nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre isenção do imposto de renda para bolsas de estudos de médicos residentes e remuneração de estudantes em estágio para complementação de estudos universitários. Retirado da pauta nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1993, que concede ao idoso e ao deficiente físico ou mental, o benefício da percepção de um salário mínimo mensal, desde que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou tê-la provida por sua família, regulamentando o inciso V do artigo 203 da Constituição Federal. Retirado da pauta nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

Mensagem nº 314, de 1994 (nº 899/94, na origem), de 24 de outubro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor VALDIR RIGHETTO, para exercer o cargo de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho. Retirada da pauta nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

Mensagem nº 349, de 1994 (nº 991/94, na origem), de 11 de junho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor EDSON RODRIGUES-CHAVES para exercer o cargo de Conselheiro do

Conselho Administrativo de Defesa Econômica. Retirada da pauta nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1993 (nº 250/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO INDEPENDENTE LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul. Votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1993 (nº 253/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO CAPINZAL LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina. Votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1993 (nº 248/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO FRATERNIDADE LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araras, Estado de São Paulo. Votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO JORNAL DO BRASIL LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO LITORAL LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul. Votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1993 (nº 277/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida ao SISTEMA NOVA ERA DE COMUNICAÇÃO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bonrazópolis, Estado do Paraná. Votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO GRANDE LAGO LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná. Votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à PAQUETA EMPREENDIMENTOS LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Floriano, Estado do Piauí. Votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1994 (nº 308/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à RÁDIO CULTURA DE TIMBÓ LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina. Votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1994 (nº 301/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO E TV TAPAJÓS LTDA, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Santarém, Estado do Pará. Votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1994 (nº 297/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO Pe. URBANO THIESEN para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul. Votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1994 (nº 265/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. RÁDIO VERDES MARES, para explorar servi-

ço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1994 (nº 319/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1994 (nº 252/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO ARAGUAIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araguaiana, Estado do Tocantins. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1994 (nº 254/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV TOCANTINS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Anápolis, Estado de Goiás. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1994 (nº 327/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO MONTANHÊS DE BOTELHOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1994 (nº 328/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1994 (nº 222/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990. **Votação adiada por falta de quorum.**

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 179, de 1990 (nº 202/91, naquela Casa), de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que dispõe sobre o regime de prestação de serviços públicos pela iniciativa privada, previsto no art. 175 da Constituição, e regula a concessão de obra pública. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991 – Complementar (nº 223/90 – Complementar, na Casa de origem), que regulamenta o § 2º do art. 171 da Constituição Federal, dispondo sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal. **Votação adiada por falta de quorum**

Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991 – Complementar (nº 60/89-Complementar, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal. **Votação adiada por falta de quorum**

Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1991 – Complementar, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que regulamenta o § 3º do art. 192 da Constituição Federal, que dispõe sobre a cobrança de juros reais máximos, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum**

Requerimento nº 484, de 1994, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a convocação do Presidente e do Secretário do Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CONSEA), Dom Mauro Morelli, Bispo de Duque de Caxias e Doutor Herbert de Souza (Betinho), para prestar, perante o Plenário do Senado Federal, esclarecimentos sobre o quadro de mortalidade infantil no Brasil, especialmente nas regiões mais pobres, e apresentar as questões e medidas cívicas. Senhor

Presidente da República, com vistas a enfrentar tão grave questão. **Votação adiada por falta de quorum.**

4.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR ODACIR SOARES – Elogios ao Ministro Muriel de Avellar Hingel, pelos acertos de sua gestão na Pasta da Educação e do Desporto.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES – O problema da saúde em nosso País.

4.3.2 – Comunicações da Presidência

Término do prazo para oferecimento de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nºs 77, 85 e 101/94, sendo que aos mesmos não foram oferecidas emendas.

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

4.4 – ENCERRAMENTO

5 – ATA DA 200ª SESSÃO, EM 14 DE DEZEMBRO DE 1994

5.1 – ABERTURA

5.2 – EXPEDIENTE

5.2.1 – Aviso do Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República

– Nº 2.601/94, de 8 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 714, de 1994, de autoria do Senador Gilberto Miranda.

5.3 – ORDEM DO DIA

– Ofício nº S/85, de 1994, através do qual o Banco Central solicita autorização para que o Estado de Goiás possa elevar, temporariamente, seu endividamento acima do limite previsto pelo art. 4º, II, da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, bem como a prestar garantia ao Banco do Brasil S.A., para emissão de carta de crédito a prazo a Bronto Skylift OYAB, sediada em Tampere, Finlândia, para a importação de uma plataforma hidráulica modelo 70-312, de interesse do Corpo de Bombeiro Militar daquele Estado. Aprovado, após parecer de plenário favorável, nos termos do Projeto de Resolução nº 110/94. À Comissão Diretora para redação final.

– Redação final do Projeto de Resolução nº 110/94. Aprovada. À promulgação.

– Projeto de Resolução nº 75, de 1993, que altera a estrutura da Subsecretaria de Divulgação, e dá outras providências. Aprovado, após pareceres de plenário favoráveis, nos termos de substitutivo, ficando prejudicado o projeto, tendo usado da palavra a Sra. Júnia Marise. À Comissão Diretora para redação do vencido para.

– Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 75/93. Aprovado, em turno suplementar. À promulgação.

– Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 1994 (nº 449/94, na Câmara dos Deputados), que aprova a Ata Final da Rodada Uruguai de Negociações Comerciais Multilaterais do GATT, as listas de concessões do Brasil na área tarifária (Lista III) e no setor de serviços e o texto do Acordo Plurilateral sobre Carne Bovina, objeto das Mensagens nºs 498 e 965, de 1994, do Presidente da República. Aprovado, após parecer de plenário, sendo rejeitada a emenda, tendo usado da palavra os Srs. Jutahy Magalhães, Josaphat Marinho, Alfredo Campos, Cid Saboia de Carvalho, Mansueto de Lavor, Ronan Tito, Mauro Benevides e Hugo Napoleão, prestando o Sr. Celso Amorim, Ministro das Relações Exteriores, esclarecimentos ao Plenário, e manifestando-se em declaração de voto os Srs. Josaphat Marinho e Jutahy Magalhães.

5.3.1 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

5.4 – ENCERRAMENTO

6 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

Ata da 17ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 9 de dezembro de 1994.

7 - MESA DIRETORA**8 - LÍDERES E VICE-LÍDERES****9 - COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

Ata da 196^a Sessão, em 14 de dezembro de 1994

4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura

- EXTRAORDINÁRIA -

Presidência do Sr. Chagas Rodrigues

ÀS 10 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aiton Oliveira - Albano Franco - Alfredo Campos - Aluizio Bezerra - Amir Lando - Antonio Mariz - Carlos Patrocínio - César Dias - Chagas Rodrigues - Coutinho Jorge - Dario Pereira - Dirceu Carneiro - Divaldo Surugay - Eduardo Suplicy - Epitácio Cafeteira - Flaviano Melo - Francisco Rollemberg - Garibaldi Alves Filho - Gilberto Miranda - Hugo Napoleão - Irapuan Costa Júnior - Jacques Silva - Jarbas Passarinho - João Calmon - João Rocha - Joaquim Beato - Jonas Pinheiro - Jônico Tristão - Josaphat Marinho - José Fogaça - José Richa - José Sarney - Júnia Marise - Jutahy Magalhães - Levy Dias - Lourenberg Nunes Rocha - Lourival Baptista - Lucídio Portella - Mansuetto de Lavor - Marco Maciel - Mário Covas - Mauro Benevides - Meira Filho - Moisés Abrão - Nabor Júnior - Nelson Wedekin - Ney Maranhão - Odacir Soares - Pedro Simon - Reginaldo Duarte - Ronan Tito - Ruy Bacelar - Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - A lista de presença acusa o comparecimento de 53 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.
O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE**MENSAGENS****DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

Nº 381, de 1994 (nº 1.149/94, na origem), de 13 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1994 (nº 3.801/93, na Casa de origem), que altera dispositivos do Código de Processo Civil relativos aos recursos, sancionado e transformado na Lei nº 8.950, de 13 de dezembro de 1994;

Nº 382, de 1994 (nº 1.150/94, na origem), de 13 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1994 (nº 3.802/93, na Casa de origem), que altera dispositivos do Código de Processo Civil sobre as ações de consignação em pagamento e de usucapião, sancionado e transformado na Lei nº 8.951, de 13 de dezembro de 1994;

Nº 383, de 1994 (nº 1.151/94, na origem), de 13 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1994 (nº 3.803/93, na Casa de origem), que altera dispositivos do Código de Processo Civil sobre o processo de conhecimento e processo cautelar, sancionado e transformado na Lei nº 8.952, de 13 de dezembro de 1994;

Nº 384, de 1994 (nº 1.152/94, na origem), de 13 do corrente,

te, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1994 (nº 3.810/93, na Casa de origem), que altera dispositivos do Código de Processo Civil relativos ao processo de execução, sancionado e transformado na Lei nº 8.953, de 13 de dezembro de 1994; e

Nº 385, de 1994 (nº 1.153/94, na origem), de 13 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 133 de Lei da Câmara nº 133, de 1994 (nº 4.699/94, na Casa de origem), que cria as Superintendências Estaduais do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS nos Estados do Amapá e Roraima, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 8.954, de 13 de dezembro de 1994.

AVISOS**DOS MINISTROS DE ESTADO**

- Nº 792/94, de 9 do corrente, do Ministro das Comunicações, encaminhando informação sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 51, de 1993, de autoria do Senador Eduardo Suplicy; e

- Nº 2.602/94, de 8 do corrente, do Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 857, de 1994, de autoria do Senador Moisés Abrão.

As informações foram encaminhadas, em originais e cópias, aos requerentes.
Os Requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB-BA. Pronuncia o seguinte discurso) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, como era de se esperar, já se fazem ouvir as repercuções sobre a votação ocorrida no Senado ontem. Não é apenas este assunto que me traz à tribuna, mas também outro assunto polêmico.

Nos últimos dias muitas críticas têm sido feitas ao Senado em razão do denominado Projeto Lucena. Criticar, julgar e condenar é fácil, especialmente quando isso atende aos interesses de alguns ou quando as pessoas se afetam à superficialidade, às aparências e às circunstâncias. Quem julga com facilidade, é porque não compreendeu, na sua totalidade, a essência dos fatos. Juízes há que pensam serem deuses, a ponto de esquecerem sua condição humana e de acreditarem na infalibilidade da Justiça.

Devemos aceitar as críticas e, se possível, tentar extrair delas algum ensinamento. Críticas não são apenas um direito, podemos até afirmar que é um dever a sociedade debater e criticar projetos polêmicos. Importante, porém, é que aqueles que criticam tomem conhecimento dos fatos antes de emitirem seus valores e de

formarem seus entes de razão. Ter sua candidatura cassada e ser condenado à inelegibilidade é a pena máxima imposta a um político. Inadmissível é ser essa condenação fundamentada em argumentos contraditórios e poucos convincentes.

O projeto de anistia visa, antes de tudo, evitar a concretização de uma terrível injustiça. É preciso levar ao conhecimento público a verdade, para que todos saibam do exagero da pena aplicada ao Senador Lucena, impedindo-o de exercer o mandato legítimamente conquistado nas urnas, com meio milhão de votos.

Não vamos levantar aqui o respeito à decisão do povo paraibano, mas sim a condenação de um homem digno, acusado como criminoso, pelo fato de distribuir calendários aos seus eleitores, na forma de uma mensagem de Natal, mesmo fora do período eleitoral. Se algum delito houve, a pena não corresponde absolutamente ao delito praticado. Mesmo tendo sido prontamente acatada por ele a decisão injusta e incorreta.

Ora, Sr. Presidente, já é tempo de fazer cair essa máscara de hipocrisia que pune com tanta severidade alguns, enquanto acoberta a impunidade dos grandes malfeitos. Somos um exemplo de dignidade, um modelo de democracia ou estamos apenas preocupados com a nossa imagem perante a opinião pública? De que serve cuidar da imagem, quando os atos não refletem a integridade da instituição, quando não se pratica a justiça?

Podemos afirmar que temos uma imprensa livre e descomprometida, com profissionais sérios, intérpretes responsáveis pela revelação da verdade dos fatos ou simplesmente escravizados pelos senhores proprietários dos meios de comunicação, cujos interesses massificam a informação, manipulando a opinião pública conforme suas conveniências?

Temos um sistema eleitoral perfeito, uma legislação suficientemente precisa e clara, que determina a gravidade das fraudes eleitorais e as penalidades previstas para cada caso? Como podemos, então, apontar o dedo para aquele que comete pequenas faltas, quando saltam aos nossos olhos o extraordinário volume de dinheiro generosamente distribuído por bancos e empreiteiras aos candidatos na última campanha? O que dizer ainda da influência dos meios de comunicação e das pesquisas eleitorais no voto do eleitor?

De qualquer prisma que se analise a questão, a distribuição de calendários jamais poderia ser considerada abuso do poder econômico ou de poder de autoridade. Quem tem o mínimo de conhecimento da realidade das nossas campanhas sabe que esse argumento chega a ser ridículo, diante dos fatos que presenciamos nas últimas eleições. Uma decisão súbita, que em nada contribui para o aperfeiçoamento do Legislativo ou do sistema eleitoral brasileiro. Tampouco reflete a atitude ponderada e sábia que se espera de um tribunal eleitoral encarregado de promover justiça.

Não condiz com a lógica uma reação emocional, face a uma questão de técnica jurídica. Certo ou errado, há várias dezenas de anos, os Senadores e os Deputados Federais têm tido o direito de usar os serviços da Gráfica do Senado, dentro de suas quotas, cujos valores são estabelecidos anualmente.

O Sr. Lourival Baptista – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – Com muito prazer, Senador Lourival Baptista.

O Sr. Lourival Baptista – Estou ouvindo o seu discurso com muita atenção, eminentíssimo Senador Jutahy Magalhães. Oportunamente, também voltarei à tribuna para falar a respeito desse assunto. Fui um daqueles que fez calendário, caderno. Mas fiz questão de pagar por essas impressões e tenho os recibos; não era material eleitoral. O meu retrato era feito pela Gráfica, todos os anos, com mensagem de Boas Festas e de Feliz Ano Novo, dentro da quota do Senado. Porém, quando começaram os primeiros rumo-

res, a Gráfica me ofereceu a quota do Senado e eu recusei, informando que iria pagar. Tenho os devidos recibos. Toda a minha propaganda eleitoral foi feita numa gráfica em Sergipe e, da mesma forma, tenho os recibos de pagamento daquela época. Portanto, esse fato faz com que nós, Parlamentares, fiquemos um pouco sentidos com esses ataques sem veracidade, procurando atingir àqueles que não têm culpa.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Lourival Baptista, e, conforme digo no decorrer deste pronunciamento, não podemos considerar como crime ou mesmo como desrespeito à lei o que vinha sendo feito no Senado, porque estávamos acatando uma legislação interna que nunca teve representação contra o direito de os Senadores fazerem essas impressões, de acordo com suas quotas. Se essa atitude está errada, deveríamos modificar o sistema, como agora estamos querendo – inclusive apresentei projeto nesse sentido.

Foi por um mero acaso que não fiz calendários na Gráfica, e ninguém pode me acusar de estar legislando em causa própria. Muitos me ofereceram para fazê-los, insistiram, já que eu não havia gasto a minha quota. Diziam que eu deveria utilizá-la para fazer alguma mensagem de Natal, mas eu disse que não queria. Entretanto poderia ter feito, pois imaginei que esse gasto estava dentro dos nossos direitos, dentro daquilo que determinava uma portaria da Mesa do Senado.

Agradeço o aparte de V. Ex^a.

Nesse sentido, a Mesa do Senado estabeleceu normas, definindo o que seria permitido e proibido. No material permitido, relaciona-se à confecção de calendários – está expresso: como material permitido.

Se o fato de um delito ser praticado por outros não torna ninguém inocente, também é verdade que nada justifica condenar alguém apenas a título de punição exemplar, em nome da dignidade da vida pública, se essa prática era comum e sancionada pelos regulamentos da Casa. O Senador que age de acordo com a legislação interna do Senado não está conscientemente burlando a lei.

Preocupado com a aprovação da legislação eleitoral, ocorrida em setembro de 1993, o Senador Márcio Lacerda – no meu entendimento, até indevidamente – procurou saber do TSE o que era permitido e proibido. A resposta foi dada em junho de 94. Os calendários haviam sido confeccionados em dezembro de 93, não só antes da informação do TSE como também antes da aplicação da lei eleitoral, em período que não era eleitoral e quando nem candidato o Senador Humberto Lucena era – a lei é aprovada e só entra em execução um ano após, conforme o art. 16 das Disposições Transitórias da Constituição.

Como pode, portanto, o Superior Tribunal Eleitoral condenar o Senador Humberto Lucena por abuso de autoridade, quando este cometeu uma ação permitida pela legislação interna do Senado Federal, sendo que em nenhum momento essa legislação foi invalidada por ilegalidade ou constitucionalidade? A conduta foi considerada ilegal, mas a norma que permite a conduta, não.

Examinando aspectos do formalismo processual, também teríamos razão para evitar a concretização da injustiça. O processo teve início no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba. Lá, havia sido dado ganho de causa ao Senador Humberto Lucena. A Procuradoria teria três dias de prazo para recorrer, não o fez. Só o fez após quase 30 dias, contrariando a legislação eleitoral.

O Tribunal Superior Eleitoral aceitou o recurso e condenou o Senador Humberto Lucena, que recorreu. Nesse intervalo, processou-se o pleito eleitoral, e o Senador Humberto Lucena foi reeleito por pressiva votação. A partir daí, os acontecimentos são bem conhecidos.

O Ministério Público, na Paraíba, fez a representação com

base em dois argumentos. Teria havido abuso do poder político ou de autoridade, cometido por candidatos, com base na Lei Complementar nº 64/90, que é a Lei das Inelegibilidades.

Com base nessa lei, o Ministério Público requereu a cassação do registro e a decretação de inelegibilidade por três anos consecutivos à eleição de 1994. O outro argumento foi de que a propaganda eleitoral ilegal teria sido praticada por postulante a candidato.

As duas teses foram rejeitadas pelo Tribunal Regional Eleitoral em acórdão de 15 de junho de 1994, assinado por membros do Ministério Público.

Em 31 de julho, o Tribunal Superior Eleitoral recorreu do acórdão. O Relator entendeu que teria havido intempestividade do recurso por ter extrapolado o prazo de três dias. O Ministério Público contra-argumentou que a assinatura do acórdão não implicaria a intimação pessoal exigida pela lei e que o recurso seria tempestivo por ter sido impetrado no prazo de três dias após a publicação, ocorrida em 28 de julho. Essa preliminar foi rejeitada pelo Tribunal Superior Eleitoral e o Senador Lucena foi condenado com fundamento nos seguintes argumentos:

Em primeiro lugar, que o calendário revelar-se-ia apto a veicular propaganda eleitoral. Em segundo, presumir-se-ia que teria havido distribuição do calendário entre os meses de março e julho de 1994 – presunção essa contra a prova dos autos, que demonstrou ter havido a distribuição apenas nos meses de dezembro de 1993 a fevereiro de 1994. Terceiro, que a propaganda eleitoral desequilibrou o jogo entre os candidatos, ferindo o princípio da isonomia entre os candidatos.

Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, um dos mais ilustres Ministros, em seu voto, chegou a declarar que os autos mostravam que os calendários haviam sido distribuídos em período não eleitoral mas que era presumível que tivesse sido estendido pelo período eleitoral. Era presumível! Que justiça é essa que aplica pena máxima com base em uma presunção?

Sr. Presidente, o registro da candidatura só ocorreu em junho de 1994, quando era, portanto, postulante a candidato, e a ação foi intentada em fevereiro de 1994. O que o Tribunal Superior Eleitoral estava julgando em setembro de 1994 não era uma nova ação mas, sim, a continuação daquela intentada em fevereiro de 1994, em fase recursal. A situação do Senador Humberto Lucena permanecia, portanto, a mesma, ou seja, de postulante a candidato.

Contradicendo, ainda, esse argumento da isonomia, deve-se salientar que tanto a Constituição quanto a legislação eleitoral tratam diferentemente o candidato parlamentar, ao não exigir que o parlamentar se descompatibilize. Tanto o legislador constituinte quanto o legislador ordinário, ao não exigirem do parlamentar candidato a qualquer cargo, inclusive para o Executivo, a descompatibilização, legitimara a interpretação no sentido de que o candidato parlamentar não pratica abuso de autoridade. Se assim o fosse, teria exigido a descompatibilização, assim como se exige para o Executivo.

Abuso de autoridade só é cometido por autoridade administrativa e se justifica pela condição de Senador. Nenhum Senador pratica ato isolado. Todos os seus atos são em forma de colegiado.

Na mesma peça processual, de forma contraditória, o Ministério Público requereu a condenação com base no art. 59, §2º, da Lei Eleitoral, que estabelece a pena de multa de 10 a 20 mil UFIR's, aplicada ao postulante a candidato que fizer propaganda eleitoral.

Sr. Presidente, a jurisprudência brasileira sempre consagrou o princípio *in dubio pro reo*. Os réus devem receber tratamento favorecido quando houver dúvida, ao sentido e alcance das normas

legais. No caso do Senador Humberto Lucena, a decisão foi tomada invertendo-se esse princípio, ou seja: na dúvida, contra o réu.

A Lei Eleitoral só entrou em vigor em janeiro deste ano. No entanto, procura-se punir um fato ocorrido anteriormente, em novembro, quando foram impressos os calendários, que não tiveram absolutamente qualquer importância na candidatura nem na eleição do Senador Humberto Lucena.

O Sr. Jacques Silva – Senador Jutahy Magalhães, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – Com muito prazer, nobre Senador Jacques Silva.

O Sr. Jacques Silva – Nobre Senador Jutahy Magalhães, como V. Ex^a acaba de informar, a Lei Eleitoral que regulamentou a eleição de 1994, entrou em vigor em 1º de janeiro de 1994. Não é isso?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – Por determinação constitucional.

O Sr. Jacques Silva – Em setembro, ou outubro, quando o Senador Humberto Lucena determinou a impressão dos seus calendários, desejando ao povo brasileiro um Feliz 94 – na mensagem está escrito "que 1994 seja...", o que prova que estávamos em 1993 – não existia lei. Se não existia a lei e se era costume da Casa o fato de os Senadores, dentro das suas cotas, determinarem a impressão de material, como é que se pode agora dizer – a imprensa quer dar essa conotação – que o material era de propaganda eleitoral? É muito injusto quem assim pensa. Por essa razão, Senador Jutahy Magalhães, aprovou totalmente o pronunciamento de V. Ex^a. Não tenho dúvida de que se trata de mais uma tentativa de desmoralizar o Congresso Nacional, até porque um dos envolvidos é o seu Presidente. Precisamos de lei eleitoral fixa, perene, para que possamos evitar a elaboração de lei específica para esta ou aquela eleição. A imprensa não quer entender que, quando o Senador Humberto Lucena mandou imprimir seus calendários, não existia a proibição. Portanto, poderia perfeitamente ter sido impresso o material. A proibição aflorou não só com o advento da lei, mas sobretudo em razão da consulta feita pelo ilustre Senador Márcio Lacerda. É evidente que, quando a consulta foi respondida, já estávamos em período eleitoral. Nos termos em que foi colocada a questão, o Tribunal Superior Eleitoral tinha que informar, de fato, se era proibida ou não a confecção do material. Respondeu que sim, que era proibida. No entanto, esqueceram de questionar o TSE em relação àqueles que haviam confeccionado material antes.

É evidente que, em relação a esses, a resposta deveria ter sido "não". Qualquer pessoa de bom senso perceberia isso. Lamentavelmente, por não existir neste País uma lei de imprensa, os poucos que detêm o poder da mídia, os detentores dos programas informativo conduzem a tendência da opinião pública. Ora, o Sr. Boris Casoy tem um programa, do qual é dono absoluto. Essa é a razão pela qual pode falar o que quiser e induzir a opinião pública. O nosso inteligente Jô Soares ultimamente apresenta a "tartaruga lucenosa". Que coisa mais ridícula. Ele faz e fica por isso mesmo. Os articulistas dos jornais escrevem e fica por isso mesmo. Não adianta tentarmos justificar, porque a nossa explicação sai escondida no fundo do jornal em duas ou três linhas, às vezes até em tom pejorativo. E acrescentam que o parlamentar fulano de tal ainda teve a cara-de-pau de se explicar. Por exemplo, estou sendo crucificado por um determinado jornal em Goiás – inclusive esse jornal deve-me um favor – por ter sido um dos subscritores do projeto de anistia, ou melhor, por ter assinado em primeiro lugar. Para eles, o projeto era apenas de minha autoria. Estão sugerindo até que presos do CEPAIGO encaminhem-me ofício para que a anistia seja estendida também a eles, condenados com base no art. 155 do Código Penal – pequenos furtos. Veja que absurdo! Essa é a op-

nião pública que temos, que a Imprensa chama de opinião pública, porque ela que faz e que conduz. E fica por isso mesmo. O que vale não é a versão do fato? Pois é esta. Como se vai condenar Humberto Lucena, um homem do seu gabarito, probo, que está há muitos anos no Legislativo, sem nenhuma mácula no seu currículo, está sendo passado como beneficiário de uma grande corrupção. Isso não aceitamos. Infelizmente não temos como desmentir, porque aos meios de comunicação não interessa o fato mas a versão do mesmo, como já disse.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – Agradeço a V. Ex^a, Senador Jacques Silva, a opinião despendida.

Poderiam perguntar: por que falar mais nisso?

Falo, Sr. Presidente, porque não tenho o hábito de me esconder no anonimato. Fico no anonimato por interferência da Imprensa de me deixar no anonimato. Mas não me esconde quando tenho opinião a dar, e aqui, por mais 48 horas, esta é a minha tribuna. É aqui que digo o que penso, é aqui que faço o que acredito que devo fazer.

Por isso, tenho lido muito ataques feitos à esta Casa em razão desse projeto, e a opinião vai sendo formada. Quando se pergunta na rua, pessoas respondem e dão opiniões sem ter a menor idéia do que realmente ocorre a respeito desse assunto. Mas têm já, no subconsciente, aquela opinião dada pela Imprensa. Então aquilo tornou-se um fato concreto, real, indiscutível: o que o Senado fez foi uma ação corporativista, indecente, imoral, para defender alguém que é criminoso. Esta, é a idéia que foi passada. E eu acredito que não é bem assim.

Não tenho colunas em jornal para expander a minha opinião fora desta tribuna, então dou aqui a minha versão, aquilo que eu penso que seja o correto. Se alguém se interessar um dia em ler os jornais deste Senado, verá que houve quem aqui também desse a sua opinião e manifestasse a versão daquilo que julga ser a verdade.

Nunca vi justiça retroceder para prejudicar as pessoas. Sempre ouvi que as leis retroagem para beneficiar o réu. Eu, que passei alguns anos na Faculdade de Direito, não sou bacharel – poderia ter sido também, pela tradição familiar – mas aprendi, pelo menos, que era impossível aplicar uma lei que fosse retroagir para prejudicar alguém.

O Sr. Jarbas Passarinho – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – Com todo prazer, Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho – Em adendo às considerações de V. Ex^a, e talvez estimulado por elas, eu que também não ia falar sobre o assunto, estou lhe pedindo esse aparte. Primeiro porque um determinado jornal do Rio de Janeiro, de grande circulação, publicou, no dia seguinte, os votos como se eles tivessem sido nominais. A decisão, como V. Ex^a sabe, foi uma decisão de Liderança, acompanhando os votos de Liderança, e, portanto, não foi nominal. Quando o Senador Eduardo Suplicy pediu que a votação fosse nominal, não houve deferimento, porque, se não me engano, já pediu posteriormente ao próprio resultado. Quando se chegou na votação, o Senador Eduardo Suplicy levantou-se e se declarou contrário ao voto. Foi o único voto contrário. Os que estávamos presentes fomos todos listados como tendo sido votados "sim", realmente pelo silêncio que tivemos, e aí começaram a haver telefonemas ofensivos, insultuosos a nós. O que me leva a apartear V. Ex^a é caracterizar primeiro a situação com absoluta tranquilidade. Em primeiro lugar, votamos e aprovamos aqui, naquele dia, uma redação infeliz, bastante infeliz, porque, pela abrangência da anistia, não vamos ficar apenas neste caso: corremos o risco de essa anistia, aprovada na Câmara, anistiar também os crimes eleitorais praticados. Então é uma retroatividade, como V. Ex^a diz, para atender, mas não só àquela pessoa, talvez porque quem redigiu a

matéria tinha a preocupação de não parecer que estivesse fazendo um voto direto para o Senador Humberto Lucena, um lei específica para S. Ex^a. A matéria não foi muito discutida e assim saiu para a Câmara. A opinião pública, como disse o nosso ilustre colega pelo Goiás, é trabalhada pela mídia; a mídia que faz a opinião pública. E caracterizou todos nós que estávamos aqui presentes, cuja lista com os nossos nomes saiu no jornal como sendo coniventes, por seu turno, com uma indecência, como V. Ex^a salientou ainda há pouco. Mas defendo o Supremo. Acredito que o Supremo, quando negou o recurso, não entrou no mérito da questão – V. Ex^a sabe bem disso.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – Houve Ministro que lamentava não poder entrar no mérito.

O Sr. Jarbas Passarinho – Exatamente. Fizeram elogios pessoais, mas não podiam entrar no mérito, porque o recurso era descabido. O recurso era inepto, não tinha como atender, porque não havia ferimento de cláusula constitucional. E mesmo quando se falou na necessidade de se fazer a regulamentação do artigo, prova-se claramente que, não tendo sido regulamentado até então, não tinha como o Supremo atender isso. A decisão, no mérito, estava no Tribunal Superior Eleitoral. Agora cheguemos a ele. Por que o Tribunal Superior Eleitoral condenou? Suponho, sobre Senador Jutahy Magalhães – V. Ex^a que é uma das pessoas mais freqüentes, mais assíduas e mais competentes neste Congresso, que não vai ficar só por 48 horas não, V. Ex^a sabe que vamos até 31 de janeiro – que o erro foi nosso. Na hora em que essa matéria foi relatada aqui, se não me engano pelo Senador José Fogaça, não tivemos o cuidado de fazer uma graduação da pena – que é um princípio do Direito – de acordo com a graduação da falta. Por exemplo, se houvesse um motivo que dissesse assim: utilização da Gráfica para fim eleitoral, é proibida; e foi feita. Podia se fazer o quê? Primeiro, mandar pagar isso; segundo, multar o candidato. E não sair, como disse o Senador Mário Covas muito bem, dando tiro de canhão para matar um inseto. O erro foi nosso. Ao Tribunal coube o quê? Interpretar a lei. Mas quem faz a lei somos nós, é o Legislativo que faz. Penso que, em primeiro lugar, com essa quase paranoíia de fazer com que o poder econômico não influencie, o que se sabe que é uma hipocrisia no final – estamos vendendo, agora inclusive, quanto o PT recebeu de empresários, para não dizer de empreiteiras – isso levou a uma legislação interpretada pela unanimidade do Tribunal Superior Eleitoral – creio que foi, ou pelo menos foi pacífica – criou este drama que aí está presente. Nós sofrendo consequências; eu recebendo telefonemas de que quem nem conheço do Estado de São Paulo, a nos ofender pessoalmente naquilo que foi inclusive salientado ainda há pouco por V. Ex^a, como se fôssemos co-partícipes de uma indignidade. Mas este mesmo Supremo que recebeu apoio, nesse momento, da mídia, e nós recebemos o efeito contrário, é o que está recebendo hoje as acusações de ter absolvido o ex-Presidente Collor. Veja V. Ex^a como as coisas mudam de acordo com as circunstâncias. O apelo que eu faria, já que nós não vamos ficar, não estaremos aqui na próxima legislatura – insisto: ainda ontem eu dizia aqui que somos nós os que não vamos ficar que temos garantido o quorum dos trabalhos aqui, a grande maioria é de ex-Senadores que não voltam ao Senado – talvez fosse deixar um recado para que essa legislação possa ser alterada. E a redação foi infeliz. Perdoe-me V. Ex^a, pela extensão do aparte.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – Pelo contrário, agradeço e concordo com V. Ex^a. No final do meu pronunciamento, faço uma referência a esta questão. Temos culpas grandes. Hoje, já deveríamos estar preocupados em fazer uma lei eleitoral e uma lei partidária permanentes; e, não, como sempre fazemos, nas vésperas de eleições, uma lei para aquele episódio concreto e imediato. Todas as vezes em que há uma eleição temos de fazer uma lei es-

pecial para ela. E votando como votamos aqui: com menos de 24 horas de exame da matéria. E não consideraram isso casuísmo. Disseram que votamos apenas esse projeto em 24 horas, quando nunca havíamos feito isso anteriormente. Fazemos isso constantemente aqui, no Senado, sob o meu protesto. Tenho protestado contra isso, inclusive na votação da lei eleitoral, quando apresentei emendas e disseram que não poderiam ser aprovadas, pois o projeto teria que retornar à Câmara. E nenhuma das emendas que apresentei foi aprovada.

É absolutamente necessário que aqueles que irão continuar no Congresso começem a tratar da lei partidária e da lei eleitoral.

Como também consta do bojo do meu pronunciamento, é um erro nosso pensarmos em retaliação. Pelo contrário, temos que dar recursos ao Tribunal Superior Eleitoral para que ele possa informatizar-se.

O Sr. Jarbas Passarinho – Estou plenamente de acordo.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – Não se podem tirar recursos do Tribunal Superior Eleitoral, mas conceder mais recursos, para que ele possa informatizar os seus trabalhos, a fim de se evitarem as fraudes que estão ocorrendo constantemente nas diversas eleições.

O Sr. Jarbas Passarinho – É uma retaliação não pareceria a V. Ex^a como uma atitude mesquinha e descabida?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – Exatamente. Isso é um absurdo!

O Sr. Jarbas Passarinho – É um absurdo!

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – Isso é até um ato criminoso contra nós mesmos. Digo nós porque ainda sou político, até o término do meu mandato; depois, não quero mais saber disso; até lá, eu grito, reclamo. Estamos errados com relação ao corte dos recursos orçamentários do Tribunal Superior Eleitoral. Trata-se de uma bobagem que o Congresso fez.

O Sr. Epitácio Cafeteira – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – Com todo o prazer, nobre Senador.

O Sr. Epitácio Cafeteira – Nobre Senador Jutahy Magalhães, começaria exatamente pela parte que V. Ex^a abordou, em relação aos recursos para informatizar o processo eleitoral. Entendo que, antes de informatizar o ato da votação ou a apuração do voto, temos de valorizar o título eleitoral. O título eleitoral é um pedaço de papel, é o único documento em que não há identidade para quem vai exercer o seu direito de cidadania. É talvez o documento mais importante e ao qual foi dada menor importância, no momento em que mudámos a nossa lei eleitoral e retiramos do título o retrato do eleitor, que era a identificação que existia. Estamos fazendo uma eleição de faz-de-conta. Nós, do Nordeste, sabemos que há pessoas que têm duzentos, quinhentos, mil ou cinco mil títulos, e, no dia da eleição, basta mandar elas votarem. Depois de tudo isso feito, vamos informatizar o processo de apuração? Isso me parece uma brincadeira, ou seja, não há preocupação em saber se a pessoa que está votando é um cidadão. Mas há preocupação em saber se o voto de quem votou mesmo sem ser cidadão ou de quem votou mil ou duas mil vezes vai ser apurado com correção. Antes de mais nada, temos que valorizar esse título de cidadania do eleitor brasileiro. No que tange ao assunto de que V. Ex^a tratava, a lei da anistia, também desejo aproveitar a oportunidade para dizer que a imprensa falou somente de um voto contra, que foi o do Senador Eduardo Suplicy. Coloquei-me contra a votação porque, na forma do parágrafo único do art. 169 do Regimento Interno, entendia que aquele parágrafo que exigia consenso era diferente de todos os outros parágrafos que se referiam à urgência urgentíssima, pois criava uma situação diferente. Desse modo, no momento em que resolvemos colocar o projeto em votação, resolvi me ausentar. Au-

sentei-me pelo motivo de que não iria votar em causa própria, visto que a minha adversária estava na lista dos que usaram a Gráfica, tendo sido por isso, inclusive, denunciada pelo Ministério Público. Não seria correto da minha parte votar em causa própria e, por essa razão, ausentei-me. Hoje, vejo com grande surpresa que, na realidade, aquele não era um projeto de anistia para o Senador Humberto Lucena, nem sequer um projeto de anistia pelo uso da Gráfica, mas, sim, um projeto de anistia geral. Quem descumpriu a lei, pode ficar tranquilo, pois todos os eleitos serão anistiados. Pergunto: quem ficou na primeira suplência está anistiado? Essa pessoa não foi eleita, tendo ficado apenas na primeira suplência. Se a anistia é só para os eleitos, não vai alcançar os suplentes. E mais: se aprovada essa lei, precisam funcionar os Tribunais Regionais Eleitorais? E o Tribunal Superior Eleitoral precisa funcionar? Não, porque todos os eleitos já estarão anistiados e, portanto, todos os recursos irão para a gaveta. A redação foi a pior possível, o que já havia denunciado aqui, quando eu dizia que não estávamos discutindo a anistia ao Senador Humberto Lucena, homem sério, probo, que merece o nosso respeito. S. Ex^a era apenas uma espécie de santo que estava no andor e os que estavam carregando o andor não olhavam o santo, mas a procissão, porque estavam inseridos no contexto da própria procissão. Desejo me congratular com V. Ex^a pela maneira como faz a sua colocação, de forma clara, como todos devem proceder aqui na tribuna do Senado, dizendo aquilo que pensam, mostrando a sua verdadeira face à Nação. Não tenho dúvida, nobre Senador Jutahy Magalhães, de que o Senado perde um dos seus melhores Senadores, já que não mais o teremos connosco a partir do final do mês de janeiro.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – Agradeço a V. Ex^a, antecipando a despedida para 16 de dezembro. Pretendo, na próxima sexta-feira, fazer um comercial das asas da VARIG, na Bahia, para aproveitar os mares tropicais da minha terra.

O Sr. Jarbas Passarinho – Sob as bênçãos do ACM.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – Desse, não. Gostaria até de aproveitar a provocação feita por V. Ex^a para dizer que gosto muito de ver as indignações da mídia a respeito de certas decisões. Não vi qualquer nota, a não ser uma pequena, na Folha de S. Paulo, sobre os fantasmas da Bahia.

Foi uma verdadeira luta para que a Polícia Federal chegasse ao final do processo, porque o Sr. Antônio Carlos Magalhães conseguiu até retirar o Delegado que estava chegando ao término da apuração, com a aquescência do Governo Federal. Graças a Deus, houve uma mudança no Ministério e consegui chamar o responsável aos brios, indagando-lhe se iria determinar ou não a apuração desse episódio, tendo em vista ser um homem correto. O Ministro mandou apurar e chegaram ao final, encaminhando o processo para a Procuradoria-Geral da República na Bahia, que fez a denúncia à Justiça Federal.

Todos esses fatos ocorreram e não saiu qualquer notinha nos jornais. Pergunto: quem é que sabe disso? Hoje estou vendo o Sr. Paulo César Farias ser condenado por falsidade ideológica, em consequência de contas fantasmas. A Rosinete foi condenada a dois anos porque assinou cheques. No entanto, estou vendo parentes próximos dos fantasmas sendo indicados para cargos no próximo Governo Federal, aqueles mesmos que foram responsáveis pela execução do trabalho das contas fantasmas. Onde está a indignação dessa gente, a indignação seletiva? E atacam o Congresso. Por quê? Será que não somos irmãos siameses da imprensa? Será que a imprensa não precisa de nós, como nós precisamos dela? Considero que existe muita hipocrisia neste País.

Reconheço que a redação daquele projeto não foi a melhor, tendo sido feita às pressas. Não fiz a redação, não participei da elaboração do projeto, mas disse, na reunião, que o Senador Humber-

to Lucena não precisava de apoio, de manifestações de solidariedade, mas sim de uma ação imediata para se tentar evitar a injustiça que estava sendo cometida. E a única maneira que os juristas das duas Casas do Congresso Nacional encontraram foi essa.

Não é a melhor solução. Indiscutivelmente não é a melhor solução, mas talvez seja a única.

As vezes compro determinadas brigas que não deveria comprar, mas desde o início já disse que não entra na minha cabeça punir Humberto Lucena por abuso do poder econômico em benefício do Senador Raimundo Lira. Não entra na minha cabeça isso! Sei que isso não agrada, mas conhecemos a realidade. Portanto, é hipocrisia dizer que, num confronto, Humberto Lucena leva vantagem no abuso do poder econômico.

Senador Epitacio Cafeteira, não é preciso falar que o problema está relacionado ao título eleitoral. É importante que se faça qualquer coisa a esse respeito, mas uma coisa não impede a outra, pois são concomitantes.

De imediato, precisamos informatizar a Justiça Eleitoral e, também de imediato, precisamos elaborar uma lei eleitoral e uma lei partidária permanentes. Temos tempo para estudar essa questão. Não podemos deixar para apresentar um projeto na véspera da eleição ou um ano antes – porque a Constituição determina que seja feito até um ano antes –, e, então, alegarmos que não será possível emendar nada porque o projeto tem que voltar para a Câmara, e aquela Casa não terá tempo para examiná-lo. Então, são coisas que se completam e não se excluem de maneira nenhuma.

Por essa razão, estou fazendo este debate, aproveitando o tempo, já que estamos esperando a vinda dos demais senadores, a fim de votarmos e termos uma sessão com maior número de presentes. Já reclamaram que, ontem, nós votamos até às 23h. Eu tive a oportunidade de assistir o *Jornal da Globo*, ontem, e pensei: "Daqui a pouco vão querer que nós privatizemos o Senado", porque noticiaram que nós aumentamos os salários e que o povo é quem vai pagá-los. Então, vamos privatizar para alguma empresa pagar as despesas do Senado. Veja, então, V. Ex^a como as notícias andam rápidas. Por que não informaram que nós, simplesmente, obedecemos o que está prescrito em lei e que já foi pago pelo Executivo, pelo Judiciário, pela Câmara, pelo Tribunal de Contas, por todos os Tribunais Superiores, e que nós fomos os últimos a dar? Por que não dizem isso? Critiquem, tudo bem, mas informem direito.

O Sr. Epitácio Cafeteira – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – Ouço V. Ex^a, nobre Senador.

O Sr. Epitácio Cafeteira – Quero apenas acrescentar um pequeno dado. Quando eu falei que V. Ex^a verberou contra os fantasmas, referi-me ao fantasma mais modesto, que é aquele fantasma que só aparece no dia da eleição. Até contam no Maranhão que um cidadão estava na porta de uma seção eleitoral e perguntaram-lhe: "Você vota nesta seção?" E ele disse: "Não." "E o que você está fazendo aqui?" E ele respondeu: "Eu estou esperando o meu pai." E lhe disseram: "Mas o seu pai morreu há tanto tempo." E ele afirmou: "Mas eu tenho notado, fui olhar na ficha de votação, que ele vota em todas as eleições e eu estou aqui para ver a hora em que ele vai chegar porque quero reencontrá-lo". Então, esses são os fantasmas mais modestos. Depois, eles ficaram sofisticados, abriram contas-correntes, ficaram ricos, ajudaram nas eleições. Há também outros fantasmas dos quais trarei posteriormente, em um pronunciamento neste plenário. Mas a colocação que faço, nobre Senador, é que a legislação eleitoral é drástica: ou se reclama de um fato na hora ou, então, esse fato passa a ter validade; ou seja, o crime compensa quando não reclamado na hora. Na eleição do 2º turno houve eleitor que votou com a impressão digital, mas que no

1º turno havia votado assinando a tinta de votação, ou seja, estava claro que não era o mesmo eleitor, mas o fiscal estava comprado e fez vista grossa. Quem não reclamar na hora não pode reclamar depois. Ora, se não tem a fotografia no título eleitoral, não há como fiscalizar coisa alguma. São eleições do *faz-de-conta*. É preferível que o voto seja facultativo, que se deixe votar quem quiser, mas votar legitimamente. Nós podemos até voltar as nossas vistas para países bem mais atrasados do que o Brasil onde se mete o dedo na tinta e estando com o dedo manchado pela tinta a pessoa não pode votar de novo. Isto é mais importante do que ter um título falso na mão: ter uma determinada tinta que permanecesse no dedo do cidadão por mais de 24 horas, o que não permitiria que ele vote duas vezes na mesma eleição. Nós temos que fazer alguma coisa antes de informatizarmos as eleições. Não acredito que a informatização chegue realmente ao âmago da questão. Na apuração se modifica pouca coisa; modifica-se muito no ato da votação, exatamente no trabalho eleitoral. Nós pedimos ao Tribunal Superior Eleitoral que nos desse uma revisão e ele não nos deu. Nós pedimos que fizesse no Maranhão o que fizeram em Tocantins: na hora em que a pessoa ia votar se identificava. Não nos deram também esse direito. Logo, os procedimentos foram os mais dispares. Sei que não adianta ficar discutindo um assunto que já acabou. Hoje, estamos tratando da votação de uma anistia que engloba todos os crimes eleitorais. Se for aprovada, então, não há necessidade de continuar funcionando, pelo menos para esta eleição, os Tribunais Regionais Eleitorais e o Tribunal Superior Eleitoral, porque está tudo amistiado. Quem foi eleito já está com a sua anistia debaixo do braço.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – Senador Epitacio Cafeteira, não pense V. Ex^a que fantasma eleitoral existe apenas no Maranhão. Antares não está lá. Antares está no Brasil inteiro. Os fantasmas saem da tumba e vão votar.

Lá no meu Estado, alguém conta uma piada sobre um chefe político que vai a todo enterro, principalmente de pessoas do sexo masculino. Ele chora, debruça-se junto da viúva e quando a viúva está bem tensa, com aquele choro convulsivo, diz: "Não se esqueça de me dar o título eleitoral do seu marido". Ele utiliza o título do falecido na votação da eleição seguinte. Isso acontece não só no Maranhão. Mas é preciso que se faça uma modificação global, não uma modificação setorial, uma modificação da legislação como um todo.

O Sr. Amir Lando – Permite-me, V. Ex^a, um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – Pois não, com prazer.

O Sr. Amir Lando – Nobre Senador Jutahy Magalhães, neste ponto do discurso de V. Ex^a, eu gostaria de agregar algumas idéias nas quais tenho trabalhado desde que assumi a cadeira neste Senado da República. Não há dúvida de que, se nós não depurarmos o processo eleitoral, a democracia brasileira continuará sendo uma farsa, uma mentira. A legitimidade das eleições passa, necessariamente, por uma crise que nós não podemos mais dar azo, sobretudo com uma legislação que não visa corrigir absolutamente nada, e sim consolidar o estado de fato, e os fatos sempre estão prenhes de irregularidades, fraudes e crimes. A eleição é exatamente o momento em que aqueles que têm a ousadia da marginalidade podem atuar livremente e, neste caso, não há mais como corrigir o erro. Pela primeira vez na História, temos notícias de que alguns candidatos eleitos foram cassados – e aqui não me refiro ao Senador Humberto Lucena. Anteriormente, só havia casos isolados de abuso do poder econômico, abuso do poder político, uso da máquina, apreciados pelo Poder Judiciário. Mas, na verdade, toda legislação eleitoral está centrada num princípio de que o fato deve permanecer, a alteração é a exceção absoluta. Por quê? Porque isso é histórico. Sabemos que as eleições neste País sempre tiveram

essa eiva de fraude, de irregularidade, de criminalidade; enfim, essa eiva de que os mais espertos, os mais ousados, os mais fortes, plasmam as eleições a sua imagem e semelhança. Agora, a vontade do povo, a vontade popular nunca importou. Isso vem da República velha; não é novidade neste País. Só que nunca tivemos a ousadia – agora, sim – de alterar profundamente o sistema eleitoral. Eu propus, no meu relatório da CPI do PC, algumas alterações profundas. Em primeiro lugar, o financiamento das campanhas. Os financiamentos das campanhas não precisam da triangulação empresário-candidato-povo que paga a conta. Deveria sair diretamente do Tesouro. Uma lei que desse a cada partido um numerário suficiente, ao menos dentro de um realismo eleitoral, para cada partido realizar a sua campanha. Aí, qualquer abuso teria uma punição severa, mas severa em todo o sentido da palavra. Mas o que acontece? Achava que isso é ignomínia, algo quase criminoso, como se diz na mídia, quando se fala de o povo pagar diretamente. O que se quer é manter esse processo fraudulento, esse processo apodrecido de financiar as campanhas via inversa, via triangulação. Quem paga? Aqueles que têm interesse no Estado. Exceções existem, não quero generalizar, mas em geral quem paga são os empresários que têm interesse direto na administração pública. Aí, Senador Jutahy Magalhães, o processo se corrompe. Por que ninguém investigou as empreiteiras? Que moral tem quem recebe dinheiro de empreiteiras para investigar a higidez de comportamento dessas empreiteiras no seio da administração pública? Veja V.Ex^a, poderíamos começar desse ponto, mas isto não justifica a punição brutal havida com relação ao Senador Humberto Lucena. Esse é outro ponto, outro detalhe. Quanto a esta redação, poderíamos discuti-la, porque me parece que ela é uma redação imprópria. Queremos dizer que profundas reformas no sistema eleitoral precisam ser feitas, porque senão esse processo contamina a democracia brasileira, e ela passa a ser uma farsa, uma mentira, um engodo. Teremos sempre, no Congresso, representantes de segmentos econômicos da população, às vezes até de setores políticos, com alguma matiz ideológica, e o resto, as exceções, aqueles que não têm compromisso com ninguém, a não ser com o bem servir a população e ao País. Mas esses são exceções. O processo como um todo está eivado, está contaminado por essa questão que é o financiamento das campanhas, e precisa ser modificado. Denunciei, por exemplo, que os títulos eleitorais no meu Estado e em muitos municípios, centenas deles, estavam em mãos de terceiros. E queriam votar, porque não há identificação nenhuma. Tudo isso foi mais um passo, não no sentido de acertar, mas de uma simplificação simplória, que redundou na fraude eleitoral visível. São muitos os pontos que poderíamos abordar, mas é preciso uma reforma profunda, para que o nosso processo eleitoral tenha legitimidade, que se expunja dele a fraude, a corrupção, se expunja dele todo esse processo que é deslegitima.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – Agradeço o aparte, Senador Amir Lando. V.Ex^a abordou outros pontos que também são da maior importância. Financiamento de campanha é um dos grandes problemas que temos para o exercício da nossa democracia.

Precisamos fazer uma reforma abrangente, temos que examinar os diversos pontos. Só podemos fazer isso com tempo, não de afogadilho, para em 24 horas sermos obrigados a votar uma lei que vai ser necessária para a eleição seguinte.

Agradeço a contribuição de V. Ex^a.

Vou concluir, Sr. Presidente.

Por ter conhecimento desses fatos, é que houve entre os ilustres Ministros do Supremo quem lamentasse não poder decidir sobre o mérito, por ter que se restringir ao pedido em causa, ou seja, o recurso extraordinário, de que não havia matéria constitucional envolvida.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, não é momento para discutirmos erros dos outros, sejam do Judiciário ou da imprensa. O importante, no que me diz respeito, é procurar apresentar uma versão dos fatos que muitos desconhecem. Lamentavelmente, os meios de comunicação já firmaram uma opinião negativa junto à opinião pública, que, por sua vez, discute o episódio sem conhecê-lo. Tenho lido artigos e declarações as mais absurdas, algumas delas até grosseiras, comprovadoras da irresponsabilidade do julgamento precipitado, que leva à condenação antes mesmo da leitura dos autos.

O que o Senado fez e está sob o exame da Câmara foi utilizar uma medida legal para evitar uma injustiça que, para quem conhece a nossa realidade política e os seus componentes, torna-se inaceitável, pelo absurdo que representa.

Não podemos deixar que haja uma ruptura entre as instituições, e temos o direito de utilizar meios constitucionais legais ao nosso alcance. Muito provavelmente, não terá sido a providência desejável, mas, ao ver de muitos, era a única efetiva e imediata.

Errado será se houver retaliação na elaboração do Orçamento, por exemplo. Temos que dar ao Superior Tribunal Eleitoral os recursos necessários para implementar a informatização no processo eleitoral, a fim de diminuir e evitar ao máximo as possibilidades de fraude, como ocorre em todas as eleições.

O Congresso, por sua vez, tem que fazer leis partidárias eleitorais, de imediato, que sejam definitivas e não elaboradas apressadamente, às vésperas das eleições, como vem ocorrendo sistematicamente. O que precisamos é de leis imprecisões, que regularizem os direitos fundamentais dos candidatos.

Por outro lado, não concordo com aqueles que não votaram porque não quiseram, e que criticam os que votaram. Deveriam pronunciar-se no momento próprio da discussão da matéria e profetir seu voto com independência e autonomia.

Se considero democrática a manifestação de entidades empresariais que condenam a aprovação do projeto da anistia, lamento que essas mesmas entidades não se manifestem com a mesma indignação contra aqueles que sonegam e contra os que, utilizando-se de normas legais, fogem ao pagamento dos tributos que muito iriam contribuir para diminuir os desniveis sociais que penalizam os brasileiros. No ano passado, foram desviados dos cofres públicos 80 bilhões de dólares, e isso se repete anualmente. Para isso, tributaristas eficientes utilizam-se das brechas legais, a fim de não serem pagos os impostos devidos.

O mesmo poderia dizer aos ilustres homens de imprensa, mas ainda não tive a oportunidade de encontrar sequer uma manifestação de repulsa à lei que permite a concentração de poder nas mãos de uns poucos, o poder sobre os meios de comunicação, e, por via de consequência, permite que os donos de redes de rádio e televisão, aproveitando-se das falhas da legislação, cada vez ampliem mais o poder de manipulação da opinião pública, através de noticiários capciosos, incompletos, que assassinam as imagens de políticos e executivos que não estejam em suas graças. Essa luta seria interessante e da maior importância, porque não acredito que a democracia possa existir em sua plenitude enquanto não tivermos a democratização da informação, que não existe e muito dificilmente a teremos em futuro próximo. Pelo contrário, cada vez aumenta mais a concentração do poder nas mãos de poucas famílias, com a omissão do Executivo, do Legislativo, da imprensa que se diz independente.

A crítica é importante, desde que feita em linguagem adequada, mesmo que veemente. Porém, o que se exige é que em episódios como este o crítico, seja ele um profissional da comunicação ou não, procure tomar conhecimento, no mínimo, do resumo dos autos, para que a análise dos fatos possa ser um demonstrativo do pensamento crítico.

Sr. Presidente, não estamos aqui simplesmente para defender o Senador Humberto Lucena. Estamos, sim, defendendo o Senado Federal, a Câmara dos Deputados, todo o Congresso Nacional, de movimentos que, há algum tempo, em nome da moralização, de um falso moralismo, vem servindo deliberadamente a uma outra causa, muito mais grave do que as possíveis falhas passíveis de correção do Legislativo: a intenção de estabelecer um confronto entre os poderes provocando animosidade, o desequilíbrio e a desarmonia com desgaste sistemático da instituição e do processo democrático.

O que estamos pretendendo com este projeto não é apenas a defesa do Senador Humberto Lucena, acusado de mandar confecionar calendários na gráfica do Senado e de, posteriormente, distribuí-los aos seus eleitores da Paraíba. Tudo isso é demasiadamente ridículo. Inacreditavelmente ridículo; diria mesmo um fato político quase surrealista. O que estamos exigindo é o resgate da nossa dignidade, é a revogação da injustiça no Brasil, seja ela praticada no âmbito social, econômico ou político. O direito de anistia a todo e qualquer cidadão brasileiro que seja prejudicado em seus direitos fundamentais, o dever e o direito de se praticar a justiça em todo o território nacional.

O Sr. Eduardo Suplicy – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – Ouço o nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy – Registro que quando aqui votei contrariamente ao projeto de anistia, de maneira alguma desejei que isso fosse entendido como um favorecimento à pessoa que, no caso, ficou em terceiro lugar na eleição, Senador Raimundo Lira, do PFL. Quero separar bem as coisas.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – V. Ex^a não tem nenhuma razão para isso.

O Sr. Eduardo Suplicy – Houve menção de que seria um absurdo avaliar que um teria cometido abuso e outro não teria cometido abuso do poder econômico. Eu até gostaria de reafirmar que no caso de se consolidar a decisão de não poder o Senador Humberto Lucena assumir o seu cargo, no meu entender, deveria a Justiça Eleitoral promover nova eleição. Até porque a soma dos votos do Senador Humberto Lucena, mais os em branco e os nulos foi de 1,7 milhões de votos. Gostaria, também nesta oportunidade, de dizer do sentimento que observo existir hoje no seio do povo brasileiro, especialmente diante da decisão do Supremo Tribunal Federal relativamente ao ex-Presidente Fernando Collor de Mello. Ainda ontem, o Cardeal Arcebispo de São Paulo, Dom Paulo Evaristo Arns afirmou que "a absolvição do ex-Presidente Fernando Collor e do empresário Paulo César Farias confunde o povo, porque o Poder despreza o bem comum, usando dois pesos e duas medidas: no caso do Senador Lucena e no escândalo da administração Collor. Urge que os novos representantes eleitos pelo povo devolvam dignidade e honestidade ao povo brasileiro com nova ordem política, nova ordem econômica, nova ordem jurídica e nova ordem social". Gostaria de solidarizar-me com os integrantes do Movimento pela Ética na Política que estão discutindo uma forma de reação à decisão do Supremo Tribunal Federal. Penso que devo me solidarizar com os sentimentos de indignação, de frustração da maioria do povo diante das evidências que existiam, que foram sobejamente demonstradas à opinião pública e que devido às tecnicidades jurídicas fizeram com que os Ministros do Supremo Tribunal Federal acabassem absolvendo o ex-Presidente Fernando Collor de Mello. Gostaria de reiterar que assim como, em dezembro de 1992, para mim era muito claro o voto pela condenação, hoje esse voto seria confirmado à luz de todos os fatos e à luz de tudo aquilo que viemos a saber posteriormente. Por exemplo, do levantamento detalhado feito pelo presidente do inquérito, De-

legado Paulo Lacerda; das evidências encaminhadas ainda na semana passada pelo Juiz Pedro Paulo Castelo Branco, da 10ª Vara da Justiça Federal, ao Supremo Tribunal Federal, dando conta de que logo após o pagamento da ordem de 21 milhões de dólares realizado pelo Governo às empresas que construíram a Usina Hidrelétrica de Xingó, uma pessoa – um fantasma – recebeu o pagamento de cerca de 1 milhão de dólares que veio para as mãos do Sr. Paulo César Farias. Então, essa é mais uma evidência sobre inúmeros fatos que ocorreram e que justamente me levam à convicção de que o voto aqui dado foi correto. Obrigado.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – Agradeço a V. Ex^a a participação neste pronunciamento que deveria ter sido um pronunciamento rápido antes do início da Ordem do Dia, mas que transformou-se, pela gentileza dos Srs. Senadores que dele participaram, num pronunciamento demorado.

Gostaria de fazer apenas uma retificação: não é possível uma nova eleição, porque os votos brancos não são computados para a anulação da eleição; é necessário que os votos nulos sejam superiores à soma de todos: válidos e em branco. Por essa razão não é possível haver uma nova eleição para o Senado.

Não seria esse o ponto principal, o fulcro deste pronunciamento. E aproveito este momento para dizer que lamento que o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia até hoje não tenha decidido o pedido de recontagem dos votos da eleição para o Senado; continuam protelando para que, com as séries forenses, seja fato consumado à posse de um candidato que se não está sob suspeição também não tem clara a correção de sua votação.

Por isso, deixo aqui o meu protesto e minha indignação setiva para que este fato não passe em branco.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Senhor presidente da república editou a Medida Provisória nº 757, de 9 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a implantação, em caráter emergencial e provisório, da defensoria pública da união e dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
1. Coutinho Jorge	1. Ruy Bacelar
2. Mansueto de Lavor	2. Onofre Quinan
PFL	
3. Hugo Napoleão	3. Jônice Tristão
PPR	
4. Lourenberg Nunes Rocha	4. Lucídio Portella
PSDB	
5. Dirceu Carneiro	5. Teotônio Vilela Filho
PTB	
6. Jonas Pinheiro	6. Valmir Campelo
PT	
7. Eduardo Suplicy	7.

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
BLOCO	
1. Ney Lopes	1. Vilmar Rocha
PMDB	
2. João Natal	2. Maurici Mariano
PPR	
3. Ibrahim Abi-Ackel	3. Vasco Furlan

4. Sigmaringa Seixas	PSDB	4. Edmundo Galdino
	PP	5. Marcos Medrado
5. Valdenor Guedes	PDT	6. Paulo Ramos
6. Vivaldo Barbosa	PPS	7. Roberto Freire
7. Sérgio Arouca		

De acordo com a resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 14/12/94 – designação da comissão mista;

Dia 15/12/94 – instalação da comissão mista;

Até 14/12/94 – prazo para recebimento de emendas. prazo para a comissão mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 23/12/94 – prazo final da comissão mista;

Até 07/01/95 – prazo no congresso nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – o senhor presidente da república editou a Medida Provisória nº 758, de 9 de dezembro de 1994, que dispõe sobre os quadros de cargos do grupo-direção e assessoramento superiores – das, da advocacia-geral da união.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da resolução nº 1/89-cn, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
1. Cid Sabóia de Carvalho	PMDB
2. Márcio Lacerda	1. Aluísio Bezerra
3. Airton Oliveira	2. Gilberto Miranda
4. Carlos Alberto De'Carli	PFL
5. Jutahy Magalhães	3. Dario Pereira
6. Francisco Rollemberg	PPR
7. Aureo Mello	PSDB
	4. Epitácio Cafeteira
	5. Reginaldo Duarte
	PMN
	6.
	PRN
	7. Ney Maranhão

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
1. Ney Lopes	BLOCO
2. Freire Júnior	1. Mário Assad
3. José Burnett	PMDB
4. Sigmaringa Seixas	2. Armando Viola
5. Benedito Domingos	PPR
6. Amaury Müller	3. Fábio Meirelles
7. Sidney de Miguel	PSDB
	4. Jubes Ribeiro
	PP
	5. Valdenor Guedes
	PDT
	6. Carlos Alberto Campista
	PV
	7.

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, Fica Estabelecido O Seguinte Calendário para a Tramitação da Matéria:

Dia 14/12/94 – Designação da comissão Mista;

Dia 15/12/94 – Instalação da Comissão Mista;

Até 15/12/94 – prazo para recebimento de Emendas. prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 24/12/94 – Prazo Final Da Comissão Mista;

Até 08/01/95 – Prazo No Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Senhor Presidente da República Editou A Medida Provisória nº 759, de 9 de Dezembro de 1994, que Autoriza O Poder Executivo a abrir ao orçamento da seguridade social da União, em favor do Ministério da Integração Regional, Crédito Extraordinário no valor de R\$ 4.370.914,00 (quatro milhões, trezentos e setenta mil, novecentos e quatorze reais), para os fins que especifica.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do Art. 2º da Resolução Nº 1/89-cn, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
1. Gilberto Miranda	PMDB
2. Coutinho Jorge	1. Ronan Tito
3. Carlos Patrocínio	2. Ruy Bacelar
4. Carlos Alberto De'Carli	PFL
5. Mário Covas	3. Jônico Tristão
6. Magno Bacelar	PPR
7. Meira Filho	PSDB
	4. Esperidião Amin
	5. Almir Gabriel
	PDT
	6. Nelson Wedekin
	PP
	7. Rachid Saldanha Derzi

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
1. Jairo Carneiro	BLOCO
2. Nestor Duarte	PMDB
3. Vítorio Malta	PPR
4. Beraldo Boaventura	PSDB
5. Carlos Sant'Anna	4. Jubes Ribeiro
6. Giovanni Queiroz	PP
7. Regina Gordilho	PDT
	5. Jofran Frejat
	6. Carlos Cardinal
	PRONA
	7.

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, Fica Estabelecido O Seguinte Calendário Para A Tramitação Da Matéria:

Dia 14/12/94 – Designação da Comissão Mista;

Dia 15/12/94 – Instalação da Comissão Mista;

Até 15/12/94 – Prazo para recebimento de Emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o Parecer sobre a Admissibilidade;

Até 24/12/94 – Prazo Final da Comissão Mista;

Até 08/01/95 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 1.026, DE 1994

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do artigo 13 do Regimento Interno, requeiro que seja considerada como licença autorizada meu afastamento dos trabalhos da Casa, nos dias 1º, 3, 4, 7, 8, 10, 16, 18, 22, 25 e 28 de novembro de 1994, quando estive no Estado tratando

de assuntos políticos e administrativos da região amazônica.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1994. – Senador Carlos De' Carli.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Aprovado o Requerimento, fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Esgotado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.027, DE 1994

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item 1 seja submetida ao Plenário em último lugar.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1994. – Senador Nabor Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Será feita a inversão solicitada.

Item 2:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 107, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 107, de 1994 (apresentado como conclusão de parecer de Plenário, Relator: Senador Gilberto Miranda, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a emitir Letras Financeiras do Tesouro daquele Município destinadas à liquidação de precatórios judiciais.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 13 último.

Em votação o Projeto, em turno único.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Epitácio Cafeteira, na forma regimental, para encaminhar a votação.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PPR-MA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, conversei com o nobre Senador Eduardo Suplicy, que solicitou ontem adiamento da votação, porque queria examinar, pelo menos por amos-tragem, os papéis de que trata esse projeto.

Hoje, pela manhã, S.Exª tinha pronta uma emenda aditiva, que já não pode mais apresentar porque a discussão está encerrada. S.Exª iria apresentá-la como sugestão ao Sr. Relator, Senador Gilberto Miranda, mas parece-me que S.Exª também não pode mais apresentar emendas ao seu relatório, em virtude de a discussão estar encerrada. Se S.Exª pudesse apresentar mais alguma modificação, ficaria o Senado impossibilitado de discutir a respeito.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Permite-me V.Exª um aparte, porque há precedente recente nesse sentido.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA – Permito-me não conceder o aparte porque estou encaminhando votação e, nesse caso, parece-me que só disponho de um ou dois minutos no máximo. V.Exª encaminhe também a votação. Inclusive, não há aparte em encaminhamento de votação.

Quero dizer também, Sr. Presidente, que o parecer do Ban-

co Central – e quero me centralizar nisso – diz:

A utilização de recursos, obtidos por meio de colocações de título de que trata o § 2º desse artigo, que tem outra finalidade que não a liquidação de precatórios judiciais pendentes de pagamento, implicará a obrigatoriedade de a entidade emissora promover imediato resgate de tais títulos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Ou seja, queremos "engessar" a Prefeitura de São Paulo? Penso que não tem sentido, Sr. Presidente. Ou tratamos todos por igual ou, então, não tem sentido o nosso mandato. Não podemos fazer com a cidade de São Paulo o que não fizemos com nenhum Estado, o que não fizemos com nenhuma prefeitura. Isso, se me permite o nobre Senador Eduardo Suplicy, é uma retaliação com a cidade de São Paulo. São Paulo não merece isso, seja quem for o seu prefeito. Teve como Prefeita Lúiza Erundina, e parte desse precatório é originário da sua administração, porque não pagou.

Então, tudo isso só porque se trata de um adversário do nobre Senador Eduardo Suplicy? Não acredito que S. Exª crie qualquer dificuldade a esse respeito. É claro que o Senador Suplicy lutará para ver se consegue modificar.

Mas, se houvesse tempo, ainda assim, tenho certeza de que S. Exª iria reconhecer que essa emenda aditiva iria colocar a sua cidade numa situação de constrangimento perante os municípios brasileiros. Seria transformar a administração em mero assunto político, o que sei não é do feitio do nobre Senador Eduardo Suplicy.

Portanto, Sr. Presidente, peço a V. Exª desculpas por ter me alongado neste encaminhamento de votação, posto que o tempo para isso é reduzido e não permite apartes.

O PPR encaminha favoravelmente à votação desse artigo e pede a sua Bancada para votar a favor.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy para encaminhar a votação.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, ontem, o Senador Gilberto Miranda proferiu o seu parecer, onde há um parágrafo que diz: "chega-se à conclusão de que a Prefeitura de São Paulo, nos quatro meses, demonstrou ao Banco Central e a este Relator provas, depois de analisadas e votadas pelo Tribunal de Contas, de pagamento total do dinheiro para precatórios." O nobre Relator reitera pouco depois a mesma posição, o que pode ser comprovado, como o fiz, mediante as notas taquigráficas.

Em verdade, se lemos com atenção o parecer do Banco Central, vamos observar que a utilização dos recursos decorrentes da emissão dos títulos para fins de pagamentos de precatórios judiciais tem sido não inteiramente utilizada para tal finalidade, e em larga escala. É por essa razão que faço uma sugestão ao Relator, já que não cabe mais emenda aditiva. Conforme a Mesa informou, o Relator pode acatar a sugestão e apresentá-la sob forma de emenda. Isso ocorreu recentemente, por ocasião da votação de tema relativo à privatização da EMBRAER, quando, por acordo, o Relator acatou sugestão. Estou propondo um acordo. Tentarei apresentar as razões pelas quais acredito que é importante que o Senador Gilberto Miranda aceite estas sugestões:

1 – que se inclua no art. 10 do Projeto de Resolução os seguintes parâmetros:

§ 1º – Autorização de que trata o caput deste artigo somente poderá ser exercida caso a Prefeitura de São Paulo comprove junto ao Banco Central do Brasil a ple-

na utilização dos recursos obtidos com a emissão de títulos já autorizados através das Resoluções nº 10/92, 13/93, 27/94 do Senado Federal no pagamento de precatórios judiciais de acordo com o art. 33 das Disposições Constitucionais Transitórias.

Observem bem que só me refiro àquelas sobre as quais há valores pendentes. Em relação às anteriores, inclusive as referentes à Prefeitura Luiza Erundina, não há dúvida de que foi feita, pela demonstração, a utilização devida.

§ 2º – A Prefeitura do Município de São Paulo deverá comprovar trimestralmente, junto ao Banco Central do Brasil, a utilização dos recursos obtidos com a emissão autorizada no caput desse artigo na finalidade desta autorização.

Poderá mesmo o Senador Gilberto Miranda fazer uma adaptação, porque o que se pretende é sobretudo que haja uma demonstração, uma regulamentação da Prefeitura ao Banco Central. A cada momento o Senado deve ser informado sobre o procedimento devido.

O art. 33 das Disposições Constitucionais Transitórias, em seu Parágrafo Único, diz que poderá emitir anualmente títulos da dívida pública para o pagamento de precatórios expedidos anteriormente à promulgação da Constituição, mas deixa expresso que tal emissão deverá dar-se no exato montante do dispêndio. Para reforçar essa determinação, a Resolução nº 11/94 do Senado incluiu a seguinte disposição:

A utilização de recursos obtidos por meio de colocação dos títulos de que trata o § 2º deste artigo em outra finalidade que não a liquidação de precatórios judiciais pendentes de pagamento implicará a obrigatoriedade de a entidade emissora promover o imediato resgate de tais títulos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

As evidências de utilizações dos recursos em outras finalidades já foram por mim apontadas em 1993. Tais evidências surgiram a partir do projeto de lei da Prefeitura do Município solicitando à Câmara Municipal suplementação de verbas para diversas obras, oferecendo como origem os recursos obtidos com a emissão de títulos autorizados pelo Senado Federal. O mesmo foi relatado ao Presidente do Banco Central mediante ofícios que encaminhei com base em documentos da própria PMSP.

Bem, o que diz o relatório do Banco Central referido pelo Senador Gilberto Miranda? No § 31, com muita clareza, está dito:

A Prefeitura, portanto, deixa transparecer que existiria realmente saldo não utilizado de títulos, mas não apresenta o valor do mesmo. Segundo a Prefeitura, há igualdade entre os valores emitidos em fases que ocorrem a posteriori, sendo o produto da venda dos títulos instrumento de gestão financeira.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA – Sr. Presidente, o tempo.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Vou concluir, Senador Epitacio Cafeteira, mas o caso é importante.

Fica claro que a Prefeitura está confessando a transgressão do § 4º do art. 15 da Resolução nº 11/94. O que o Executivo municipal qualifica como instrumento de gestão financeira representava mais de 440 milhões de dólares em 26 de abril deste ano, segundo documento da própria Prefeitura enviado oficialmente à Câmara de Vereadores e assinados pelo Chefe de Gabinete da Secretaria de Finanças do Município, Sr. Gilberto Bim Rossi, em 7 de junho passado. Os dados retirados do sistema informatizado de execução financeira do Município indicam que o saldo não utilizado para o

pagamento de precatório se manteve acima de 380 milhões de dólares até setembro último.

Se não bastasse tal menção no parecer, o item 33 volta a afirmar que, "mais uma vez, não foram apresentados dados para comprovar a utilização integral dos recursos obtidos com a emissão dos títulos para o pagamento de complementos", quando comenta o parecer do Tribunal de Contas do Município relativo às contas da Prefeitura do ano de 1993. O Banco Central chama a atenção para o fato de que o Tribunal de Contas do Município se restringiu a analisar se os precatórios foram pagos dentro do prazo, o que não esclarece a questão em tela.

O § 2º procura introduzir no Projeto de Resolução a recomendação que faço, que é exatamente a recomendação do parecer do Banco Central no sentido de se estabelecer regras que possibilitem a posterior comprovação do atendimento das finalidades previstas na Constituição.

Assim, Sr. Presidente, é fundamental que a emenda que propus seja acatada pelo Senador Gilberto Miranda. Dessa forma, está garantido o cumprimento das disposições legais que visam o controle do endividamento do setor público e consequentemente a garantia da estabilidade de preços na economia, almejada pelas autoridades monetárias.

Essa é a sugestão que formulo ao Senador Gilberto Miranda. Uma vez acatada essa sugestão, sentir-me-ei em condições de votar favoravelmente ao projeto em tela.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Desde que concorde, o nobre Relator poderá oferecer, nesta altura, emendas, objetivando aprimorar o seu parecer. Aliás, poderá retificar o parecer, incluindo a matéria. Mas a matéria só poderá ser objeto de votação, desde que acolhida pelo nobre Relator.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, peço a palavra como Relator.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, fico muito assustado, depois de dois anos nesta Casa, quando assisto ao nobre Senador Eduardo Suplicy manter em disputa uma eleição que já aconteceu há dois anos, da qual saiu vitorioso o Prefeito Paulo Maluf.

O Prefeito Paulo Maluf não é meu amigo, não é do meu Partido, não tenho com S. Ex^a relacionamento pessoal. Por essas razões, sinto-me muito à vontade para defender a Cidade de São Paulo – nasci em uma cidade do interior de São Paulo –, embora seja um representante do Amazonas.

São Paulo está se transformando em um jardim, com o trabalho e a seriedade do povo paulistano e de todos os brasileiros que ali moram.

Não posso concordar e nem aceitar, em hipótese alguma, a perseguição diária, diurna, do Senador Eduardo Suplicy contra a Cidade de São Paulo, contra o Estado de São Paulo. É a primeira vez que vejo, desde que estou nesta Casa, alguém criando para o próprio Estado amarras, alguém que quer cortar a flexibilidade para que se administre, e bem, os recursos, inclusive das precatórios. Esses recursos, se emitidos antes do pagamento, poderão custar mais em termos de juros. Não é verdade a afirmação do Senador Eduardo Suplicy, quando diz que 440 milhões estão em caixa da prefeitura. Não é verdade, porque em 1993, ou seja, no ano de 1994 o Tribunal de Contas aprovou integralmente as contas da prefeitura de São Paulo, inclusive o item que diz respeito ao pagamento das precatórios, com autorização do Senado Federal. Então não é verdade.

Não é verdade também o § 31; não é verdade o § 33.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Como não é verdade o parecer do Banco Central? V.Ex^a está afirmando que o parecer do Banco Central não está dizendo a verdade.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Quero dizer que para mim ainda o Banco Central é uma entidade séria, para mim ainda o Sr. Pedro Malan é um homem sério. O Dr. Alkimar Moura, a quem o Senador Eduardo Suplicy teceu os maiores elogios no dia em que foi sabatinado na Comissão de Assuntos Econômicos, afirmou que era um homem sério, um homem competente, que o conhecia como professor, e com quem havia se reunido durante quatro meses, foi quem assinou este relatório mandando ao Presidente do Banco Central, para que aceite as ponderações e os valores da Prefeitura de São Paulo. Ou V. Ex^a acredita na equipe do Banco Central e no Dr. Alkimar Moura, ou V. Ex^a está desdizendo totalmente isso. Em nenhum momento, para mim, tenho ou tinha dúvida sobre o Banco Central.

Digo a V. Ex^a que quando a relatoria veio para as minhas mãos – e foi a mais longa que houve nesta Casa em termos de precatório, e ela está em minhas mãos desde agosto – o Banco Central foi, como é e como sempre será seriíssimo: atendeu ao requerimento de informações; a Diretoria teve reunião comigo – o Dr. Alkimar Moura, Dr. Jairo Cruz e seu adjunto – até às 23h, por várias vezes, para resolvemos fazer um relatório sério e competente a quatro mãos. Mais ainda, V. Ex^a deveria dizer que, no meu relatório, coloco que a dívida será paga, ou seja, os precatórios serão emitidos em 8 parcelas. V. Ex^a omitiu isso!

Não estou dando carta branca à Prefeitura de São Paulo para que emita 606 milhões de reais; digo que a Prefeitura pode emitir 106 milhões de reais no dia 15 de dezembro, e pode, depois sim, emitir 62 milhões e 500 mil reais mensalmente, por oito meses. V. Ex^a deveria ter dito isso! Como também tornar público que sempre os títulos foram emitidos pelo BANESPA. Mas nesse momento em que o banco tem um problema de encaixe, tomei o cuidado e discuti com o Banco Central, e foi de comum acordo que decidimos que o BANESPA não fosse sobrecarregado. Para que o Banco Central não tivesse que vir a injetar mais dinheiro naquele banco estadual, tomei o cuidado para que, de acordo com a zelosa, competente e séria equipe do Banco Central, comandada por seu Presidente, juntamente com o responsável, diretor da dívida, Dr. Alkimar Moura, fosse parcelado em 8 vezes o pagamento dos precatórios – o que nunca foi feito – e que a emissão ocorresse através de bancos particulares.

Se V. Ex^a ler o meu relatório verificará que o BANESPA não ficará mais com os títulos e que pela primeira vez não será possível emitir tudo de uma vez.

Agora, Senador Eduardo Suplicy, que V. Ex^a seja um Senador zeloso, eu estou de pleno acordo com isso, mas que V. Ex^a queira engessar a Prefeitura de São Paulo, que V. Ex^a não acredite no Tribunal de Contas que analisou e aprovou as contas, não é possível. E com relação às precatórias, não é possível que V. Ex^a não acredite no Banco Central, que fez o primeiro relatório e deu à Prefeitura de São Paulo simplesmente o direito de emitir R\$24 milhões. Por quê? Porque desconhecia o assunto e não tinha uma auditoria a respeito. Durante quatro meses tivemos negociações sobre isso e várias equipes do Banco Central foram, comandadas por Jairo Moura, a São Paulo fazer auditoria nas contas da Prefeitura e do Estado. O que aconteceu? Depois de quatro meses analisando as duas contas, eles não as aprovaram; aquela famosa emissão de 1 bilhão e 700 milhões continua retida, continua a auditoria, mas reaficaram o seu parecer, admitindo que o primeiro parecer não retratava a verdade e mandaram um novo parecer de onze laudas, sério, íntegro, honesto, direito. E a questão foi negociada com o Relator, ponto por ponto, ou seja, banco privado emitindo, emissão

parcelada. Exigir mais zelo de parte do Banco Central e do Relator é impossível. Ou acreditamos no Banco Central ou acreditamos na sua diretoria ou acreditamos na perícia que foi feita ou acreditamos no Tribunal de Contas da União, ou não acreditamos em nada neste País.

Está na hora de paramos de duvidar das instituições do País. Porque para mim o Tribunal de Contas da União e o Banco Central ainda são e continuarão a ser muito sérios. Senador, liguei ao Suplicy.

Por isso, não aceito, lamentavelmente, a sugestão de V. Ex^a. Peço ao Presidente que encaminhe para a votação o meu relatório.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, citado nominalmente, na forma regimental, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – V. Ex^a tem a palavra. Pediria apenas que, na medida do possível, fosse breve.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o Senador Gilberto Miranda afirmou aqui que eu não disse a verdade sobre o relatório do Banco Central.

Vou reler o que está dito pelo relatório do Banco Central, de responsabilidade do Diretor Alkimar Ribeiro Moura, na pg. 31, e com base não simplesmente no levantamento que o Vereador fez por requerimento de informação à Prefeitura.

Ressalto ao Senador Ronan Tito que o que foi expresso no documento do Vereador Odilon Guedes, do Partido dos Trabalhadores, se baseia em dados obtidos em requerimento de informação. Portanto, informação oficial da Prefeitura Municipal de São Paulo e em documentos da execução orçamentária da Prefeitura.

O que está escrito no art. 31, assinado pelo Diretor Alkimar Ribeiro Moura, que é um homem sério, é o seguinte:

A prefeitura, por sua vez, defende-se argumentando que todos os precatórios do 1º ao 5º oitavos já foram pagos, embora alguns com correção total, e outros com correção parcial, restando apenas os complementos que estão sendo pagos à medida que são apresentados. A Prefeitura, portanto, deixa transparecer que existiria realmente saldo não utilizado de títulos, mas não apresenta o valor do mesmo. Segundo a Prefeitura, a igualdade entre os valores emitidos e pagos ocorre a posteriori, sendo o resultado da venda dos títulos instrumento da gestão financeira.

Para fortalecer seu posicionamento, menciona o parecer do Tribunal de Contas do Município de São Paulo que aprovou as contas do Prefeito Paulo Maluf para o exercício de 1993:

Preste bem atenção, porque o que está dito no relatório do Tribunal de Contas não resolve a questão.

(...) neste exercício, foi promovida auditoria e obteve a confirmação direta de cada Departamento que, salvo a posição dos precatórios, pagos e a pagar, não se verifica que os compromissos estão sendo rigorosamente honrados nos prazos estipulados.

Isto não significa que os recursos para o pagamento de precatórios judiciais estão sendo colocados para esta finalidade. Isto assim dizem os itens 33 e 34:

Portanto, mais uma vez – e isto é para bom entendedor –, não foram apresentados dados para comprovar a utilização integral dos recursos obtidos com a emissão dos títulos para pagamento dos complementos. Com relação aos oitavos, contamos com os quadros apresentados a cada pedido de nova emissão, que apresentam de-

monstrativo resumido dos valores pagos e eventual saldo existente, abatido a cada nova solicitação.

Considerando que o mercado não vem se mostrando receptivo à colocação de novos papéis, e visando evitar questionamentos futuros sobre a efetiva utilização dos recursos obtidos com a emissão dos títulos, sugerimos que, caso o pleito seja autorizado, a colocação se dê à medida que se fizerem necessários os recursos..." – é exatamente essa a minha sugestão – "...realizando-se posterior comprovação da utilização dos mesmos para os fins a que se destinaram."

Avalio até que seja adequada a proposição de transformar em oito parcelas, mas – complementando a sugestão – que também seja feita a devida demonstração trimestralmente, que é um prazo razoável. O Senador Gilberto Miranda poderia até fazer outra emenda. Caso V. Ex^a aceite outra emenda aditiva – tendo colocado a recomendação apenas no seu parecer, mas não na resolução –, poderia colocar como art. 3º que a Prefeitura do Município fique impedida de utilizar o BANESPA como custodiante dos títulos referidos no artigo anterior. Isso consta apenas como recomendação colocada no parecer, mas não na resolução; eu estaria de acordo que a sua recomendação fosse feita inclusiva na resolução.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PPR-MA). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de fazer apenas uma colocação. Ontem foi discutido o projeto e encerrada a discussão; no entanto, hoje está se discutindo novamente o projeto. Estamos aqui para votar, "Sim" ou "Não".

O Banco Central diz, por exemplo, que o mercado não está receptivo, neste momento, à compra de papéis. Não entendo como se possa vender papel à proporção em que vai aparecendo o precatório, porque é muito melhor para o Erário vender os papéis no momento em que eles estão em alta, e não quando tem de ser feito o pagamento.

Não entendo por que se quer engessar São Paulo – volto a dizer –, mas desejo votar. Solicito a V. Ex^a que faça cumprir, ao menos, o Regimento da Casa e suspenda a discussão do assunto.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Nobre Senador, a matéria está em votação; portanto, qualquer Senador que o deseje poderá fazer uso do direito de encaminhar.

Parece-me que o nobre Senador Ronan Tito pediu a palavra para encaminhar.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, gostaria de dizer a V. Ex^a que, de acordo com a resolução e com o parecer do Banco Central, este Relator parcelou em 8 vezes, aceitando e colocando na resolução que sejam bancos particulares, porque assim combinei com o Banco Central e estou de acordo.

Talvez o Senador Eduardo Suplicy desconheça como se processa um pagamento. Gostaria de explicar a S. Ex^a que, tendo os processos corridos em julgamento em juízo, consequentemente, eles serão encaminhados para que sejam feitas as contas pela Contadoria do Tribunal. Calculado o valor, a Prefeitura tem que mandar os recursos e depositá-los para pagamento. Deposita-se com uma folha de recolhimento; essa folha vai ao processo; esse processo é conferido e despachado.

Meu Deus! Todos nós conhecemos o caos da Justiça brasileira, a falta de pessoal, de informatização e de recursos. Sabemos que qualquer defesa, qualquer recurso, demora dois, três, cinco anos.

Pergunto a V. Ex^a: como a Prefeitura de São Paulo, que faria o recolhimento e o remeteria, poderia, trimestralmente, prestar contas de alguma coisa? Ela pode, sim, no final do ano, juntando todos os recolhimentos de cada processo, submeter-se ao Tribunal de Contas e fazer a colocação.

Para isso, aceito a sugestão do Senador Eduardo Suplicy, como já o tinha feito. Já era minha colocação que seja banco particular, mas rejeito a outra e peço a V. Ex^a que coloque em votação o Projeto.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – V. Ex^a acoche parcialmente a sugestão.

O SR. RONAN TITO – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. RONAN TITO (PMDB-MG). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tenho dito aqui, repetidas vezes, que democracia não é a ditadura da informalidade. As regras da democracia são bem colocadas. O respeito às leis e às regras é que faz a diferença entre a democracia e os regimes que optam pelo casuísmo.

O que deseja o Senador Eduardo Suplicy é um casuísmo. S. Ex^a está querendo transformar o Banco Central em Tribunal de Contas, ou seja, em fiscal da Prefeitura de São Paulo.

Ora, a cada uma das entidades cabe uma responsabilidade limitada; assim como não cabe a nós, do Senado, certas verificações que deseja S. Ex^a, talvez recordando-se ainda do tempo em que era Vereador em São Paulo. Gostaria de lembrar ao Senador Eduardo Suplicy que S. Ex^a já não é mais Vereador de São Paulo, que agora é Senador da República, ou seja, vereador federal e, por isso, tem que cumprir as disposições da Constituição, no que concerne ao Senado Federal. O que o Senado Federal vai verificar – e soberanamente, porque é privativa do Senado Federal a decisão de se emprestar, liberar, aprovar, ou não – é a emissão dos precatórios. É só isso.

No entanto, toda alegação que S. Ex^a faz é baseada num Vereador do PT. O Vereador faz uma denúncia. É aquela velha arena de se estar protelando, procrastinando.

As vezes, o Senador Eduardo Suplicy esquece-se de que é Senador. Lembro-me disso ter ocorrido por duas vezes: uma, agora; a outra foi aquela em Nova Iorque, com o retratino.

Mas S. Ex^a agora é Senador e o que tem de verificar são as disposições constitucionais. Diz o art. 52 da Constituição que é privativa do Senado Federal dizer se empresta, se emite. E o art. 33 das Disposições Constitucionais Transitórias dá toda a preferência para a emissão de precatórios. Diz S. Ex^a que não foram pagos todos os precatórios. Ao ler o relatório do Banco Central, observei que, efetivamente, a Prefeita Luíza Erundina não cumpriu o que deveria – pagou só alguns precatórios. Mas não cabe a mim fiscalizá-la! Não sou Tribunal de Contas do Município de São Paulo! Não permito que esta Casa seja transformada em Câmara de Vereadores da cidade mais importante do Brasil – temos obrigações maiores.

Ainda ontem, Sr. Presidente, num empréstimo que fizemos ao Estado do Ceará, o Banco Central remeteu para cá o relatório, pedindo para elevar o teto de endividamento. Ora, para os amigos, os favores da lei e, para os adversários, os rigores da lei. O que estamos vendendo nesse relatório? Ele foi baseado na denúncia de um Vereador ao Banco Central – para mim, indevida, pois teria de fazê-la ao Tribunal de Contas a que a Prefeitura de lá está sujeita. A ele cabe fiscalizar, não ao Senador, e, muito menos, ao Senado.

Não sei qual a opinião do Relator, mas eu acolho essa sugestão de que não sejam entregues os títulos à custódia do BA-

NESPA, mas, sim, a bancos particulares. Isso é uma questão de mercado, é uma questão de falta de encaixe neste momento. No entanto, entrar na fiscalização baseado em denúncia dos vereadores, isso cabe ao Tribunal de Contas de São Paulo, que, no passado, se mostrou bastante diligente, inclusive não aprovando algumas contas que lá foram apresentadas, não sei por quê. Vi até um bispo defendendo, numa emissora de televisão, que estavam certas as contas, mas o Tribunal dizia que não estavam e, para mim, vale a palavra do Tribunal.

Sr. Presidente, devo dizer que a assessoria que o Banco Central faz é da maior importância para o Senado Federal, mas cabe privativamente ao Senado Federal decidir. Neste momento de dificuldade de recursos, o custo das rolagens das dívidas subiu para a estratosfera, com a complacência, a convivência e a cumplicidade do Banco Central. Hoje, todos os Estados e Municípios vêem as suas verbas engolfadas pelo Banco Central. Agora, repetindo Severo Gomes, ou nós desestatizamos algumas empresas, ou vamos chegar ao ponto de pedir que seja estatizado o Banco Central. Não podemos mais suportar a convivência, a estratosfera em que se encontram os juros, a pretexto de conter o impeto inflacionário, em um Governo que não cuida de uma política fiscal e tributária, de uma política de exportação e importação, e quer seguir tudo favorecendo os bancos.

Então, penso que é da maior justiça que este Senado aprove, como o fez ontem. Quanto ao relatório do Ceará, o Banco afirmou que tinha esbarrado em um limite. Pedimos, temporariamente, o aumento do limite. Aos amigos, os favores da lei; aos adversários, os rigores da lei. O Senado não pode entrar nessa disputa provincial, municipal, paroquial. Se nós aqui aprovamos todos os empréstimos, rolamos alguns empréstimos, às vezes, contrariando, inclusive, resoluções desta Casa, por conhecer o momento delicado e a dificuldade de recursos para os Erários municipais e estaduais, agora, neste determinado momento, estamos querendo, baseado numa denúncia de um vereador, obstar o desenvolvimento da cidade de São Paulo, onde vive o Senador Eduardo Suplicy – Estado onde houve eleições livres, tendo perdido o Senador.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB-BA) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para dizer que eu, pessoalmente, voto a favor, e encaminho, a mim próprio, para votar "sim" a este projeto.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Esclareço aos Srs. Senadores que o nobre Relator acolheu expressamente no seu projeto o que já havia aceito no parecer.

Consulto o nobre Senador Eduardo Suplicy se retira-o seu requerimento de votação nominal para a matéria?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Não retiro, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Em votação o requerimento do nobre Senador Eduardo Suplicy.

Como vota o Líder do PPR?

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA – "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Como vota o Líder do PFL?

O SR. JOÃO ROCHA – "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Como vota o Líder do PMDB?

O SR. GILBERTO MIRANDA – "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Como vota o Líder do PT?

O SR. EDUARDO SUPLICY – "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O requerimento do Senador Eduardo Suplicy foi rejeitado.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam com o aperfeiçoamento aceito pelo nobre Relator queiram permanecer sentados. (Pausa)

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, gostaria apenas de aprovar se houvesse a proposição por mim efetuada. Por isso, registro o meu voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Fica registrado o voto de V. Ex^a.

A matéria está aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Aprovado o projeto, a matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER N° 306, DE 1994

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 107, de 1994.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 107, de 1994, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo – LFTM-SP, cujos recursos serão destinados à liquidação de precatórios judiciais pendentes, de responsabilidade daquele Município.

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de dezembro de 1994. – Chagas Rodrigues, Presidente – Nabor Júnior, Relator – Levy Dias – Lucídio Portella.

ANEXO AO PARECER N° 306, DE 1994

Redação final ao Projeto de Resolução nº 107, de 1994.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO N° , DE 1994

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo – LFTM-SP, cujos recursos serão destinados à liquidação de precatórios judiciais pendentes, de responsabilidade daquele Município.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Paulo, nos termos da Resolução nº 11, de 1994, do Senador Federal, autorizada a emitir Letras Financeiras do Tesouro Município de São Paulo – LFTM-SP, destinadas à liquidação de precatórios judiciais pendentes, de responsabilidade daquele Município.

Art. 2º A emissão ora autorizada será realizada nas seguintes condições:

a) denominação: Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo – LFTM-SP;

b) quantidade: 606.490,548 LFTM-SP;

c) modalidade: nominativa-transferível;

d) rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

e) prazo: até cinco anos;

f) valor nominal: R\$1.000,00 (CETIP); (*)

(*) em decorrência desse valor de PU, as quantidades serão divididas por 1.000 (mil), de forma a adequar o valor financeiro da colocação;

g) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central;

h) autorização legislativa: Decreto nº 27.630, de 26 de janeiro de 1989;

i) previsão de colocação e vencimentos dos títulos a serem emitidos por bancos particulares:

Data-Base	Vencimento	Quantidade	Tipo
15-12-94	15-12-1999	106.490.548	695000
15-1-95	15-1-2000	62.500.000	695000
15-2-95	15-2-2000	62.500.000	695000
15-3-95	15-3-2000	62.500.000	695000
15-4-95	15-4-2000	62.500.000	695000
15-5-95	15-5-2000	62.500.000	695000
15-6-95	15-6-2000	62.500.000	695000
15-7-95	15-7-2000	62.500.000	695000
15-8-95	15-8-2000	62.500.000	695000
Total		606.490.548	

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 554, de 1994, do Senador Maurício Corrêa, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Itamar cresce muito como Presidente", publicado no Jornal Folha de S. Paulo, edição de 12 de julho de 1994.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja a transcrição é solicitada.

ITAMAR CRESCE MUITO COMO PRESIDENTE

Arnaldo Jabor

Da Equipe de Articulistas

Amigos, só os profetas enxergam o óbvio. Eu não sou Nelson Rodrigues, nem profeta, mas o óbvio está aí, ululando, à nossa frente e ninguém diz nada: o Itamar é um bom presidente da República!

Só nosso amor a um imaginário "salvador", da pátria e nosso desejo por eventos épicos (influências da TV) é que não nos deixa ver isso. Esmaiçamos as fragilidades de Itamar e nunca suas virtudes.

Os defeitos de Itamar são quase "virtudes" no mundo cruel

da política. Itamar é uma forte negação do político brasileiro típico. Ele não é sub-repúcio. Ao contrário do coleira réptil de quase todos, ele só diz a verdade, num país de mentirosos. Itamar sofre com a miséria. Já a maioria dos políticos se orgulha de uma insensibilidade profissional que é até um charme cínico e cruel, a marca de uma "bela impiedade".

Itamar não planeja jogadas. Ele é o antimalandro. E nem por isso Itamar é menos um "típico brasileiro". Em nossa galeria de tipos, temos o malandro e temos também o simples, o ingênuo. Temos o espertalhão e temos o homem de "boa-fé", que na sua sinceridade pode alcançar uma sabedoria mais funda.

O malandro conta com toda a nossa simpatia de netos de degredados. Nossa literatura está cheia de adoráveis canalhas. Leonardo, de "Memórias de um Sargento de Milícias", Macunaíma, o Pedro Malazartes, Galvez, suas espertezas, o jogo individualista, o drible rápido, a navalha, a rasteira, o marginal-herói, o que leva vantagem em tudo, o rápido, o batedor de carteiras, o ventanista, o vivo, o golpista, o capoeira, todos estes, principalmente no Rio (berço burocrático de ex-capital louvadora de mitos malevolentes), são vistos com tolerância simpática aos heróis sem caráter.

Já o Jeca Tatu, o simplório, o crédulo, o honesto sempre nos mataram de tédio. Foi preciso surgir Fernando Collor, o reformador autofágico de costumes, seu fiel ajescudeiro e ropólogo prático PC Farias para nos dar indigestão com estes tipos de heróis picarescos e picaretas.

Itamar é um outro tipo brasileiro. Nele se afixaram Policarpo Quaresma, Manuelzão, Geraldo Viramundo, Afonso Celso, mais o regional que o urbano, mais Mario de Andrade que Oswaldo, tipos que têm uma proto-sabedoria de botica que suplanta a rapidez malandra que sempre acaba perdendo.

No fundo, sempre fomos um país de "malandros-agulha", Sabem o que é isso? Perdoem-me a grossura do apelido carioca (que qualquer vagabundo de botequim conhece), mas, afinal, cafajestismo também é cultura. O malandro-agulha é aquele que "toma no buraco sem perder a linha".

Fomos isso esses séculos todos: malandros-agulha. Que exemplo maior de "malandro-agulha" do que Collor, o homem de US\$100 milhões, rico e jovem que jogou fora o poder sem perder a linha? Que temos sido, senão um povo de otários se pensando espertos? Depois de Collor, só um outro tipo de político podia tomar o poder, o outro lado do mito, o manhoso-quase mofino, o mineiro-de-esgueilha, o classe média prudente, o sábio de fundo de armazém. Não foi por acaso que Collor o chamou, para ter seu oposto no Poder.

Itamar acabou com o messianismo da Presidência. Itamar nos fez cair na real antes do "real". Itamar foi o corte necessário em nossa onipotência imperial que nos fez eleger um Napoleão digital. Itamar limpou nossa megalomania.

Seus primeiros desejos foram ridicularizados: o Volks, o carro popular. Mas, que Primeiro Mundismo ridículo é este, que nos faz ambicionar "Tempras" e "Omegas", no meio da calamidade da fome e mortalidade infantil? Ninguém ridiculariza os deslumbrados anúncios na TV da "modernidade" caretta, para que poucos malandros-agulha paguem o dobro por uma carroça fascinante. Muito mais humana a lógica prudente de Itamar ambicionando um carro popular para todos. Itamar aprofundou a consciência de nossa escassez.

Sempre tive a sensação de uma certa injustiça cometida contra ele. A imprensa sempre foi muito mais violenta que os seus erros mereciam. Lembro que no dia em que convidou FHC para a Fazenda, saiu uma charge num jornal com ele, Itamar, de "sapo" e FHC de "príncipe". Quem aguenta uma humilhação dessas? Itamar aguentou.

Criticamos em Itamar sua credulidade e sinceridade, porque elas são o espelho baço que não reflete nossa vaidade de malandros-agulha. Recebeu um país em pedaços e nos ofereceu suas dúvidas e fraquezas. A pátria criticou Itamar por seus erros e ingenuidades como se fôssemos uma população de Lincolns e Kants. Somos um país com a classe dominante mais cruel e corrupta do universo, com um nível de burrice que faz a pedra da Gávea corar de humilhação.

Quem foi melhor presidente que Itamar? Collor, Sarney, Figueiredo, a sólida capacidade de errar de Geisel, sua honestidade arrogante e inútil, a testa curta de Costa e Silva, a crueldade torturante de Medici? Quem? Quem nomeou FHC? Quem chamou Rubens Ricupero?

E, hoje, o país está aí. Com um Plano Econômico mais racional que todos os outros, arrancado a fórceps do ventre sordido do Congresso fisiológico e dos corporativos. Itamar só enrou por indignação ou por incontinência afetiva. Itamar tem sido também um antídoto contra os delírios totalizantes, os rasgos de "generalidades" típicas do brasileiro.

Teria o Plano FHC tido seu caráter (novo) de "processo" lento se não fosse a impaciência irritada e também o bom senso interiorano de Itamar? Itamar deu um ritmo ansioso e prudente ao país. Itamar foi veneno e remédio para o Plano Real. Sem Itamar, talvez FHC tivesse se deslumbrado por tentações neoliberais que lhe acenavam obscenamente. Itamar foi o remédio caseiro contra o abusivo milagre das drogas internacionais.

Assim como Itamar foi uma antítese a Collor, Rubens Ricupero é o filho cristão de FHC com Itamar. Ninguém vencerá sua obstinação religiosa. "Deus está no detalhe", dizia Guimarães Rosa na orelha de Itamar, implicando com o preço dos remédios. Deus está com Ricupero na luta contra a inflação. Lacan falou que "contra o capital, só a santidade".

Hoje vemos que o preço do pãozinho francês e do macarrão têm mais transcendência que um tratado de ciência política. Precisávamos desta dosagem "antimoderna que Itamar fez para nos proteger de fascínios apressados com a nova ordem mundial".

Membros da equipe econômica já reclamaram de sua teimosia, mas não teria ele sido a sentinela de senso comum que os limitou com uma fecunda vigilância? Itamar é a imagem do desamparo do brasileiro.

Crédulo e desconfiado, afetivo e esperançoso, coloquial e chorão, mulherengo e inábil. O episódio Lílian Ramos foi exemplar. No meio de uma orgia nacional, todos se escandalizaram por ele querer papar a menina. Ela era ótima. A pátria inteira ficou querendo empatar o presidente. Torço para que ele pape multidões de gostosas, nadie num rio de piranhas, se amigue com mulatas transcentrais.

A esperteza bruta é um orgulho nacional. Todo mundo se ufana de ser malandro. Itamar é o antídoto. É um "cordial" mesmo, sem a crueldade que esta cordialidade esconde. Muito criticado, este homem segue uma trilha moderna porque parcial, e talvez passe à história como o presidente que domou a inflação e recolocou em bases humildes o minimismo moderno necessário para retomarmos o desenvolvimento. Itamar é o anti D. Sebastião.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - Item 4:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 82, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

De autoria do Senador João Rocha, que dispõe sobre a concessão de subsídio vitalício especial aos ex-Presidentes da República.

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Constituição, Justiça e Cidadania)

À matéria foi oferecida uma emenda perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, no prazo regimental, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

EMENDA Nº 1-CCJ

Cessada a investidura no cargo de Presidente da República, quem o tiver exercido, em caráter permanente, fará jus, a título de representação, a um subsídio mensal e vitalício igual à remuneração do cargo de Presidente da República.

§ 1º O pagamento do subsídio estabelecido neste artigo será suspenso durante o período em que o beneficiário estiver no exercício de mandato eletivo, ou cargo em comissão, salvo direito de opção.

§ 2º O presidente e os ex-Presidentes dos Poderes Legislativo, Executivo e do Supremo Tribunal Federal, em caso de acidente ou doença, serão custeados pelo Estado as despesas com o tratamento médico e hospitalar.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1994. – Senador Jarbas Passarinho.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Nos termos do art. 140, b, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Lourival Baptista para proferir parecer sobre o projeto e a emenda, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL – SE. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, vem a nosso exemplo o Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1994, por meio do qual o ilustre Senador João Rocha propõe a "concessão de subsídio vitalício especial aos ex-Presidentes da República".

De acordo com a proposição, o benefício – de valor igual ao da remuneração do Presidente da República – será concedido em razão do exercício, em caráter permanente, do cargo de Presidente da República. Por outro lado, o projeto prevê que não farão jus ao subsídio vitalício especial os que, mesmo exercendo a Chefia de Estado em caráter permanente, não concluam o mandato.

Por fim, o PLS nº 82, de 1994, não se aplica aos subsídios concedidos aos ex-Presidentes da República com base no art. 184 da Constituição Federal de 1967, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 1 de 1969, ou seja, esses subsídios continuarão sendo calculados com base nos vencimentos do cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

O nobre proponente, Senador João Rocha, em sua justificação, argumenta que o fato de a Carta atual não dispor sobre a matéria se deve à natureza infraconstitucional do tema. Além disso, sustenta que "a Nação deve assegurar aos ex-Presidentes da República condições de subsistência condizentes com a dignidade do cargo exercido" e que a ausência do subsídio significaria uma incongruência de tratamento para com o atual e os futuros Presidentes em comparação com os que exerceram a Chefia de Estado até 1988 e que percebem o subsídio.

Ao projeto, foi apresentada uma emenda pelo nobre Senador Jarbas Passarinho, que propõe a suspensão do pagamento do subsídio durante o exercício de mandato eletivo ou cargo em comissão, ressalvado o direito de opção, e prevê o custeio, pelo Estado, das despesas com tratamento médico e hospitalar, em caso de acidente ou doença, do Presidente e ex-Presidentes dos Poderes Legislativo, Executivo e do STF.

II. Dos aspectos jurídicos e da redação

A proposição atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

Embora a Constituição atual não tenha adotado o mesmo procedimento que a Carta anterior – de disciplinar a matéria do próprio texto constitucional – nada obsta que o assunto venha a ser normatizado na legislação infraconstitucional. Além disso, para tanto, é adequada a iniciativa parlamentar, uma vez que não se trata de matéria elencada como de iniciativa privativa do Presidente da República (CF art. 61).

III. Do Mérito

O subsídio especial de um ex-Presidente é instituto reconhecido em diversos países e faz parte da tradição republicana brasileira. Trata-se de um benefício destinado a garantir a subsistência digna a quem haja exercido o mais alto cargo da República – a Chefia do Estado.

A nova Constituição, entretanto, ao não mais disciplinar a matéria, produziu uma lacuna que, em boa hora, poderá ser suprida a partir da proposição de iniciativa do nobre Senador João Rocha. Por outro lado, se perdurar a ausência de legislação infraconstitucional sobre o assunto, produzir-se-á, ao final do mandato vigente de Presidente da República, uma injusta diferenciação de tratamento entre o atual e os anteriores Chefes de Estado.

Para que tal não ocorra, é oportuna a proposição sob exame e, portanto, merece ser acolhida também quanto ao mérito, com as alterações sugeridas pelo ilustre Senador Jarbas Passarinho, na emenda que apresentou.

IV. Conclusão

Em face dos argumentos apresentados, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1994, nos termos propostos pelo ilustre Senador João Rocha, acolhida a emenda do nobre Senador Jarbas Passarinho, que aperfeiçoá a redação do projeto, restringe a acumulação do subsídio com a remuneração de cargo eletivo ou em comissão, facultando, nestes casos, a opção, e estabelece o amparo do Estado no tratamento médico e hospitalar, em caso de acidente ou doença, ao Presidente e ex-Presidentes dos Poderes Executivo e Legislativo e ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, ficando prejudicado o parágrafo único do art. 1º, da redação original.

SUBSTITUTIVO DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 82, DE 1994

Dispõe sobre a concessão de subsídio vitalício especial aos ex-Presidentes da República e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Cessada a investidura no cargo de Presidente da República, quem o tiver exercido, em caráter permanente, fará jus, a título de representação, a um subsídio mensal e vitalício igual à remuneração do cargo de Presidente da República.

§ 1º O pagamento do subsídio estabelecido neste artigo será suspenso durante o período em que o beneficiário estiver no exercício de mandato eletivo, ou cargo em comissão, salvo direito de opção.

§ 2º O Presidente e os ex-Presidentes dos Poderes Legislativo e Executivo e do Supremo Tribunal Federal, em caso de acidente ou doença, terão custeadas pelo Estado as despesas com tratamento médico e hospitalar.

Art. 2º O disposto nesta lei não se aplica aos subsídios concedidos nos termos do art. 184 da Constituição Federal, de 1967, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 1.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sr. Presidente, meu voto é favorável ao projeto, bem como

à emenda do eminente Senador Jarbas Passarinho, nos termos do substitutivo que foi apresentado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O parecer conclui favoravelmente ao projeto e à emenda, nos termos do substitutivo que apresenta.

A matéria ficará sobre a mesa durante 5 sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

O Sr. Eduardo Suplicy – Sr. Presidente, é possível fazer uma intervenção sobre este tema?

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Por ora, não. Foi aberto prazo para oferecimento de emendas. A matéria será discutida oportunamente.

O Sr. Eduardo Suplicy – Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Item 1:

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 179, DE 1990 (Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 179, de 1990 (nº 202/91, naquela Casa), de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que dispõe sobre o regime de prestação de serviços públicos pela iniciativa privada, previsto no art. 175 da Constituição, e regula a concessão de obra pública

– Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador José Fogaça, em substituição às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, favorável ao Substitutivo da Câmara, com requerimentos que apresenta.

(Dependendo de parecer da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura)

Solicito ao nobre Senador José Fogaça que apresente parecer em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Sr. Presidente, parece que o Relator não se encontra no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Sendo assim, a Presidência, na forma regimental, art. 175, "e", retira a matéria da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, convocando sessão extraordinária a se realizar hoje, às 13h09min, com a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 96, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do
art. 172, I, do Regimento Interno)

Discussão em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1991 (nº 3.998/84, na Casa de origem), que autoriza a União a doar à Região Escoteira do Rio Grande do Sul, filiada à União dos Escoteiros do Brasil, o imóvel que menciona, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador José Fogaça, em substituição à Comissão de Constituição Justiça e Cidadania.

- 2 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 37, DE 1994
 (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do
 art. 172, I, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1994 (nº 4.150/93), na Casa de origem, de iniciativa do Presidente da República, que dá

nova redação ao art. 1º da Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978, alterado pela Lei nº 7.312, de 16 de maio de 1985. (Dependendo de parecer da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13h8min.)

Ata da 197ª Sessão, em 14 de dezembro de 1994

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

– EXTRAORDINÁRIA –

Presidência dos Srs.: Chagas Rodrigues e Jacques Silva

ÀS 13 HORAS E 9 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Airton Oliveira – Albano Franco – Alfredo Campos – Aluizio Bezerra – Amir Lando – Antonio Mariz – Carlos Patrocínio – César Dias – Chagas Rodrigues – Coutinho Jorge – Dario Pereira – Dirceu Carneiro – Divaldo Sunuagy – Eduardo Suplicy – Epitácio Cafeteira – Flaviano Melo – Francisco Rollemberg – Garibaldi Alves Filho – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Irapuan Costa Júnior – Jacques Silva – Jarbas Passarinho – João Calmon – João Rocha – Joaquim Beato – Jonas Pinheiro – Jônico Tristão – Josaphat Marinho – José Fogaça – José Richa – José Sarney – Júnia Marise – Jutaby Magalhães – Levy Dias – Louremberg Nunes Rocha – Lourival Baptista – Lucídio Portella – Mansueto de Lavor – Marco Maciel – Mário Covas – Mauro Benevides – Meira Filho – Moisés Abrão – Nabor Júnior – Nelson Carneiro – Nelson Wedekin – Ney Maranhão – Odacir Soares – Pedro Simon – Reginaldo Duarte – Ronan Tito – Ruy Bacelar – Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A lista de presença acusa o comparecimento de 55 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.029, DE 1994

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, c do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1994, que "dispõe sobre a concessão de subsídio vitalício especial aos ex-Presidentes da República".

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1994. – Senador Maurício Corrêa – Jonas Pinheiro – Odacir Soares – Áureo Mello – Mauro Benevides.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Esse requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para um esclarecimento: na sessão anterior, V. Ex^a disse que teríamos o prazo de cinco sessões para apresentação de emendas. Solicito compreensão por parte daqueles que subscreveram esse requerimento de urgência

porque se trata de uma decisão importante. Eu gostaria, inclusive, de apresentar emendas. Diz-se, no projeto, que há outros países que concedem tal pensão, mas não se menciona quais.

Tem havido reações, em meio à opinião pública, com respeito a pessoas que ocuparam cargos de importância na vida pública e que, muitas vezes pelas circunstâncias de suas vidas políticas, acabam acumulando diversas aposentadorias.

Estou cogitando apresentar emenda a essa proposição no sentido de que os ex-presidentes, para fazerem jus a essa provável pensão, não possam receber outra aposentadoria de qualquer esfera da administração a qualquer título, para que não haja essa acumulação que muitas vezes tem causado uma reação negativa da opinião pública, em vista da situação difícil por que passa a maioria do povo brasileiro e dos próprios aposentados.

Proponho que se reflita um pouco mais sobre a matéria, mesmo porque o próprio Presidente da República tem se preocupado com questões como a da definição do salário mínimo. Quando se discutem proposituras relativas ao salário mínimo e aos direitos dos aposentados, sempre se demanda tempo para adiar a proposição. Sugeriria que um projeto dessa natureza, em benefício até do Presidente da República, não fosse aqui aprovado sem uma reflexão mais acentuada por parte do Senado.

Portanto, não sou favorável ao requerimento de urgência e faço esta ponderação aos autores do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Esclareço ao Plenário que, se for aprovado esse requerimento, a matéria só entrará em votação na sessão de amanhã, sendo assegurado o direito de oferecimento de emendas até o encerramento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.030, DE 1994

Senhor Presidente

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno do Senado Federal, para o Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 1994 (nº 2.120/91, na casa de origem) que "dispõe sobre o serviço de TV a Cabo e dá outras providências".

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1994. – João Rocha – Cid Sabóia de Carvalho – Ney Maranhão – Jonas Pinheiro – Magno Barcelar – Moisés Abrão.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Esse requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item 1:****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 96, DE 1991**
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1991 (nº 3.998/84, na Casa de origem), que autoriza a União a doar à Região Escoteira do Rio Grande do Sul, filiada à União dos Escoteiros do Brasil, o imóvel que menciona, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator Senador José Fogaça, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento.

À proposição não foram oferecidas emendas.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 96, DE 1991
(Nº 3.998/94, na Casa de Origem)

Autoriza a União a doar, à Região Escoteira do Rio Grande do Sul, filiada à União dos Escoteiros do Brasil, o imóvel que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica a União autorizada a doar, à Região Escoteira do Rio Grande do Sul, filiada à União dos Escoteiros do Brasil, um terreno, com a respectiva edificação, situado no "balneário Vila Elza", zona urbana da sede do Município de Guaíba, no Rio Grande do Sul, constituído dos lotes nºs 72 (setenta e dois), 73 (setenta e três) e 74 (setenta e quatro), da quadra "G", com área de 2.700m² (dois setecentos metros quadrados), localizado no quarteirão formado pelas Avenidas Assis Brasil e General Flores da Cunha e pelas Ruas Chardonau de Freitas e Raul Pilla, medindo 45m (quarenta e cinco) metros de frente, ao Norte, sobre o alinhamento da Avenida General Filhos da Cunha, 45m (quarenta e cinco) metros nos fundos, ao Sul, na divisa com os lotes nºs 80 (oitenta), 81 (oitenta e um) e 82 (oitenta e dois); por 60m (sessenta) metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando-se: a Leste, com o lote nº 71 (setenta e um) e, a Oeste, com alinhamento da Rua Raul Pilla.

Art. 2º A área descrita no artigo anterior e respectiva edificação deverão, sob pena de reversão ao patrimônio da União, ser destinadas exclusivamente às atividades escoteiras como sejam: escola de formação e adestramento de chefes escoteiros, acampamentos, reuniões e concentrações escoteiras, com vistas à formação física, moral e intelectual da juventude sob os influxos da doutrina escoteira.

Art. 3º A doação ora autorizada será feita com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, devendo os bens doados reverterem ao patrimônio da União caso lhes seja atribuída destinação diversa da prevista no artigo anterior.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ar. 5º Revogam-se as disposições contrário.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Item 2:**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 37, DE 1994**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1994 (nº 4.150/93), na Casa de origem, de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978, alterado pela Lei nº 7.312, de 16 de maio de 1985. (Dependendo de parecer da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.)

Nos termos do art. 140, "b", do Regimento Interno, designo o nobre Senador Jacques Silva para emitir parecer, em substituição à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

O SR. JACQUES SILVA (PMDB-GO. Para emitir parecer) – Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, após aprovação pela Câmara dos Deputados, foi submetido à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal o Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1994 (Nº 4.150-B, de 1993, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978, alterado pela Lei nº 7.312, de 16 de maio de 1985.

Pela Lei 6.567/78, as jazidas de substâncias minerais de emprego imediato na construção civil (enquadradas na Classe II a que se refere o art. 5º do Decreto-Lei 227/67 (Código de Mineração), as argilas empregadas no fábrico de cerâmica vermelha e o calcário dolomítico empregado como corretivo de solos na agricultura, seriam aproveitados exclusivamente no regime de licenciamento. O art. 12 da mesma lei previa, no entanto, a possibilidade de essas mesmas substâncias serem exploradas sob os regimes de autorização de pesquisa e de concessão de lavra, mediante proposta fundamentada do Ministro das Minas e Energia, por motivo de interesse do fomento da produção mineral do país.

O Projeto em questão elimina a restrição com relação à exploração unicamente pelo regime de licenciamento e também explicita quais as substâncias que fazem jus a esse tratamento mais flexível por ele introduzido.

O Ministro das Minas e Energia, autor do Projeto, defende na Exposição de Motivos nº 99/MME, de 3-6-93, que essa "proposta adequa este segmento do setor à extinção das classes de jazidas já estabelecida para as outras substâncias minerais e, especialmente, faz retornar o regime dual de exploração e aproveitamento das rochas britadas de emprego imediato na construção civil e dos calcários usados como corretivo de solos na agricultura." O Ministro justifica essa iniciativa dizendo que dessa forma estará abrigando sob regramento jurídico, parte significativa das práticas atualmente existentes desassistidas de respaldo legal.

O autor tem toda razão quando conclui que essa maior flexibilidade no tocante à exploração das substâncias minerais para uso imediato na construção civil irá propiciar uma maior oferta e competição no setor.

Dante do exposto, e considerando o relevante papel desempenhado pelas empresas e pelos trabalhadores envolvidos nesse setor, opinamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1994.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O parecer é favorável ao projeto.

A matéria ficará sobre a mesa, durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 1.029, de 1994, de urgência

para o Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1994.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 1.030, de 1994, de Urgência lido no expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 1994.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB-BA) – Sr. Presidente, peço um esclarecimento quanto ao projeto, porque há dois projetos e eu gostaria de falar sobre um deles antes da votação do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – V. Ex^a será esclarecido.

O requerimento referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 130 diz:

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, d, do Regimento Interno do Senado Federal, para o Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 94, que dispõe sobre o serviço de TV a cabo, e dá outras providências.

Trata-se, agora, do requerimento de urgência.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – Sr. Presidente, solicito a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB-BA) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, esse projeto é resultado de um esforço conjunto de diversos representantes da sociedade para regulamentar essa matéria, que é da maior importância para o País.

Toda a engenharia utilizada para a edificação desse prédio, que representa um projeto dessa importância, V. Ex^a sabe e já declarei nesta Casa, foi baseada em um ponto muito importante: a instalação do Conselho Nacional de Comunicação. Para a sobrevivência desse projeto, para que ele tenha algum significado, é absolutamente necessário que seja instalado este Conselho – o que foi determinado pela Constituição – em um prazo de 120 dias após a sua criação; estamos, portanto, desobedecendo a Constituição Federal há aproximadamente três anos. Fui informado, pela primeira vez – quando levantei a questão a respeito da aprovação futura desse projeto e agora, estamos praticamente na iminência da sua aprovação – que as Lideranças finalmente estariam se entendendo para que fosse instalado esse Conselho, com a votação, pelo Congresso, dos nomes que o comporão. Infelizmente, não tive mais nenhuma informação a esse respeito.

Tenho uma grande preocupação Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao ver que um assunto dessa importância não merece a atenção do Congresso para ser votado. Mas não tem nenhuma importância! Estamos aqui tratando de quê? Esse requerimento de urgência é sobre o quê?

Esta matéria é da maior importância para o País, porque as grandes empresas de telecomunicações já estão concentrando o poder desses novos meios de comunicação, através de cabos, de satélites, nas mãos de uns poucos. As concessões são inúmeras para essas estações a cabo e quase não existe uma restrição maior.

As grandes empresas estão comprando a participação acionária de pequenos empresários desse setor.

Não há democracia possível neste País se continuarmos agindo dessa maneira, sem nenhuma preocupação quanto às concessões de rádio e de televisão no Brasil; não há democratização da informação neste País e, não havendo democratização da informação, não haverá a verdadeira democracia. E o mais grave é que esta situação, cada vez mais, está piorando; cada vez mais a concentração de poder fica nas mãos de uns poucos. Como se faz eleição quando os meios de comunicação são controlados por interesses econômicos, políticos ou pessoais?

Criam-se mitos. Já houve um presidente criado pela mídia e há fatos criados pela mídia constantemente – ainda hoje os temos. Destroem-se imagens de adversários, através dos donos, dos poderosos desses meios de comunicação, com o nosso silêncio absoluto. Nós é que temos a obrigação de ficar atentos a essas questões, e não há ninguém atento a isso.

Nessas 48 horas que ainda tenho de mandato, continuarei me manifestando contra essa situação. É uma luta inglória, que não tem nenhuma possibilidade de se tornar vitoriosa, mas, até o fim, deixarei registrada a minha palavra de protesto contra o que está acontecendo neste País, com a omissão criminosa do Legislativo.

Muitas vezes somos criticados, mas não vi nenhuma crítica da imprensa a esse respeito, porque interessa aos seus donos que essa situação assim continue. É importante que continuem a sua missão para que possa haver a manipulação da opinião pública através dessas famílias. Isso é importante para a elite de poder que controla este País há tantos anos. No entanto, quando chegam as eleições, são os mais sacrificados que mantêm a elite no poder, exatamente por causa da propaganda massificante que diariamente é veiculada por essas televisões.

A consciência está anestesiada: diz-se que todos estão felizes, que as circunstâncias por que passam as populações e os males que sofrem vão ser resolvidos satisfatoriamente por esses que, há tantos anos, dirigem este País e nada conseguiram resolver.

Sr. Presidente, sei que é inútil falar. Essa abóbada não faz com que ressoe o que digo há tanto tempo: o desinteresse e a omissão são fatos perversos que se praticam neste País contra a democracia.

Fazemos discursos bonitos sobre democracia neste País. Escuto palavras contra a miséria, contra a desproporção entre os salários. É muito fácil falar sobre isso. O problema é a prática. Temos que permitir que o povo seja informado corretamente sobre o que se passa, para decidir o que é certo. E não é possível decidir certo quando se esconde a verdade de acordo com os interesses políticos e econômicos daqueles que controlam os meios de comunicação.

Sr. Presidente, luto contra moinhos de vento, mas vou fazê-lo por mais 48 horas. Depois, se Deus quiser, outros vão continuar, porque serei apenas um cidadão, exercerei o meu mandato de cidadão e o direito de escolher aqueles que considero os melhores.

O Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jacques Silva.

O SR. PRESIDENTE (Jacques Silva) – Em votação, portanto, o Requerimento nº 1030/94.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. RONAN TITO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jaques Rodrigues) – Tem V. Ex^a a

palavra.

O SR. RONAN TITO – (PMDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não quero atrapalhar a votação; quero apenas solidarizar-me com o Senador Jutahy Magalhães: ou colocamos parâmetros para a imprensa ou a imprensa continuará acima do bem e do mal. E, acima do bem e do mal, nada na democracia pode ficar. A maioria das distorções que estamos vivendo é causada por isso.

Por falar nisso, Senador Jutahy Magalhães, e o nosso Conselho Superior de Comunicação? Pois é.

Outro dia, vi duas senhoras muito respeitosas e muito respeitadas, Derci Gonçalves e Hebe Camargo, escrachando o Congresso. No final, terminaram com um palavrão. Temos a prerrogativa de retirar o SBT do ar. Por que não o fazemos? Um diazinho só. Não faria mal nenhum.

Toda denúncia, quando é nominada, respeito. "O Senador Ronan Tito prevaricou". Perfeito. Respeito profundamente. Posso defender-me, nesse caso, porque a denúncia foi nominada. Mas e a denúncia insídiosa, sobre toda uma classe, num determinado momento? Como vamos construir a democracia? Com os radialistas, com os homens de televisão? Tentamos.

Falou-se: "A democracia não dá certo, os políticos não servem". Colocaram os militares no Poder. Não foi assim? Todos assistimos a esse filme. Em relação aos militares, vimos o resultado: 115 bilhões de dólares de dívida e não se sabe para onde foi esse dinheiro. Bem, e agora, o que vamos fazer? Vamos inventar a roda ou vamos fazer como todos fizeram, ou seja, construir a democracia. E a democracia se constrói com política.

Denunciar a classe como um todo! Fico, às vezes, irritado, quando se denunciam, por exemplo, os médicos. Sabemos que a maioria da classe médica é composta de gente da melhor qualidade, assim como os advogados, os operários, assim como qualquer classe. Deve-se nominar o médico, denunciá-lo inclusive judicialmente. Assim também deve ser feito com a política e com os políticos.

Nossa imprensa vende muitos jornais, muito papel pintado, principalmente porque nós nos acovardamos. Temos uma lei de imprensa – o Relator é o Senador José Fogaça – que está dormitando na Câmara dos Deputados; temos o Conselho Nacional de Comunicação, também votado nesta Casa e também dormitando.

Enquanto o Congresso Nacional não colocar limites, a imprensa vai faturar sobre quem? Qual a repercussão que teve o julgamento do Sr. Collor? Qual foi? Uma repercussão tímida.

De repente descobriram, como na fábula de La Fontaine, que o burro é que deveria pagar todas as penas. O burro velho que pastou a grama do convento. Eis aí Humberto Lucena... E alguns Senadores e Deputados dizem: "não se pode votar a anistia". Somos 415 que publicamos – usufruindo de um direito nosso – as nossas cotas. "Mas não publicamos calendários"! Então, fariseu, o que foi que publicou? Retrucam: "posso publicar o que penso que devo". Imagino, então, que o outro não pode publicar aquilo que ele deve. Maravilha, não é? Enquanto isso, faz-se um escarcéu em todo o País, porque o Senador Humberto Lucena, homem de vida ilibada, 40 anos de mandato, vida pobre e honrada, mandou imprimir calendários. E temos de cassar.

E o que a imprensa diz do Dr. Collor e dos seus assessores, ou da sua turma, ou da sua gang? Pouca coisa.

Quero apenas apoiar ao Senador Jutahy Magalhães e dizer que é assim mesmo. Devemos colocar limitações ao poder da imprensa, porque não existe no mundo nenhum País democrático, civilizado e desenvolvido em que um homem só possa ter rádio, televisão e jornal. Nenhum grupo. Não existe. É proibido pela lei. Para quê? Para se colocar limites. Aqui tudo é permitido, inclusive

aos jornalistas denegrir o Congresso Nacional, a classe política sem nominar, sem fazer denúncias verdadeiras.

Outro dia disseram que estávamos em operação tartaruga, sendo que, naquele dia, votamos 12 projetos de lei – creio que mais do que a metade do que votou o Congresso norte-americano durante todo o ano passado. Mas, segundo a imprensa, estamos num passo de tartaruga.

Não queria que ficasse só o Senador Jutahy Magalhães como a voz que clama no deserto. O Senador Ronan Tito quer carregar a mala do Senador Jutahy.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jacques Silva) – Pessoalmente concordo com o oportuno registro de V. Ex^a

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jacques Silva) – Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pediria a V. Ex^a solicitasse da Presidência do Senado informação a respeito do preenchimento das vagas do Conselho Nacional de Comunicações. Eu gostaria, se estiver aqui antes da votação desse projeto, de ter essa informação com absoluta certeza, porque, se não votarmos a instalação do Conselho, votarei contra o projeto, por mais importante que seja a sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Jacques Silva) – O Senador Humberto Lucena, há quinze dias, fez uma reunião com todas as Lideranças da Casa e com o Presidente da Câmara, Inocêncio Oliveira, pedindo a indicação dos membros. Acredito, no entanto, que não foram aceitos todos os nomes indicados.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – Sr. Presidente, não quero dialogar com a Mesa, porque não tenho o direito. Mas é essa a desculpa de sempre. Há três anos vimos desobedecendo à Constituição que determina que façamos isso. Mas a desculpa é sempre esta: não há consenso quanto a todos os nomes a serem apresentados.

Ora, para que existe democracia? Democracia não é para estabelecer a maioria?! Se há interesse em escolher, escolha-se e vote-se pela maioria. Cumpra-se a Constituição. Não fiquem protelando, porque há interesse em não fazer. É por isso que denuncio. Não querem fazer! E sempre essa desculpa.

O SR. PRESIDENTE (Jacques Silva) – Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, designando para a sessão extraordinária a realizar-se hoje às 13h41min. a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 -

MENSAGEM N° 398, DE 1993

Nº 834/93, na origem, do Senhor Presidente da República, solicitando a retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1993 (nº 5.079/85, naquela Casa), que altera a denominação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Jacques Silva) – Está encerrada a sessão.

(Levantava-se a sessão às 13h40min.)

Ata da 198^a Sessão, em 14 de dezembro de 1994

4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura – EXTRAORDINÁRIA – Presidência do Sr. Jacques Silva

**ÀS 13 HORAS E 41 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES
OS SRS. SENADORES:**

Affonso Camargo – Airton Oliveira – Albano Franco – Aluizio Bezerra – Amir Lando – Antonio Mariz – Carlos Patrocínio – César Dias – Chagas Rodrigues – Coutinho Jorge – Dario Pereira – Dirceu Carneiro – Divaldo Suruagy – Eduardo Suplicy – Epitácio Cafeteira – Flaviano Melo – Francisco Rollemburg – Garibaldi Alves Filho – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Irapuan Costa Júnior – Jacques Silva – Jarbas Passarinho – João Calmon – João Rocha – Joaquim Beato – Jonas Pinheiro – Jônico Tristão – Josaphat Marinho – José Fogaça – José Richa – José Sarney – Júnia Marise – Jutahy Magalhães – Levy Dias – Lourenberg Nunes Rocha – Lourival Baptista – Lucídio Portella – Mansueto de Lavor – Marco Maciel – Mário Covas – Mauro Benevides – Meira Filho – Moisés Abrão – Nabor Júnior – Nelson Carneiro – Nelson Wedekin – Ney Maranhão – Odacir Soares – Pedro Simon – Reginaldo Duarte – Ronan Tito – Ruy Bacelar – Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Jacques Silva) – A lista de presença acusa o comparecimento de 55 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.031, DE 1994

Requeiro nos termos do art. 281 do Regimento Interno a dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para inclusão em Ordem do Dia da Mensagem nº 376, de 1994, do Senado Federal, "do Senhor Presidente da República à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Périco Arida para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil".

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1994. – Senador João Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Jacques Silva) – A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 1.032, DE 1994

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para a Mensagem nº 351, de 1994, pela qual o Sr. Presidente da República solicita autorização do Senado para o lançamento de Bônus da República Federativa do Brasil no exterior, bem como a contratação de agente financeiro para a efetivação da medida.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1994. – João Rocha – Jonas Pinheiro – Jacques Silva.

REQUERIMENTO Nº 1.033, DE 1994

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, para o PLC nº 123/94, que "altera o art. 1º da Lei nº 6.463, de 9 de no-

vembro de 1977.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1994. – Marco Maciel – José Fogaça – Moisés Abrão – Maurício Corrêa.

O SR. PRESIDENTE (Jacques Silva) – Os requerimentos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do art. 340, II, do Regimento Interno.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jacques Silva) – Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB-BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a esclarecer bem do que tratam os requerimentos antes de os colocar em votação.

O SR. PRESIDENTE (Jacques Silva) – Vossa Excelência será atendido.

O SR. PRESIDENTE (Jacques Silva) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

MENSAGEM Nº 398, DE 1993

Nº 834/93, na origem, do Senhor Presidente da República, solicitando a retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1993 (nº 5.079/85, naquela Casa), que altera a denominação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária e dá outras providências.

Em votação a mensagem.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Serão feitas as devidas comunicações ao Presidente da República e ao Presidente da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Jacques Silva) – Esgotada a matéria constante da Ordem do dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 1.032, de 1994, de urgência, lido no Expediente, para a Mensagem nº 351, de 1994.

Por essa mensagem, o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para o lançamento de bônus da República Federativa do Brasil no exterior, bem como a contratação de agente financeiro para a efetivação da medida.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão extraordinária subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Jacques Silva) – Passa-se à apreciação do Requerimento nº 1.033, de 1994, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 1994, que altera a Lei nº 6.463/67, para obrigar o comerciante a colocar o preço à vista, a prazo e os juros na etiqueta da vitrina.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Jacques Silva) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de hoje a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 44, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1993 (nº 250/93 na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO INDEPENDENTE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul*, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

2º pronunciamento: Relator: Senador Áureo Mello, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 45 DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1993 (nº 253/93, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO CAPINZAL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Jonas Pinheiro, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

3

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, DE 1993

Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1993 (nº 248/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO FRATERNIDADE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Araras, Estado de São Paulo, tendo

Parecer, proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Álvaro Pacheco, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Jonas Pinheiro, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

4**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 48, DE 1993**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO JORNAL DO BRASIL LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro*, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: favorável ao projeto;
- 2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

5**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 49, DE 1993**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO LITORAL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul*, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

6

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 50, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1993 (nº 277/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a outorga deferida ao SISTEMA NOVA ERA DE COMUNICAÇÃO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador José Eduardo, em substituição à Comissão de Educação.

7

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO*

GR-INDE LAGO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Affonso Camargo, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

8

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 55, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à PAQUETÁ EMPREENDIMENTOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Floriano, Estado do Piauí, tendo*

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Educação.

9

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 7, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1994 (nº 308/93, na Câmara dos Deputados),

que o ato que renova a outorga deferida à RÁDIO DE TIMBÓ LTDA., para explorar serviço de sombra em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, tendo sido favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Mário Covas, em substituição à Comissão de Educação.

10

DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 1994

(Em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Projeto, em turno único, do Decreto nº 9, de 1994 (nº 301/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO EMISSORA LTDA., para explorar serviço de radiodifusão de sinal aberto (televisão) na Cidade de Santarém, Estado do Pará.

Sendo favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Mário Covas, em substituição à Comissão de Educação.

11

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 1994

(Em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Projeto, em turno único, do Decreto nº 10, de 1994 (nº 297/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO PETER HIESEN para executar serviço de radiodifusão

sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

- **1º pronunciamento:** Relator: Senador João França, favorável ao projeto;

- **2º pronunciamento:** Relator: Senador Meira Filho, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

12

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 11, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1994 (nº 265/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. RÁDIO VERDES MARES, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, tendo*

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

13

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 12, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1994 (nº 319/93, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: favorável ao projeto;
- 2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

14

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 18, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1994 (nº 252/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO ARAGUAIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

15

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 19, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1994 (nº 254/93, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV TOCANTINS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

16

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1994 (nº 327/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO MONTANHÊS DE BOTELHOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Henrique Almeida, em substituição à Comissão de Educação.

17

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1994 (nº 328/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ para executar

serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Lucídio Portela, em substituição à Comissão de Educação.

18

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 62, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1993 (nº 268/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO VILA REAL LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.* (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

19

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 64, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1993 (nº 275/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO EMISSORA PARANAENSE S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na Cidade de Londrina, Estado do Paraná.* (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

20

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 69, DE 1993**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1993 (nº 313/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO MARIANA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais.* (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

21

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 8, DE 1994**(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1994 (nº 303/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CULTURA DE PAULO AFONSO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia* (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

22

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 20, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1994 (nº 266/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à REDE NOVA TERRA DE RADIODIFUSÃO LTDA., atualmente denominada REDE FÊNIX DE COMUNICAÇÃO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.* (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

23

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 21, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1994 (nº 292/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão da FM RÁDIO INDEPENDENTE DE ARCOVERDE LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco.* (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

24**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 26, DE 1994**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1994 (nº 344/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO CAMPOS DOURADOS FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Medianeira, Estado do Paraná.* (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

25**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 39, DE 1994**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1994 (nº 296/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO SERRA NEGRA FM LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Alterosa, Estado de Minas Gerais.* (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

26

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, "b", do
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1994 (nº 222/92, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Josaphat Marinho, em substituição à Comissão de **Relações Exteriores e Defesa Nacional**.

27

SUBSTITUTIVO DA CAMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 179, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 179, de 1990 (nº 202/91, naquela Casa), de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que *dispõe sobre o regime de prestação de serviços públicos pela iniciativa privada, preisto no art. 175 da Constituição, e regula a concessão de obra pública*, tendo

- Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador José Fogaça, em substituição às Comissões de **Constituição, Justiça e Cidadania** e de **Assuntos Econômicos**, favorável ao Substitutivo da Câmara, com requerimentos que apresenta.

(Dependendo de parecer da Comissão de **Serviços de Infra-Estrutura**)

28

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 107, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 107, de 1994 (apresentado como conclusão a Parecer de Plenário, Relator: Senador Gilberto Miranda, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos), que *autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a emitir Letras Financeiras do Tesouro daquele Município, destinadas à liquidação de precatórios judiciais pendentes.*

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 117, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1994 (nº 4.151/93, na Casa de origem), que *altera dispositivos do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967.*

(Dependendo de pareceres das Comissões de Assuntos Sociais e de Serviços de Infra-Estrutura)

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 122, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 1994 (nº 4.714/94, na Casa de origem), que *altera a*

redação do parágrafo único do art. 60 da Lei nº 8713, de setembro de 1993. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 136, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 1994 (nº 4.801/94, na Casa de origem), que *cria e transforma, no quadro permanente de pessoa da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, os cargos que mencionou e dá outras providências.*

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

32

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 75, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 75, de 1993, de iniciativa da Comissão Diretora, que *altera a estrutura da Subsecretaria de Divulgação, e dá outras providências.* (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

33

MENSAGEM N° 293, DE 1994**(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 335
Regimento Interno)**

Mensagem nº 293, de 1994 (nº 713/94), através da qual o Senhor Presidente da República encaminha ao Senado Federal a ratificação da Resolução nº 30, de 10 de abril de 1994, que autoriza a União a realizar operação de crédito externo junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau - KfW, no valor equivalente a DM 27.000.000,00, sendo DM 24.500.000,00 para título de empréstimo e DM 2.500.000,00 como capitalização financeira, destinando-se os recursos ao financiamento do Projeto Ações Básicas de Saíde no Ceará, a cargo da União da Saíde.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

34

OFÍCIO N° S/72, DE 1994**(Em regime de urgência, nos termos do art. 336,
Regimento Interno)**

Ofício nº S/72, de 1994, do Senhor Presidente da República Central, encaminhando ao Senado Federal solicitação do Estado de São Paulo, relativa ao pedido de emissão de Finanças do Tesouro do Estado de São Paulo, destinadas à liquidação de precatórios judiciais. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

35

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 122, DE 1993

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 94, de 1994)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 122, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, que *cria a Comissão de Ciência e Tecnologia*. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora)

36

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 94, DE 1994

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 122, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 94, de 1994, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que *altera o Regimento Interno do Senado Federal, transformando a Comissão de Educação em Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia*. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora)

37

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 1991
COMPLEMENTAR**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991 - Complementar (nº 223/90 - Complementar, na Casa de origem), que regulamenta o § 2º do art. 171 da Constituição Federal, dispondo sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências, tendo

Pareceres, sob nºs 49 e 88, de 1991, da Comissão
- de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto, com as Emendas de nºs 1 a 4 - CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: contrário às Emendas de nºs 5 a 17, de Plenário.

38

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 125, DE 1991-
COMPLEMENTAR**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991 - Complementar (nº 60/89-Complementar, na Casa de origem), que *disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal*, tendo

- Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Meira

Filho, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto; 2º pronunciamento: favorável à emenda de Plenário.

(Dependendo de parecer sobre as emendas apresentadas perante a Comissão)

39

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 27, DE 1991 - COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1991 - Complementar, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que *regulamenta o § 3º do art. 192 da Constituição Federal, que dispõe sobre a cobrança de juros reais máximos, e dá outras providências, tendo*

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

40

REQUERIMENTO Nº 484, DE 1994

Votação, em turno único, do Requerimento nº 484, de 1994, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a convocação do Presidente e do Secretário do Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CONSEA), Dom Mauro Morelli, Bispo de Duque de Caxias e Doutor Herbert de Souza (Betinho), para prestar, perante o Plenário do Senado Federal, esclarecimentos sobre o quadro de mortalidade infantil no Brasil, especialmente nas regiões mais pobres, e apresentar as sugestões e medidas que o órgão proporá ao Senhor Presidente da República, com vistas a enfrentar tão grave questão.

41

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 151, DE 1992**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 1992 (nº 1.002, na Casa de origem), que *dispõe sobre a extinção da contribuição sindical a que se referem os arts. 578 a 591 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e dá outras providências*, tendo

Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador Eduardo Suplicy, favorável ao Projeto, com emendas nºs 1 e 2, que apresenta em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

(Dependendo de parecer sobre a emenda nº 3, de Plenário)

42

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 232, DE 1991**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 254, parágrafo único, do Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que *autoriza o Poder Executivo a definir as terras indispensáveis à preservação ambiental, integrantes dos bens da União e dos Estados, na forma do art. 23, VI e VII, combinado com o art. 24, VI, da Constituição Federal*, tendo

Parecer contrário, proferido em Plenário, Relator: Senador Ronan Tito, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

43

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 11, DE 1994 -
COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1994-Complementar, de autoria do Senador Marco Maciel, que *dispõe sobre fontes de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, e dá outras providências*, tendo Parecer sob nº 227, de 1994 da Comissão de

- Assuntos Econômicos, favorável ao Projeto com emendas 1 e 2-CAE, que apresenta.

44

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Nº 3.172, de 1992, na Casa de origem, de iniciativa do Ministério Público da União, que *dispõe sobre a criação de Procuradorias da República em municípios do interior, e dá outras providências*.

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

45

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 73, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

De autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre isenção do imposto de renda para bolsas de estudos de

médicos residentes e remuneração de estudantes em estágio para complementação de estudos universitários. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

46

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 130, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

De autoria do Senador Mansueto de Lavor, que concede ao idoso e ao deficiente físico ou mental, o benefício da percepção de um salário mínimo mensal, desde que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou tê-la provida por sua família, regulamentando o inciso V do artigo 203 da Constituição Federal.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Assuntos Sociais e Assuntos Econômicos)

47

MENSAGEM Nº 314, DE 1994
ESCOLHA DE AUTORIDADE

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 237, de 1994, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 314, de 1994 (nº 899/94, na origem), de 24 de outubro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor VALDIR RIGHETTO, para exercer o cargo de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho.

48**MENSAGEM Nº 349, DE 1994
ESCOLHA DE AUTORIDADE****(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do
Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 236, de 1994, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 349, de 1994 (nº 991/94, na origem), de 11 de junho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor EDSON RODRIGUES-CHAVES para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

O SR. PRESIDENTE (Jacques Silva) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13h48min.)

Ata da 199^a Sessão, em 14 de dezembro de 1994

4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura

– EXTRAORDINÁRIA –

Presidência dos Srs.: Humberto Lucena e Chagas Rodrigues

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ailton Oliveira – Albano Franco – Alfredo Campos – Aluizio Bezerra – Amir Lando – Antonio Mariz – Carlos Patrocínio – César Dias – Chagas Rodrigues – Coutinho Jorge – Dario Pereira – Dirceu Carneiro – Divaldo Surugay – Eduardo Suplicy – Epitácio Cafeteira – Flaviano Melo – Francisco Rollemberg – Garibaldi Alves Filho – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Irapuan Costa Júnior – Jacques Silva – Jarbas Passarinho – João Calmon – João Rocha – Joaquim Beato – Jonas Pinheiro – Jônico Tristão – Josaphat Marinho – José Fogaça – José Richa – José Samey – Júnia Marise – Jutahy Magalhães – Levy Dias – Lourenberg Nunes Rocha – Lourival Baptista – Lucídio Portella – Mansueto de Lavor – Marco Maciel – Mário Covas – Mauro Benevides – Meira Filho – Moisés Abrão – Nabor Júnior – Nelson Carneiro – Nelson Wedekin – Ney Maranhão – Odacir Soares – Pedro Simon – Reginaldo Duarte – Ronan Tito – Ruy Bacelar – Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – A lista de presença acusa o comparecimento de 55 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Sr^a 1^a Secretaria.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.034, DE 1994

Requeiro nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 7.827, de 29-9-89 que institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO e dá outras providências.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1994. – Senador João Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O requerimento será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 255, II, c, 3, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pela Sr^a 1^a Secretaria.

É lida a seguinte:

Brasília, 13 de dezembro de 1994

Senhor Presidente,

Nos termos das normas regimentais desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, conforme designação do Senhor Presidente da República e autorização do Senado Federal, ausentar-me-ei do País no período de 12 a 21 do corrente mês, para participar, como Observador Parlamentar, da XLIX Assembléia Geral da ONU, em Nova Iorque, Estados Unidos da América.

Na oportunidade renovo meus protestos de elevada consideração e apreço. – Senador Odacir Soares

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. MAURO BENEVIDES – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB-CE) Para uma comunicação de Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a informação que nos chega é no sentido de que a Câmara dos Deputados deve estar deliberando sobre importantes proposições, que serão encaminhadas ainda hoje ao Plenário do Senado Federal.

Antes do início do já anunciado discurso do nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, tomaria a liberdade de sugerir a V. Ex^a, com a sua autoridade de Presidente, conclamassem os Senadores a permanecerem no plenário. A seguir, V. Ex^a poderia realizar as sessões necessárias ao exame de muitas e importantes proposições a serem submetidas ao Senado.

É a sugestão que faço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Atendendo ao apelo do nobre Líder Mauro Benevides, a Presidência informa ao Plenário que, após esta sessão, teremos várias sessões extraordinárias do Senado Federal, para as quais será necessária a presença dos Srs. Senadores em plenário. Pedimos, portanto, a permanência dos Srs. Senadores neste recinto, logo após esta sessão.

A Presidência informa ao Plenário que hoje, em uma das sessões extraordinárias que serão realizadas após esta sessão ordinária, conforme deliberação de reunião dos Líderes no gabinete da Presidência do Senado, entre outras proposições, deverá ser apreciado o Projeto de Decreto Legislativo aprovado pela Câmara dos Deputados, da maior importância para as relações internacionais do Brasil, que trata da ratificação do acordo sobre a Rodada Uruguai do GATT. Essa decisão é essencial para que o Brasil continue inserido na ordem econômica internacional, como sempre esteve e, no caso, no contexto do comércio internacional, uma vez que, aprovada a Rodada Uruguai do GATT, haverá uma nova entidade, a partir de janeiro, sucedânea do GATT, do qual já faz parte o Brasil.

Vários países do mundo já apoiaram esse acordo. Entretanto, o Congresso Nacional ainda não terminou a sua apreciação, devendo hoje, portanto, ser objeto de exame por parte do Plenário do Senado Federal esse Projeto de Decreto Legislativo, da maior relevância e a respeito do qual a Presidência, em seu gabinete, ontem realizou uma reunião, com a presença do Sr. Ministro das Relações Exteriores e dos Líderes partidários.

É uma comunicação que desejo seja devidamente levada em conta e refletida pelas Lideranças partidárias, para efeito de mantenê-las em plenário todos os seus integrantes.

O SR. ALMIR GABRIEL – Sr. Presidente, peço a palavra

para uma comunicação de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ALMIR GABRIEL (PSDB-PA) – Para uma comunicação de Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, hoje, certamente, teremos uma oportunidade extraordinária dentro deste Senado, no sentido de ouvir a palavra do Senador Fernando Henrique Cardoso, eleito Presidente da República. Tenho certeza de que as palavras que S. Ex^a aqui proferirá servirão de indicativo, não apenas para o Congresso Nacional mas também para a sociedade brasileira, inclusive com repercussão para a América Latina, daí que deverá ser a condução dos destinos desta Nação e, logicamente, do grande projeto de mudança que o País deverá enfrentar.

Esta é a comunicação que desejo fazer, considerando da maior importância que os Srs. Senadores e os representantes dos diversos Partidos possam estar aqui para assistir ao pronunciamento de S. Ex^a, o Presidente eleito Fernando Henrique Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Solicito aos Srs. Senadores que estão fora do recinto que venham ao Plenário. Dentro de poucos instantes estará na tribuna o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, Presidente eleito da República, que fará hoje o seu discurso de despedida do Senado Federal, com importante pronunciamento à Nação.

O SR. VALMIR CAMPELO – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Para uma comunicação de Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicitaria a presença da Bancada do PTB no plenário do Senado Federal e que aqui permanecesse após esta sessão, atendendo à convocação de V. Ex^a, pois trataremos, inclusive, de matéria de interesse do nosso Partido nas sessões a seguir.

Agradeço a V. Ex^a a deferência.

O SR. NEY MARANHÃO – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN-PE) – Para uma comunicação de liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, da minha parte, como Líder do PRN, faço um apelo para que os Senadores da nossa Bancada estejam presentes nesta sessão em que vamos ouvir o discurso de despedida do nosso colega e futuro Presidente da República, Senador Fernando Henrique Cardoso.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, agradecendo a deferência a esta Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Reitero a solicitação feita para que os Srs. Senadores venham ao plenário. Logo em seguida à presente sessão, deverão realizar-se algumas sessões extraordinárias para deliberarmos sobre assuntos de importância, inclusive o Projeto de Decreto Legislativo que dispõe sobre a aprovação do acordo em torno da Rodada Uruguai do GATT.

Solicito ao Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Fernando Henrique Cardoso, por cessão do Senador Humberto Lucena, devidamente inscrito. (Pausa.)

O SR. DIRCEU CARNEIRO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem a palavra, nobre líder.

O SR. DIRCEU CARNEIRO (PSDB-SC) – Pela ordem.

.Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, peço autorização ao Senador Fernando Henrique Cardoso, para comunicar à Casa que estão presentes, no Senado Federal, as três delegações de parlamentares que integram a Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL, Senadores e Deputados da Argentina, do Paraguai e do Uruguai, que vão homenagear o nosso orador com a sua presença. Era o que desejava comunicar. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Fica registrada a comunicação de V. Ex^a relacionada com a presença de delegações que estão em Brasília para participar das reuniões do MERCOSUL.

Com a palavra o Senador Fernando Henrique Cardoso, presidente eleito da República.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB-SP) – Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, volto a esta tribuna, não para uma despedida, mas para uma palavra de gratidão e fidelidade.

Há doze anos, quem aqui fazia seu discurso de estréia era o intelectual que as artimanhas do autoritarismo afastaram compulsoriamente da cátedra universitária e converteram em aprendiz de político.

Hoje, vencida uma etapa desse aprendizado, sinto a emoção de deixar a Casa onde me fiz plena e orgulhosamente político. E com o diploma de primeiro mandatário que o povo generosamente me concedeu, venho à presença dos meus pares dizer do fundo do coração: muito obrigado.

Lições de Política Democrática

Obrigado pela prática permanente do diálogo, do debate – freqüentemente acalorado; crispado, aqui e ali, pelo risco de impasses que fomos capazes de superar, para o bem do Brasil; mas sempre leal e construtivo. Não poderia haver exercício mais gratificante do que esse para alguém, como eu, que entende que a política democrática deve ser uma forma de convivência civilizada: a arte de transformar a sociedade acreditando nas próprias razões, mas ouvindo as razões do outro e medindo as consequências dos próprios atos. Porque o modo democrático de mudança significa também mudança das consciências através do convencimento. E este, quando não é imposição disfarçada, é um processo de esclarecimento recíproco que supõe a possibilidade tanto de convencer quanto de ser convencido.

Obrigado pelos exemplos de espírito público que tive a felicidade de colher nesta Casa. Foram tantos, e de tantos lados, que só fizeram fortalecer em mim a certeza de que a devoção à busca do bem comum não é monopólio de ninguém; não conhece fronteiras de partidos, nem de ideologias, nem de interesses regionais ou de classe. Exige apenas generosidade para pensar no que é melhor para o País como um todo, e discernimento para julgar o que é melhor. Discernimento que provém – e isto eu também aprendi aqui – muito mais da experiência no trato da coisa pública do que de qualquer saber teórico.

Estreei nesta tribuna, há doze anos, rendendo homenagem a dois políticos – Ulysses Guimarães e André Franco Montoro – que para mim encarnam no mais alto grau as virtudes do espírito público e da capacidade de diálogo.

Hoje eu gostaria de deixar registrada nos Anais do Senado uma manifestação de reconhecimento a todos quantos, nesta Casa e fora dela, fizeram das mesmas virtudes a argamassa da ponte que deu passagem à transição democrática.

As eleições marcam o fim da transição

Acontece que estas eleições colocam, a meu ver, um ponto final na transição. Depois de dezeness anos de marchas e contramarchas, a "abertura lenta e gradual" do ex-presidente Geisel parece finalmente chegar ao porto seguro de uma democracia conso-

lizada – e aqui falo mais como observador da história recente do que como presidente eleito.

É um edifício acabado essa democracia? Decerto que não. Há uma agenda de reformas políticas que não se esgotou na questão do sistema de governo. Teremos de encaminhar essas reformas, até para compatibilizar a opção presidencialista do eleitorado com os requisitos de legitimidade e eficácia das instituições representativas.

Quando digo que a transição chegou a bom termo, não me refiro, portanto, às instituições. Refiro-me, em primeiro lugar, ao enraizamento da democracia no solo firme da sociedade brasileira.

Esta é uma boa notícia que as eleições confirmaram.

É verdade que as frustrações políticas dos últimos anos cobram seu preço. Aí está o aumento do absenteísmo e dos votos brancos e nulos, a nos advertir que as reservas de esperança do povo podem ser grandes, mas não são inesgotáveis.

Apesar disso, a imensa maioria apostou mais uma vez na participação eleitoral. E distribuiu maciçamente seus votos entre opções que, bem pesadas as diferenças, apontavam para um horizonte comum de mudanças com liberdade.

Nestes meses de andanças pelo Brasil, quantas vezes não li no olhar do eleitor mais humilde, nos lugares mais remotos, a mensagem tocante de confiança, mas também de cobrança alta de quem sabe e se orgulha de ser cidadão? Quem leva no peito esse sentimento, mesmo quando ele ainda nem se traduz em palavras, saberá repelir tanto o salto no escuro como o retrocesso a situações autoritárias. Ou – o que seria talvez o pior dos cenários – o marasmo de uma democracia meramente formal, esvaziada de conteúdo econômico e social pelas pragas do elitismo, do fisiologismo e do corporativismo.

Não deixa de ser espantoso que uma sociedade marcada por tamanhas desigualdades, e castigada, no passado recente, por decepções tão amargas com seus representantes, tenha sido capaz de marchar para as urnas com tanta tranqüilidade. E que afinal saia das eleições unida em torno da perspectiva de um amanhã mais próspero e justo pela via democrática.

Eu me pergunto: e nós, os depositários desse voto de confiança? Seremos capazes de superar nossas próprias deficiências para corresponder aos anseios da sociedade?

Creio que também nesse terreno, Srs. Senadores, há sinais alivissareiros.

Saímos da refrega eleitoral sem cicatrizes pessoais ou partidárias, pelo menos no plano nacional. Na imprensa, aqui e ali, chegaram a reclamar da "frieza" da campanha presidencial. Eu não vi frieza. Vi, sim, a busca de uma escolha mais refletida por parte do eleitorado, e um clima de civilidade entre os candidatos – ambiente para o qual procurei contribuir e pelo qual sou grato aos meus competidores.

As circunstâncias facilitam que seja assim.

O colapso das fronteiras ideológicas no mundo repercute, até com algum atraso, na política doméstica, arrefecendo os imposos sectários à esquerda e à direita.

A divisão histórica entre apoiadores e opositores do regime de 64, que de algum modo sobreviveu ao pacto da Aliança Democrática, também não vigora mais. Não polariza as forças políticas nem o eleitorado. As tentativas de restabelecer esse divisor de águas no processo eleitoral frustraram-se. Se ainda coubessem dúvidas, caíram por terra diante das alianças feitas por todos no segundo turno das eleições para Governador.

O amadurecimento da sociedade vem acompanhado, assim, de uma saudável distensão das forças políticas. Saudável, não porque a polarização seja um mal em si – ao contrário, ela é a mola do processo democrático. Saudável, porque a remoção das barricadas

do passado abre caminho para um outro tipo de recorte partidário, que não bloquee o diálogo e que, em vez do imobilismo, instaure a dinâmica da competição entre diferentes alternativas de construção do amanhã.

Por isso me animo a afirmar que chegamos ao fim da jornada da transição – que a democracia brasileira finalmente repousa sobre alicerces firmes, embora seu travejamento institucional ainda demande reparos. E rendo aqui minha homenagem aos que, mantendo posições partidárias e convicções pessoais, souberam dar-se as mãos e dar a mão ao País para superar os impasses que se apresentaram ao longo do caminho. E que foram muitos, muitíssimos.

Se me permite o Presidente, eu queria recordar, numa das primeiras sessões do Congresso de que participei depois de eleito Senador, a atitude do então Presidente do Senado, Senador Nilo Coelho, que, sob forte pressão de todos nós da Oposição, ele manteve a sua posição de magistrado e consolidou uma decisão que punha por terra – pela primeira vez no regime autoritário – uma decisão do governo que congelava salários, e a que nós nos opusemos. O Senador Nilo Coelho nunca hesitou entre a fidelidade aquilo que era a Casa que ele presidia e as suas ligações partidárias.

O Congresso, solucionador de impasses

Os políticos, em geral, e o Poder Legislativo em especial, têm sido alvo de críticas duríssimas. Críticas em parte procedentes. Longe de mim tapar o sol com a peneira por uma descabida "solidariedade de classe". A sociedade tem direito de ser dura, implacável mesmo, na cobrança de decência e transparéncia de seus representantes.

Mas há que separar o joio do trigo, até para que a cobrança seja eficaz.

É justo que se diga, então, em alto e bom som: a transição não teria chegado a bom termo, o edifício da nossa democracia não pararia de pé, se dentro do Congresso Nacional não houvesse políticos com "p" maiúsculo. Deputados e senadores da melhor qualidade, cuja presença honraria qualquer parlamento do mundo. Homens públicos que, nas horas mais difíceis, preferiram correr o risco de se abrir aos anseios de mudança da sociedade do que se entrincheirar em posições estabelecidas. Que entenderam, por outro lado, que em certos momentos é mais importante transigir e avançar um passo que seja, do que meramente marcar posição. E que nunca, nunca esmoreceram nem abriram mão da responsabilidade de levar adiante a agenda das decisões nacionais. Quantas vezes não teria sido mais cômodo, e até humanamente compreensível, cuidar dos próprios assuntos e lavar as mãos diante do quebra-cabeças quase insolúvel criado pela fragmentação das nossas forças políticas?

Por contar com políticos desta envergadura, o Congresso – o mesmo Congresso ao qual a sociedade brasileira às vezes quer dar as costas, como a um espelho cruel da sua própria heterogeneidade – este Congresso foi capaz de se superar e vencer os grandes desafios da transição.

Foi aqui que o surgimento de uma nova maioria mudancista, fundida no calor da mobilização por eleições diretas para Presidente, em 84, prenunciou o fim do ciclo dos governos militares.

Quando o autoritarismo agonizante reuniu forças para barrar as diretas já, foi aqui que essa mesma maioria engendrou o pacto para a transferência pacífica do poder aos civis. E abriu caminho para a restauração da plena liberdade partidária; para a convocação da Constituinte; para a elaboração de uma nova Carta que, com todas as deficiências conhecidas – a elas voltarei logo adiante, – consagrhou de maneira vigorosa os direitos e garantias de uma democracia moderna.

Mais recentemente, quando o País se viu traído em sua confiança pelo primeiro Presidente eleito pelo voto direto depois de

três décadas, foi ainda o Congresso que, mais uma vez, ouviu a voz das ruas e possibilitou a solução da crise sem uma ruptura institucional.

Este mesmo Congresso, mal refeito do trauma do impeachment, foi capaz de expor suas próprias mazelas num doloroso processo de autodepuração.

É verdade que, nas agruras desse processo, perdemos a oportunidade única de realizar a revisão constitucional prevista nas Disposições Transitórias da Carta de 88.

Ainda assim, conseguimos aprovar as bases legais do Programa de Estabilização Econômica, com o qual o Governo do Presidente Itamar Franco estendeu uma ponte para a retomada, no ano que vem, das reformas estruturais que o País demanda. E digo "conseguimos aprovar" com a confiança de quem, havendo participado da elaboração do Plano Real nas funções de Ministro, nunca deixou de se sentir em casa quando chamado a debatê-lo no Congresso.

Venho de uma campanha em que ostentei com orgulho o título de Senador - Senador por São Paulo -, e assumi claramente as alianças políticas que fiz, para que o eleitor as julgasse.

O apelo fácil do discurso antipolítico nunca me atraiu nem intimidou.

A condição de político, de homem do diálogo e do Parlamento, eu a adquiri nesta Casa e exercei com imensa satisfação quando investido nas funções de Ministro. Serei fiel a ela como Presidente, assim como fui enquanto candidato. Não só por gratidão pelas lições que aprendi aqui. Não só por apreço pessoal aos senadores e deputados com quem tive o privilégio de conviver nestes doze anos. Mas porque entendo que não há democracia forte sem parlamento forte, afinado com as aspirações da sociedade e apto a dividir poderes e responsabilidades na direção do Estado.

O fim da Era Vargas

Sr. Presidente, Srs. Senadores, levamos a cabo a tarefa da transição. Olhando para trás, revendo os obstáculos vencidos, podemos dizer a nós mesmos e ao País, sem jactância, mas com satisfação: missão cumprida.

Mas a hora não é de congratulação apenas. É de pensar no futuro. De projetar, com a régua e o compasso da democracia, o tipo de país que queremos construir para nossos filhos e netos. E de colocar mãos à obra para vencer a distância entre o sonho e a realidade.

Acontece que o caminho para o futuro desejado ainda passa, a meu ver, por um acerto de contas com o passado.

Acredito firmemente que o autoritarismo é uma página virada na história do Brasil. Resta, contudo, um pedaço do nosso passado político que ainda atravessa o presente e retarda o avanço da sociedade. Refiro-me ao legado da Era Vargas, ao seu modelo de desenvolvimento autárquico e ao seu Estado intervencionista.

Esse modelo, que à sua época assegurou progresso e permitiu a nossa industrialização, começou a perder fôlego nos finais dos anos 70.

Atravessamos a década de 80 às cegas, sem perceber que os problemas conjunturais que nos atormentavam - a ressaca dos choques do petróleo e dos juros externos, a decadência do regime autoritário, a superinflação - mascaravam os sintomas de esgotamento estrutural do modelo varguista de desenvolvimento.

No final da "década perdida", - assim chamada, às vezes, com injustiça, - os analistas políticos e econômicos mais lúcidos, das mais diversas tendências, já convergiam na percepção de que o Brasil vivia não apenas um somatório de crises conjunturais, mas o fim de um ciclo de desenvolvimento de longo prazo. Que a própria complexidade da matriz produtiva implantada excluía novos avanços da industrialização por substituição de importações. Que a

manutenção dos mesmos padrões de protecionismo e intervencionismo estatal sufocava a concorrência necessária à eficiência econômica e distanciaria cada vez mais o Brasil do fluxo das inovações tecnológicas e gerenciais que revolucionavam a economia mundial. E que a abertura de um novo ciclo de desenvolvimento colocaria necessariamente na ordem do dia os temas da reforma do Estado e de um novo modo de inserção do País na economia internacional.

Faltava transpor essa agenda dos fóruns especializados para a arena política nacional.

Isto começou a acontecer no governo anterior ao do Presidente Itamar Franco. Infelizmente, de uma maneira atabalhoadas, num ambiente político poluído por uma coorte de desatinos.

Devemos à extraordinária sensibilidade política do Presidente Itamar Franco que esse resultado não tenha sido levado pelo furacão que colheu seu antecessor. Nas circunstâncias difíceis que todos conhecemos, guiado pelo radar da intuição do estadista que hoje o Brasil aclama, Sua Excelência conseguiu salvar do naufrágio aquilo que merecia ser salvo: as medidas no sentido da abertura externa e da desestatização da economia; mas sobretudo a manutenção, na agenda política, das reformas fundamentais para um novo modelo de desenvolvimento.

O País deve muito mais que isso a Itamar Franco. Deve a restauração da dignidade da função pública. Deve a decisão corajosa de atacar pela raiz o mal da inflação, que exauria a sociedade, minava a confiança nas instituições e bloqueava a retomada do desenvolvimento.

Sou pessoalmente devedor de Sua Excelência pela oportunidade que me deu de conduzir o enfrentamento desse desafio, como Ministro da Fazenda, e pelo apoio com que nunca me faltou.

Desse modo, preparamo-me para assumir a Presidência, não na atitude messiânica de quem se imagina portador de alguma missão inédita. Faço-o, sim, como orgulhoso continuador do trabalho do Presidente Itamar Franco. E como instrumento de uma agenda de mudanças amadurecidas na sociedade e amplamente conhecida pelas forças políticas.

Bases do novo modelo de desenvolvimento

Permitam, Srs. Senadores, que eu repasse os pontos fundamentais dessa agenda, sublinhando aqueles em que a parceria do Presidente com o Congresso e com as forças políticas em geral será imprescindível para o êxito das mudanças.

Estabilidade macroeconômica

O primeiro ponto é a continuidade e aprofundamento do processo de estabilização econômica - não como um fim em si mesmo, mas como condição para o crescimento sustentado da economia e para o resgate da dívida social.

Meu governo, pela manifestação expressa e maciça de apoio popular ao Plano Real, nasce absolutamente comprometido com a preservação da estabilidade da economia e da moeda nacionais.

Creio não ser outro o sentido do mandato recebido pela imensa maioria dos governadores, senadores e deputados recém-eleitos - tanto os que apoiaram o Plano Real como aqueles que, não apoiando, foram sensíveis ao entusiasmo da população com a moeda forte e propuseram-se a defendê-la, ainda que por outros meios.

Confio que terei a solidariedade do Congresso e dos governadores estaduais no cumprimento deste compromisso.

Contarei com a colaboração da mesma equipe econômica, reforçada por quadros igualmente competentes e dedicados.

Com esta solidariedade, com estes colaboradores na área econômica e com o engajamento de todo o governo - engajamento do qual, convém antecipar, não vou abrir mão, não se trata de um programa do ministro tal ou qual, é um programa do Governo e do

Presidente da República – serei inflexível na manutenção da disciplina fiscal e monetária, que é o fundamento da estabilidade econômica.

A agenda da modernização nada tem em comum com um desenvolvimentismo à moda antiga, baseado na pesada intervenção estatal, seja através da despesa, seja através dos regulamentos cartoriais.

A realidade do comportamento da economia desde a implantação do Real desmentiu a falácia do "plano recessivo", como se a austeridade fiscal necessária ao controle da inflação andasse na contramão do crescimento econômico.

A continuidade do crescimento da economia supõe taxas de investimento acima de 20 por cento do PIB, como na década de 70. A retomada dos investimentos – especialmente em infra-estrutura – tem como seus pilares a confiança na estabilidade econômica do País e a construção de um marco institucional que permita à iniciativa privada exercer na plenitude seu talento criador. Marco no qual cabe destacar a crescente autonomia do Banco Central como guardião da estabilidade da moeda.

Por seu lado, a instauração de uma verdadeira democracia econômica e social supõe que a ação do Estado se volte efetivamente para as maiorias menos organizadas ou inorganizáveis: os consumidores, os contribuintes, sobretudo os pobres e os excluídos. Para isso é preciso resgatar o Estado da pilhagem dos "interesses estratégicos", das "conquistas sociais" exclusivistas, do corporativismo – numa palavra, dos privilégios que distorcem a distribuição de renda.

Tanto a retomada do crescimento como o resgate da dívida social apontam, assim, para um ataque decidido à parte dos gastos públicos que existem apenas para sustentar arranjos corporativos.

A imprensa, ultimamente, deu curso à versão de que eu seria, digamos, excessivamente contido nos gastos pessoais. Os senadores que convivem comigo sabem que a fama é imerecida. Intriga da oposição... Pois bem: creiam que farei por merecer essa fama em tudo o que diz respeito ao controle do gasto público.

O aprofundamento do programa de estabilização também exige que avancemos novos passos na desindexação da economia. O futuro governo terá de levar adiante essa tarefa, com as cautelas necessárias, sem truques nem confiscos, mas com determinação.

Outro equívoco desmentido pelos fatos é a idéia de que a estabilização se faria às custas do "arrocho salarial".

Na realidade, em vez de arrocho, o que se vê desde a implantação do Real é uma expressiva recuperação do salário médio, da massa salarial e do consumo das camadas mais pobres.

Só em importação de trigo houve um aumento de um milhão de toneladas de um total de sete que importávamos no ano passado, nos últimos seis meses, em função da contenção da corrosão inflacionária, que permitiu que o povo mais pobre comesse um pouco mais de pão ou de macarrão.

Falando em bom português: o povo está comendo mais. Está se vestindo melhor. Está conseguindo realizar os pequenos projetos de consumo que antes eram impossíveis, devido à corrosão dos salários pelo imposto inflacionário.

Espanta, diante disto, que sindicalistas e políticos que se arrogam a defesa do interesse dos trabalhadores não tenham nada melhor a propor, a esta altura, do que a volta da indexação mensal plena. Como se a ciranda de preços e salários já não tivesse provado sua inutilidade para defender o poder aquisitivo dos assalariados!

Desde a derrubada da lei salarial que mencionei aqui, em 1984, até agora, foram inúmeras as tentativas de recompor salário pela via de aumentos nominais. Sempre a inflação corroeu os salários mais depressa do que a vontade do legislador. Não é possível que voltemos aos mesmos enganos do passado, ao invés de apro-

veitarmos a oportunidade para dar, efetivamente, margem a um outro tipo de relacionamento e a uma sociedade mais justa no que diz respeito à distribuição de renda.

Abertura da economia

Neste ponto a política de estabilização cruza com outro item da agenda para um novo modelo de desenvolvimento. Trata-se de levar adiante a abertura da economia brasileira – incluindo, no que couber, os setores financeiros e de serviços – e sua integração ao mercado mundial.

Em 1990, quando a abertura comercial ganhou velocidade, com a abolição de muitas barreiras não-tarifárias e o início do cronograma de redução das tarifas de importação, não faltou quem previse a "quebra-deira" da indústria nacional.

Em vez disso, o que se tem visto são provas da vitalidade do nosso parque industrial. Apesar das altas taxas de inflação, que praticamente inviabilizaram o recurso ao crédito bancário, indústrias de todos os ramos e tamanhos responderam ao desafio da abertura comercial com enorme vigor. Reestruturaram-se; buscaram a atualização tecnológica e gerencial; conseguiram ganhos expressivos de qualidade e produtividade.

Um bom indicador desse dinamismo são as quase 500 empresas brasileiras, detentoras do certificado de qualidade internacional ISO 9000 – qualquer dos nossos países vizinhos não chega à centena, longe dela; e já temos mais de 500 empresas com esse certificado.

Mas o indicador crucial é, obviamente, o desempenho das exportações. Elas aumentaram mais de 14% nos últimos três anos. Estão fechando 1994 com um crescimento de 13% em relação ao ano anterior, que já havia sido um ano de grande expansão.

Os compromissos que o Brasil acaba de assumir no encontro entre governantes das Américas, em Miami, apontam para uma área hemisférica de livre comércio em 2005, daqui a 10 anos apenas. O MERCOSUL funcionará como união aduaneira a partir de 1º de janeiro próximo. E os acordos de cooperação entre os países da América do Sul – o ALCSA – estão sendo rapidamente definidos.

A integração ao mercado mundial supõe a manutenção da curva ascendente de nossas vendas externas.

Eu queria aproveitar para transmitir ao Senado, agora que assisti recentemente a essa cúpula hemisférica, o meu sentimento até de uma certa ansiedade, por ver que o amanhã já começou e que, eventualmente, ainda não temos a consciência disseminada no nosso País do enorme esforço que teremos que empreender para que possamos efetivamente chegar a 2005 com condições efetivas, reais de competição.

Daqui para frente, no entanto, nosso lema terá que ser claramente: exportar mais para importar mais. Não para continuar produzindo saldos comerciais gigantescos e acumulando reservas, além dos 43 bilhões de dólares que temos depositados nos bancos internacionais.

Nas circunstâncias passadas, foi fundamental manter essas reservas elevadas. O Senador José Sarney, como Presidente da República, enfrentou dificuldades quase sem paralelo porque não tinha a estruturação política de que dispomos hoje. Ele sabe do valor estratégico da existência de saldos e divisas no montante que temos hoje. É o que nos dá os graus de liberdade, que permitiram ser o Brasil o único país a conseguir redefinir sua dívida externa, sem ter feito nenhuma carta de intenção do Fundo Monetário Internacional. Não há outro exemplo. Foi a maior negociação de dívida na história do capitalismo. E foi feita sem que houvesse a necessidade de monitorar a economia brasileira, porque dispúnhamos daquilo que era a condição necessária para decisões audaciosas, mas corretas, nessa renegociação, que eram as nossas reservas. Entretanto, já acumulamos essa massa de reservas. E hoje pode-

mos entrar no desafio dessa nova etapa da economia internacional sem ter a preocupação — naturalmente tendo a preocupação de mantê-las — de ampliá-las, até porque o custo da sua manutenção, em termos de reais, é muito elevado.

Exportar para importar: esta é a regra que deve presidir ao novo ciclo de crescimento. Importar equipamentos e insumos para acelerar a modernização e a expansão da indústria, da agricultura e dos serviços domésticos. Importar bens de consumo, sim, mantendo uma proteção tarifária moderada, para que os preços internos se aproximem dos preços internacionais, e os ganhos de produtividade já ocorridos e por ocorrer se transfiram, efetivamente, para o conjunto da sociedade.

É muito importante ter claro que esse mecanismo permite que a sociedade, no seu conjunto se beneficie dos ganhos de produtividade, porque, se não tivermos a possibilidade de uma referência externa de preços, os ganhos de produtividade aumentarão ainda mais exponencialmente a concentração de renda, sem que disso se beneficie o conjunto da população.

É assim que se combina crescimento e distribuição de renda nas economias capitalistas maduras.

Nesta perspectiva, o Governo terá de estar atento para não comprometer o desempenho das exportações e da produção para o mercado interno por uma apreciação artificial do real.

Também terá de estar atento — mas que isso, bem preparado — para reagir prontamente às tentativas de dumping e outras práticas comerciais ilícitas do lado das importações. Preparado para impulsionar o desenvolvimento tecnológico necessário a nossas indústrias. E para seu financiamento com juros aproximados das taxas internacionais — primeiro passo, aliás, que já foi dado através do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e novos passos terão de seguir nessa direção.

Mas em nenhuma hipótese o Governo poderá ceder a pressões que acabariam por trazer de volta o protecionismo, através da reindexação do câmbio e de uma depreciação igualmente artificial do real. O dólar não deve voltar mais a funcionar como um índice de preços internos.

Portanto, manter e aumentar a competitividade das exportações, sim. Mas em bases consistentes com a política de estabilização e com a estratégia de abertura da economia. Através de medidas que, por um lado, permitam novos ganhos de produtividade às empresas e, por outro lado, aumentem a eficiência sistêmica da economia, reduzindo o chamado "custo Brasil". Ou seja, o enorme custo adicional para produzir no Brasil, em função de más estradas, de portos deficientes, de impostos mal postos, de mão-de-obra mal treinada e mal paga, enfim, de um conjunto de fatores que, isoladamente, podem não parecer determinantes, mas que, no seu conjunto, minando o sistema, aumentam o que se chama o custo Brasil. E numa economia como é a contemporânea, cuja prestação de atenção ao custo das demais economias, ou não teremos aberto realmente uma estrada nova para o nosso País. Isso abrange um amplo espectro de providências, desde a eliminação de impostos que dificultam as exportações, até a melhoria das estradas, dos transportes e dos portos, cujo mau estado encarece a produção doméstica.

Isso nos leva a outros dois itens fundamentais na agenda de reformas.

Nova relação Estado-Mercado

Um deles diz respeito à nova relação entre o Estado e o setor produtivo privado.

No ciclo de desenvolvimento que se inaugura, o eixo dinâmico da atividade produtiva passa decididamente do setor estatal para o setor privado.

Tenho repetido à exaustão, mas não custa insistir: isto não

significa que a ação do Estado deixe de ser relevante para o desenvolvimento econômico. Ela continuará sendo fundamental, mas mudando de natureza.

O Estado produtor direto passa para segundo plano. Entra o Estado regulador, não no sentido de espalhar regras e favores especiais a torto e a direito, mas de criar o marco institucional que assegure plena eficácia ao sistema de preços relativos, incentivando assim os investimentos privados na atividade produtiva.

Em vez de substituir o mercado, trata-se, portanto, de garantir a eficiência do mercado como princípio geral de regulação.

Mão-de-obra e matéria-prima baratas deixaram de ser vantagens comparativas relevantes no mercado mundial. O que faz a diferença é a eficiência conjunta da cadeia de produção e comercialização de cada país.

É fundamental que o Brasil ofereça à indústria doméstica condições semelhantes às dos concorrentes externos.

Para isso, vamos ter de proceder a uma revisão no sistema tributário e nas regras relativas aos mercados de trabalho e de capitais.

Não é correto pedir que se aumente a competição, manter tarifas de importação baixas e, ao mesmo tempo, não dar condições efetivas para que o sistema produtivo nacional possa ser eficaz.

A abertura da economia implica a eliminação de restrições anacrônicas ao investimento estrangeiro, e requer regras claras sobre a movimentação de capitais do exterior e para o exterior.

Também vamos ter de ir fundo na desmontagem das antigas regulamentações que davam uma proteção cartorial a determinados setores.

A remoção desses entulhos do velho modelo, que vêm do começo da nossa industrialização, aumentará enormemente a eficiência global da economia brasileira. Reduzirá os custos das empresas; reduzirá os custos da política econômica para o próprio governo, hoje sobrecarregado por subsídios e pela administração de sua parafernalia regulatória. E redundará em preços finais mais baixos, tanto para o consumidor doméstico como para as exportações.

Além disso, com o controle da inflação, o sistema financeiro poderá voltar a cumprir sua função básica de captar poupança interna e externa e canalizá-la eficientemente para o financiamento das atividades produtivas.

As medidas no sentido da redução do que chamei de "custo Brasil" devem vir acompanhadas, assim, da queda dos juros internos a níveis próximos dos juros internacionais.

Começamos a ter condições efetivas para isso. Levou tempo para que pudéssemos reorganizar nossa economia. Agora, começamos a ver os sinais mais claros de um caminho desobstruído, para que se alcance esse objetivo.

Tudo isso deve ser feito sem perder de vista o objetivo central: a reafirmação da vocação industrial da economia brasileira e de sua base tecnológica.

Trata-se de discussão que carece de sentido — não encontra abrigo no meu espírito — imaginar um país que não seja capaz de produzir empregos, de ter uma indústria que floresça, de ter uma agricultura próspera e de, ao mesmo tempo, ser capaz de conviver no plano internacional. Não há de ser às custas de desorganização do setor produtivo que as transformações serão feitas, mas também não há de ser às custas do sacrifício popular que se manterá o setor produtivo, se ele for, e quando for, ineficiente.

Constituição da infra-estrutura econômica e social

O quarto ponto que eu gostaria de destacar é a constituição da infra-estrutura econômica e social para o novo modelo de desenvolvimento.

Nesta época de competição global, os países bem-sucedidos tratam de acumular dois tipos de ativos que se caracterizam pela baixa mobilidade internacional e pela alta ponderação no ra-

teio das vantagens comparativas: a infra-estrutura de energia, transportes e telecomunicações, e aquilo que se denomina – impropriamente, na minha opinião – "capital humano."

Se não formos capazes de pensar grande o Brasil, divisar um futuro com metas que motivem o País, que permitam que outra vez se acredite que vamos desencadear uma série de ações na área da infra-estrutura e, ao mesmo tempo, no aperfeiçoamento nas condições de educação, saúde, no capital humano, não adiantará de nada o esforço estabilizador da moeda, porque não é esse o propósito de uma nação grande, como é a Nação brasileira.

O investimento do Brasil na infra-estrutura econômica, além de possibilitar a redução dos custos e o crescimento da produção para o mercado interno, deve ainda levar em conta as perspectivas de expansão do comércio exterior.

Parte desses investimentos será financiada pelo Estado. Para isso a recuperação da poupança pública é fundamental.

Mas a parceria com a iniciativa privada terá um papel decisivo.

O processo de privatização deve ser acelerado e estendido a outras atividades e empresas dos setores de energia, transportes, telecomunicações e mineração.

Mantidos os critérios essenciais de transparência e valorização do patrimônio público, o próprio conceito de privatização deve ser ampliado.

Venda de empresas com controle acionário direto e indireto da União – como já está acontecendo; venda de participações acionárias minoritárias; venda de ativos imobilizados; concessões de serviços públicos, incluindo a responsabilidade por novos investimentos; contratos de administração de serviços com empresas privadas e terceirização de atividades – são diferentes modalidades de privatização que o futuro governo pode vir a adotar, dentro de parâmetros definidos pelo Congresso e sob sua fiscalização.

Não tenho dúvida de que o avanço da privatização pode aumentar a eficiência geral da economia, desde que se faça acompanhar – e eu estarei atento a isso – do fortalecimento da autoridade pública com funções de regulamentação e fiscalização em cada setor.

Hoje os órgãos do governo encarregados de controlar as empresas estatais são controlados por elas.

Na verdade, as estatais e as suas agências "controladoras" movem-se numa zona cinzenta, onde nem bem vigora a lógica da boa gestão empresarial, nem bem a lógica do interesse público. Ambas acabam atropeladas por ingerências políticas indevidas, por concessões espúrias a interesses privados, pelas "conquistas" corporativas.

É preciso separar esses dois campos para reforçar a ambos – a autoridade pública e as empresas, – dando a estas autonomia de gestão dentro de parâmetros claros de interesse social. Isso vale tanto para as empresas privadas como para as que continuarem estatais.

É muito importante, a meu ver, que se entenda que só pode haver privatização correta quando o País tiver forte a sua autoridade pública. Não existe a dicotomia estatal e privado. Deve haver reforço da noção de público. E o público deve englobar os dois. A empresa, seja privada ou estatal, deve servir aos interesses públicos. E o Governo deve zelar para que a autoridade tenha a competência e a capacidade de garantir o interesse público.

Não é possível um processo de privatização correto se não for precedido da existência de regras muito claras que definam onde está o interesse público e quem vai controlar o desempenho das empresas – tanto das que restarem do Estado como das que passarem para mãos privadas.

Há muitos exemplos na Inglaterra, no Chile, na Argentina, de privatizações bem-sucedidas e mal sucedidas. Portanto, não temos por que seguirmos o caminho das mal sucedidas, tendo à nos-

sa frente um caminho das que são bem-sucedidas, que são precisamente as que preservam a autoridade pública para permitir que tanto a concessão quanto a privatização ocorram tranquila e transparentemente.

Mas não nos deixemos embalar por considerações teóricas sobre a intervenção do Estado na economia. A razão imediata para se avançar com a privatização não tem a ver só com eficiência administrativa. Até porque muitas empresas estatais são muito bem administradas. É também de natureza fiscal.

Trata-se, é certo, de reduzir a dívida pública, para que os resultados da recuperação da "poupança pública" não sejam anulados pelo custo da "despoupança" anterior, ou seja, pelo pagamento de juros. Como herança da indisciplina fiscal dos últimos anos, pesam sobre o Tesouro Federal, direta ou indiretamente, passivos de mais de 200 bilhões de reais. Os senadores conhecem bem as dificuldades dos estados. O equacionamento desses mega-passivos deve passar, entre outras medidas, pela venda de ativos da União e dos governos estaduais.

Mas trata-se principalmente de dividir com capitais privados os pesados investimentos na expansão da infra-estrutura econômica. Numa estimativa conservadora do crescimento da economia, o Brasil terá de investir 20 bilhões de reais por ano, nos próximos quatro anos, para que não surjam "gargalos" na oferta de energia, transportes e telecomunicações.

Na verdade, 20 bilhões de reais é uma cifra modesta diante daquilo que se requer efetivamente para que o Brasil dê um salto nessas áreas. O Estado não dispõe desses recursos. A sociedade se recusa a pagar mais impostos. Somos testemunhas todos nós – e até mesmo, muitas vezes, porta-vozes – desses sinais de impaciência da sociedade diante da gula permanente por mais impostos. Por outro lado, é necessário que haja investimento.

Ora, se não há capacidade de o Estado recolher mais recursos e se há necessidade de investimentos, ou os investimentos associam-se à iniciativa privada ou o povo todo paga, via inflação, não sendo nem sequer beneficiário do resultado dessa transformação, porque ela terá sido feita de forma desordenada e porque poucos chegarão à parceria, uma vez que a inflação minaria a crença na viabilidade do Brasil.

Portanto, não se trata simplesmente de aumentar a eficiência administrativa, nem sequer de olhar a questão pelo ângulo do Tesouro. Trata-se da necessidade da própria expansão das empresas e da própria infra-estrutura econômica do Brasil, que está a exigir vigorosos investimentos.

O setor público não seria capaz de financiar sozinho esse volume de investimentos. E dentro do novo modelo de desenvolvimento tem outras prioridades às quais destinar os resultados da melhoria da situação fiscal: refiro-me claramente às políticas sociais.

Não podemos estar permanentemente, como todos aqui sabem, sem recursos para a área social. Os recursos de que dispomos têm que ser divididos – quando não majoritariamente destinados –, com investimentos que a iniciativa privada poderia, e deveria, contribuir, ao invés de sangrar mais o Tesouro, impedindo-o de atender com mais eficácia às políticas sociais.

A parceria com a iniciativa privada na infra-estrutura econômica abre espaço para que o Estado invista mais naquilo que é essencial: em saúde, em educação, em cultura, em segurança. Em suma, para que o Brasil invista mais no seu povo, que é o maior ativo estratégico de um país. E eu acrescentaria que não se pode esquecer da tecnologia, sem a qual tampouco haverá qualquer possibilidade de o Brasil avançar para o novo milênio com passadas firmes.

Essa tarefa, no nosso caso, vem junto com o imperativo ético de incorporar ao processo de desenvolvimento os milhões de

excluídos pela miséria.

Também aí, na área social existe uma área cinzenta entre o público e o privado. É a zona cinzenta do clientelismo e da corrupção, onde tantos recursos e tantas boas intenções já se extraviaram.

Por isso, a parceria com a comunidade é fundamental para o êxito das políticas sociais.

Nesta Casa, há muitos representantes do Nordeste. Todos sabem que a última seca, que foi dramática, quando os Governos Federal e Estadual tiveram que socorrer os milhões de brasileiros assolados pela seca, tivemos não só a maior transferência de alimentos para esta região, como de recursos financeiros, cuja eficácia foi assegurada pela participação crescente das comunidades locais, das igrejas, dos sindicatos, das Prefeituras, num esforço de cooperação e de parceria entre Estado e sociedade.

Por isso a parceria é fundamental. Não porque a comunidade possa substituir a ação do Estado. Mas porque ela é indispensável para dar eficácia a essa ação, apontando as prioridades corretas, fiscalizando a aplicação dos recursos, participando diretamente da execução.

O que agora, no Brasil, se deu por chamar as ONGs – organizações não-governamentais, já provaram sua valia na defesa da causa ecológica. Bem ao contrário de ameaças à soberania do Estado, devemos aprender a vê-las como "organizações neo-governamentais".

Talvez os membros das ONGs não gostem de ser chamados de membros de organizações neo-governamentais. Mas quase como sociólogo, eu diria que é o que acontece. São formas novas de ligação entre a sociedade e o Estado em que a sociedade civil, muitas vezes, se apresenta quase agressivamente frente ao Estado. O Estado se defende e tem receio delas, mas com o correr do tempo, passam a ser instrumentos da ação pública, e a ação pública passa a ser penetrada também pela sociedade civil. Como tudo que é novo, num primeiro momento, causa impacto e há uma reação negativa. Mas com o tempo se percebe que a dinâmica é essa e que isso faz parte da sociedade contemporânea. Formas inovadoras de articulação da sociedade civil com o Estado e, por isso mesmo, sujeitas à prestação de contas e ao escrutínio público.

Por que não aprofundar essa experiência, então, engajando amplamente as ONGs no combate à miséria? Já tivemos, neste ano em curso, o esforço enorme feito pelo CONSEA na questão alimentar, com êxitos bastantes significativos. Por que não adotar o mesmo modelo e aperfeiçoá-lo, reconhecendo nelas, em parceria com o Estado, um agente novo de um modelo de desenvolvimento que seja sustentável, tanto do ponto de vista ético e social como ecológico?

O próprio Estado tem que se reorganizar para acolher essa parceria. O princípio da reorganização já está dado: é a descentralização. Nós escrevemos na Constituição que cabe ao município executar os serviços públicos de interesse local. Só falta aplicar o princípio.

Descentralização e parceria com a comunidade, portanto, serão as linhas mestras das ações do futuro governo no sentido de universalizar o acesso a serviços de saúde e a um ensino fundamental de boa qualidade.

São também os princípios gerais do Programa Comunidade Solidária, com o qual espero ver a pulverização e os desvios de recursos darem lugar a ações articuladas dos diferentes ministérios, Estados, Municípios e organizações não-governamentais nas áreas de maior concentração da pobreza.

Resumindo: estabilidade macroeconômica assentada na disciplina fiscal e monetária, com a continuidade do Plano Real; integração da economia brasileira ao mercado mundial; preponderância da iniciativa privada no setor produtivo, acompanhada pelo re-

forço dos instrumentos de regulação do Estado; constituição de uma infra-estrutura econômica e social moderna através de novas formas de parceria entre Estado, empresa e comunidade.

Eis aí, no meu entender, os pontos fundamentais da agenda de reformas que temos pela frente, para que a retomada do crescimento nos últimos dois anos seja de fato o início de um novo ciclo de longo prazo.

O Brasil tem pressa

Sr. Presidente, Srs. Senadores, um Presidente da República – mesmo que seja apenas o Presidente eleito – não deve se aventurar na análise de riscos políticos. Pelo menos não em público. Existe sempre a tendência de o que é mera conjectura, mera "constroção de cenários", virar manchete no dia seguinte como se fosse o anúncio de algum desastre consumado.

Pois bem, se eu pudesse quebrar essa regra uma única vez, antes de me submeter aos rigores da liturgia presidencial, diria que o maior risco que corremos hoje no Brasil é o risco do sucesso.

Ocorre que uma sucessão de fatos positivos – a vitória sobre a inflação, a retomada do crescimento, as próprias eleições, até mesmo a conquista do Tetra – tudo isso levou o País a um momento de desafogo e recuperação da autoconfiança.

Isto em si é ótimo. O perigo é que o desafogo da sociedade nos leve a baixar a guarda diante dos problemas que persistem.

E não são pequenos problemas.

Dispenso-me de repisar os horrores de um quadro social que os Senadores conhecem tão bem e com o qual se angustiam tanto quanto eu. Quadro que a retomada do crescimento econômico por si só não vai reverte – devemos ter isto bem claro. Que será dos milhões de adultos analfabetos e semi-analfabetos inemprégáveis pela indústria, pelos serviços e até pela agricultura moderna? Ao menos os filhos deles terão direito à esperança de uma vida melhor?

A própria estabilização da economia, e com ela as chances de crescimento sustentado, não está garantida.

O Fundo Social de Emergência, que é o fundamento fiscal da estabilização, é um arranjo transitório – e vejam que escrevi a palavra arranjo. Como todos sabem, vai até dezembro de 1995. Se ele não for substituído por medidas permanentes, o precário equilíbrio fiscal – ou o "desequilíbrio controlado", como diz o Ministro Sérgio Cutollo sobre as contas da Previdência – dará lugar a um desequilíbrio aberto já em 96.

Eu nunca deixei de afirmar claramente que o Plano Real é o que é: apenas o primeiro passo das mudanças e uma ponte para as reformas estruturais que perdemos a oportunidade de encaminhar neste ano.

Perdoem-me se digo o óbvio: não é a moeda forte que faz o País; é o País que faz a moeda forte.

O Brasil tem pressa, portanto. E nós, seus mandatários, temos prazo – um prazo limitado – para tomar as medidas que garantam a continuidade da estabilização e preparem o terreno para o novo ciclo de desenvolvimento.

O povo, que hoje ensaiá uma reconciliação com o poder, será duro conosco amanhã se sofrer mais uma desilusão.

A agenda constitucional

Sei que recarrei sobre mim, como chefe do governo, a parcela principal da responsabilidade pela condução das reformas nos próximos quatro anos. Embora a agenda das reformas não seja minha, no sentido de que não fui eu que a inventei, fui eu que saí em sua defesa no pleito presidencial. É de mim, portanto, que primeiro serão cobrados os resultados.

Entendo que, no espírito da regra presidencialista, caberá a mim suscitar a discussão, pelo Congresso, das medidas legislativas necessárias para dar curso às reformas. Pretendo desempenhar esse

papel com sentido democrático, fiel às minhas origens de parlamentar, dentro do rigoroso respeito à soberania do Poder Legislativo, mas com enorme afisco.

Proponho que recomeçemos de onde paramos na revisão constitucional. Pela remoção, da Carta de 88, dos nós que atam o Estado brasileiro à herança do velho modelo, e de algumas impropriedades que nós, constituintes, acrescentamos por nossa conta.

Tampouco nesta matéria trago alguma caixa de surpresas. Apesar dos resultados decepcionantes, o processo da revisão serviu para colocar na mesa de negociação as alternativas sobre cada tema relevante.

A esta altura, trata-se menos de introduzir idéias novas do que de articular a vontade política necessária para deliberar. A isto eu tenho me dedicado desde que fui eleito, e já antes, na busca de alianças que dessem maior densidade partidária à minha candidatura. E agradeço o apoio que tenho recebido de tão numerosos partidos.

Encaminharei ao Congresso, em fevereiro, um conjunto de emendas que retoma sugestões apresentadas à revisão pelo Presidente Itamar Franco, e alternativas discutidas no âmbito do Congresso Revisor.

Permitam-me antecipar aqui o sentido de algumas dessas propostas, começando pelas duas questões que a meu ver são mais prementes: a reforma fiscal e a ordem econômica.

O regime fiscal da Constituição de 88 é economicamente inefficiente, socialmente injusto e intrinsecamente deficitário.

O roteiro para a correção dessas distorções passa pelos dispositivos sobre o sistema tributário, a divisão de competências entre União, Estados e Municípios, o orçamento federal e a segurança.

Reforma tributária

Entendo que a reforma tributária reclamada pelo País não tem como objetivo a elevação da carga nominal de impostos, mas sim a facilidade de arrecadação, a eficiência da economia e a equidade social.

Essa reforma não envolve somente mudanças na Constituição. Muito pode e deve ser feito também mediante leis complementares e ordinárias, e até resoluções do Senado.

Ela exige, além disso, uma atitude cooperativa da parte dos Estados, que são responsáveis pelo imposto mais importante do País em termos de volume de arrecadação – o ICMS.

Com vistas à eficiência e à competitividade da economia, será indispensável, por exemplo, diminuir a carga sobre o investimento produtivo e as exportações.

Com vistas ao emprego e à justiça social, teremos de reduzir os tributos sobre a folha de salários e a cesta básica.

Com vistas a diminuir o custo da arrecadação e combater a sonegação, teremos a eliminar alguns impostos e integrar as máquinas de arrecadação da União com as dos Estados e Municípios.

Encontrar um ponto de equilíbrio entre as diferentes propostas da reforma é difícil, mas não creio que seja impossível. Algumas alternativas discutidas durante a Revisão Constitucional avançaram bastante nesse sentido. Minha intenção é encaminhar uma delas ou uma combinação delas ao Congresso, como base para a retomada da discussão desse tema, o que farei em 15 de fevereiro.

Seria muito mais sensato, uma vez desenhado o sistema tributário que queremos, fazer uma transição gradual, avaliando, a cada passo, o efeito das mudanças e corrigindo eventuais erros de projeção sobre o comportamento da arrecadação.

Mas nós sabemos como é muito mais difícil e demorado corrigir erros na Constituição do que na lei ordinária.

O ideal, neste terreno, como em vários outros, seria enxugar o texto constitucional, deixando o detalhamento do sistema tribu-

tário para as leis complementares e ordinárias.

Volto a este ponto porque me parece que não tem sentido engessarmos todo o sistema tributário de um País na Constituição. Que as regras fundamentais aí estejam, que a divisão entre os Estados, os Municípios e a União aí estejam, mas tudo estar na Constituição, creio que não há paralelo a isso no mundo contemporâneo.

Repartição de encargos

A reforma tributária também não deve alterar a distribuição da receita entre a União, os Estados e Municípios – não se trata da gula da União.

A volta ao centralismo anterior à Constituição de 88, para mim, está fora de cogitação.

Os Constituintes fizeram uma opção, a meu ver, correta pela descentralização financeira e administrativa do Estado brasileiro. Trata-se de dar consequência a essa opção. Em vez de reconcentrar recursos, buscar uma divisão mais equilibrada das atribuições.

Eu mencionei antes que o princípio geral da descentralização já está escrito na Constituição.

A União deve ficar exclusivamente com funções de coordenação e responsável pelas ações de caráter nitidamente nacional. Os Estados e Municípios, com a execução, inclusive a gestão financeira, dos serviços de interesse local e regional.

Isto que parece simples e lógico como regra geral esbarra em dificuldades enormes na hora de concretizar a distribuição dos encargos. Primeiro, devido a ambigüidades do próprio texto constitucional – ambigüidades que nós agora poderemos eliminar.

Mas há dificuldades “que” não decorrem da Constituição, e sim da realidade social e política. Elas têm a ver, por um lado, com a enorme heterogeneidade do Brasil. E, por outro lado, com o clientelismo que vive da distribuição discricionária de verbas federais.

O clientelismo é quase uma página virada da política brasileira, e terei o máximo empenho para virá-la definitivamente. Pode sobreviver como uma realidade local, mas não creio que tenha fôlego para continuar dando o tom das relações federativas. Nesse plano, a CPI do Orçamento já fez a autópsia da política de clientela.

Quanto à heterogeneidade econômica e social do País, ela está bem presente e tem que ser levada em conta pela descentralização.

Por exemplo, muitos municípios – talvez a maioria – estão prontos para assumir plenamente a gestão dos serviços básicos de saúde e educação. Querem apenas critérios transparentes e prazos certos para a transferência dos recursos estaduais e federais.

Outros, entretanto, especialmente os pequenos municípios das áreas mais pobres, ainda podem precisar de uma presença mais direta e ativa do Estado e da União.

A Constituição deve, portanto, determinar claramente a descentralização, ressalvando a margem necessária para que a transferência dos encargos leve em conta a situação específica dos Municípios e dos próprios Estados.

Aqui, como que em quase tudo, não gosto de ser doutrinário. O princípio é correto – a descentralização, a transferência de responsabilidade, a transferência de recursos, mas a realidade é heterogênea. De nada vale estar tudo definido claramente no papel, e a impossibilidade material do Município, a incapacidade até de organização do pessoal, esteja a exigir uma ação mais direta do Estado e da União. Temos que atender a essa heterogeneidade. Não estamos aqui para construir simplesmente arcabouços legalmente perfeitos, mas para dar curso a uma transformação do Brasil.

A verdade orçamentária

Na área do orçamento federal, o grande problema é o engessamento dos gastos.

Além de aumentar as transferências automáticas de recursos para os Estados e Municípios, a Constituição de 88 criou ou aco-

lheu tantas vinculações de receita e renúncias fiscais, que reduziu a quase nada a liberdade do Executivo federal e do próprio Congresso para definirem as prioridades do gasto público.

Como demonstrei, abundantemente, na discussão do Fundo Social de Emergência, a margem de discricionariedade para o Congresso e para o Executivo é quase nenhuma do Orçamento da União. Já está tudo predeterminado por vinculações.

Como Ministro da Fazenda, eu vivi – e dividi com o Congresso – a angústia de tentar harmonizar demandas sociais mais do que legítimas dentro da estreitíssima margem deixada por essas vinculações e os demais gastos incomprimíveis, como as despesas de pessoal e da Previdência. Não é uma experiência que eu deseje nem para os meus inimigos.

Poderíamos continuar fugindo do problema pela via da corroração inflacionária das despesas, que era o que se fazia. A solução para esse problema foi encontrada na últimas décadas através da ajuda inestimável que a inflação prestava à execução do Orçamento pela União.

Esse recurso, entretanto, implicaria em abrir mão do controle da inflação. Se quisermos, como queremos, controlar a inflação temos de tomar outras medidas no plano tributário e no plano orçamentário para que possamos dar consequência à nova realidade que estamos vivendo.

Enfrentar o problema implica desengessar o gasto público, eliminando as vinculações de receita do texto constitucional, a não ser em casos excepcionalíssimos. E ao mesmo tempo reforçar os instrumentos adequados de programação de gastos já previstos na Constituição: o plano plurianual de investimentos, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual.

A Constituição já nos dota de todos esses instrumentos. É só levá-los a efeito de uma maneira consequente que nós – Legislativo e Executivo – teríamos as condições de fazer uma distribuição adequada desses recursos sem que estejamos obrigados por alguma norma constitucional.

A reforma da Previdência

Por fim, dentro do capítulo fiscal, existe a questão da Previdência.

Pouparei os Senadores de um diagnóstico com o qual eles já estão familiarizados. Passo diretamente à constatação fundamental: nosso sistema previdenciário padece de um desequilíbrio estrutural grave. A relação entre contribuintes e beneficiários, que hoje é de apenas dois para um, tende a baixar ainda mais nos próximos anos. Haverá mais aposentados e beneficiários do que pessoal em atividade.

Mantidas as regras atuais, a perspectiva é de déficits crescentes – mesmo admitindo uma melhora de fatores conjunturais, como o nível de atividade da economia, a eficiência da administração do sistema, o combate às fraudes e à sonegação etc.

Ainda admitindo tudo isso, o desequilíbrio estrutural está montado no nosso sistema previdenciário.

Como esses déficits têm que ser cobertos pelo Tesouro, o desequilíbrio das contas da Previdência se transmite automaticamente ao Orçamento da União.

Não há como pensar em equilíbrio fiscal duradouro nessas condições. Nem há como pensar em aumento real do salário mínimo enquanto o valor dos benefícios previdenciários estiver vinculado a ele.

É possível afrouxar esse nó através de medidas pelo lado da receita.

Mas não vejo como desatá-lo sem tocar nas distorções que o sistema abriga pelo lado da distribuição dos benefícios.

Nesse sentido, a prevalência exclusiva do critério de tempo de serviço – caso praticamente único no mundo – cria uma distor-

ção social e financeira que se aprofundará verticalmente nos próximos anos, pois, ao mesmo tempo que as pessoas se aposentam mais jovens, mais tem aumentado sua expectativa de vida.

Será indispensável mudar os critérios de aposentadoria para uma fórmula que combine tempo de serviço com idade mínima.

O Congresso analisou isso, sobretudo a Câmara, extensamente.

Ressalvo, embora seja óbvio, que essas mudanças em nada afetarão os atuais aposentados, cujos direitos adquiridos serão preservados.

Mais ainda, deverá existir uma regra de transição que resguarde as expectativas de direito, ponderando o tempo que faltaria para o trabalhador se aposentar pelas regras atuais.

Digo isso porque, freqüentemente, quando se enfrenta a questão da Previdência, a reação que se espalha é, imediatamente, a mesma, e falaciosa, de que os aposentados vão perder e que aqueles que estão no sistema com uma certa expectativa também perderão.

Perderão todos se não mudarmos o sistema. Porque quando quebrar o sistema todos perdem.

Como há tempo, podemos fazer uma mudança sem afetar direitos e expectativas de direitos – enquanto é tempo. É por isso que urge que essa matéria seja enfrentada pelas regras atuais.

A correção das distorções, entretanto, não pode parar por aí. Que autoridade teríamos para mexer na regra geral da aposentadoria por tempo de serviço, sem tocar nas aposentadorias especiais de servidores públicos, magistrados, parlamentares e professores? E falo duas vezes em mim, como professor e como parlamentar.

Que autoridade teríamos se não enfrentássemos também a questão das aposentadorias especiais? Aposentadorias precoces ou duplicadas, graças a "repiques" e contagens recíprocas ou simultâneas de tempo de serviço, têm levado a que a despesa com inativos da União absorva uma parcela crescente da despesa total com pessoal. Isto, aliás, explica em grande medida o paradoxo de que a despesa com pessoal aumenta enquanto o salário da maioria dos servidores ativos permanece baixo.

De 1992 para o Orçamento que está sendo discutido agora para 1995 há uma quase duplicação dos gastos de pessoal em moeda constante e, não obstante, o funcionalismo reclama – e quase sempre com razão – de que os salários são baixos. O que explica esse paradoxo, de que o Governo gasta cada vez mais e o funcionalismo não se beneficia na mesma proporção, é que há um número crescente de funcionários que se aposentam e entram novos. Então esse gasto, que apareceria como aumento de salário, na verdade, é aumento de pessoal assalariado, mas não é aumento efetivo de salário para cada um.

A reforma deve se completar, assim, pela instauração de um sistema verdadeiramente universal de previdência pública, garantindo-se que o teto de benefícios seja compatível com o autofinanciamento a longo prazo. E ainda pelo incentivo à previdência complementar, pública ou privada.

Sei que a questão é espinhosa. Mas é preferível enfrentá-la agora, quando ainda é possível conceber formas de transição que, também nesses casos, preservem os direitos adquiridos e as expectativas de direito, como disse há pouco. Cruzar os braços diante das dificuldades significaria, de fato, compactuar com a implosão do sistema.

Capital estrangeiro

Passando da questão fiscal à ordem econômica, gostaria de destacar dois temas: o tratamento do capital estrangeiro e os monopólios estatais.

A Constituição de 88 andou na contra-mão da história em relação ao capital estrangeiro. Enquanto no mundo inteiro, inclusi-

ve no mundo socialista, os governos tratavam de atraí-lo como um importante fator de desenvolvimento, nós impusemos restrições sem precedentes à sua presença na economia brasileira.

É notável como a maioria dos Constituintes, à esquerda e à direita, respondeu, no fundo, à mesma visão antiquada segundo a qual o capital estrangeiro, ou era um obstáculo ao desenvolvimento nacional, ou operava predatoriamente através de trustes, e muito de nós, em 1988, apoiamos tais medidas.

Por ironia da história, a crítica a essa visão generalizou-se rapidamente a partir da promulgação da nova Carta.

Acredito que o momento amadureceu para acabar com as restrições descabidas: rever os dispositivos que impedem que o capital estrangeiro venha engrossar a massa de investimentos necessária para dinamizar os setores de energia elétrica e mineração; e eliminar a distinção, mais retórica do que prática, mas ainda assim discriminatória, entre "empresa brasileira" e "empresa brasileira de capital nacional", como quase aprovamos na Revisão Constitucional.

Monopólios estatais

A mesma visão que inspirou a discriminação do capital estrangeiro levou a inscrever na Constituição o princípio do monopólio estatal do petróleo, que vigorava com base em lei ordinária desde 1954, e estendeu-o às telecomunicações e aos serviços locais de gás canalizado.

Justificado em nome dos "interesses estratégicos" do País, como se a exploração privada fosse uma porta aberta a objetivos antinacionais, o monopólio estatal corre outro risco: o de ser um guarda-chuva de privilégios corporativistas, de associações espúrias com interesses privados, e um obstáculo à realização dos investimentos necessários em setores vitais da infra-estrutura.

Defendo a flexibilização dos monopólios estatais, para permitir parcerias com a iniciativa privada e investimentos privados na expansão dessas áreas.

Eu queria reafirmar meu ponto de vista sobre essa matéria que requer posições claras.

Hoje não se compagina mais desenvolvimento tecnológico existente no Brasil com conjunto de restrições constitucionais em certas áreas.

Permita-me um exemplo banal, Sr. Presidente. Ainda agora, em Miami, no quarto do hotel, havia um aparelho de televisão e uma antena, talvez de 30cm ou 40cm de diâmetro, e esse aparelho alcançava 1.000 canais do mundo todo. Se estivéssemos vendendo um filme num idioma e quisesse vê-lo em outro idioma, procurar-se-ia, através de um código, e assim se mudaria o idioma que a pessoa está falando no filme, pois o mesmo filme está sendo exibido em vários canais, em várias línguas. Qualquer pessoa, em qualquer parte do planeta, pode aproveitar esse desenvolvimento tecnológico. Aqui, no Brasil, igual. E pensamos que temos o monopólio de telecomunicações.

Hoje, pelo telefone mundial, toda gente fala sem nem perceber qual é a companhia telefônica que ele está usando. E os sistemas de utilização desses telefones que entraram em moda no Brasil, que tocam a toda hora — como ainda agora aqui —, existem sem que ainda haja uma regra constitucional definindo se eles podem ou não serem utilizados.

Estamos atrasados diante da vida. Repito o que disse antes: flexibilizar o monopólio não quer dizer abrir mão do controle e da fiscalização. Não quer dizer que o Estado se retire e nem que se desinteresse pela pesquisa, das grandes vias de comunicação como das grandes vias de transmissão de eletricidade que deverão, a meu ver, se manter na mão do Estado. Não significa terra arrasada. Significa uma adaptação, uma flexibilização que se impõe ao País.

A agenda de modernização do País, tal como eu a entendo, passa obrigatoriamente por outros temas constitucionais: os direi-

tos e obrigações dos servidores públicos; as relações de trabalho e a organização sindical; a organização do Poder Judiciário, e assim por diante.

Por último, mas não menos importante, a modernização passa pela reforma política. Notadamente, a reforma do sistema eleitoral.

A propósito, tramita no Senado um projeto de lei de minha autoria que busca compatibilizar o princípio constitucional da proporcionalidade com a introdução do voto distrital nas eleições para deputado, em linhas semelhantes às do sistema misto alemão. Projeto que, apraz-me lembrar, foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça, num brilhante parecer do Senador Josaphat Marinho.

Limito-me a assinalar esses temas, Sr. Presidente, devido à limitação do tempo. Não me omitirei sobre eles. Na mensagem que encaminharei ao Congresso, em fevereiro, explicitarei minhas propostas de emenda constitucional a respeito de cada um desses temas.

Entretanto, queria aproveitar esta oportunidade de estarmos juntos aqui no Senado, enquanto tenho a honra de poder falar desta tribuna e como Senador, para dar conhecimento, em primeiro lugar, a meus companheiros de Senado e aos Congressistas em geral quais são as linhas fundamentais que me parecem essenciais em matéria de relevância nacional.

Reformas com continuidade

Concluo com algumas observações sobre a questão, que me parece crucial, do encaminhamento político dessas reformas.

A amplitude das mudanças possíveis, pelo rito de emenda constitucional, é menor, obviamente, do que numa revisão por maioria absoluta e em sessão unicameral. Eu veria com bons olhos fórmulas que permitissem ao Congresso acelerar a tramitação das emendas.

Esclareço, para evitar que se reproduza o mesmo equívoco quando mencionei anteriormente esse assunto, que não estou pensando em redução de quorum, mas em fórmulas regimentais, com eventuais comissões conjuntas ou simultâneas entre a Câmara e o Senado; enfim, mecanismos que a imaginação política das duas Casas nunca foi escassa, e que poderá produzir algum mecanismo regimental que permita, respeitando-se o rito constitucional, a aceleração das reformas. Desde que isso não leve, porém, a uma controvérsia paralisante sobre os procedimentos, em prejuízo dos possíveis consensos sobre o teor das propostas.

Mesmo reconhecendo as dificuldades, penso que não devemos restringir de antemão a pauta das discussões. É preferível ser ambicioso no ponto de partida, para que a sociedade e as próprias forças políticas tenham a visão completa de onde se quer chegar — por isso, mencionei tantos pontos hoje — e ter uma ideia clara do grau de prioridade das propostas para, se for o caso, distribuir no tempo as deliberações e não congestionar a pauta do Congresso.

Insisto que o Brasil tem pressa e tem prazo certo para encaminhar as mudanças.

Que a pressa não nos leve, entretanto, ao atropelo, nem de ordem jurídica, nem daqueles que legitimamente se opõem a este ou aquele ponto das reformas.

Uma Constituição não se faz nem se muda com rolo compressor, mas com diálogo. Ela é ou deve ser a expressão dos valores mais profundos da Nação; não da vontade unilateral de maiores transitórios.

Ainda que meu futuro governo possa contar — espero que conte — com uns sólida maioria, não será a atitude dessa maioria a da arrogância e do rolo compressor, senão que há de ser a do convencimento pelo interesse nacional, que hoje é visível e quase em muitos casos dispensa até a argumentação. Tenho certeza que

o conjunto dos congressistas será sensível a isso.

Por isso mesmo, toda a discussão de emendas constitucionais deveria ter como pano de fundo a preocupação de reconduzir a Constituição ao seu leito natural das regras gerais e permanentes.

O detalhismo da Carta de 88 teve o efeito indesejado de despoliticizar questões e tribunalizar decisões. Matérias mais próprias de lei ordinária ou de programa de governo, uma vez congregadas na Constituição, ficam excluídas do processo político normal. Isto tem péssimas consequências, especialmente em matéria fiscal.

O que acontece quando a rigidez da norma constitucional se choca com os altos e baixos da fazenda pública? Os juízes devem decidir de acordo com a lei. Fazer e adaptar as leis às condições do País é tarefa dos mandatários eleitos. Quando essa possibilidade é negada pela Constituição, acabamos todos, juízes e mandatários, no mesmo dilema. Uma opção dilacerante, como uma "escolha de Sofia", entre a ordem jurídica e a disciplina fiscal.

A rigidez constitucional agrava, por outro lado, o risco inerente à mudança de normas complexas, como as relativas ao sistema tributário.

Desconstitucionalizar tudo o que for possível desconstitucionalizar, portanto, deveria ser o critério básico na discussão das emendas constitucionais.

E quem fala, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é um ex-constituente, ex-Relator adjunto, ex-co-Presidente com o eminentíssimo Senador, e meu amigo, Jarbas Passarinho, da Comissão de Sistematização, defensor ardoroso da Constituição de 88, que continuo sendo, no seu conteúdo democrático. Mas a experiência ensina e nós, naquele momento, angustiados à saída de um regime autoritário, querímos cobrir de garantias e imaginávamo-nos que, ao colocar na Constituição, estavam preservados os nossos direitos. Mas quem sabe – e olho de novo para o Senador Sarney – tenhamos exagerado no afã constitucionalizador, e o País, agora que volta à normalidade democrática e termina a transição, pode voltar a confiar na lei. Não precisa depender tudo da Constituição, porque a lei há de ter vigência. E o Congresso Nacional há de ser o melhor juiz daquilo que se pode ou não mudar, do avanço que se pode ter em cada momento. Ao invés de estarmos sendo obrigados retóricamente a ir muito depressa, pela Constituição, e não cumprí-la, ou sermos impedidos de andar mais depressa, porque a Constituição colocou um ôbice.

É, portanto, a meu ver, necessário que se busque um esforço de desconstitucionalização daquilo que não precisa ser constitucional.

Que a busca paciente de consensos não signifique, por outro lado, abrir mão da obrigação de decidir. Até para que haja diálogo de verdade, e não mera obstrução envolta em floreios retóricos, é preciso que a maioria se articule e diga o que quer, respeitando a minoria.

O Brasil tem pressa, não de resultados milagrosos, mas de sentir que tem rumo certo e que dá passos nesse rumo.

Cabe a nós, ao futuro Presidente e à maioria do Congresso, sinalizar esse rumo e tomar as medidas consequentes, sem atropelos, mas com decisão.

Eu sempre disse que a estabilização da economia era um processo de ações continuadas. Nada a ver com derubar a inflação "com um tiro só".

É assim também que encaro a agenda das reformas estruturais do País. Como um processo contínuo, menos para corrida de cem metros rasos do que para prova de fundo, que exige tanto fôlego como entusiasmo.

O Brasil precisa tanto de mudanças como de continuidade. Precisa de continuidade nas mudanças. Mudanças com continuidade.

Tem sido este o signo da transição do governo do Presiden-

te Itamar Franco, que eu quero ter também como signo do meu futuro Governo. Mudar sempre; mudar com convicção; mudar depois de um diálogo, mas com decisão e com firmeza; mudar sem surpresas, sem que isso seja feito ao arrepio do conhecimento do País, mas com uma condução que permita que a mudança inspire confiança no passo que se vai dar e que todo o País saiba que, depois daquele passo, virá outro e depois outro e mais outro até que, num esforço contínuo, cheguemos realmente a fazer aquilo que é necessário, ou seja, ter não só um País próspero, mas um País onde o povo também tenha participação efetiva nessa prosperidade.

Que seja o mesmo signo da administração que se irá inaugurar no dia primeiro de janeiro. Nada de "cem primeiros dias" de anúncios bombásticos, mas quatro anos de avanços contínuos na direção das reformas.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, despeço-me das funções de Senador, mas não do Senado nem do Congresso Nacional.

A história, em mais uma ironia, fez com que o primeiro Presidente eleito depois da opção do País pelo presidencialismo fosse um parlamentarista convicto.

Serei fiel à vontade do eleitorado em ambas as decisões.

As funções de chefe de governo, que o sistema presidencialista me reserva, eu as exercerei na plenitude. Com todo o meu empenho pessoal e com o assessoramento necessário para fazer da Presidência da República, mais que um símbolo, mas um núcleo eficaz de coordenação do Governo.

Nem por isso meu coração de parlamentarista e ex-parlamentar deixará de sentir-se em casa nesta Casa.

Lamento que a liturgia presidencialista impeça o Presidente de comparecer ao Congresso com a freqüência que eu gostaria – com a freqüência com que compareci como Ministro.

Desde já, sinto inveja dos meus ministros, que manterão o privilégio de mergulhar com menos cerimônia neste ambiente toficante de debate e decisão democrática.

Se a liturgia do cargo vier a tolher-me, a arquitetura da Praça dos Três Poderes conforta-me.

Estarei a poucos passos daqui. De portas e coração abertos para receber os Congressistas. Para ouvi-los e aprender deles novas lições de democracia e de amor ao Brasil, como fiz por doze anos nesta Casa. E para compartilhar com eles as dificuldades e as alegrias de mudar este grande País, para torná-lo melhor.

Muito obrigado. (Palmas.)

O Sr. Eduardo Suplicy – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy – Senador e Presidente eleito Fernando Henrique Cardoso, vi V. Ex^a cumprimentando o professor que foi o seu orientador, professor Florestan Fernandes, que deixará esse Congresso depois de dois mandatos tão excepcionais. Um outro eminentíssimo professor e amigo de V. Ex^a Albert Hirschman disse que uma das suas principais qualidades é a paixão pelo possível. Ainda outro dia Clóvis Rossi mencionou que talvez o possível seja pouco que, quem sabe V. Ex^a deveria estar querendo o impossível. Isso faz lembrar a história do prêmio Nobel de Economia que outro dia relatou sua viagem em busca da Ilha de Utopia. Por mais que ele navegassem, não conseguiram encontrar aquela ilha. Entretanto, no caminho de volta, encontraram a Ilha de Agathotopia. Os habitantes dessa ilha lhe relataram que ali se tratava de um bom lugar, diferentemente de Utopia, que era um lugar perfeito para seres humanos perfeitos. Agathotopia era um lugar onde se procurou construir instituições, as melhores possíveis para seres humanos imperfeitos. Tão convencido ficou da qualidade daquelas instituições e arranjos, que James Edward Meade voltou a seu país com a disposição de propor que fossem adotadas instituições como aque-

las, que visavam, sobretudo, os objetivos de liberdade, de maior igualdade ou eqüidade e de eficiência. Dentre essas instituições, estava a maior flexibilidade de preços e salários, a maior participação possível entre capital e trabalho ao nível das empresas e a instituição de um dividendo social ou de uma renda mínima garantida a todos os cidadãos. Nas últimas semanas, Senador e Presidente Fernando Henrique Cardoso, diversos membros do Governo como o Ministro da Fazenda, Ciro Gomes, Péricio Arida e outros têm feito comentários positivos ao Programa de Garantia de Renda Mínima que V. Ex^a, nesta Casa, teve oportunidade de qualificar como uma utopia realista, com os pés no chão, e de aprovará-la. Logo após a Conferência de Cúpula, domingo passado, o Presidente Bill Clinton, ao realizar a entrevista coletiva, em sua primeira resposta dada aos jornalistas que lhe perguntaram sobre a questão da pobreza nos Estados Unidos, discorreu longamente sobre o instrumento que lá se denomina "crédito fiscal por remuneração recebida", uma forma de imposto de renda negativo, que guarda relação com o Programa de Garantia de Renda Mínima. Há aqueles que, diante desse projeto, tenham atitudes semelhantes como a do Marquês de Olinda, que, em 1867, na Reunião do Conselho de Estado, falou sobre quando deveria ter lugar a abolição da escravatura, dizendo que só deveria ser decretada, para todos os escravos e para todos ao mesmo tempo, quando o número de escravos se achasse tão reduzido, em consequência das alforrias e do curso natural das mortes, que se poderia executar aquele ato sem maior abalo na agricultura e sem estremecimento dos senhores, e sempre adiando indefinidamente. V. Ex^a aqui mencionou como gostaria que o combate à miséria no País se desse sem qualquer clientelismo. V. Ex^a mencionou como deveria ser descentralizado e com a participação das comunidades. Será importante que esse combate à miséria se dê, de fato, instituindo-se no País um direito à cidadania para todos, sem que qualquer pessoa, de fato, esteja conseguindo sair da sua condição de pobreza em função do favor deste ou daquele, mas como um direito. Gostaria de, aqui, sugerir que possamos, o quanto antes, chegar a colocar no País esse direito, e não simplesmente aguardar a chegada do apocalipse para que ele se consagre. Gostaria também de dizer da importância – e que espero esteja de acordo com tudo aquilo que V. Ex^a propôs, praticou e defendeu em sua vida – da forma como irá estabelecer o diálogo com os trabalhadores neste País, além do diálogo que, normalmente, as pessoas no poder têm com as elites, com os empresários. V. Ex^a talvez pudesse tecer uma palavra sobre a diretriz que pretende colocar sobre a natureza do diálogo com os trabalhadores em especial. E aqui falo como Líder do Partido dos Trabalhadores, o Partido que teve em Lula o principal adversário de V. Ex^a, aquele que chegou em segundo lugar, e colocando a nossa avaliação de como acreditamos que tem V. Ex^a condições de realizar um Governo talvez como nunca antes foi possível no Brasil, e que esteja à altura das esperanças de um povo que votou de forma tão consagradora em favor de V. Ex^a. Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Agradeço ao Senador Eduardo Suplicy os cumprimentos e as referências que fez ao projeto de sua autoria, que teve meu voto no plenário do Senado. Como ele próprio disse, os comentários recentes foram feitos por membros da equipe econômica entre os quais o Dr. Pedro Malan, que será Ministro da Fazenda. De modo que isto antecipa o meu pensamento sobre esta matéria.

Quanto aos trabalhadores, no discurso que farei no dia da minha posse referir-me-ei ao meu relacionamento com a população em geral. Hoje, preferi discutir assuntos pertinentes diretamente ao Congresso e aos parlamentares, mas não me furtarei a dizer quais serão os caminhos de diálogo, de trabalho em conjunto. O Senador Eduardo Suplicy, que me conhece há pelo menos vinte e

cinco anos, sabe que essa matéria é de meu especial interesse e que esse diálogo foi sempre fluido e continuou sendo. Tive o apoio de mais de 700 sindicatos, os quais me cobraram, de imediato, meu relacionamento com os trabalhadores, com tanta legitimidade quanto qualquer outro possa cobrar e não me furtarei a dizer.

Agradeço as referências do Senador Eduardo Suplicy e aproveito para dizer que, já que ele mencionou o candidato do PT, Luiz Inácio Lula da Silva, gostaria que transmitisse ao Lula meus sentimentos de admiração, de respeito e de amizade, porque são verdadeiros e que o comportamento do ex-candidato e atual Líder do PT ajudou, e muito, a criação, no Brasil, de um clima de diálogo durante e especialmente depois da campanha, que não implica apoio, adesão, mas implica numa compreensão civilizada dos propósitos de cada um dos grupos políticos, fortalecendo, portanto, a democracia.

O Sr. Teotônio Vilela Filho – V. Ex^a permite um aparte, nobre Senador Fernando Henrique Cardoso?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Com muito prazer, nobre Senador Teotônio Vilela Filho.

O Sr. Teotônio Vilela Filho – Quero saudar no Senador Fernando Henrique Cardoso sua extrema sensibilidade de sentir as reivindicações das ruas, e mais que isso, sua indesmentida coragem de resistir à demagogia fácil e ao aplauso gratuito. Foi assim desde os tempos da Constituinte. Foi assim desde que Fernando Henrique teve de mudar de partido para não mudar de discurso, teve de mudar de legenda para não mudar de trinchera. Foi assim quando Ministro da Fazenda teve de resistir à pressão pela estabilização mal alinhavada e inconsistente dos congelamentos de efeitos passageiros, mas de popularidade tentadora. Foi assim quando candidato, em inquietante desvantagem nas pesquisas de opinião, resistiu à levianidade de prometer o paraíso com que outros acenavam, dos salários cada vez mais altos, com benefícios sociais cada vez mais generosos. Os desafios do Governo são, por certo, diferentes dos enfrentados na Constituinte, no Congresso e na própria campanha eleitoral. Mas têm em comum a marca da medida dura, às vezes momentaneamente mais dolorosas como são as cirurgias sempre indesejadas, mas nem por isso mesmo indispensáveis. O que hoje ouvimos é um roteiro de ação que não faz concessão ao aplauso fácil. O Senador e Presidente Fernando Henrique não correja a popularidade dos salvadores da Pátria, mas persegue, isso sim, a solução consistente dos problemas nacionais. No registro desse testemunho de sua corajosa coerência, ao longo de toda sua passagem pelo Senado Federal, formulo votos de que o Presidente Fernando Henrique tenha a mesma sensibilidade que o Senador Fernando Henrique para as reivindicações das ruas, mas continue com a mesma corajosa coerência, com a mesma coerente coragem de resistir à demagogia em nome do futuro e em nome do Brasil. Tanto são os seus problemas, tão graves são os seus desafios que o Brasil precisa hoje muito mais de cirurgiões que de simples miquiadores; mais de cirurgiões que de esteticistas. E para o cirurgião, tanto quanto a perícia e a competência, são imprescindíveis a coragem e a coerência. Que o Presidente Fernando Henrique tenha, na Presidência, o mesmo brilho e o mesmo sucesso do Senador Fernando Henrique pelo bem do Brasil, pela construção do Futuro e da Justiça.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Muito obrigado nobre Senador Teotônio Vilela Filho, pelo seu estimulante aparte.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, encerro o meu pronunciamento agradecendo a todos a atenção e o carinho com que me recebem nesta tarde de despedidas.

Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – A Presidência

suspender a sessão por 5 minutos para os cumprimentos dos Srs. Parlamentares ao Senador Fernando Henrique Cardoso, eleito Presidente da República.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16h49min, a sessão é reaberta às 17h8min.)

O Sr. Humberto Lucena, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Está reaberta a sessão.

O SR. ALBANO FRANCO – Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – V. Ex^a tem a palavra, sobre Senador Albano Franco.

O SR. ALBANO FRANCO (PRN-SE) Para uma breve comunicação.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, hoje, o Estado de Sergipe vive um momento histórico e dos mais significativos na sua vida econômica, política e administrativa. A inauguração do Terminal Portuário, nesta data, concretiza a realização de um sonho secular do povo sergipano e de seus governantes.

Há mais de cem anos, precisamente no distante ano de 1881, o Governo de Sua Majestade Imperial D. Pedro II, enviava a Aracaju uma missão chefiada pelo Engenheiro norte-americano Milner Roberts com o objetivo de estudar a barra do Rio Sergipe, a fim de regularizar o movimento das embarcações no seu estuário.

Esta e tantas outras missões e estudos técnicos que foram realizados para viabilizar a navegação no estuário do Rio Sergipe, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se defrontavam com um problema gerado pela natureza de solução complexa e dispendiosa: o rápido assoreamento da sua embocadura e a mobilidade do canal de acesso ao estuário, resultando daí uma grande variação de profundidades. Desta forma, para que houvesse condições de navegabilidade ao longo do estuário do Rio Sergipe, necessária seria a realização de dragagens permanentes em quase todo canal de acesso, bem como a fixação do mesmo. Seriam obras altamente dispendiosas e assim mesmo só permitiria o acesso de navios de até 10 mil toneladas.

Foi, portanto, em vista de todas essas dificuldades e em razão das perspectivas que se descontinaram para a economia sergipana a partir dos anos 60, com descoberta pela PETROBRÁS de petróleo, gás natural e os sais de potássio, que os governos estaduais, e a sociedade sergipana de uma forma geral, se mobilizaram no sentido de concretizar a construção desta decisiva obra, em mar aberto, ora inaugurada.

Não poderia aqui deixar de destacar e enaltecer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o diuturno esforço e a dedicação de todos aqueles que concentraram seus esforços para que este momento histórico se tornasse realidade.

É mister destacar, neste instante, os nomes dos ex-Governadores José Rollemberg Leite, Augusto Franco, Antonio Carlos Valadares e João Alves Filho. O primeiro, pela iniciativa em realizar os estudos técnicos que indicaram a construção do Terminal em mar aberto, ou seja, fora do estuário do Rio Sergipe.

Dr. Augusto Franco, meu pai, conseguiu a decisão do Governo Federal em realizar esta obra tendo, no seu Governo, obtido recursos a fundo perdido do Orçamento da União para as sondagens em mar, para a elaboração do projeto básico de engenharia, para a desapropriação dessa área e para a construção dos 22km de acesso rodoviário entre a BR-101 e o Terminal.

O Governador Antonio Carlos Valadares deu prosseguimento às obras e realizou importantes gestões junto ao Governo Federal para que as mesmas não fossem paralisadas quando da di-

fícil conjuntura que atravessava o País naquela ocasião.

Ao Governador João Alves Filho, que neste dia tem a glória de inaugurar esta obra fundamental para o nosso desenvolvimento, coube, de fato, a sua concretização, construindo a ponte de acesso e os atracadouros, bem como colocando-a para funcionar com equipamentos portuários os mais modernos, além de firmar importante acordo para que a Companhia Vale do Rio Doce opere o Terminal de forma eficiente e competitiva.

Mas tudo isso não seria realizado sem o decisivo e inigualável apoio do ex-Presidente José Sarney. Foi precisamente no seu profícuo Governo que a PETROBRÁS, que tanto tem contribuído para o progresso sergipano, celebrou o convênio com o Governo do Estado para a edificação do Terminal Portuário de Sergipe.

Também desejo homenagear o Dr. Joel Mendes Rennó, Presidente, e toda a Diretoria da PETROBRÁS pela ajuda que deu ao Estado para a concretização dessa obra.

Devo, também, referir-me ao ex-Governador Seixas Dórea, que muito lutou para esta realização, sobretudo por suas firmes e objetivas gestões junto à PETROBRAS e autoridades federais.

Enfim, quero, neste instante, congratular-me com o engenheiro João Alves Filho que, como Governador, em duas gestões, construiu um moderno Sergipe, constituindo-se o Terminal Portuário num exemplo das suas operosas e vitoriosas administrações.

Quero também expressar o meu reconhecimento e agradecimento à PETROBRÁS e à Companhia Vale do Rio Doce, as duas mais importantes estatais brasileiras, pelo muito que têm realizado em benefício do desenvolvimento social e econômico de Sergipe.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Saboia de Carvalho.

O SR. CID SABOIA DE CARVALHO (PMDB/CE) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos aqui no Plenário do Senado Federal, neste final de ano, no exame de matérias as mais importantes. Todavia, uma é fundamental, e quero falar exatamente sobre essa matéria, sobre esse projeto de lei. É o Projeto de Lei que contém as diretrizes e bases da educação nacional. Trata-se de um projeto que tramitou durante muitos anos na Câmara dos Deputados, mas que, no Senado Federal, teve relativamente uma tramitação rápida. Uma tramitação rápida – repito –, pois, aqui, a demora tem sido apenas a necessária para o trabalho do relator e da Comissão de Educação.

Recentemente, a Comissão de Educação, presidida pelo Senador Valmir Campelo, concluiu a votação do parecer de minha autoria. Assim, a matéria já está em condições de ser examinada pelo Plenário do Senado Federal. Quicá, Sr. Presidente, isso aconteça ainda nesta legislatura.

No exato momento em que estou falando, na Câmara dos Deputados, em uma de suas dependências, reúnem-se educadores do Brasil inteiro para tratar exatamente desse assunto, da votação pelo Senado do Projeto de Lei das Diretrizes e Bases da Educação Brasileira.

Isso é importante, Sr. Presidente. Toda a sociedade brasileira quer a aprovação do substitutivo do Senado Federal, traçado com muito zelo e com muito cuidado, inclusive respeitando profundamente o trabalho feito na Câmara dos Deputados onde bravos Parlamentares tiveram uma grande atividade sobre esse assunto, destacando o Deputado Ubiratan Aguiar e a Deputada Maria Luíza Fontenelle, mas, primordialmente a Deputada Angela Amin, Relatora, finalmente, da matéria que chegou ao Senado Federal.

Lá, a sociedade chegou através das lideranças do campo educacional: as escolas públicas, as escolas privadas, as escolas isoladas, os estudantes, professores, funcionários, inclusive das

Universidades particulares e oficiais. O movimento foi muito grande ao redor da Câmara dos Deputados, e a Relatora, Deputada Angéla Amin, teve um trabalho muito cuidadoso para equacionar as principais questões da educação no Brasil.

Quero dizer que essa digna Deputada teve o cuidado de vir ao Senado, várias e várias vezes, em algumas delas locomoveu-se para o meu gabinete, ora acompanhada por uma comissão do seu Estado, ora acompanhada por profissionais de outros Estados, mas preocupada a Deputada Angéla Amin em ainda retocar o seu trabalho na Câmara dos Deputados, quando o projeto aqui já se encontrava. Isso demonstra, Sr. Presidente, o carinho extraordinário dessa Parlamentar e de outros Parlamentares que, com afinco, dedicaram-se a esse assunto no âmbito da Câmara Baixa do País. E o trabalho que fiz aqui no Senado Federal procurou preservar ao máximo a linha traçada pela Relatora Angéla Amin.

Muitas das alterações que fiz, inclusive, foram a seu próprio pedido, outras foram pelo império da própria Constituição, outras com redacionais, outras com técnicas e uma fundamental é que, no Senado, há o Senador Darcy Ribeiro, como há o Senador João Calmon, como há o Senador Jarbas Passarinho, como há o Senador Esperidião Amin, como há muitos e muitos Senadores como Wilson Martins, voltados com afinco e com carinho para a questão da educação.

O ensino levou o Senador Darcy Ribeiro a fazer um projeto que até foi aprovado na Comissão de Educação, mas que, tendo sido aprovado em período de recesso, nesta Casa sofreu uma questão de ordem, retornando à Comissão de Educação. Nesse ínterim, chegou o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados que preteriu o trabalho do nobre Parlamentar do PDT do Rio de Janeiro. Mas, assim mesmo, o Relator não poderia esquecer o trabalho de Darcy Ribeiro, como não podia esquecer o trabalho de João Calmon, houvesse ou não apresentado determinadas emendas. Mas a sua linha de pensamento, conhecida do Relator e conhecida pelo Relator, orientou aquele companheiro encarregado de tão importante trabalho, orientou o Relator da matéria ao aproveitamento de sugestões as mais importantes que resultaram neste parecer, que hoje resulta aprovado pela Comissão de Educação.

Sr. Presidente, quando entender que devo encerrar, V. Ex^a pode dizer, porque eu tenho muito o que explanar sobre esta matéria, mas posso fazê-lo de várias vezes, se for do interesse da Mesa, como poderei fazer nesta hora, se for também do interesse da Mesa. Mas não terei constrangimento em suspender a minha disertação para atender a outras urgências, das quais a Mesa faça, neste momento, o seu empenho.

Consulto V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A Mesa agradece, mais uma vez, a colaboração de V. Ex^a. Pode continuar tecendo as considerações que, de modo brilhante, V. Ex^a está fazendo.

O SR. CID SABOIA DE CARVALHO – Agradeço, Sr. Presidente.

O Sr. Mauro Benevides – V. Ex^a me permite um aparte, sobre Senador Cid Saboia de Carvalho?

O SR. CID SABOIA DE CARVALHO – Pois não, ouço o Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides – Nobre Senador Cid Saboia de Carvalho, V. Ex^a realmente se empenhou a fundo no objetivo de ver aprovada a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação. E, neste instante em que V. Ex^a se reporta ao trabalho levado a efeito pela Comissão da qual tenho a honra de participar, presidida pelo Senador Valmir Campelo, gostaria de lembrar que lá pontificam figuras extraordinárias como João Calmon e Darcy Ribeiro. E V. Ex^a precisa recordar que Darcy Ribeiro, neste instante, preso ao leito de um hospital do Rio de Janeiro, não tem podido trazer tam-

bém a sua colaboração, que continuaria a ser valiosa no debate da matéria neste plenário. Portanto, no instante em que V. Ex^a se reporta a esse projeto que exigiu de sua parte uma atenção desmesurada para aprimorar ou corrigir falhas e omissões, eu me permitiria lembrar destes dois grandes batalheiros da educação em nosso País: os grandes Seuadores João Calmon e Darcy Ribeiro.

O SR. CID SABOIA DE CARVALHO – Eu já havia mencionado a ambos, Senador Mauro Benevides. Falar sobre educação no País e não mencionar João Calmon e Darcy Ribeiro é sinceramente uma grande extravagância, com toda certeza é uma extravagância. E eu já havia prestado homenagem não somente a esses companheiros mas também a outros que, nesta Casa, se empenham bastante na causa da educação. Cito, por exemplo, Marlúce Pinto, que apresentou tantas e tantas emendas ao projeto vindo da Câmara dos Deputados. São muitos os Senadores preocupados com essa questão, não há o que negar.

Mas o fato é que o parecer está concluído e consagrado pela Comissão de Educação. E digo, Sr. Presidente: ele não violentou o trabalho da Deputada Angéla Amin, apenas o aperfeiçoou, porque esta Casa é realmente revisora, e procuramos adequar alguns detalhes importantes em questão de redação, o exagero em minudências, superdetalhes. Transformamos dois capítulos em um: a questão do ensino profissionalizante e a questão, por exemplo, atinente às escolas técnicas.

Há muita coisa. Há o ensino que é meramente profissionalizante, mas o ensino que já vai habilitando o estudante a trabalhar, de repente a trabalhar só porque há uma escola. Uma coisa é o SENAC, é o SENAI, outra coisa é a escola técnica. Mas tudo isso convive numa mesma lei.

Também, Sr. Presidente, tive muito cuidado em não deixar fora da esfera do ensino e da educação, como uma ilha, como uma coisa à parte, o ensino militar. Acolhi uma emenda do Senador Jarbas Passarinho para incluir no Conselho que irá tratar da educação, um conselho de âmbito nacional, representantes do ensino militar. Não poderíamos considerar o ensino militar isento das bases e das diretrizes que estão nesta lei. Não poderíamos considerar o ensino militar com parâmetros próprios somente do ensino militar, embora saibamos que o ensino militar no Brasil sempre foi de primeira qualidade. Mas essa primeira qualidade há de se somar ao ensino como um todo, e há ele, por completo, de alcançar um dia também a mesma qualidade do ensino nas escolas militares.

Não poderíamos, evidentemente, fazer a exclusão: ensino militar para um lado, ensino civil para o outro. Já não há essa distinção entre civil e militar. O que há, principalmente depois de 1988, é a cidadania; a cidadania que não precisa, para a sua grandeza, de distinguir entre civis e militares. Todos são cidadãos brasileiros, todos são cidadãos de grande importância, pois o ser humano é de grande importância para o Estado. Essa importância está ressaltada na Constituição Federal, e o ensino não poderia distinguir: aqui é militar, ali é civil. Não! O Conselho Federal de Educação ou o Conselho Nacional de Educação deve ter, sim, representantes do ensino militar para que eles também ajudem as deliberações e as levem para aquelas escolas que tão bem se têm comportado ao longo da história do ensino no Brasil.

Uma questão mais séria, Srs. Senadores, é a universidade brasileira. Hoje se critica muito se há uma justificativa no que produz a universidade com a verba que ela aplica. Não sei. Muitos defendem que as universidades devem ser passadas a limpo. Há muitas críticas sobre o ensino universitário. Mas quero dizer que é da minha compreensão o fato bem claro de que as universidades foram vitimadas por determinadas irresponsabilidades governamentais ao longo dos anos.

E hoje até já se fala no Brasil inteiro, Sr. Presidente – e se

eu houvesse aparteado o Presidente eleito, Sr. Fernando Henrique Cardoso, teria o meu aparte abordado essa questão –, que seria intenção do futuro Presidente da República tirar a universidade brasileira do âmbito do Ministério da Educação para passá-la para outro ministério – quem sabe o da Ciência e Tecnologia? Quem sabe? Que extravagância representaria desvincular o ensino universitário do Ministério específico, do Ministério da Educação!

Que pena que não esteja aqui no plenário um desses companheiros mais voltados para a educação, para debatermos de imediato essa ameaça que pode estar pairando sobre a universidade brasileira. A propósito, Sr. Presidente, há fatos graves que precisam de um mencionar, um falar, um dizer sobre eles na hora em que esse projeto de lei chega ao plenário do Senado Federal: excluíram os professores universitários desses aumentos corretivos que foram concedidos recentemente aos funcionários civis e militares, como se os professores universitários percebessem realmente valores excessivos. Os professores estão fora. Os professores universitários federais estão do lado de fora da providência do Governo Itamar Franco na concessão de aumento corretivo, porque se diz que os professores já ganham bem.

Na verdade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é humilhante e lamentável o que ainda percebe um professor universitário no Brasil. Não sei onde anda, nesse episódio, o raciocínio do Planalto, capaz de excluir os professores universitários de uma providência tão justa e que, não adotada, os diminuiu mais uma vez dentro do contexto administrativo nacional. Isso é, portanto, da maior gravidade, e é um fato que denuncio ao conhecimento do Senado Federal. Os professores universitários estão tendo um tratamento diferenciado nesta hora difícil pela qual passa a universidade brasileira.

Mas, dizia eu, discute-se sobre a rentabilidade da universidade brasileira, se ela produz convenientemente. É claro que não produz. Não produz porque não há mais laboratórios. Foram desmantelados. Os campi foram praticamente desativados de suas principais funções, não há, nos campi universitários, o tratamento adequado do Governo Federal. Os professores são humilhados salarialmente, principalmente com essa última providência. As aulas são dadas no sistema mais antiquado, porque não há os recursos suficientes para a utilização de outros meios para a aplicação das aulas, para a aplicação dos ensinamentos.

Os estudantes são esquecidos, apenas se matriculam e, pela matrícula inicial, devem chegar ao fim, devem chegar a uma formatura. Mas não há, em favor do estudante universitário, aquela assistência dantes registrada, não em caráter ideal, mas, pelo menos, registrada numa dosagem relativa, numa dosagem que permita a percepção social. Hoje, os estudantes estão ao abandono na universidade brasileira. Isso, realmente, é muito triste.

Sei que o novo Governo pretende um diagnóstico sobre a universidade brasileira, mas era bom que esse diagnóstico já fosse feito sobre as bases e sob as diretrizes desse projeto de lei que está tramitando no Senado Federal. Concluído na Câmara dos Deputados, para onde deverá voltar, tramita agora no Senado Federal, onde, queiram os bons fados, possamos votar essa matéria de tanta importância o mais depressa possível. É muito importante isso.

Hoje, outra discussão, Sr. Presidente, é grave: as verbas da educação. Pelas verbas muito tem lutado o Senador João Calmon. Não há um respeito ao preceito constitucional, mas está na hora do respeito, do preciso respeito à norma constitucional, para que a educação tenha as verbas no limite que a Constituição determina. Não pode ser de outro modo, e está sendo, vem sendo e parece que continuará a sê-lo.

Mas enquanto isso se debate, para onde as verbas devem ir em profusão? Para o ensino básico? Para o ensino fundamental? Ou para o ensino superior também? É claro que a educação no

Brasil tem várias nuances e várias fases. Não se pode privilegiar apenas o ensino básico e esquecer o ensino superior. Como não é possível garantir a saúde no ensino superior e danificar mortalmente o ensino básico, o ensino fundamental. Não! Em todas as escalas é fundamental o ensino, é fundamental a educação. A educação é tão fundamental nas primeiras letras, como um primeiro combate ao analfabetismo, como é necessária nos hospitais, para treinamento de alunos de Medicina; no fórum, para treinamento de alunos de Direito, e em todos os setores, para o perfeito aproveitamento do aprendizado acadêmico.

Não há por que se levar a um confronto escola pública versus escola privada. Isso é uma burrice, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Nenhum confronto ensino fundamental versus ensino superior. Isso é, na verdade, uma operação satânica, indevida, uma operação que não cabe dentro do sistema democrático brasileiro.

Não há por que devarmos aceitar esse embates na questão educacional brasileira. O fundamental é que defendemos a educação em todos os sentidos, porque desconfio de certas tendências do atual Ministério da Educação. O atual Ministério da Educação tem alguma coisa que não é muito simpática à universidade brasileira. Sente-se no ar.

E eu espero do Presidente eleito, nosso companheiro Fernando Henrique Cardoso, que não se deixe levar por essas questiúnculas, e como homem ímpoluto, de passado ímpoluto, como sociólogo, enfrente os energúmenos, enfrente os diabólicos e faça prevalecer a educação como um todo, a educação como um quadro geral, porque não sei compreender um País pródigo sem bacharéis, não sei compreender um País próspero sem grandes oficiais nas Forças Armadas, sem grandes médicos, sem grandes advogados, sem grandes economistas.

Entender que a sociedade deve ser capitaneada pelos detentores do capital é um grande equívoco. Quem deve capitanear a sociedade é o conhecimento intelectual e não o poder monetário.

Essas questões todas, Sr. Presidente, foram devidamente estudadas no momento oportuno, quando examinamos esse projeto de lei que teve tão sábio trabalho da Deputada Ângela Amin na Câmara dos Deputados. E, louve-se, na Câmara dos Deputados há grande aptidão para o diálogo. As grandes reuniões, no âmbito da Comissão de Educação, tudo ali foi dialogado, tudo foi perfeitamente discutido.

Examinou-se ponto a ponto, questão a questão, com todos os seus reflexos. Ao chegar ao Senado, era preciso olhar o projeto e a Constituição, era preciso ver o sistema legal brasileiro e ver o projeto, era preciso verificar, ponto por ponto, toda a matéria, para utilizarmos um poder de síntese – a síntese que é tão importante ao raciocínio humano. E conseguimos, sim, usando o linguajar tão preferido de hoje, enxugar o texto, diminuí-lo sem alterar sua substância. Isso foi devidamente feito.

Agora, Sr. Presidente, resta-nos examinar novas emendas, as emendas de plenário. Muitas foram feitas perante a Comissão de Educação, muitas acolhidas, muitas rejeitadas, muitas aproveitadas em parte. Mas todas de grande valor. O Senado tem, sobre Educação, um verdadeiro arsenal intelectual. Há vários projetos que tratam do assunto, notadamente o projeto do Senador Darcy Ribeiro, que lamentavelmente nesta hora não goza de bom estado de saúde, mas que há de voltar para o nosso convívio e aqui, com os companheiros que vão chegar e os que vão ficar, há de se somar a todos estes e continuar a formidável luta em prol da Educação no nosso País.

Sr. Presidente, finalmente, o meu apelo é para que o Senado não encerre esta Legislatura sem votar o Projeto de Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Esse é um dever nosso, um dever do qual não podemos fugir. Ainda mais tendo em vista que a matéria

voltará à Câmara dos Deputados, porque aqui foram feitas emendas, não apenas de redação mas também de mérito, mas que não alteraram substancialmente a propositura que veio da Câmara baixa do País.

O Sr. Josaphat Marinho – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CID SABOIA DE CARVALHO – Ouço com prazer V. Ex^a.

O Sr. Josaphat Marinho – Nobre Senador, parece-me que a sugestão de V. Ex^a se refere, pelo menos, a que seja votado no período de convocação extraordinária. Porque nessas próximas horas seria inadmissível votar em regime de urgência uma lei como a de Diretrizes e Bases da Educação.

O SR. CID SABOIA DE CARVALHO – Mas não é regime de urgência. A matéria já foi examinada na Comissão e está recebendo emendas em plenário. Ela apenas está em plenário por trâmite normal.

O Sr. Josaphat Marinho – Sim, mas é o tempo que resta. Só num regime de convocação.

O SR. CID SABOIA DE CARVALHO – Sim, digamos que há uma urgência de fato, não uma urgência de direito. Porque o tempo urge evidentemente, mas, contanto, Senador Josaphat Marinho, que não se encerrem as atividades sem o exame desta matéria. Poderá ser até para mudar o parecer, alterá-lo. Haverá tempo para isso. Não acredito que o Congresso Nacional vá parar agora neste período em que o Presidente da República vá assumir a Presidência.

O sentido exato de o Presidente assumir no dia 1º de janeiro e no dia 1º de fevereiro os novos parlamentares, é que os companheiros que encerram as suas atividades levem-nas até o início da nova Legislatura. É esse o sentido.

Há o período natural de recesso parlamentar, mas confesso que, em oito anos de Senado, não sei o que é recesso, ainda não tive o prazer desse recesso. Há sempre alguma coisa, desde a Constituinte e nunca há o descanso. Espero que não descansemos e que, com relativa calma, com relativo tempo, nós examinemos o Projeto de Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

O Sr. Josaphat Marinho – E que se restabeleça o gosto da maioria pelo plenário do Senado.

O SR. CID SABOIA DE CARVALHO – É lamentavelmente, o gosto está em má fase. No momento, nosso plenário está praticamente vazio e a prática ideal neste final de trabalho é que viessem aqui exatamente para esses debates.

O Sr. Jacques Silva – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CID SABOIA DE CARVALHO – Concedo o aparte a V. Ex^a, nobre Senador Jacques Silva.

O Sr. Jacques Silva – Senador Cid Saboia de Carvalho, cheguei agora e já encontrei V. Ex^a em fase bastante adiantada de seu pronunciamento. Pode até ser que V. Ex^a já tenha discutido o assunto. Quero apenas informar a V. Ex^a, pedindo perdão caso V. Ex^a já tenha conhecimento, que há um requerimento do Senador Irapuan Costa Júnior – que, inclusive, deveria ter sido votado ontem; foi retirado –, pedindo que essa matéria seja encaminhada também à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Não sei se V. Ex^a tem conhecimento, pois o requerimento está para ser votado.

O SR. CID SABOIA DE CARVALHO – Não, não tinha. Não sei bem qual a razão que move o Senador Irapuan Costa Júnior, porque hoje as Comissões, pelo Regimento do Senado, quando examinam uma matéria, verificam todos os aspectos: a constitucionalidade, a legalidade e a boa técnica legislativa devem constar do veredito de todas as comissões, inclusive da Comissão de Educação.

Não sei o que isso vai significar, mas pode significar que

não tenhamos a Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Aliás, uma técnica que, na reforma do Regimento do Senado, deve ser levada muito a sério, porque aqui há aquele hábito pelo qual o Regimento permite que certas matérias sejam misteriosamente sepultadas. Há um cemitério de projetos no Senado Federal e, de quando em quando, abre-se uma sepultura nova para receber uma idéia importante, uma idéia fundamental à República. Na Câmara dos Deputados dormitam sem nenhuma glória as principais proposições de Senadores da República.

Lembro-me de que um dia, em época eleitoral, fui pleitear do então Presidente da Câmara ou era do Líder do PMDB – não me lembro bem – pusesse em votação um projeto de minha autoria com garantias à cidadania em épocas eleitorais. E fui atendido como se fosse um plebeu diante de um representante do velho Egito, um faraó, ou um César, uma coisa assim inesperada. E o meu projeto, até hoje, aprovado pelo Senado Federal, não foi votado.

A Câmara dos Deputados tem um cemitério de proposições do Senado Federal. E aqui temos um "cemiteriozinho" de proposições que são desviadas do plenário através dessa ouvida de Comissões. Não estou entrando no mérito do requerimento que foi apresentado, porque não conversei com o Senador autor do projeto, mas quero dizer que a ouvida de comissões, em determinadas horas, não resulta em outra coisa senão num desvio formidável de uma matéria importante.

O Sr. Josaphat Marinho – Queria apenas fazer uma observação amarga: só para lembrar a V. Ex^a que ressuscitar, agora, tornou-se mais fácil, depois das práticas conhecidas de **O Incidente em Antares**.

O SR. CID SABOIA DE CARVALHO – Ressuscitar ficou bem também. Ressuscitar não deixa de ser uma prática que, às vezes, é perigosa, talvez pior do que deixar o falecido onde está. Muitas vezes é assim.

Mas são essas práticas, Senador Josaphat Marinho, que o levaram a um empenho aqui – eu não estarei presente, mas V. Ex^a estará. Sei que V. Ex^a terá um empenho muito grande para, no novo Regimento do Senado Federal, evitar determinados assassinios e evitar que certos Lázarus removam aqueles panos dos defuntos e saiam das grutas onde dormitam os cadáveres. Minha impressão é essa.

O fato é que o nosso Regimento ainda permite, desgraçadamente, determinadas operações que levam o Plenário da Casa a se desviar de temas seriíssimos, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Quero dizer que esse Projeto de Lei não é o ideal, talvez esteja longe disso, mas, aprovado e transformado em lei, será bem melhor do que a legislação que temos em vigor. E ainda mais: outra lei, que virá depois desta, terá mais facilidades para a sua concepção, para a sua elaboração, inclusive a partir da prática que será aplicada pelo Ministério da Educação e pelo Governo Federal como um todo, nas questões da educação e do ensino no Brasil.

Ainda estou esperançoso. Não saio desta tribuna, Sr. Presidente, totalmente triste com a informação do Senador Jacques Silva. Ainda espero que a razão não permita que se sepulte a Lei de Diretrizes e Bases da Educação após quatro, cinco ou seis anos de Câmara dos Deputados e após praticamente um ano de Senado Federal.

Obrigado, Sr. Presidente. Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL-SE) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, registro com satisfação dois importantes acontecimentos para Sergipe, para o Nordeste e para o nosso País.

Está sendo inaugurado, hoje, no litoral sergipano, o Terminal Marítimo do Porto de Aracaju, uma luta de mais de cem anos do povo sergipano e que, finalmente, após tantos anos se concretiza, antiga aspiração de Sergipe, tão importante, tão necessária e indispensável para o desenvolvimento e o progresso do Estado e de nossa região.

Sergipe, hoje, Sr. Presidente, está em festa por mais esta conquista, esta vitória alcançada, de cuja luta venho participando em toda a minha vida pública.

O outro assunto, Sr. Presidente, Sr's. e Srs. Senadores, refere-se ao contrato assinado no último dia 12 de dezembro, em Washington, com o BID, em solenidade da qual participou o Governador João Alves Filho, que assinou junto com o Presidente Itamar Franco, e Enrique Iglesias, Presidente do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Esse contrato de financiamento refere-se ao PRODETUR, que vai liberar, já numa primeira etapa, 800 milhões de dólares para o desenvolvimento da infra-estrutura de turismo no Nordeste, que somente em 1991 recebeu 2,1 milhões de turistas, dos quais mais de 100 mil estrangeiros. Já neste ano de 1994, o Nordeste foi visitado por 3 milhões de pessoas, sendo os estrangeiros 1 milhão de turistas, o que resultou numa receita adicional de 24 milhões de dólares para o Nordeste, com a geração de 600 mil novos empregos, nos últimos quatro anos.

O Governador João Alves Filho, um dos grandes defensores da exploração racional do turismo na região nordestina, foi o principal articulador para que esse financiamento se concretizasse, e que não beneficia apenas Sergipe, mas também toda a região nordestina.

O Governador João Alves Filho, Sr. Presidente, realizou em seu Governo um trabalho importantíssimo no sentido de dotar o Estado de Sergipe de adequada infra-estrutura turística. Vários projetos foram realizados, incentivou-se a construção de melhoramentos na rede hoteleira, as estradas foram melhoradas, construiu-se o trecho complementar à Linha Verde, ligando Salvador a Aracaju pela beira da praia e, em final de setembro, foi inaugurada a nova orla marítima no bairro do Atalaia, que faz de Aracaju, em termos de infra-estrutura turística, uma das cidades mais equipadas de toda região Nordeste.

Finalizando, Sr. Presidente, quero me congratular com o Governo do Estado na pessoa do Governador João Alves, e peço a transcrição com o meu pronunciamento da notícia publicada no Jornal da Manhã, edição de 3 de dezembro corrente, intitulada "Governador participa de solenidade nos Estados Unidos - BID vai liberar recursos para o Nordeste".

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Gazeta de Sergipe – Aracaju, 13 de dezembro de 1994, página. 3

GOVERNADOR JOÃO ALVES ASSINA NOS EUA CONTRATO DO PRODETUR

Washington, Estados Unidos, foi palco ontem de um fato histórico para o Nordeste brasileiro: a assinatura do contrato do Prodetur, que vai liberar milhões de dólares para obras de infra-estrutura turística na região. Sergipe está entre os beneficiados. E o governador João Alves Filho, presente à solenidade, assinou o documento junto com o presidente Itamar Franco e Enrique Iglesias, presidente do Banco Interamericano de Desenvolvimento, que vai financiar o projeto.

João Alves liderou a luta do Nordeste pela aprovação do Prodetur. Numa primeira fase, o BID vai liberar 800 milhões de

dólares para financiar o programa. Cada Estado apresentará seus projetos para a análise de viabilidade técnico-financeira. Até agora apenas três Estados estão aptos a receber os recursos: Sergipe, Bahia e Ceará.

Durante a solenidade na sede do BID, só três pessoas falaram: Inglesias, Itamar e João Alves, que representou os governadores nordestinos. Tanto João como Itamar destacaram o incremento da indústria do turismo no Nordeste e seus efeitos positivos. Em 1991, a região recebeu 2,1 milhões de turistas, dos quais 100 mil eram estrangeiros. Este ano visitaram o Nordeste brasileiro 3 milhões de pessoas, sendo que os estrangeiros chegaram a 1 milhão. Nos últimos quatro anos, os vôos da Europa para o Nordeste aumentaram de 12 para 36 ao mês. Consequência desse movimento, dois fatos foram destacados: aumento de 24 milhões de dólares na receita do Nordeste e geração de 600 mil novos empregos diretos e indiretos na região nos últimos quatro anos.

O presidente Itamar Franco se disse satisfeito em assinar pela primeira vez um contrato dessa natureza no exterior. Ele ressaltou, em seu pronunciamento, o esforço do Nordeste para a vitalização do Prodetur, sob a coordenação do governador João Alves. Na ocasião, também foi muito elogiada a decisão ação da CTI/SE para a assinatura do Prodetur. A CTI/NE, comissão que defende os interesses do turismo nordestino, é presidida pelo secretário de Turismo de Sergipe, José Sales.

Gazeta de Sergipe – Aracaju, 13 de dezembro de 1994, página 2

A INAUGURAÇÃO DO PORTO

O governo do estado inaugura amanhã, o novo porto de Sergipe, o Terminal Portuário da Barra dos Coqueiros. Já virou chavão dizer que, este era um sonho secular do sergipano. Apesar de ser um chavão, é pura verdade. Resgata uma vontade, uma idéia, e uma ação política que vem desde Inácio Joaquim Barbosa, quando mudou a capital de Sergipe de São Cristovão para Aracaju, em busca de melhores condições portuárias. Finalmente este sonho é concretizado, e nada melhor do que, uma homenagem, uma reverência, a todos aqueles sergipanos que, ao longo deste período, batelaram pela sua concretização.

Já houve tempo, aqui nesta Gazeta, e neste mesmo espaço, o jornalista Orlando Dantas se batia, de forma intímora, pelo projeto de um porto estuarino, contra a idéia de um porto de mar aberto. Então, achava-se que, uma riqueza natural como o estuário do Rio Sergipe, não era algo para ser desprezado. O problema da boca da barra, era contornável tecnicamente. Afinal, nenhum país do mundo havia desprezado um tal benefício. Hoje, esta discussão está superada. O porto foi construído em mar aberto, "off shore", ou seja, afastado da costa. Tem limitações técnicas, tem um perfil mais apropriado para graneis, em detrimento de carga geral, mas que, está perfeitamente adequado a dar um impulso no desenvolvimento industrial do estado de Sergipe.

O estado conseguiu dois tentos importantes que devem ser registrados. O primeiro foi conseguir do governo federal que, o porto de Sergipe fosse classificado como Terminal Privado de Uso de Terceiros. Parece uma firula jurídica, um tecnicismo sem expressão prática. Mas ao contrário, foi algo importante. Possibilitou que, livrasse o novo porto de toda uma legislação anacrônica, que está inviabilizando, por obrigar a ter um custo operacional alto, os portos brasileiros. Com isso, o Porto de Sergipe poderá ter as tarifas mais baixas do Brasil, o que o tornará competitivo internacionalmente. O segundo foi entregar a administração do Terminal, para a Vale do Rio Doce, uma empresa estatal, com características de empresa privada, com inegável competência na exploração de terminais portuários e de transporte marítimo. O estado conscientizou-se que não tinha competência para administrar um porto, tor-

nando-o competitivo.

Sem dúvida agora estamos em festa. Um sonho concretizado e tudo o mais. Mas nunca é demais prevenir certos detalhes, que precisam ser observados pelo governo do estado, o atual, e o que começa no dia 1º de janeiro. Não se pode deixar que o corporativismo sindical prejudique as operações portuárias em Sergipe, como o fez em todo o Brasil. A legislação dos portos permite que, um Terminal Privado para Uso de Terceiros, fique de fora destes atentados à competitividade. Mas nunca é demais permanecer alerta, contra as pressões que surgirão de todos os pontos. Uma outra questão também é que, o governo do estado tem que manter um estreito relacionamento com a Cia Vale do Rio Doce, na administração do porto. Isto porque, não necessariamente o que será bom para a Vale como empresa, na condição de operadora do porto, pode ser bom para Sergipe, em relação ao seu desenvolvimento. Ou seja, contratos de cargas mais rentáveis de outros estados, podem ter preferência, em relação a cargas que para o estado como um todo, devam ser prioritárias.

No mais, é festear esta grande data, que deve entrar definitivamente na história do estado de Sergipe.

COMPAREÇEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo - Almir Gabriel - Cid Saboia de Carvalho - Fernando Henrique Cardoso - Humberto Lucena - Hydeckel Freitas - João França - José Eduardo - José Paulo Bisol - Marlucce Pinto - Raimundo Lira - Teotônio Vilela Filho.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

Brasília, 6 de dezembro de 1994

REQUERIMENTO N° 1.035, DE 1994

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 13, 1º do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que sejam consideradas licenças autorizadas as minhas ausências nos dias 1, 4, 7, 9, 10, 16, 17, 18, 21, 25, e 28 de novembro, quando não compareci ao plenário, em razão da coordenação de assuntos partidários no meu Estado. - Senador Hydeckel Freitas.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - Será cumprida a deliberação do Plenário.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 1.036, DE 1994

Requeiro nos termos regimentais, sejam consideradas como licença, os dias 4, 5, 6, 7, 10, 11, 13, 14, 18, 19, 21 e 31 de outubro; 1, 4, 10, 16, 25 e 30 de novembro e 1 e 2 de dezembro, quando me encontrava em meu Estado natal, em virtude de compromissos partidários.

Brasília, 13 de dezembro de 1994. - Senador Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - Será cumprida a deliberação do Plenário.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 96, DE 1994

Estabelece normas para a divulgação de pesquisas e testes pré-eleitorais e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A divulgação de pesquisas e testes pré-eleitorais observará interregno mínimo de 30 (trinta) dias e far-se-á sempre na primeira semana do mês.

Parágrafo único. É vedada a divulgação a que se refere o caput deste artigo nos trinta dias que antecedem as eleições.

Art. 2º O disposto no artigo anterior deve ser observado por entidades e empresas que realizem testes e pesquisas de que trata esta Lei, bem como por órgãos veiculadores, partidos, coligações e candidatos.

Art. 3º Os responsáveis pela inobservância do disposto no art. 1º desta Lei estarão sujeitos às penas combinadas no art. 297 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Há, hoje, um amplo consenso sobre a necessidade de serem adotadas normas mais rígidas no que concerne à divulgação das chamadas pesquisas eleitorais. Com efeito, ainda agora, no processo eleitoral recém-fundo, observamos a desregrada manipulação, por meios de comunicação de massa e mesmo por partidos e candidatos, de resultados de pesquisas eleitorais. Registre-se, a propósito, que muitos desses resultados foram desmentidos pelos resultados das urnas.

Quanto a essa matéria, parece-nos que nenhum estudioso do fenômeno eleitoral discorda da influência nefasta que, não as pesquisas eleitorais em si mesmas, mas o seu uso aético e oportunista, têm nas eleições contemporâneas.

Dessa forma, faz-se necessário que o Congresso Nacional procure adotar normas que permitam o tratamento adequado ao assunto.

É este o objetivo da presente proposição, que almeja disciplinar a divulgação das pesquisas e testes pré-eleitorais em nosso País com o fim de conferir maior legitimidade às eleições ao afastar instrumentos que possibilitam o desvirtuamento da vontade do eleitorado.

Ante o exposto solicitamos o apoio dos nobres colegas para a aprovação do projeto de lei ora justificado.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1994. - Senador Juta-hy Magalhães.

LEI N° 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965

Institui o Código Eleitoral

Art. 1º Este Código contém normas destinadas a assegurar a organização e o exercício de direitos políticos precípuamente os de votar e ser votado.

Parágrafo único. O Tribunal Superior Eleitoral expedirá instruções para sua fiel execução.

Art. 297. Impedir ou embaraçar o exercício do sufrágio:

Pena - Detenção até seis meses e pagamento de 60 a 100 dias-multa.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - O projeto será encaminhado à publicação e remetido à Comissão Competente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.037, DE 1994

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que as matérias constantes dos itens 33 e 44 sejam submetidas ao Plenário em 1º lugar e 2º lugar, respectivamente.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1994. – Reinaldo Duarte.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Aprovado o requerimento, será feita a inversão solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Item 33:

MENSAGEM Nº 293, DE 1994 (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Mensagem nº 293, de 1994 (nº 713/94, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República solicita ao Senado Federal a ratificação da Resolução nº 30, de 13 de abril de 1994, que autoriza a União a realizar operação de crédito externo junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, no valor equivalente a DM 27.000.000,00, sendo DM 24.500.000,00 a título de empréstimo e DM 2.500.000,00 como contribuição financeira, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto Ações Básicas de Saúde no Ceará, a cargo do Ministério da Saúde.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Reginaldo Duarte para proferir parecer sobre a matéria, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. REGINALDO DUARTE (PSDB-CE). Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Senhor Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 293, de 1994 (Mensagem nº 713, de 05 de setembro de 1994, na origem), solicita ratificação da Resolução nº 30, de 13 de abril de 1994, que trata da contratação de operação de crédito externo, junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinada ao financiamento parcial do Projeto Ações Básicas de Saúde no Ceará, a cargo do Ministério da Saúde.

O Projeto integra o Programa Saúde Básica no Nordeste II, financiado pelo Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial). Os recursos do KfW serão aplicados, através de convênio a ser celebrado entre a União e o Governo do Estado do Ceará, em duas regiões – Diretorias Regionais de Saúde de Sobral e de Itapipoca –, tendo como objetivo principal o fortalecimento dos serviços básicos de saúde em áreas de baixa renda.

A referida operação de crédito foi aprovada pelo Senado Federal mediante a Resolução nº 30, de 13 de abril de 1994, e publicada no D.O.U. de 15 de abril de 1994, na qual constaram as condições básicas para sua realização.

Ocorre que os valores do financiamento e da contribuição financeira foram alterados após mencionada aprovação pelo Senado Federal, passando a operação a ter o valor total reduzido do equivalente à DM 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de marcos alemães) para o equivalente a DM 13.500.000,00 (treze milhões e

quinhentos mil marcos alemães). Tais alterações, como bem explicou a Secretaria do Tesouro Nacional em seu Parecer STN/COREF/DIREF nº 217, de 10.08.94, decorrem de entendimentos mantidos entre uma delegação do KfW e autoridades do Estado do Ceará, em março do corrente ano.

A referida operação de crédito, por conseguinte, passa a ter as seguintes características:

a) valor do financiamento: DM 12.000.000,00 (doze milhões de marcos alemães);

b) contribuição financeira: DM 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil marcos alemães), não reembolsáveis nos termos contratuais;

c) comissão de compromisso: 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano), calculada para um período que começa três meses após a assinatura do contrato e termina no dia em que os desembolsos forem debitados, sendo exigível semestralmente, a 30 de junho e 31 de dezembro;

d) amortização: 30 (trinta) prestações semestrais, sucessivas, todas no valor de DM 400.000,00 (quatrocentos mil marcos alemães). A primeira prestação vencendo em 30.06.2000 e a última em 30.12.2014;

e) juros: 4,5% a.a. (quatro e meio por cento ao ano), exigíveis semestralmente, a 30 de junho e 31 de dezembro;

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 52, incisos V a IX, da Constituição Federal, combinado com o art. 393, parágrafo único, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa, a iniciativa de projeto de resolução que implique no exercício da competência privativa do Senado Federal de dispor sobre limites globais e condições para a realização de operações de crédito interno e externo, incluída a prestação de garantia, pela União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas respectivas autarquias.

Os autos do presente processo encontram-se instruídos com a documentação exigida pela Resolução nº 96, de 1989, que estabelece limites e condições para a realização de operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal.

Os Pareceres PGFN/COF/nº 973/94 da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, que aprecia os aspectos jurídicos da concessão da garantia pela União, e nº 217 STN/ COREF/DIREF, de 10.08.94, da Secretaria do Tesouro Nacional, que examina a mesma concessão em termos do mérito da operação financeira, declaram não haver nenhum ônus à alteração das condições anteriormente aprovadas, sobre os quais valem as seguintes observações:

1. o Banco Central do Brasil, mediante a mensagem BACEN/FIRCE/DIAUT/SUCRE-C-94/158, de 22.08.94, aditou o referido credenciamento, ressaltando que, anteriormente à assinatura do contrato, deve ser prorrogada a carta CREDE-94/007, acima referida, cujo prazo de validade encontra-se vencido;

2. o empréstimo será concedido pelo Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, órgão de cooperação financeira do governo alemão; na respectiva minuta contratual foram estipuladas as cláusulas e condições usuais de tais operações, que estão em conformidade com a legislação brasileira aplicável à espécie;

3. os artigos 2º e 7º do contrato de empréstimo estabelecem exigências cujo atendimento é condição para efetivação do primeiro desembolso; tais artigos dizem respeito à responsabilidade das partes, à legitimidade de representação e ao pronunciamento prévio do KfW sobre os termos do convênio a ser firmado com o Estado do Ceará.

As de se evitar que a operação seja desnecessariamente onerada pela incidência de comissão de compromisso, decorrente de demora na efetivação de desembolsos, entendo que, preliminarmente à assinatura do contrato, o Ministério da Saúde deve

comprovar, mediante inclusive manifestação do KfW, o cumprimento das condicionantes previstas nos artigos 2º e 7º do Contrato de Empréstimo, de Contribuição Financeira e de Execução do Projeto, cuja minuta deverá ser apresentada à STN.

E importante mencionar, ainda, que a celebração do Convênio entre o Ministério da Saúde e o Estado do Ceará deverá observar as disposições constantes das Instruções Normativas da STN nºs 02 e 03, de 19.04.93, cujas exigências, em especial as relacionadas com a adimplência do conveniente deverão estar atendidas por ocasião da assinatura do referido instrumento.

Manifesto-me, assim, favoravelmente às alterações das características da operação de crédito objeto da Resolução nº 30, de 13 de abril de 1994, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 109, DE 1994

Autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau - KfW, no valor equivalente a DM 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil marcos alemães), sendo DM 12.000.000,00 (doze milhões de marcos alemães) a título de empréstimo e DM 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil marcos alemães) como contribuição financeira, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto Ações Básicas de Saúde no Ceará, a cargo do Ministério da Saúde.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, autorizada a realizar a operação de crédito externo junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau - KfW, no valor equivalente a DM 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil marcos alemães), sendo DM 12.000.000,00 (doze milhões de marcos alemães) a título de empréstimo e DM 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil marcos alemães) como contribuição financeira.

Parágrafo único. Os recursos referidos no caput destinam-se ao financiamento parcial do Projeto Ações Básicas de Saúde no Ceará, a cargo do Ministério da Saúde.

Art. 2º A operação de crédito externo a que se refere o art. 1º tem as seguintes características:

a) valor do financiamento: DM 12.000.000,00 (doze milhões de marcos alemães);

b) contribuição financeira: DM 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil marcos alemães), não reembolsáveis nos termos contratuais;

c) comissão de compromisso: 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano), calculada para um período que começa três meses após a assinatura do contrato e termina no dia em que os desembolsos forem debitados, sendo exigível semestralmente, a 30 de junho e 31 de dezembro;

d) amortização: 30 (trinta) prestações semestrais, sucessivas, todas no valor de DM 400.000,00 (quatrocentos mil marcos alemães). A primeira prestação vencendo em 30.06.2000 e a última em 30.12.2014;

e) juros: 4,5% a.a. (quatro e meio por cento ao ano), exigíveis semestralmente, a 30 de junho e 31 de dezembro;

Art. 3º A celebração do contrato de que trata esta Resolução deverá ser precedida de manifestação escrita do Kreditanstalt für Wiederaufbau - KfW, quando ao cumprimento, por parte do Ministério da Saúde, das

condicionantes previstas nos artigos 2º e 7º do Contrato de Empréstimo, de Contribuição Financeira e de Execução do Projeto.

Art. 4º A contratação da operação de crédito externo a que se refere o art. 1º deverá efetivar-se no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias contados da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 30, de 13 de abril de 1994.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O parecer conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 109, de 1994, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo no valor de 13 milhões e 500 mil marcos alemães, sendo 12 milhões de marcos a título de empréstimo e 1 milhão e 500 mil marcos alemães como contribuição financeira, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto Ações Básicas de Saúde no Ceará, a cargo do Ministério da Saúde.

Completada a fase de instrução, passa-se à discussão do projeto em turno único.

Em discussão o projeto, é em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 307, DE 1994

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 109, de 1994.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 109, de 1994, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau - KfW, no valor equivalente a DM 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil marcos alemães), sendo DM 12.000.000,00 (doze milhões de marcos alemães) a título de empréstimo e DM 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil marcos alemães) como contribuição financeira, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto "Ações Básicas de Saúde no Ceará", a cargo do Ministério da Saúde:

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de dezembro de 1994. – Chagas Rodrigues, Presidente – Nabor Júnior, Relator – Júnia Marise – Lucídio Portella

ANEXO AO PARECER Nº 307, DE 1994

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1994

Autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau - KfW, no valor equivalente a DM 13.500.000,00, sendo DM 12.000.000,00 a título de

empréstimo e DM 1.500.000,00, como contribuição financeira, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto Ações Básicas de Saúde no Ceará, a cargo do Ministério da Saúde.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, autorizada a realizar operação de crédito externo junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau - KFW, no valor equivalente a DM 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil marcos alemães), sendo DM 12.000.000,00 (doze milhões de marcos alemães) a título de empréstimo e DM 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil marcos alemães), como contribuição financeira.

Parágrafo único. Os recursos referidos no caput deste artigo, destinam-se ao financiamento parcial do Projeto Ações Básicas de Saúde no Ceará, a cargo do Ministério da Saúde.

Art. 2º A operação de crédito externo a que se refere o art. 1º tem as seguintes características:

a) valor do financiamento: DM 12.000.000,00;

b) contribuição financeira: DM 1.500.000,00, não reembolsáveis nos termos contratuais;

c) comissão de compromisso: 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano), calculada para um período que começa três meses após a assinatura do contrato e termina no dia em que os desembolsos forem debitados, sendo exigível semestralmente, a 30 de junho e 31 de dezembro;

d) amortização: trinta prestações semestrais, sucessivas, todas no valor de DM 400.000,00 (quatrocentos mil marcos alemães), a primeira prestação vencendo em 30 de junho de 2000 e a última em 30 de dezembro de 2014;

e) juros: 4,5% a.a. (quatro e meio por cento ao ano), exigíveis semestralmente, a 30 de junho e 31 de dezembro.

Art. 3º A celebração do contrato de que trata esta Resolução deverá ser precedida de manifestação escrita do Kreditanstalt für Wiederaufbau - KFW, quanto ao cumprimento, por parte do Ministério da Saúde, das condicionantes previstas nos arts. 2º e 7º do Contrato de Empréstimo de Contribuição Financeira e de Execução do Projeto.

Art. 4º A contratação da operação de crédito externo a que se refere o art. 1º deverá efetivar-se no prazo máximo de quinhetos e quarenta dias, contados da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O Projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Item 44

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Nº 3.172, de 1992, na Casa de origem, de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a criação de Procuradorias da República em municípios do interior, e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Nos termos do art. 140, b, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Cid Saboia de Carvalho para proferir parecer sobre a matéria, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. CID SABOIA DE CARVALHO (PMDB-CE. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, parecer sobre Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1994, dispondo sobre a criação de Procuradorias da República em Municípios do interior.

O Projeto apresenta providências que enumero.

É submetido a exame o referido Projeto de Lei e a propositura cria, no âmbito do Ministério Público Federal, as Procuradorias da República dos Municípios de Santana do Livramento, Caxias do Sul, Bagé e Novo Hamburgo, no Estado do Rio Grande do Sul; e Maringá, Umuarama e Guarapuava, no Estado do Paraná.

Cria, ainda, no quadro do mesmo órgão, os cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e 92 Gratificações de Gabinete.

Conforme explica o seu eminentíssimo autor, visa a propositura adequar a estrutura do Ministério Público Federal à da Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região, alterada pela Lei nº 8.424, de 19 de maio de 1992.

Objetiva assim o Projeto em questão dar ao Ministério Público da União melhores condições de desempenho de suas missões institucionais.

Na Câmara dos Deputados, o Projeto foi examinado pelas Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público, de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Redação, obtendo parecer favorável.

Foi aprovada no plenário da Câmara dos Deputados esta propositura e vem agora para revisão no Senado Federal.

Os requisitos formais de constitucionalidade são atendidos pelo Projeto de Lei nº 35, de 1994, tendo em vista que a matéria deve ser disciplinada em lei ordinária (CF, art. 48, X e XI), de iniciativa do Ministério Público (CF, art. 127, § 2º).

No que diz respeito à juridicidade e técnica legislativa, não há reparos.

Quanto ao mérito, cabe ressaltar a importância da propositura. Certamente, é do mais alto interesse público que o Ministério Público da União esteja organizado pari passu com a Justiça Federal, com o objetivo de melhor se desincumbir das relevantes funções essenciais à Justiça no que concerne às motivações que estão a seu cargo.

O requisito de constitucionalidade material já mereceu exame por parte da Câmara dos Deputados, por intermédio de sua Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

Assim sendo, opinarão pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara no 35, de 1994; inclusive, os termos do Ofício PGR no 1.068, de 14 de junho de 1994, subscrito pelo Exelentíssimo Sr. Procurador-Geral da República, uma vez que trata de correção material na proposição originária:

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O parecer conclui favoravelmente à proposição.

A matéria ficará sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, inciso II, d, do Regimento Interno.

A Presidência retira da pauta, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno, as matérias pendentes de pareceres.

As demais matérias, em fase de votação, deixam de ser apreciadas por falta de quorum qualificado no plenário.

São os seguintes os itens retirados de pauta, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno

18

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 62, DE 1993
 (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1993 (nº 268/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO VILA REAL LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

19

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 64, DE 1993
 (Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1993 (nº 275/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO EMISSORA PARANAENSE S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na Cidade de Londrina, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

20

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 69, DE 1993
 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1993 (nº 313/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO MARIANA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

21

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 8, DE 1994
 (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1994 (nº 303/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CULTURA DE PAULO AFONSO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

22

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 20, DE 1994
 (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1994 (nº 266/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à REDE NOVA TERRA DE RADIODIFUSÃO LTDA., atualmente denominada REDE FÉNIX DE COMUNICAÇÃO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

23

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 21, DE 1994
 (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1994 (nº 292/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da FM RÁDIO INDEPENDENTE DE ARCOVERDE LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

24

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 26, DE 1994
 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1994 (nº 344/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO CAMPOS DOURADOS FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Medianeira, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

25

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 39, DE 1994
 (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1994 (nº 296/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO SERRA NEGRA FM LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Alterosa, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 117, DE 1994
 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1994 (nº 4.151/93, na Casa de origem), que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Assuntos Sociais e de Serviços de Infra-Estrutura)

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 122, DE 1994
 (Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 1994 (nº 4.714/94, na Casa de origem), que altera a redação do parágrafo único do art. 60 da Lei nº 8713, de setembro de 1993. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 136, DE 1994
 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 1994 (nº 4.801/94, na Casa de origem), que cria e transforma, no quadro permanente de pessoa da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, os cargos que menciona e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

32

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 75, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n° 75, de 1993, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera a estrutura da Subsecretaria de Divulgação, e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

34

OFÍCIO N° S/72, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Ofício n° S/72, de 1994, do Senhor Presidente do Banco Central, encaminhando ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de São Paulo, relativa ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, destinadas à liquidação de precatórios judiciais. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

35

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 122, DE 1993

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução n° 94, de 1994)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n° 122, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, que cria a Comissão de Ciência e Tecnologia. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora)

36

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 94, DE 1994

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução n° 122, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n° 94, de 1994, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, transformando a Comissão de Educação em Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora)

41

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 151, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 151, de 1992 (n° 1.002, na Casa de origem), que dispõe sobre a extinção da contribuição sindical a que se referem os arts. 578 a 591 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1º de maio de 1943 e dá outras providências, tendo

Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador Eduardo Suplicy, favorável ao Projeto, com emendas n°s 1 e 2, que apresenta, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

(Dependendo de parecer sobre a emenda n° 3, de Plenário)

42

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 232, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 254, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 232, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que autoriza o Poder Executivo a definir as terras indispensáveis à preservação ambiental, integrantes dos bens da União e dos Estados, na forma do art. 23, VI e VII, combinado com o art. 24, VI, da Constituição Federal, tendo

Parecer contrário, proferido em Plenário, Relator: Senador Ronan Tito, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

43

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 11, DE 1994 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 11, de 1994-Complementar, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre fontes de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social – FAS, e dá outras providências, tendo

Parecer sob n° 227, de 1994 da Comissão de

– Assuntos Econômicos, favorável ao Projeto com emendas 1 e 2-CAE, que apresenta.

45

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 73, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

De autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre isenção do imposto de renda para bolsas de estudos de médicos residentes e remuneração de estudantes em estágio para complementação de estudos universitários. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

46

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 130, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

De autoria do Senador Mansueto de Lavor, que concede ao idoso e ao deficiente físico ou mental, o benefício da percepção de um salário mínimo mensal, desde que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou tê-la provida por sua família, regulamentando o inciso V do artigo 203 da Constituição Federal.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Assuntos Sociais e Assuntos Econômicos)

47

MENSAGEM N° 314, DE 1994

ESCOLHA DE AUTORIDADE

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer n° 237, de 1994, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem n° 314, de 1994 (n° 899/94, na origem), de 24 de outubro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor VALDIR RIGHETTO, para exercer o cargo de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho.

48

MENSAGEM N° 349, DE 1994

ESCOLHA DE AUTORIDADE

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer n° 236, de 1994, da

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 349, de 1994 (nº 991/94, na origem), de 11 de junho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor EDSON RODRIGUES-CHAVES para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

São os seguintes os itens cuja votação é adiada:

1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 44, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1993 (nº 250/93 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO INDEPENDENTE LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

2º pronunciamento: Relator: Senador Aureo Mello, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 45 DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1993 (nº 253/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO CAPINZAL LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

2º pronunciamento: Relator: Senador Jonas Pinheiro, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

3

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 46, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1993 (nº 248/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO FRA TERNIDADE LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Araras, Estado de São Paulo, tendo

Parecer, proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

1º pronunciamento: Relator: Senador Alvaro Pacheco, favorável ao projeto;

2º pronunciamento: Relator: Senador Jonas Pinheiro, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

4

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 48, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo

nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO JORNAL DO BRASIL LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Aureo Mello, em substituição à Comissão de Educação:

1º pronunciamento: favorável ao projeto;

2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

5

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 49, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO LITORAL LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

2º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

6

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 50, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1993 (nº 277/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida ao SISTEMA NOVA ERA DE COMUNICAÇÃO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador José Eduardo, em substituição à Comissão de Educação.

7

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 52, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO GRANDE LAGO LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

1º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão;

2º pronunciamento: Relator: Senador Affonso Camargo, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

8

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 55, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à PAQUETA EMPREENDIMENTOS LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora

em onda média na Cidade de Floriano, Estado do Piauí, tendo
Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Educação.

9

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 7, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 7, de 1994 (n° 308/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à RÁDIO CULTURA DE TIMBÓ LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação.

10

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 9, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 9, de 1994 (n° 301/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO E TV TAPAJÓS LTDA., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Santarém, Estado do Pará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

11

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 10, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 10, de 1994 (n° 297/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO PE. URBANO THIENSEN para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

1º pronunciamento: Relator: Senador João França, favorável ao projeto;

2º pronunciamento: Relator: Senador Meira Filho, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

12

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 11, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 11, de 1994 (n° 265/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. RÁDIO VERDES MARES, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

13

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 12, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 12, de 1994 (n° 319/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO CULTURAL CRU-

ZEIRO DO SUL para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação:

1º pronunciamento: favorável ao projeto;

2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

14

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 18, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 18, de 1994 (n° 252/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO ARAGUAIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

15

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 19, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 19, de 1994 (n° 254/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV TOCANTINS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

16

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 23, DE 1994
(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 23, de 1994 (n° 327/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO MONTANHES DE BOTELHOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Henrique Almeida, em substituição à Comissão de Educação.

17

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 24, DE 1994
(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 24, de 1994 (n° 328/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Lucídio Portella, em substituição à Comissão de Educação.

26

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 45, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo

nº 45, de 1994 (nº 222/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, tendo

Parecer favorável proferido em Plenário, Relator: Senador Josaphat Marinho, em substituição à Comissão de Relações Externas e Defesa Nacional.

27

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO
DE LEI DO SENADO Nº 179, DE 1990**
(Em regime de urgência, nos termos do
art. 336, "b", do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 179, de 1990 (nº 202/91, naquela Casa), de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que dispõe sobre o regime de prestação de serviços públicos pela iniciativa privada, previsto no art. 175 da Constituição, e regula a concessão de obra pública, tendo

– Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador José Fogaça, em substituição às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, favorável ao Substitutivo da Câmara, com requerimentos que apresenta.

(Dependendo de parecer da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura)

37

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 13, DE 1991 – COMPLEMENTAR**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991 – Complementar (nº 223/90 – Complementar, na Casa de origem), que regulamenta o § 2º do art. 171 da Constituição Federal, dispondo sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências, tendo

Pareceres, sob nºs 49 e 88, de 1991, da Comissão

– de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto, com as Emendas de nºs 1 a 4 – CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: contrário às Emendas de nºs 5 a 17, de Plenário.

38

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 125, DE 1991-COMPLEMENTAR**
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do
art. 172, I, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991 – Complementar (nº 60/89-Complementar, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal, tendo

– Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Meira Filho, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto; 2º pronunciamento: favorável à emenda de Plenário.

(Dependendo de parecer sobre as emendas apresentadas perante a Comissão)

39

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 27, DE 1991 – COMPLEMENTAR**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1991 – Complementar, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que regulamenta o § 3º do art. 192 da Constituição Federal, que dispõe sobre a cobrança de juros reais máximos, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

40

REQUERIMENTO N° 484, DE 1994

Votação, em turno único, do Requerimento nº 484, de 1994, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a convocação do Presidente e do Secretário do Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CONSEA), Dom Mauro Morelli, Bispo de Duque de Caxias e Doutor Herbert de Souza (Betinho), para prestar, perante o Plenário do Senado Federal, esclarecimentos sobre o quadro de mortalidade infantil no Brasil, especialmente nas regiões mais pobres, e apresentar as sugestões e medidas que o órgão proporá ao Senhor Presidente da República, com vistas a enfrentar tão grave questão.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, as políticas sociais – Educação e Saúde em especial – têm constituído o tema preferido de meus pronunciamentos, nesta Casa.

E é sobre a Educação, nunca devidamente urgida nem priorizada, que desejo encerrar os meus pronunciamentos no ano legislativo prestes a findar.

Desta feita, não venho para criticar esta ou aquela falha do sistema, ou para comentar algum problema grave que esteja a merecer maior atenção das autoridades responsáveis pelo Setor.

Hoje, faço questão de ocupar esta Tribuna para o elogio justo e merecido do ilustre Ministro Murílio de Avellar Hingel, pelos acertos de sua fecunda e operosa gestão na Pasta da Educação e do Desporto.

Dentre tais acertos, quero destacar três apenas que, todavia, por si só, são suficientes para caracterizar sua Excelência como um dos melhores Ministros da Educação que temos tido, nos últimos 30 anos.

Seu primeiro acerto, manifesta-se no seu "Plano Decenal de Educação", não por tratar-se de mais um "bom" Plano, como tantos outros, mas por conter, como nenhum outro conteve, os ingredientes estratégicos susceptíveis de consagrá-lo como um plano educacional que pode dar certo.

É precisamente, na lúcida seleção de tais ingredientes, que vejo o segundo mérito do Ministro Murílio Hingel.

Com efeito, a originalidade do Plano Decenal não resulta de suas metas semelhantes a outras, até aqui sempre perseguidas e nunca satisfatoriamente atingidas, mas das posturas novas da administração do sistema que a levou a formular suas estratégias tomando muito em conta, entre outros, os seguintes pressupostos:

inútil se torna a tentativa de estabelecer políticas novas de Educação, por decretos e portarias; é indispensável, pelo contrário, ouvir previamente todos os atores envolvidos no processo (escolas, professores, pais, sociedade organizada, etc...) e deles obter a imprescindível adesão à proposta inovadora;

não se muda educação nem se apura sua qualidade sem corrigir e equacionar o problema da formação e da remuneração do magistério;

vai passar a ser qualquer tentativa de mobilização social em favor da Educação para todos, se a isso não se associar o compromisso da oferta de uma educação de qualidade.

Não sendo assim, é o próprio MEC quem o afirma: "o má-

ximo que se poderia esperar...seria a repetição de ilhas de renovação, perdidas num universo sempre crescente da quantidade sem qualidade."

Por fim, o terceiro, entre outros méritos, que o Ministro Hingel soube angariar, em sua profícua passagem pelo Ministério da Educação e Desportos, diz respeito à sua lúcida e democrática preocupação revelada não apenas na audiência reiterada de todos os segmentos da sociedade, em cada passo percorrido na formulação de seu Plano Decenal ou na celebração dos pactos destinados a assegurar a eficácia de sua implementação, mas, sobretudo, na divulgação de farto material informativo, destinado a esclarecer a sociedade sobre os objetivos do Plano, para dela obter a tão desejável adesão.

Não faz muito, Sr. Presidente, tive a oportunidade de examinar três destas publicações: "Acordo Nacional", "Pacto pela Valorização do Magistério e Qualidade da Educação"; bem como "Estratégias de Mobilização - Educação Para Todos/Todos Pela Educação".

Trata-se de material riquíssimo em informação concernente a tudo o que, no Brasil e no Mundo, está-se fazendo ou pensa-se fazer, em termos de universalização da educação básica.

Dentre matérias tão atualizadas e exibidas com excelentes recursos gráficos, chamou-me a atenção um artigo inserido na terceira publicação, de autoria do economista dublê de pedagogo, Cláudio de Moura e Castro, intitulada "Educação Brasileira - Participação da Sociedade Civil".

Nele, com extrema felicidade e desvendando-nos obviedades que quase todos temos sabido ignorar, o autor oferece-nos respostas irrecusáveis para três indagações que nos cobrem de vergonha: porque nossa Educação é tão ruim? (em Educação o Brasil só ganha do Haiti.). Porque o Brasil vem fracassando tão redondamente na equação de seu problema educacional? Como resolver o problema da educação no Brasil?

Conforme já afirmei, Sr. Presidente, as respostas de Moura Castro não são apenas convincentes. Elas se tornam irrecusáveis pela sua impressentida obviedade. Daí porque considero sumamente recomendável sua leitura, por todos aqueles que já descobriram ser a educação brasileira a nossa intolerável vergonha nacional.

Para comprovar o que disse, e, também, para incitar os nobres colegas à leitura do artigo em comento, dele faço a citação de algumas passagens.

Sobre o fracasso educacional brasileiro, assim se exprime o autor:

O milagre brasileiro e o azar do Brasil foi haver se dado tão bem com tão pouca educação.

A economia da monocultura exigia pouca educação de todos. A economia da grande indústria tradicional permite operar com poucos educados e uma peãozada mal amestrada. Mas esse ciclo está se fechando. A indústria moderna e a pequena empresa produtiva exigem a difusão de uma educação de qualidade.

Pode ser coincidência, mas todos os países que estão se dando bem fizeram um grande esforço para aperfeiçoar a educação, em todos os níveis, e, em particular, resolveram o desafio de oferecer uma educação básica de qualidade a, praticamente, todos os seus cidadãos.

Nisso o Brasil fracassou redondamente.

Na busca de explicações para esse fracasso, o autor fez achados como estes:

Nos meus dez anos de professor no mestrado de educação pude conviver com as teorias que demonstram por a+b porque a educação vai mal.

O péssimo desempenho do sistema educacional é explicado em termos de métodos de aprendizagem; privação cultural; cultura do rico e do pobre; imperialismo cultural; teoria da dependência; teoria da reprodução social; conspiração dos detentores do poder.

E tome pesquisa para saber porque o sistema não funciona, tome dinheiro para tentar soluções revolucionárias, tome esforço de diagnóstico. E nada. Tome mais dinheiro para achar a solução milagrosa. Tudo em vão.

O exemplo de outros países citados pelo autor esclarece muita coisa:

Os atuais países industrializados resolveram seus problemas de educação básica quando eram mais pobres do que o Brasil de hoje. As colônias da Nova Inglaterra, no início do século XVIII, viviam no limite da subsistência, porém eram mais alfabetizadas do que o Brasil de hoje.

Costa Rica, um país de banana e café, conseguiu resultados brilhantes sem a riqueza do Brasil e sem conhecer as teorias mostrando porque a escola não dá certo. Quando visitei Costa Rica, já haviam universalizado a educação básica.

Sri Lanka é pobre, só produz chá, no entanto conseguiu tudo o que o Brasil não consegue na escola básica...

Todos os países que citei, resolveram o problema da escola básica com métodos totalmente tradicionais, sem qualquer inovação pedagógica. Não precisou computador, nem sistema de informação gerencial, nem mestradinhos em educação. Usaram o feijão com arroz pedagógico: a pedagogia do quadro negro, da cartilha e do desvelo.

Não estou argumentando contra os avanços pedagógicos. O Brasil não tem o direito de desperdiçar qualquer arma nesta luta. Quero apenas deixar claro que esses avanços pedagógicos não são elementos críticos que propulsionam o processo. Não representam o divisor de águas entre o sucesso e o fracasso. O divisor de águas é o desenvolvimento. Educação conserta-se assim: cuidando. Fazendo bem o que se sabe fazer.

Na passagem que se segue, começa o autor a apontar para o ponto-chave da questão:

O Brasil fez bem tudo o que levou a sério.

Onde o Brasil se empenhou, deu certo.

Temos um parque industrial completo e bastante produtivo. Nossa indústria bélica e aeronáutica é extremamente sofisticada. Através da engenharia genética, descobrimos novas espécies de soja. Terras do cerrado, que eram economicamente inviáveis, foram recuperadas pelos técnicos da EMBRAPA.

No futebol, ganhamos o tetra com disciplina e organização. Foi uma vitória de país desenvolvido.

O Brasil tem um sistema de formação profissional de primeiro mundo. Tem uma pós-graduação de primeira grandeza. Está entre os 25 maiores produtores de pesquisa do mundo e é o segundo país do terceiro mundo em produção científica.

As empresas resistiram à inflação e ao desgoverno com toda tranquilidade e conseguiram aumentar a sua produtividade. Demonstraram extraordinária capacidade ao enfrentar a concorrência externa.

Como um país que faz tudo isso, que consegue

fazer bem coisas tão difíceis, pode ter uma educação tão ruim?"

E, pouco, a pouco o autor vai pondo o dedo na ferida.

Temos apenas uma pálida consciência da importância da Educação:

A sociedade acha que todos têm que passar pela escola. Mas é uma passagem ritualística, onde não importa muito o que acontece nas salas de aula.

Nunca levamos muito a sério a importância da educação. Prova disso é o tratamento dado pelos governantes à administração desse importante setor.

O Ministério da Educação tem sido prêmio de consolação para perdedores na arena política ou para partidos de segunda grandeza. alguns ministros chegaram aí por merecimento, mas essa não é a norma.

Enquanto se escolhem os ministros da Educação pelo critério do loteamento do poder, os ministros econômicos são escolhidos, bem ou mal, por seus méritos. Quando os da área econômica funcionam mal, recebem bilhete azul da noite para o dia. Os da área educacional são aturados estoicamente. E quando saem, é pela razão errada.

No dia em que os brasileiros descobrirem que o País está bloqueado pela fragilidade de sua Educação e resolverem que isto é inaceitável, a mudança virá, célebre.

Assim identificadas as causas de nosso fracasso educacional, não foi difícil vislumbrar as soluções adequadas:

O lado positivo de tudo isso é que a educação no Brasil é tão ruim, que é fácil melhorar...

Para resolver o problema da educação no Brasil não é preciso inventar soluções mirabolantes, nem gastar resmas de papel com planos inovadores.

Basta convencer os brasileiros de que não podem aceitar uma educação tão ruim e que devem lutar, com todas as armas, para que a situação mude.

Neste país tão dinâmico para o que considera importante, no dia em que a educação for importante, o resto vem sozinho. No dia em que os pais fiscalizarem a escola como fiscalizaram a seleção brasileira, o resto virá por acréscimo.

Sr. Presidente, a lúcida percepção do articulista que acabo de comentar oferece-nos uma expressiva amostra da alta qualidade das publicações que o MEC vem difundindo, sob a gestão do Ministro Murilo Hingel.

Mais do que isso, porém, ela exemplifica o caráter inovador, implícito nas estratégias de mobilização que estão sendo praticadas no seu Plano Decenal.

Por elas se vê que Murilo Hingel tenta despertar aguda consciência coletiva relativa à importância da Educação de qualidade para todos.

Vê-se, por aí, que o Ministro Hingel começa a abalar a indiferença de todos pela educação básica e vai, pouco a pouco, transformando a questão da Educação para Todos num esclarecido e resoluto Compromisso de Todos.

São esses méritos, Sr. Presidente, que hoje achei de justiça proclamar.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR JUTAHY MAGALHÃES (PSDB-BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Sras. Senadores, venho mais uma vez a esta tribuna para juntar a minha voz à daqueles que reclamam uma solução urgente para o grave problema da saúde no Brasil. Falar que a saúde está enferma, que enfrenta uma grave crise, quase já virou lugar comum no nosso País. Basta que vejamos os nossos noticiários para comprovarmos que o tema é uma constante: quando não são as enormes filas nos postos de saúde e nos hospitais ou a superlotação, com pacientes em macas pelos corredores, são pessoas que agonizam e morrem sem atendimento, mães que trazem os seus filhos à luz em cima de pisos de hospitais, falta de medicamentos ou materiais hospitalares básicos ou medicamentos jogados fora por terem perdido a validade, médicos e atendentes em greve por melhores salários, ou, o pior, médicos tendo, em último caso, que decidir quem poderá sobreviver recebendo atendimento, tantos são aqueles que esperam pelos seus préstimos.

São tantos e tão variados os fatos que, algumas vezes, fica até difícil acreditar que aconteçam de verdade.

O setor Saúde está realmente numa situação periclitante. Por causa da crise econômica que, há vários anos, assola o Brasil, os recursos a ele destinados estão cada vez mais minguados, e, em contrapartida, a demanda por atendimento médico tem crescido cada vez mais.

Se compararmos os gastos do Governo Federal com a saúde em 1992 com aqueles dispendidos em 1989, verificaremos uma redução de quase cinquenta por cento. Em 1989, as verbas federais para esse fim foram de onze bilhões e duzentos e sessenta milhões de dólares; em 1992 foram reduzidos para seis bilhões, seiscentos e trinta milhões de dólares. Para o corrente ano, a previsão é de que, até o seu final, os recursos alocados estejam em torno de sete bilhões de dólares. Esse montante, além de ter sido liberado em parcelas mensais, sempre foi insuficiente para cobrir os gastos do setor e as despesas já incorridas. Em decorrência disso, o que vimos como uma constante foi o protesto dos hospitais conveniados, culminando com a limitação do número de pacientes a serem atendidos ou com a suspensão pura e simples de consultas médicas ou internações.

Computando-se os dispêndios federais, estaduais e municipais com saúde, no ano passado, obtém-se uma média de oitenta dólares por habitante. Essa é uma quantia simplesmente ridícula frente aos quinhentos dólares que a Organização Mundial de Saúde recomenda como desembolso médio desejável por habitante-ano ou se comparados com os três mil, duzentos e cinquenta dólares dispendidos anualmente nos Estados Unidos por habitante. Esses números são tão irrisórios que, em termos de gastos oficiais com saúde, colocam o Brasil em septuagésimo quarto lugar no mundo, atrás de Bolívia e Paraguai. Em termos de Produto Interno Bruto, o Brasil aplica apenas 4,7% desse produto em saúde, menos do que a Índia e El Salvador.

Em decorrência da maior demanda por terapias curativas, o poder público tem reduzido cada vez mais o volume de dinheiro aplicado na prevenção de doenças. Como setenta por cento dos recursos alocados ao setor são destinados aos hospitais, alguns velhos fantasmas do subdesenvolvimento que se julgavam definitivamente extirpados do nosso convívio, voltaram a atormentar a vida do nosso povo. Preocupações com a cólera, com a dengue, com a malária, com a febre amarela – doenças típicas da falta de saneamento básico e da pobreza –, passaram a povoar a mente dos brasileiros, não só no interior, mas também nas nossas grandes cidades.

Num extremo oposto, devido a campanhas sérias e regulares de vacinação em massa, a poliomielite foi definitivamente erradicada do nosso território, afastando de nossas crianças o fantasma

da paralisia; ao mesmo tempo, o sarampo, a coqueluche, a difteria e o tétano se tornaram doenças sob controle.

Essa face bem-sucedida e agradável de se ver da saúde pública brasileira fica, no entanto, minimizada e quase passa despercebida ante os descalabros que ocorrem noutras faces do setor.

O SUS, Sistema Único de Saúde, criado pela Constituição de 88, traz em seu bojo a louvável medida da descentralização e da democratização da saúde. A sua implantação, no entanto, tornou-se problemática.

Como o Governo remunera mal e com atraso os hospitais, muitos deles engendram subterfúgios engenhosos para contornar esse problema e não comprometer o seu caixa: por aí proliferam internações duplas, fictícias ou desnecessárias, doenças simples tratadas como se fossem graves, ou, até, procedimentos totalmente inadequados, como o de submeter – só no papel, naturalmente – a cesariana pessoa do sexo masculino.

Comissão interministerial encarregada de estudar a racionalização dos gastos com saúde e com a melhoria do atendimento ao público constatou que o desvio de recursos destinados ao setor atinge o índice de vinte e oito por cento. Imagine-se essa porcentagem sobre um orçamento de alguns bilhões de dólares. Cifra semelhante foi detectada também pela Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara dos Deputados que investigou o INAMPS e descobriu o desvio, somente no corrente ano, de um bilhão e seiscentos milhões de dólares. Trata-se de quantia fabulosa que simplesmente se evapora nos meandros da burocracia e à custa da vida de muitos inocentes.

Por aí se vê evidenciada uma falha grave do sistema. A fiscalização, que, se não é inadequada e inoperante, simplesmente inexiste. Por essa razão, o dinheiro, que já é parco, escorreia fácil pelo ralo da ineficiência e da insensatez.

Por causa da escassez de recursos, não há como manter os hospitais, como pagar em dia pelos serviços prestados, como remunerar adequadamente os profissionais, manter equipamentos nem como adquirir medicamentos e materiais hospitalares. Mas, em contrapartida, de quando em vez se tem notícia de equipamentos caros e sofisticados que se deterioram por falta de instalação, notícia de compras exageradas ou superfaturadas de remédios e materiais hospitalares, ou notícia de prédios que nem sequer foram inaugurados, por falta de médicos e atendentes.

Recentemente, em sete de agosto último, o jornal O Globo noticiou que a Fundação Nacional de Saúde tem, estocadas no Rio de Janeiro, máscaras cirúrgicas em quantidade suficiente para uso nos próximos trezentos e trinta e um anos. Na mesma matéria se dá notícia de que a mesma Fundação paga pelo oxigênio um preço sete vezes superior ao que é pago pelos hospitais particulares e, no que tange a alguns remédios, chega a pagar um preço superfaturado em quatrocentos e quarenta por cento.

O mais estarrecedor é saber que, num país que luta contra a falta de recursos, que precisa se empenhar a fundo para debelar doenças facilmente erradicáveis, tenhamos que jogar no lixo consideráveis quantias de medicamentos porque perderam a validade, como ocorreu, há dois anos, com milhões de doses das vacinas Sabin, BCG e tríplice.

Esses fatos vêm demonstrar uma outra face perversa do problema: a falta de planejamento adequado e a irresponsabilidade na condução dos negócios públicos. Não há preocupação em bem aplicar os recursos e, como não há fiscalização adequada, tudo termina ficando como está.

Por tudo isso, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, julgo de suma importância o resgate da idéia inicial que norteou a criação do SUS: a democratização e a descentralização. Democratizar para que as ações de saúde possam atingir o maior número de pessoas,

e descentralizar para que o peso da responsabilidade pela fiscalização da aplicação dos recursos não recaia unicamente sobre o Ministério da Saúde. Essa fiscalização precisa sair da esfera pública e ser compartilhada com a área privada, através de representantes de usuários, de entidades de classe e dos próprios profissionais de saúde, os quais, reunidos em conselho, analisariam o uso e a aplicação dos recursos destinados ao setor.

Nas cidades em que essa filosofia já foi implantada os resultados são animadores, como é também animadora a iniciativa da criação de Consórcios Intermunicipais de Saúde, em que cidades pequenas de uma mesma região se unem para implantar um hospital bem equipado que atenda aos habitantes desses municípios. Com isso, desafogam-se os hospitais das capitais, para os quais eram levados todos os pacientes do interior, e pode-se prestar-lhes atendimento de melhor qualidade.

Conforme matéria publicada na revista Veja, número 44, de dois de novembro último, existem hoje, no Brasil, onze desses consórcios nas regiões Sul e Sudeste, abrangendo cento e vinte municípios e beneficiando cerca de três milhões de pessoas.

Essa é uma solução inteligente para um problema que atinge todo o Brasil, e um exemplo de uso adequado e racional dos recursos públicos que precisa se multiplicar e se diversificar, de modo a abranger o uso de todos os recursos oficiais destinados à Saúde.

A criação dos Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde que fiscalizem a aplicação das verbas públicas do SUS é um imperativo. Só assim, poder-se-á acabar com os desperdícios, as fraudes, os desvios, a corrupção e a manipulação dos recursos, inclusive para fins eleitorais.

Estou confiante em que uma das primeiras ações do governo a se instalar em janeiro próximo seja pôr fim ao sucateamento da saúde pública no Brasil, com o resgate da sua credibilidade, o fim dos desperdícios e da malversação dos recursos e a prestação de um serviço de qualidade à nossa população.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Na presente sessão terminou o prazo para a apresentação de emendas às seguintes matérias: Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1994, que dispõe sobre a terminologia oficial relativa à hanseníase e dá outras providências; Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1994, que altera o art. 73 da Consolidação das Leis do Trabalho, mudando o valor do adicional noturno; e Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1994, que acrescenta parágrafo único ao art. 846 da Consolidação das Leis do Trabalho, para permitir na ausência de acordo o julgamento imediato das reclamações de natureza unicamente salarial.

Os projetos não receberam emendas. As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, convocando sessão extraordinária a realizar-se, hoje, às 18h30min, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 101, DE 1994

Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, II, "c", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 1994 (nº 449/94, na Câmara dos Deputados), que aprova a Ata Final da Rodada Uruguaia de Negociações Comerciais Multilaterais do GATT, as listas de concessões do Brasil na área tarifária (Lista III) e no setor de serviços e o texto do Acordo Plu-

rilateral sobre Carne Bovina. Objeto das Mensagens nºs 498 e 965, de 1994, do Presidente da República. (Dependendo de parecer da Comissão de Relações e Defesa Nacional)

2

OFÍCIO Nº S/85, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 169, parágrafo único, do Regimento Interno)

Ofício nº S/85, de 1994, através do qual o Banco Central solicita autorização para que o Estado de Goiás possa elevar, tem-

porariamente, seu endividamento acima do limite previsto pelo art. 4º, II, da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, bem como a prestar garantia ao Banco do Brasil S.A., para emissão de carta de crédito a prazo à Bronto Skylift Oy Ab, sediada em Tampere, Finlândia, para a importação de uma plataforma hidráulica modelo 70-3T2, de interesse do Corpo de Bombeiro Militar daquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h12 min.)

Ata da 200^a Sessão, em 14 de dezembro de 1994

4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura

– EXTRAORDINÁRIA –

Presidência do Sr. Chagas Rodrigues

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo – Airton Oliveira – Albano Franco – Alfredo Campos – Almir Gabriel – Aluizio Bezerra – Amir Lando – Antonio Mariz – Carlos Patrocínio – César Dias – Chagas Rodrigues – Cid Sabóia de Carvalho – Coutinho Jorge – Dario Pereira – Dirceu Carneiro – Divaldo Surugay – Eduardo Suplicy – Epitácio Cafeteira – Fernando Henrique Cardoso – Flaviano Melo – Francisco Rollemberg – Garibaldis Alves Filho – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Hydekel Freitas – Irapuan Costa Júnior – Jacques Silva – Jarbas Passarinho – João Calmon – João França – João Rocha – Joaquim Beato – Jonas Pinheiro – Jônico Tristão – Josaphat Marinho – José Eduardo – José Fogaça – José Paulo Bisol – José Richa – José Sarney – Júnia Marise – Jutahy Magalhães – Levy Dias – Lourenço Nunes Rocha – Lourival Baptista – Loucival Portella – Mansuetu de Lavor – Márcio Lacerda – Marco Maciel – Mário Covas – Marluce Pinto – Mauro Benevides – Meira Filho – Moisés Abrão – Nabor Júnior – Nelson Carneiro – Nelson Wedekin – Ney Maranhão – Odacir Soares – Pedro Simon – Raimundo Lira – Rinaldo Duarte – Ronan Tito – Ruy Bacelar – Teotônio Vilela filho – Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A lista de presença acusa o comparecimento de 68 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A Srª Secretaria procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISO DO MINISTRO-CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 2.601/94, de 8 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 714, de 1994, de autoria do Senador Gilberto Miranda.

As informações foram encaminhadas, em cópias, ao requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – E expediente lido vai à publicação.

Passa-se à

porariamente, seu endividamento acima do limite previsto pelo art. 4º, II, da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, bem como a prestar garantia ao Banco do Brasil S.A., para emissão de carta de crédito a prazo à Bronto Skylift Oy Ab, sediada em Tampere, Finlândia, para a importação de uma plataforma hidráulica modelo 70-3T2, de interesse do Corpo de Bombeiro Militar daquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h12 min.)

ORDEM DO DIA

Desde que não haja oposição do Plenário, será incluído na Ordem do Dia o Projeto de Resolução nº 75, de 1993, que já constatava da Ordem do Dia da sessão ordinária da tarde. (Pausa.)

Faça-se a inclusão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Srª Secretária.

É lido e aprovado o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 1.038, DE 1994

Senhor Presidente,

Nos termos do harto. 175, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item 2 seja submetida ao Plenário em primeiro lugar

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1994. – Irapuan Costa Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Será feita a inversão requerida.

Esclareço aos Srs. Senadores que a matéria do item 2 refere-se a empréstimo em favor do Estado de Goiás.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Srª Secretária.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.039, DE 1994

Senhor Presidente,

Nos termos do harto. 175, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item 3 seja submetida ao Plenário em 2º lugar.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1994. – Júnia Marise.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Item 2:

Ofício nº S/85, de 1994, através do Banco Central, solicita autorização para que o Estado de Goiás possa elevar, temporariamente, seu endividamento acima do limite previsto pelo art. 4º, II, da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, bem como prestar garantia ao Banco do Brasil S.A. para a emissão de carta de crédito a prazo à BRONTO SKYLIFT OY AB, sediada em Tampere, Finlândia, para a importação de uma plataforma hidráulica modelo 70-3T2, de interesse do Corpo de Bombeiro Militar daquele Estado.

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o

nobre Senador Irapuan Costa Júnior para proferir parecer em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR (PP-GO. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o Presidente do Banco Central do Brasil, por intermédio do Ofício S/85, de 1994 (Ofício PRESI-94/3775, de 13 de dezembro de 1994, na origem), encaminha à Presidência do Senado Federal o Parecer DE-DIP/DIARE-94/2010, de 12.12.94, do Departamento da Dívida Pública, referente à solicitação do Governo do Estado de Goiás com o objetivo de que o Estado seja autorizado a prestar garantia ao Banco do Brasil S.A. para a emissão de carta de crédito a prazo à BRONTO SKYLIFT OY AB, sediada em Tampere, Finlândia, com vistas à importação de uma plataforma hidráulica modelo 70-3T2, de interesse do Corpo de Bombeiro Militar do Estado:

A operação de crédito associada à prestação de garantia ora solicitada tem as seguintes características:

a) **valor pretendido:** R\$ 2.064.503,40 (dois milhões, sessenta e quatro mil e quinhentos e três reais e quarenta centavos), a preços de outubro de 1994;

Obs: Este valor é o constante do Ofício G nº 0285/94, de 28.11.94, do Governador do Estado de Goiás ao Presidente do Senado Federal, e idêntico ao autorizado pela Lei nº 12.452, de 27 de outubro de 1994, do Estado de Goiás, diferindo, porém, do valor a que se reporta o Ofício nº S/85, de 1994, do Banco Central do Brasil, retromencionado. No entendimento de que a autorização para a concessão da garantia não deva exceder o montante efetivamente solicitado, optou-se pelo valor especificado na alínea "a", acima.

b) **encargos:**

externos: sem custos para o importador;
internos: comissão de abertura (1% a.t.);

c) **destinação dos recursos:** importação de plataforma hidráulica modelo 70-3T2, fabricada pela empresa BRONTO SKYLIFT OY AB, de interesse do Corpo de Bombeiro Militar do Estado.

d) **prazos:** 360 (trezentos e sessenta) dias;

e) **condições de pagamento:**

- 5% (cinco por cento) – pagamento inicial (pago em 02.09.94 e não incluído no valor da operação);
- 10% (dez por cento) – pagável em 08.12.94;
- 50% (cinquenta por cento) – pagável em 23.01.95;
- 17,5% (dezessete e meio por cento) – pagável em 180 (cento e oitenta) dias do pagamento inicial; e
- 17,5% (dezessete e meio por cento) – pagável em 360 (trezentos e sessenta) dias do pagamento inicial;

f) **garantia:** FPE (Fundo de Participação dos Estados).

II. Voto do Relator

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, combinado com o art. 393, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, a iniciativa de projeto de resolução que implique no exercício da competência privativa do Senado Federal de autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União.

Os autos do presente processo encontram-se instruídos com toda a documentação exigida pela Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

O Parecer DEDIP/DIARE-94/2010, do Departamento da Dívida Pública do Banco Central do Brasil, supramencionado, informa que a prestação de garantia ora solicitada eleva o nível de endividamento do Estado ao ponto de extrapolar o limite previsto pelo art. 4º, II, da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal. Tal limite, porém, é passível de elevação temporária, mediante au-

torização do Senado Federal, conforme o disposto no art. 10 da mesma Resolução.

Acrescenta, o referido parecer, que, consoante o balanço geral do exercício de 1993, o Governo do Estado de Goiás cumpriu o disposto no art. 212 da Constituição Federal, bem como o estabelecido no art. 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Em face ao exposto, sou favorável a que se autorize o Estado de Goiás a elevar, temporariamente, seu endividamento acima do limite previsto pelo art. 4º, II, da Resolução nº 11, de 1994, bem como a conceder garantia na operação de crédito de que tratam os autos do presente processo, na forma do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 110 DE 1994

Autoriza o Estado de Goiás a elevar, temporariamente, seu endividamento acima do limite previsto pelo art. 4º, II, da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, bem como a prestar garantia ao Banco do Brasil S.A., para a emissão de carta de crédito a prazo à BRONTO SKYLIFT OY AB, sediada em Tampere, Finlândia, para a importação de uma plataforma hidráulica modelo 70-3T2, de interesse do Corpo de Bombeiro Militar do Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Autorizar o Estado de Goiás a elevar, temporariamente, seu endividamento acima do limite previsto pelo art. 4º, II, da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal.

Art. 2º Autorizar, ainda, o Estado de Goiás a prestar garantia ao Banco do Brasil S.A., para a emissão de carta de crédito a prazo à BRONTO SKYLIFT OY AB, sediada em Tampere, Finlândia, para a importação de uma plataforma hidráulica modelo 70-3T2, de interesse do Corpo de Bombeiro Militar do Estado, tendo, a operação de crédito, as seguintes características:

a) **valor pretendido:** R\$ 2.064.503,40 (dois milhões, sessenta e quatro mil e quinhentos e três reais e quarenta centavos), a preços de outubro de 1994;

b) **encargos:**

externos: sem custos para o importador;
internos: comissão de abertura (1% a.t.);

c) **destinação dos recursos:** importação de plataforma hidráulica modelo 70-3T2, fabricada pela empresa BRONTO SKYLIFT OY AB, de interesse do Corpo de Bombeiro Militar do Estado.

d) **prazos:** 360 (trezentos e sessenta) dias;

e) **condições de pagamento:**

- 5% (cinco por cento) – pagamento inicial (pago em 02.09.94 e não incluído no valor da operação);
- 10% (dez por cento) – pagável em 08.12.94;
- 50% (cinquenta por cento) – pagável em 23.01.95;

- 17,5% (dezessete e meio por cento) – pagável em 180 (cento e oitenta) dias do pagamento inicial; e
- 17,5% (dezessete e meio por cento) – pagável em 360 (trezentos e sessenta) dias do pagamento inicial;

f) **garantia:** FPE (Fundo de Participação dos Estados).

Art. 3º A contratação da operação de crédito a que se refere o art. 2º deverá efetivar-se no prazo máximo de 270 (duzentos e setenta) dias contados da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O parecer é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O parecer conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 110, de 1994, que autoriza o Estado de Goiás a elevar temporariamente o endividamento acima do limite previsto pelo art. 4º, inciso II da Resolução nº 11/94 do Senado Federal, bem como a prestar garantia ao Banco do Brasil S. A. para a emissão de carta de crédito a prazo à BRONTO SKYLIFT OY AB, sediada em Tampere, na Finlândia para a importação de plataforma hidráulica modelo 70-3T2 de interesse do Corpo de Bombeiros Militar do Estado.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua imediata apreciação.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem pela a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a Redação Final que será lido pela Srª 1ª Secretária.

É lido o seguinte

PARECER Nº 308, DE 1994
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 110, de 1994.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 110, de 1994, que autoriza o Estado de Goiás a elevar, temporariamente, seu endividamento acima do limite previsto pelo harto. 4º, II, da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, bem como a prestar garantia ao Banco do Brasil S.A., para a emissão de carta de crédito a prazo à BRONTO SKYLIFT OY AB, sediada em Tampere, Finlândia, para a importação de uma plataforma hidráulica modelo 70-3T2, de interesse do Corpo de Bombeiros Militar do Estado.

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de dezembro de 1994. – Chagas Rodrigues, Presidente – Júnia Marise, Relator – Nelson Wedekin – Nabor Júnior.

ANEXO AO PARECER Nº 308, DE 1994

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do harto. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1994

Autoriza o Estado de Goiás a elevar, temporariamente, seu endividamento acima do limite previsto pelo harto. 4º, II, da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, bem como a prestar garantia ao Banco do Brasil S.A., para a emissão de carta de crédito a prazo à BRONTO SKYLIFT OY AB, sediada em Tampere, Finlândia, para a importação de uma plataforma hidráulica modelo 70-3T2, de interesse do Corpo de Bombeiros Militar do Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Goiás autorizado a elevar, temporariamente, seu endividamento acima do limite previsto pelo harto. 4º, II, da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal.

Art. 2º É o Estado de Goiás autorizado a prestar garantia ao Banco do Brasil S.A., para a emissão de carta de crédito a prazo à BRONTO SKYLIFT OY AB, sediada em Tampere, Finlândia,

para a importação de uma plataforma hidráulica, modelo 70-3T2, de interesse do Corpo de Bombeiros Militar do Estado, tendo a operação de crédito as seguintes características:

a) valor pretendido: R\$2.064.503,40 (dois milhões sessenta e quatro mil e quinhentos e três reais e quarenta centavos), apreços de outubro de 1994;

b) encargos:

– externos: sem custos para o importador;

– internos: comissão de abertura (1% a.t.);

c) destinação dos recursos: importação de plataforma hidráulica, modelo 70-3T2, fabricada pela empresa BRONTO SKYLIFT OY AB, de interesse do Corpo de Bombeiros Militar do Estado;

d) prazos: trezentos e sessenta dias;

e) condições de pagamento:

– 5% (cinco por cento), pagamento inicial (pago em 2 de setembro de 1994 e não incluído no valor da operação);

– 10% (dez por cento), pagável em 8 de dezembro de 1994;

– 50% (cinquenta por cento), pagável em 23 de janeiro de 1995;

– 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento), pagável em cento e oitenta dias do pagamento inicial;

– 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento), pagável em trezentos e sessenta dias do pagamento inicial;

f) garantia: FPE (Fundo de Participação dos Estados).

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Item 3

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 75, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 75, de 1993, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera a estrutura da Subsecretaria de Divulgação, e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho para proferir parecer sobre a matéria, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

RELATOR: Senador CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB – CE. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o presente Projeto de Resolução, de autoria da Comissão Diretora, "altera a estrutura da Subsecretaria de Divulgação e dá outras providências". Dessa forma, modifica o teor do art. 39 do Regulamento Administrativo do Senado, e transforma os parágrafos do mesmo artigo em outros artigos.

Inicialmente, o Projeto diminui para quatro o número de ór-

gãos constantes do parágrafo único do art. 39, ou seja, a Subsecretaria passaria a ser composta de Gabinete, Serviço de Imprensa, Serviço de Radiodifusão e Serviço de Televisão. Os dispositivos seguintes da proposição prescrevem as funções de cada um dos órgãos e de suas seções, e em seguida determinam que "são privativas dos servidores da categoria funcional de Analista Legislativo – área de Comunicação Social, Contatos e Eventos, inclusive durante o estágio probatório, as funções comissionadas de Assistente Técnico previstas no Anexo desta Resolução, Chefe do Serviço de Imprensa, Chefe do Serviço de Televisão, Chefe da Seção de Redação, Chefe da Seção de Produção e Reportagem, Chefe da Seção de Edição e Arquivo. Chefe da Seção da "Voz do Brasil", Chefe da Seção de Rádio e, ainda, as de Assistente de Divulgação."

Sustenta a dnota Comissão Diretora, na sua justificação, que a Subsecretaria de Divulgação ampliou consideravelmente a sua linha de atuação, tanto no que concerne à qualidade quanto à quantidade, e por isso está a requerer uma estrutura organizacional capaz de proporcionar-lhe condições mais adequadas ao desempenho de suas funções.

A proposição não apresenta óbices nos seus aspectos constitucional e jurídico.

A objeção, jurídica que poderia ser feita com relação ao artigo supratranscrito, de estabelecer como privativas dos servidores da Categoria de Analista Legislativo aquelas funções comissionadas, seria improcedente. Com efeito, a Lei nº 8.112/90, no seu art. 20, determina que, "ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 24 (vinte e quatro) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo..." Em consonância com a interpretação desse dispositivo, o parágrafo 4º do art. 6º da Resolução nº 42/93 – Plano de Carreira – estabelece que é vedado ao servidor em estágio probatório ser designado para função comissionada. Entretanto, a Resolução nº 51/93, no parágrafo 4º do seu art. 2º abre exceção para motoristas e taquígrafos. A exceção deriva do sentido que as funções comissionadas adquiriram no Senado, as quais constituem apenas uma forma de conceder uma vantagem pecuniária. Quase todos os servidores a têm e ela não representa, na maioria dos casos, acréscimo de atribuições além daquelas já concernentes ao cargo. Além disso, no caso do Projeto em questão, o dispositivo apresenta uma conveniência administrativa, pois sem as funções comissionadas o órgão de divulgação não conseguiria manter os jornalistas, já que os Senadores têm grande interesse em requisitá-los para seus Gabinetes, oferecendo-lhes outras vantagens.

Dessa forma, como a Lei nº 8.112 não estabelece uma vedação expressa no caso analisado, entendemos que não há injuridicidade no dispositivo analisado, e nem no conjunto do Projeto.

Ainda assim, diante de uma nova realidade organizacional da Subsecretaria de Divulgação, apresentamos Substitutivo ao Projeto, com o objetivo de adequar o quadro de funções comissionadas à progressiva informatização do setor. A alteração, além de positiva do ponto de vista técnico, reduz também o impacto financeiro sobre a folha de pagamento, originalmente estimado em 0,375%, uma vez que em números globais foram eliminadas 18 funções comissionadas. Destaque-se, finalmente, a existência de recursos orçamentários e disponibilidade financeira para tanto.

Ante ao exposto, opinamos pela aprovação do Projeto nos termos do Substitutivo que ora apresentamos.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 75, DE 1993

Altera a estrutura da Subsecretaria de Divulgação, e dá outras providências.

Art. 1º O art. 39 do Regulamento Administrativo do Senado Federal passa a vigorar com as seguintes alterações, renumerando-se os demais artigos:

"Art. 39. À Subsecretaria de Divulgação compete estudar, coordenar, orientar, controlar e dirigir a execução das tarefas relativas à divulgação das atividades do Senado Federal, assistindo, em assuntos de sua competência, a Comissão Diretora, as Comissões Técnicas e os Senadores.

Parágrafo único – São órgãos da Subsecretaria de Divulgação:

- I – Gabinete;
- II – Serviço de Imprensa;
- III – Serviço de Radiodifusão; e
- IV – Serviço de Televisão."

Art. 2º Ao Gabinete da Subsecretaria de Divulgação compete providenciar o expediente e as audiências do titular, executar as tarefas de suporte administrativo relativas à competência do órgão e assistir o seu titular no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Ao Serviço de Imprensa compete providenciar a cobertura e elaboração de boletins noticiosos diários, para fins de divulgação em jornais, revistas, correios eletrônicos e órgãos afins de imprensa, sobre eventos ocorridos no âmbito do Senado Federal, nominalmente no Plenário, nas Comissões Permanentes e Temporárias, nos Gabinetes do Presidente e do Primeiro-Secretário e no atendimento a toda atividade senatorial que promova a instituição e o Poder Legislativo, bem como promover pesquisa voltada para identificar em jornais, e colecionar, o noticiário produzido pela Subsecretaria.

§ 1º São órgãos do Serviço de Imprensa:

- I – Seção de Redação; e
- II – Seção de Informática e de Transmissão.

§ 2º A Seção de Redação compete acompanhar e elaborar o noticiário sobre discursos, projetos, debates, discussões e votações no Plenário e nas Comissões Permanentes e Temporárias, as atividades da Presidência da Comissão Diretora e Senadores, bem como fazer o levantamento e compilação da agenda do dia seguinte dos diversos setores da Casa e manter atualizado um arquivo das matérias produzidas pela Subsecretaria.

§ 3º A Seção de Informática e Transmissão compete alimentar o banco de dados do Prodases com o material produzido pela Subsecretaria, notadamente os boletins para a imprensa e "A Voz do Brasil", realizar consultas nos terminais, sobre projetos e outras matérias para subsidiar o trabalho da Subsecretaria, bem como realizar a transição, por meio de fac simile e/ou telex, do material noticioso produzido pela Subsecretaria para jornais, revistas e emissoras de rádio e televisão, e ainda para a Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro.

Art. 4º Ao Serviço de Radiodifusão compete providenciar a cobertura de todos os trabalhos do Senado Federal, para elaboração de noticiários radiofônicos.

§ 1º São órgãos do Serviço de Radiodifusão:

- I – Seção de "A Voz do Brasil"; e
- II – Seção de Rádio.

§ 2º A Seção de "A Voz do Brasil" compete elaborar o noticiário sobre as atividades da Casa a ser divulgado por esse programa oficial, na parte destinada ao Senado Federal.

§ 3º A Seção de Rádio compete elaborar noticiários a serem fornecidos às emissoras de radiodifusão, bem como boletins para divulgação pelo sistema de som interno do Senado Federal.

Art. 5º Ao Serviço de Televisão compete produzir gravações em vídeo ou transmissões ao vivo, especialmente das atividades

do Plenário, das Comissões Permanentes e Temporárias, além da cobertura diária do Gabinete do Presidente e do Primeiro-Secretário, para distribuição às emissoras de televisão ou exibição na rede interna montada a partir do Projeto VIP de televisão, sob forma de um telejornal diário.

§ 1º São órgãos do Serviço de Televisão;
I – Seção de Produção e Reportagem; e
II – Seção de Edição e Arquivo.

§ 2º À Seção de Produção e Reportagem compete planejar e realizar gravações e transmissões das atividades de Plenário e das Comissões, e indicar as matérias que devem ser oferecidas às emissoras de televisão e as que devem ser guardadas em arquivo para a memória do Senado.

§ 3º À Seção de Edição e Arquivo compete realizar a finalização e edição do material gravado, efetuar as gravações em estúdio e manter arquivo geral das imagens em vídeo do Senado."

Art. 6º São privativas dos servidores da categoria funcional de Analista Legislativo – área de Comunicação Social, Contados e Eventos, inclusive durante o estágio probatório, as funções comissionadas de Assistente Técnico previstas no Anexo desta Resolução, Chefe do Serviço de Imprensa, Chefe do Serviço de Televisão, Chefe da Seção de Redação, Chefe da Seção de Produção e Reportagem, Chefe da Seção de Edição e Arquivo, Chefe da Seção da "Voz do Brasil", Chefe da Seção de Rádio e, ainda, as de Assistente de Divulgação.

Art. 7º Ao Assistente de Divulgação compete, além de assistir a chefia imediata na realização das tarefas a ela atribuída, elaborar planos de trabalho, manter contatos internos e externos e acompanhar nos veículos de comunicação a publicação de noticiário produzido pela Subsecretaria.

Art. 8º Ao Auxiliar de Divulgação compete a realização de atividades de apoio ao serviço ou seção, como operar sistema de informática, providenciar remessa de material e desempenhar tarefas correlatas.

Art. 9º A Tabela de distribuição das funções Comissionadas da Subsecretaria de Divulgação, códigos 07.01.00 do Anexo II do Regulamento Administrativo do Senado Federal passa a vigorar na forma do anexo desta Resolução.

Art. 10. Fica a Subsecretaria de Administração de Pessoal autorizada a republicar o Regulamento Administrativo com as alterações decorrentes desta Resolução.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO

(a que se refere esta Resolução)
07.00.00 Subsecretaria de Divulgação

Nº de Funções	Denominação	Símbolo
03	Chefe de Serviço	FC 07
02	Ass. Técnico	FC 06
06	Chefe de Seção	FC 05
02	Secretário de Gab.	FC 05
30	Assistente de Divulgação	FC 04
07	Assistente de Pesquisa	FC 04
05	Auxiliar de Divulgação	FC 03

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O parecer conclui favoravelmente ao Projeto nos termos do Substitutivo que apresenta.

De acordo com o art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Nelson Wedekin para proferir parecer sobre o Substitutivo apresentado, em substituição à Comissão Diretora.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT-SC. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, em substituição à Comissão Diretora, sobre o Substitutivo ora apresentado ao Projeto de Resolução nº 75, de 1993, que "altera a estrutura da Subsecretaria de Divulgação, e dá outras providências".

O Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ao Projeto de Resolução nº 75, de 1993, não modifica os objetivos fundamentais traçados pela proposta da Douta Comissão Diretora, de dotar a Subsecretaria de Divulgação de uma estrutura organizacional capaz de proporcionar-lhe condições mais adequadas ao exercício de suas funções.

Trata-se claramente de alteração positiva do ponto de vista técnico, que, levando em conta a recente informatização do setor, reduz o número inicial de seções e funções originalmente estimadas.

Considerando ainda que a proposição não apresenta óbices nos aspectos constitucionais e jurídicos, a Comissão Diretora nada tem a opor, manifestando-se pela aprovação do Substitutivo na forma como foi apresentado pelo Relator, Senador Cid Saboia de Carvalho, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O parecer é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O parecer conclui favoravelmente ao Substitutivo apresentado.

Completada a instrução da matéria, passa-se à apreciação da matéria.

Em discussão o Projeto e o Substitutivo, em turno único.

A SRA. JÚNIA MARISE – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, gostaria apenas de confirmar aqui a importância da aprovação desse projeto, que passou pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, foi amplamente debatido, contou com o parecer favorável do Relator, que apresentou um substitutivo.

Este projeto demonstra, não apenas a redução das finalidades, sobretudo dos órgãos que compõem a Subsecretaria de Divulgação, mas a adequação dos trabalhos de divulgação do Senado Federal.

É preciso notar também que todas aqueles que hoje ocupam funções da Subsecretaria de Divulgação aqui vieram por concurso público rigoroso, promovido pelo Senado Federal; são profissionais competentes, jornalistas que lá estão exercendo as suas atividades, no conjunto da divulgação dos trabalhos do Senado Federal.

Portanto, quero encaminhar o meu voto favorável à aprovação deste projeto.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.040, DE 1994

Nos termos do art. 311, alínea d, do Regimento Interno, requeiro preferência para apreciação do Substitutivo apresentado ao Projeto de Resolução nº 75, de 1993, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera a estrutura da Subsecretaria de Divulgação, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1994. – Júnia Marise.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Em votação o substitutivo.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora para redigir o vencido, para o turno suplementar.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação do vencido que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 309, DE 1994

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 75, de 1993.

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 75, de 1993, – que altera a estrutura da Subsecretaria de Divulgação, e dá outras providências.

Sala das Reuniões da Comissão, 14 de dezembro de 1994. – Chagas Rodrigues, Presidente – Nabor Júnior, Relator – Nelson Wedekin – Júnia Marise.

ANEXO AO PARECER Nº 309, DE 1994

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1994

Altera a estrutura da Subsecretaria de Divulgação, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 39 do Regimento Interno Administrativo do Senado Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 39. À Subsecretaria de Divulgação compete estudar, coordenar, orientar, controlar e dirigir a execução das tarefas relativas à divulgação das atividades do Senado Federal, assistindo, em assuntos de sua competência, a Comissão Diretora, as Comissões Técnicas e os Senadores.

Parágrafo único. São órgãos da Subsecretaria de Divulgação:

- I – Gabinete;
- II – Serviço de Imprensa;
- III – Serviço de Radiodifusão; e
- IV – Serviço de Televisão."

Art. 2º Ao Gabinete da Subsecretaria de Divulgação compete providenciar o expediente e as audiências do titular, executar as tarefas de suporte administrativo relativas à competência do órgão e assistir o seu titular no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Ao Serviço de Imprensa compete providenciar a cobertura e elaboração de boletins noticiosos diários, para fins de divulgação em jornais, revistas, correios eletrônicos e órgãos afins de imprensa, sobre eventos ocorridos no âmbito do Senado Federal, nominadamente no Plenário, nas Comissões permanentes e temporárias, nos Gabinetes do Presidente e do Primeiro-Secretário e no atendimento a toda atividade senatorial que promova a instituição e o Poder Legislativo, bem como promover pesquisa volta-

da para identificar em jornais, e colecionar, o noticiário produzido pela Subsecretaria.

§ 1º São órgãos do Serviço de Imprensa:

I – Seção de Redação; e

II – Seção de Informática e de Transmissão.

§ 2º A Seção de Redação compete acompanhar e elaborar o noticiário sobre discursos, projetos, debates, discussões e votações no Plenário e nas Comissões permanentes e temporárias, as atividades da Presidência, da Comissão Diretora e Senadores, bem como fazer o levantamento e compilação da agenda do dia seguinte dos diversos setores da Casa e manter atualizado um arquivo das matérias produzidas pela Subsecretaria.

§ 3º A Seção de Informática e Transmissão compete alimentar o banco de dados do Prodasec com o material produzido pela Subsecretaria, notadamente os boletins para a imprensa e "A Voz do Brasil", realizar consultas nos terminais sobre projetos e outras matérias, para subsidiar o trabalho da Subsecretaria, bem como realizar a transmissão por meio de "fac simile" e/ou telex, do material noticioso produzido pela Subsecretaria para jornais, revistas e emissoras de rádio e televisão, e ainda para a Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro.

Art. 4º Ao Serviço de Radiodifusão compete providenciar a cobertura de todos os trabalhos do Senado Federal, para elaboração de noticiário radiofônico.

§ 1º São órgãos do Serviço de Radiodifusão:

I – Seção de "A Voz do Brasil"; e

II – Seção de Rádio.

§ 2º A Seção de Rádio compete elaborar notícias a serem fornecidas às emissoras de radiodifusão, bem como boletins para divulgação pelo sistema de som interno do Senado Federal.

Art. 5º Ao Serviço de Televisão compete produzir gravações em vídeo ou transmissões ao vivo, especialmente das atividades do Plenário, das Comissões permanentes e temporárias, além da cobertura diária do Gabinete do Presidente e do Primeiro-Secretário, para distribuição às emissoras de televisão ou exibição na rede interna montada a partir do Projeto VIP de televisão, sob, a forma de um telejornal diário.

§ 1º São órgãos do Serviço de Televisão:

I – Seção de Produção e Reportagem; e

II – Seção de Edição e Arquivo.

§ 2º A Seção de Produção e Reportagem compete planejar e realizar gravações e transmissões das atividades de Plenário e das Comissões e indicar as matérias que devem ser oferecidas às emissoras de televisão e as que devem ser guardadas em arquivo para a memória do Senado.

§ 3º A Seção de Edição e Arquivo compete realizar a finalização e edição do material gravado, efetuar as gravações em estúdio e manter arquivo geral das imagens em vídeo do Senado.

Art. 6º São privativas dos servidores da Categoria Funcional de Analista Legislativo – Área de Comunicação Social. Contatos e Eventos, inclusive durante o estágio probatório, as Funções Comissionadas de Assistente Técnico, previstas no Anexo desta Resolução, Chefe do Serviço de Imprensa, Chefe do Serviço de Televisão, Chefe da Seção de Redação, Chefe da Seção de Produção e Reportagem, Chefe da Seção de Edição e Arquivo, Chefe da Seção da "Voz do Brasil", Chefe da Seção de Rádio e, ainda, as de Assistente de Divulgação.

Art. 7º Ao Assistente de Divulgação compete, além de assistir à Chefia imediata na realização das tarefas e ela atribuída, elaborar planos de trabalho, manter contatos internos e externos e acompanhar os veículos de comunicação a publicação de notícias produzido pela Subsecretaria.

Art. 8º Ao Auxiliar de Divulgação compete a realização de

atividades de apoio ao Serviço ou Seção, como operar sistema de informática, providenciar remessa de material e desempenhar tarefas correlatas.

Art. 9º A Tabela de distribuição das funções Comissionadas da Subsecretaria de Divulgação, Códigos 7-1-00 do Anexo II do Regulamento Administrativo do Senado Federal, passa a vigorar na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 10. Fica a Subsecretaria de Administração de Pessoal autorizada a republicar o Regulamento Administrativo com as alterações decorrentes desta Resolução.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de uma publicação.

ANEXO

Nº de Funções	Denominação	Símbolo
03	Chefe de Serviço	FC-07
02	Assistente Técnico	FC-06
06	Chefe de Seção	FC-05
02	Secretário de Gabinete	FC-05
30	Assistente de Divulgação	FC-04
07	Assistente de Pesquisa	FC-04
05	Auxiliar de Divulgação	FC-03

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Em discussão o substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, o substitutivo é dado como definitivamente adotado na forma regimental.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Item 1:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 101/94

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, II, e, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 1994 (nº 449/94, na Câmara dos Deputados), que aprova a Ata Final da Rodada Uruguai de Negociações Comerciais Multilaterais do GATT, as listas de concessões do Brasil na área tarifária (Lista III) e no setor de serviços e o texto do Acordo Plurilateral sobre Carne Bovina, objeto das Mensagens nºs 498 e 965, de 1994, do Presidente da República.

(Dependendo de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

EMENDA Nº 1-PLEN

Ao Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 1994, que aprova "os textos, já traduzidos para o idioma português, dos acordos incorporados à Ata Final da Rodada Uruguai de Negociações Comerciais Multilaterais".

Acrescentem-se ao Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe, após o art. 1º, os seguintes artigos, renumerando-se os demais:

"Art. 2º Com fundamento no disposto no artigo 2 do "Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade

Intelectual Relacionados ao Comércio" integrante da Ata Final da Rodada Uruguai de Negociações Comerciais Multilaterais, o Brasil aplicará a exigência de produção local, na concessão de direitos de propriedade intelectual, na forma em que dispuser a legislação específica nacional.

Art. 3º A concessão de direitos de propriedade intelectual sobre microorganismo envolverá, exclusivamente, a proteção de um microorganismo transgênico, relacionado a uma única aplicação industrial específica, sem quaisquer direitos relativos a processos ou produtos derivados deste microorganismo, na forma em que dispuser a legislação nacional."

Art. 4º Com fundamento no art. 65 do "Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio", integrante da Ata Final da Rodada Uruguai de Negociações Comerciais Multilaterais, o Brasil adotará os prazos de carência para aplicação do referido acordo, no que diz respeito a setores tecnológicos que não recebem proteção patentária na data geral de aplicação do Acordo."

Justificação

A presente emenda visa a tornar explícito e vinculante, no decreto legislativo de aprovação da Rodada Uruguai, a posição brasileira sobre a necessidade de produção local para a concessão de patentes e sobre o exato alcance da proteção de direitos intelectuais sobre microorganismos. São os dois pontos mais importantes do Acordo sobre Propriedade Intelectual, o qual vem se revelando como a peça-chave de todo este conjunto de acordos do novo GATT. Esta emenda representa um entendimento consensual mínimo dos diversos setores envolvidos, como já se demonstrou em diversas ocasiões, nos documentos, nos seminários e nas audiências convocadas pelo Congresso Nacional. Além do mais, está amparada em interpretação nacional das próprias disposições do acordo e na legislação interna específica em tramitação no Senado Federal. A necessidade de explicitar este entendimento no momento da aprovação congressual reveste-se de importância capital sobre os tratados, com base nos diversos interesses em disputa. É o que se prevê que ocorrerá sobre estes dois temas, produção local e microorganismos, o que torna extremamente necessário um decreto parlamentar claro e positivo sobre a matéria. É de se acrescentar que um entendimento diverso do que está expresso nesta emenda, além de não trazer mais o consenso da sociedade brasileira, torna absolutamente inaceitável o texto do Acordo sobre Propriedade Intelectual, porquanto violador de nossos interesses nacionais.

Além destes dois aspectos, detalhados em seguida, a emenda estabelece, em seu art. 3º, uma diretriz, para ser observada na legislação interna pertinente, de adoção de prazo de carência para aplicação da proteção patentária aos setores não atualmente protegidos por patentes em nossa legislação. Esta disposição resguardará, durante este prazo de adaptação, setores como o de farmacêuticos, alimentos e biotecnologia, para que a indústria e a tecnologia nacionais possam se adequar. É preciso ressaltar que este comando encontra amparo no próprio texto do Acordo, nos mesmos termos em que se apresenta esta emenda. Entretanto, pela importância desse Tratado, com graves repercussões na ordem, legal interna, torna-se imperioso que o Congresso se pronuncie desde já sobre algumas alternativas previstas dentro do próprio texto. Inclusive para que o Governo, ao ratificá-lo, manifeste o teor deste Decreto Legislativo.

Sobre a necessidade de produção local, deve-se observar que a proteção à propriedade industrial não pode ser considerada o

simples atendimento ao direito natural de compensar o autor da invenção pelos esforços empregados na pesquisa, ou o meio adequado para estimular novos esforços com vistas a novos desenvolvimentos. Para tal tipo de estímulo há formas de recompensa menos onerosas à sociedade que o sistema de monopólios temporários das patentes.

Quando um país concede proteção a invenções e a marcas, ele busca ampliar o estoque de tecnologias que devem estar à disposição da sociedade para a produção de produtos e serviços melhores e mais baratos. A tecnologia patenteada se soma à tecnologia não protegida, tanto de origem interna como externa, e se reflete no aumento da criação de tecnologia própria.

Por esta razão é que cabe aos titulares das patentes concedidas a sua exploração efetiva no país que concede o monopólio, além do integral desvendamento de suas invenções. Só assim será possível acrescer novos conhecimentos ao conhecimento local disponível, os quais serão apreendidos não só pela leitura dos documentos descritivos, mas também por meio da prática da produção, aperfeiçoando os recursos humanos envolvidos no processo industrial, além de fazer uso dos recursos naturais do país hospedeiro.

Assim, conclui-se que a manutenção de um sistema de patentes só tem sentido para um país que tenta desenvolver-se, se forem cumpridos integralmente os dois deveres básicos acometidos aos titulares das patentes: o desvendamento integral da tecnologia patenteada, seja um processo industrial ou um produto, e a exploração efetiva da patente no país concedente, quer diretamente pelo titular, quer através de licenças concedidas a uma empresa local. Confirma esse entendimento o próprio texto da Convenção de Paris que, nos seus 110 anos de vigência, sempre considerou a falta de exploração efetiva da patente como um abuso do direito do titular.

Sobre microorganismos, ao longo de todo este período de debates sobre a lei de patentes e sobre o GATT, ficou claro que as particularidades dos seres vivos expõem um grande conjunto de dificuldades para seu enquadramento nas condições estabelecidas pelo sistema de patentes. Conceitos como atividade inventiva e novidade, nem sempre facilmente aplicáveis a inventos inanimados, mostram-se ainda mais difíceis de serem caracterizados ao se tratar de inventos biotecnológicos.

Parece haver claro consenso na sociedade brasileira quanto à inconveniência de concessão de patentes para os seres vivos superiores, plantas e animais. As imprevisíveis consequências de ordem científica, ética, social e econômica decorrentes da aprovação de tal medida ajudaram a formar a opinião das principais lideranças nacionais no sentido de rechaçá-la, o que se reflete no pequeno número de controvérsias a respeito do assunto.

Por outro lado, embora não haja consenso sobre o patenteamento de microorganismos, uma definição clara sobre verdadeiro alcance desta proteção poderia ser aceitável mais amplamente. Tais seres têm sido utilizados em todo o mundo, inclusive no Brasil, em um grande conjunto de experimentos visando à geração de fontes alternativas de energia, ao melhoramento de rebanhos e de culturas agrícolas, à produção de soros, vacinas e outros medicamentos para a saúde humana e animal, à produção de animais e plantas transgênicas dotadas de propriedades químicas de grande interesse para a agricultura, entre inúmeros outros de grande relevância para o desenvolvimento econômico e social do planeta.

Apesar das dificuldades à obtenção de acordo em torno do assunto, a possibilidade de patenteamento de microorganismos tem sido uma opção adotada por vários países. Aperfeiçoando-se o dispositivo normativo, pode-se determinar que a única forma de vida passível de patenteamento é o microorganismo transgênico, e com uma única aplicação industrial específica, o que impedirá a concessão de patentes tipo "guarda-chuva", que levam ao estabele-

cimento de reservas de mercado para inovações presentes e futuras, na forma de monopólios absolutos, em campos inteiros do desenvolvimento científico e tecnológico.

Por todo o exposto, consideramos que esta emenda repõe a disciplina do assunto em seu encaminhamento possível e justo na presente conjuntura. Seu principal objeto é eliminar ambigüidades no momento de aprovação deste pacote de acordos fundamental para o futuro do País. Obtém-se, assim, a certeza da eficácia legislativa suficiente para assegurar que o Estado brasileiro concederá patentes, sim, mas não abdicará da exigência de produção em nosso território, sem o que a patente perde o sentido econômico e social. Obtém-se, também, a clareza da norma produzida nesta Casa de que o Brasil a única possibilidade de patenteamento de matérias vivas refere-se a microorganismos transgênicos e vinculados a um processo industrial específico, de modo a impedir monopólios tecnológicos.

Com este entendimento, que esperamos ser compartilhado por todos, porque reflete a corrente majoritária do pensamento nacional, pedimos o apoio para a aprovação da emenda.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1994. – Senador Antonio Mariz.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Nos termos do art. 140, b, do Regimento Interno, designo o nobre Relator Alfredo Campos, para proferir parecer sobre a matéria, em substituição à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB-MG Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o parecer é volumoso e eu gostaria apenas de tecer alguns comentários.

Este assunto foi debatido à exaustão pela Câmara dos Deputados, que, diga-se, fez um trabalho primoroso.

No entanto, mais uma vez, vemos o Senado ser obrigado a votar com uma rapidez estratosférica matérias importantes para o País.

Sabemos que nosso País não pode deixar de aprovar com a necessária urgência esse Acordo, porque, senão, o Brasil se verá excluído de um acordo em que 109 países aparecem para aprovar e colocar em prática a Rodada Uruguai de Negociações Multilaterais do GATT.

Sr. Presidente, o parecer é favorável. E quero adiantar que, como Relator, não irei aceitar a emenda do Senador Antonio Mariz porque, como já conversei com o S. Ex^a, acredito que essa emenda possa ser colocada quando estivermos discutindo a Lei de Patentes.

Sr. Presidente, se não aprovarmos este parecer hoje, o Brasil, daqui a dois, três, quatro ou cinco meses, poderá tentar fazer parte novamente do GATT, entrar para o GATT, mas nunca como sócio-fundador, simplesmente como adesista. Isso não seria bom para o Brasil. No entanto, o Acordo é bom para o Brasil, e, por isso, o parecer é inteiramente favorável.

Aprovados na Câmara dos Deputados vêm ao exame do Senado Federal os acordos firmados junto ao GATT no quadro da Rodada de Negociações, denominada Uruguai, os quais compreendem numerosos acordos, declarações e decisões, inclusive sua Ata Final, e a constituição da Organização Mundial do Comércio.

Esses atos foram assinados por representantes de 109 países, em Marrakesh, a 15.04.94, são extremamente abrangentes e passam a constituir um dos elementos centrais da "nova ordem econômica internacional".

Em síntese, esses acordos tratam dos seguintes assuntos:

I – Comércio de bens

I.I. Nessa área tradicional do GATT, foram consolidados e reforçados os mecanismos de liberalização, embora muitos setores – de grande peso nas exportações brasileiras – continuem como

exceções àquela tendência, sujeitos a onerosas restrições.

I.2. Bens agrários. A demora nas negociações resultou do longo impasse entre as posições dos EUA e da Comunidade Europeia, especialmente quanto à redução dos subsídios às exportações de produtos agrários de zonas temperadas e frias, bem como quanto à redução das medidas protecionistas que barram a importação desses produtos. Os acordos não trarão benefícios senão marginais às exportações agrárias do Brasil. De fato, resultou uma redução de apenas 21% dos subsídios, que são, em muitos casos, equivalentes a mais de 100% do valor dos produtos, e, ainda assim, gradualmente, para que aquele percentual de redução seja atingido em seis anos, a partir de julho de 1995.

II – Comércio de serviços. Os acordos de 1994 estendem as regras do GATT a praticamente todos os serviços. Vão, mesmo, além desse campo, ao incluir o essencial dos movimentos de capital, como empréstimos internacionais e investimentos diretos. Essa amplíssima abrangência reflete o uso do poder político dos países em que se concentra o capital, bem como derroga conceitos até recentemente prevalecentes nas relações econômicas internacionais.

Além disso, há outro acordo, este inserido entre os acordos multilaterais sobre comércio de bens, a saber, o Acordo Sobre Medidas de Investimento Relacionadas ao Comércio – TRIMS: Trade Related Investment Measures, em que se estabelecem obrigações concernentes ao tratamento dado ao capital estrangeiro.

III – Propriedade intelectual e industrial. Essa matéria de fundamental importância é também tratada de forma abrangente, obrigando os países membros a assegurar extensos privilégios aos detentores de tecnologia e de outros ativos decorrentes do conhecimento. Obriga-se à proteção monopólica por prazo de 20 anos, para todos os ramos do conhecimento humano. O texto é extenso, detalhado, não deixando margem de manobra para os países-membros, e recebeu a denominação de TRIPs (trade related intellectual property rights, de que faz parte também a propriedade industrial). Entram não só os tradicionais direitos de autor, mas os desenhos industriais, os programas de computador, topografia de circuitos integrados, obras fonográficas, cinematográficas e de radiodifusão (em favor de "produtores", comercializadores, intérpretes, etc.). Ademais das patentes, a propriedade dita industrial é protegida até mesmo sob a forma de informações confidenciais ou segredos de negócio, isto é, ativos de conhecimento em que a proteção é conferida sem qualquer contrapartida, como a divulgação e o licenciamento a que estão ligadas as patentes.

Os inventores, de resto, são os menos beneficiados na prática, pois as grandes empresas só admitem em seus quadros os técnicos e os demais funcionários que assinem compromisso renunciando a seus direitos à propriedade intelectual e industrial, em favor das empresas empregadoras.

O acordo obriga a patentear microorganismos, bem como processos não-biológicos e microbiológicos para a produção de plantas e animais. O acordo admite – e somente admite – que países membros considerem não patenteáveis apenas plantas e animais e processos essencialmente biológicos. Todos os demais bens e campos de atividade não podem, pelo acordo, ficar fora do âmbito das patentes, inclusive processos básicos da química e as indústrias farmacêutica e de alimentos. As "variedades animais" têm, por força dos Acordos, também de ser protegidas, seja por meio de patentes, seja de outra proteção (assemelhada ao direito de autor ou a outros direitos de propriedade intelectual) ou ainda combinando os dois métodos. Registre-se a existência de várias ambiguidades no texto do TRIPS, merecedora de esclarecimentos.

Além dos mencionados, o conjunto dos átos sob exame inclui diversos acordos multilaterais, declarações e decisões, os

quais, conforme lembra a Mensagem do Executivo, devem ser aceitos ou rejeitados em sua totalidade. Não se admitem reservas, seja em relação a qualquer dos acordos ou mesmo a qualquer parte ou cláusula de um deles. Os acordos "multilaterais", expressão que engloba esses textos, são, portanto, junto com o Acordo Constitutivo da OMC, objeto de um inseparável pacote.

O Acordo constante da Ata Final estabelece a transformação do GATT (Acordo Geral de Comércio e Tarifas) em Organização Mundial do Comércio – OMC. Os países membros ou, mais precisamente, na prática, os menos dotados de poder financeiro, político e tecnológico, ficam assim atados a uma rígida disciplina em relação à abrangente massa de dispositivos e regras de todos aqueles acordos.

O órgão máximo da OMC será a Conferência Ministerial, que se reúne, ao menos, uma vez cada dois anos. O órgão chave será o Conselho-Geral, composto por representantes dos países membros, já que, entre uma reunião e outra da Conferência, o Conselho-Geral desempenhará as funções desta.

Haverá três Conselhos ligados ao Conselho-Geral, correspondentes a cada uma das três grandes áreas: a) do comércio de bens; b) do comércio de "serviços"; c) dos aspectos dos "direitos de propriedade industrial relacionados com o comércio", este designado, sob a sigla ADPIC ou TRIPs, em inglês.

O Acordo contido na Ata Final estabelece, entre outras disposições, que:

1) não serão feitas reservas em relação a qualquer dispositivo dele próprio e dos acordos multilaterais;

2) todo membro deverá assegurar a conformidade de suas leis, regulamentos e procedimentos administrativos com as obrigações constantes dos acordos.

Resumindo, na ordem dos anexos à Mensagem do Presidente da República, é a seguinte a gama de acordos vinculados ao Acordo Constitutivo da Organização Mundial do Comércio – OMC:

I – Acordos Multilaterais:

a) Anexo 1A: acordos multilaterais de comércio de Mercadorias, os quais incluem nada menos que treze acordos, a maioria sobre regras gerais e especiais, sendo apenas dois setoriais. Há, ainda, o já mencionado, referente a investimentos.

b) Anexo 1B: Acordo Geral sobre Comércio de Serviços e Anexos;

c) Anexo 1C: Acordo sobre Aspectos dos Direitos da Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (ADPIC);

d) Anexo 2: Entendimento Relativo às Normas e Procedimentos sobre Soluções de Controvérsias;

e) Anexo 3: Mecanismo de Exame de Políticas Comerciais.

II – Anexo 4: acordos de comércio plurilaterais, dos quais o Representante do Brasil assinou o relativo a produtos lácteos e carne bovina.

É de notar, quanto aos Anexos 2 e 3, que se trata de mais dois instrumentos coercitivos, especialmente em relação aos países sem grande poder internacional. Os mecanismos de solução de controvérsias implicam que a extensa e profunda legislação internacional, com força de lei interna nos países membros, é suplementar e adicionalmente "enforced", isto é, tem seu cumprimento assegurado, por decisões tomadas no âmbito da OMC. Em outros termos, aqueles países sofrerão constante fiscalização e consequentes pressões.

De fato, os países membros colocados em minoria, na chamada contracorrente da tendência imposta pelos países diretores dos principais blocos regionais, ficarão praticamente sem possibilidade de fazer valer seus direitos e interesses legítimos, sempre que estes não forem assim avaliados pela instância internacional.

O "Entendimento" sobre solução de controvérsias é um extenso documento, que pormenoriza os mecanismos de solução para questões relacionadas com o Acordo Constitutivo da OMC e com os acordos multilaterais, os quais, também contêm, cada um de per se, dispositivos para dirimir controvérsias.

A síntese acima esboçada, sobre o conteúdo dos acordos sob exame, permite verificar que a ratificação deles acarreta consequências profundas, dificilmente avaliáveis de antemão. Certamente, eles envolvem riscos ponderáveis, decorrentes de um alinhamento irrestrito com os ditames da chamada nova ordem econômica internacional, que os países membros da futura Organização Mundial do Comércio-OMC se obrigam cumprir.

Por essa razão, até mesmo os Estados Unidos da América, país que desempenhou um papel de liderança nas negociações, têm tratado a questão das implicações da entrada em vigor dos acordos com muita cautela. Em primeiro lugar, os Estados Unidos da América não se mostram dispostos a reconhecer as incompatibilidades existentes entre sua Lei de Comércio, em especial na sua Seção 301, e disposições dos acordos da Rodada Uruguai, base sobre a qual assentará a OMC. Em outros termos, os EUA não pretendem, não obstante a dissintonia com o GATT e a OMC, modificar os pontos de sua lei que determinam retaliações e outras medidas protecionistas, destinadas a promover a remoção de obstáculos ao que os EUA entendem por liberalização do comércio de bens e serviços.

Em segundo lugar, os EUA não hesitaram em apor ressalvas à Convenção da Biodiversidade, que contém matéria, em parte, comum com a do acordo TRIP's, sobre a propriedade intelectual e industrial, da Rodada Uruguai. De fato, os EUA declararam exigir de dar cumprimento a disposições da Convenção quando as considerem desfavoráveis a empresas norte-americanas.

Em terceiro lugar, a própria aprovação dos acordos da Rodada Uruguai pelos Estados Unidos somente foi possível mediante um entendimento do Presidente Clinton com a liderança do Partido Republicano, no sentido de ser passada, em breve, legislação que determinará o acompanhamento dos acordos, por meio de uma Comissão formada por magistrados. Esta avaliará se os acordos são prejudiciais aos EUA, caso em que esse país se retiraria da OMC. Ainda que essa hipótese seja considerada remota, a criação de um tal mecanismo, em lei dos EUA, porá mais um instrumento de barganha nas mãos de seus negociadores em Genebra, os quais já tem, a seu favor, o peso econômico e político dos EUA.

A Mensagem do Presidente e os argumentos trazidos pelo Executivo salientam que a participação do Brasil na OMC, sob as regras acordadas, garantirá, em melhores condições, a continuidade do acesso de exportações brasileiras de bens e serviços aos mercados externos, além da possibilidade de trabalhar naquele foro no sentido de remover restrições comerciais que sejam impostas em desacordo com as normas dos acordos.

É de considerar também que a não aprovação dos acordos por parte do Brasil e sua consequente ausência da OMC e sua não participação nos direitos assegurados aos países membros teriam repercussões desfavoráveis em relação ao conjunto de nossas relações econômicas com o exterior, acarretando dificuldades mais extensas do que somente as perdas comerciais.

Foi apresentada, dentro do prazo regimental, uma emenda, de autoria do Senador Antonio Mariz, a qual visa a acrescentar ao texto do PDS algumas precisões quanto a modalidades de execução de dispositivos do Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio. Pretende a emenda inserir, no Decreto Legislativo de aprovação dos Acordos, as precisões especificadas, dado que se referem a dispositivos que estabelecem normas genéricas.

As precisões constantes da emenda do Senador Antonio Mariz dizem respeito a: a) conceito de exploração das atividades protegidas por direitos de propriedade intelectual; b) proteção de microorganismos transgênicos; c) adoção de prazos de carência, no tocante a setores tecnológicos que não recebem proteção patenteária na data geral de aplicação do Acordo.

Não obstante a possível maior clareza que possa resultar da emenda, somos de parecer que não deva ela ser acolhida, uma vez que, embora constante do texto Decreto Legislativo e não envolvendo alterações nos textos dos acordos, podem os acréscimos ser interpretados como modificações ao conjunto de acordos, o qual deve ser aprovado ou rejeitado em bloco.

Em razão de todo o exposto, e em que pese os cuidados que se deverá ter em função da aplicação dos acordos, notadamente na área de serviços e em especial no referente à propriedade industrial e intelectual, somos pela aprovação do PDS nº 101/94.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Sr. Relator, gostaria que V. Ex^a se pronunciasse sobre a emenda. V. Ex^a é contrário à emenda? (Assentimento do Relator)

Perfeito.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Para discutir, concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB-BA). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a emenda é de autoria do Senador Antonio Mariz, que, infelizmente, não pôde estar presente nesta discussão por ter ido à Paraíba para diplomação, eleito que foi Governador daquele Estado.

Sr. Presidente, lamento discordar do Relator. Em primeiro lugar, não há essa urgência toda para se votar essa matéria hoje. Começamos por um erro que se repete a cada instante. Vamos votar uma matéria dessa importância com menos de 24 horas, sem examinar o número considerável de documentos para apreciarmos matéria desse tipo.

O acordo tem de ser aprovado ou rejeitado, mas o decreto legislativo pode ser modificado. É essa a proposta da emenda do Senador Antonio Mariz. Esse assunto foi examinado por muito tempo, por exemplo, pelo Congresso americano. Foi, talvez, um dos principais assuntos da eleição americana para o Congresso. Essa questão elegeu ou derrotou muitos dos candidatos a deputado e a Senador daquele Congresso. Havia ampla discussão nacional sobre essa matéria, que é realmente de grande importância, de grande necessidade. Não podemos, Srs. Senadores, votá-la sem os cuidados necessários. Os americanos, que são interessadíssimos nesse acordo, fizeram modificações nele e assumiram o compromisso de só aprová-lo se fosse estabelecida uma comissão de juristas para, no futuro, acompanhar, passo a passo, essa questão.

É muito fácil dizermos que essa matéria vai trazer benefício para o País. Realmente, vai, em alguns pontos, mas em outros trará grandes prejuízos se não ficar bem discriminada essa questão do decreto legislativo.

A idéia que se tem é que, uma vez firmado esse acordo com o GATT, haverá transferência de recursos, do Hemisfério Sul para o Hemisfério Norte, da ordem de 70 bilhões de dólares. Vai ocorrer o sucateamento da nossa indústria farmacêutica, trará graves prejuízos na área da Amazônia, se não tivermos o cuidado de estabelecer as medidas e as ressalvas necessárias no decreto legislativo.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a matéria é, realmente, muito séria, e isso precisa ser levado em consideração. Sugiro que examinemos bem a emenda do Senador Antonio Mariz, porque ela procura evitar grandes males para o País. Se for aprovada, não evitaria que o Brasil entre no GATT como sócio-fundador. Repito,

mais uma vez: não há tanta urgência de votarmos hoje essa matéria. As modificações podem ser encaminhadas à Câmara, e ela voltar a votar. O que nós não podemos é nos alhearmos dessa questão, porque a implementação desse acordo terá uma repercussão econômica das maiores. Se não tivermos os cuidados necessários, os prejuízos para o País serão enormes. O lobby internacional é bastante forte para isso.

O Cardeal do meu Estado escreveu um veemente artigo contra isso, procurando mostrar as dificuldades que estão envolvidas nessa questão e os cuidados que se fazem necessários na discussão e votação dessa matéria. Infelizmente, somos, mais uma vez, chamados para, em menos de 24 horas, aprovar matéria dessa natureza.

O Sr. Pedro Simon – V. Ex^a permite-me um aparte, Senador Jutahy Magalhães?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – Pois não, nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon – V. Ex^a tem toda razão em chamar a atenção para o debate, dada a importância da matéria. V. Ex^a, com todo mérito, – e sou um dos que secundam o entendimento de V. Ex^a a respeito da importância de aqui no Senado ser travado intenso debate sobre essa matéria – está sendo coerente com a linha de pensamento que, ao longo de sua vida pública, em qualquer momento e em qualquer hora, vem defendendo. Com relação a essa matéria, gostaria de trazer ao conhecimento de V. Ex^a a posição apresentada pelo nosso chanceler. As lideranças desta Casa foram convidadas, por duas ou três vezes, para, aqui no Senado, conversar com S. Ex^a, que, esteve com os membros da Comissão, inclusive com o seu presidente e o relator, debatendo essa matéria. S. Ex^a argumenta que essa questão é muito antiga, que houve discussões longas e profundas, e o que podia ser feito já o foi nas várias rodadas do GATT. S. Ex^a disse que o Brasil teve, no resultado final, grande vantagem com relação ao início e que os Estados Unidos tiveram de fazer imensas concessões. Desse modo, no dia 21, será formalizada a criação do grupo do GATT. Quem entregar o compromisso do País com a aceitação do Congresso Nacional assina como membro fundador. Repare V. Ex^a que estou expondo o pensamento apresentado pelo Ministro das Relações Exteriores. Disse S. Ex^a que, uma vez feita a composição, escolhida a representação, aproximadamente no dia 22, dali em diante, quem entrar para o GATT será considerado sócio retardatário, quando é tradição do Brasil, em todas as organizações internacionais, a começar pela ONU, ser sempre sócio-fundador. Disse ainda o chanceler que, de 109 países, inclusive aliados tradicionais do Brasil, como a Índia, não há nenhum país, seja do Primeiro, Segundo ou Terceiro Mundo, com representatividade que já não tenha assinado, quer dizer, o Brasil não tem nenhum parceiro, com o qual possa discutir o assunto, porque todos esses países já assinaram. Dos países do MERCOSUL só o Brasil está isolado. Argumenta S. Ex^a que não vê nenhuma chance de o Brasil fazer futuras alterações nesse tratado, que já é uma realidade, embora não seja o ideal. O assunto foi longamente discutido em vários países, e, a essa altura, não há o que fazer. O Ministro das Relações Exteriores está na Casa, passando de gabinete em gabinete, falando sobre a importância da matéria. Eu lhe perguntei se está preocupado porque há indicação de embaixadores, inclusive a do Ministro Ricupero e mais dez, para ser votada, ao que S. Ex^a respondeu que isso não é o mais importante; o que importa é a Rodada Uruguai. O resto pode ser deixado para o ano que vem, mas essa matéria não, porque é fundamental, é importante. Se for o caso, poderemos chamar o chanceler, que ainda está na Casa, para prestar alguns esclarecimentos. Podemos suspender a votação, para discutir mais a matéria. Há um compromisso no sentido de votarmos. V. Ex^a sabe melhor do que

eu – e sou daqueles radicalmente contra o Senado homologar e V. Ex^as não são de fazer justiça, pois sou Líder do Governo – mas não me lembro de ter vindo aqui na tribuna para dizer "vamos votar isso", e dito ao Presidente Itamar Franco para não contar comigo para assumir essa atitude. Vou dizer com toda a sinceridade que não recebi nada do Presidente Itamar Franco com relação a esse projeto. O que estou recebendo é do Chanceler Celso Amorim. S. Ex^a tem revelado que anda angustiado com o andamento desse projeto. Quero dizer, com toda a sinceridade, que quem tem debatido a matéria é o Chanceler Celso Amorim. O Presidente da República não está no País, encontra-se no exterior. Por isso, digo que se for o caso de não votar, que se suspenda e que se chame o Chanceler aqui para fazer uma exposição para saber se o que S. Ex^a me disse é ou não real. Peço desculpas pelo longo aparte.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – Fico feliz de ter merecido a presença do Líder do Governo falando como seu Líder.

O Sr. Pedro Simon – V. Ex^a tem toda a razão. Fui um dos primeiros que olhei e levantei as interrogações. Todavia, o chanceler disse que isso foi o possível, o que conseguimos fazer. Foram anos de negociações com o GATT; foram anos de negociações com o Uruguai; isso é o final. Então, quando entramos em uma luta, ela tem que ter um objetivo final: fazer agora para obter resultado adiante. Então, pergunto: não votando agora, não votaremos mais até o dia 22; não votando até o dia 22, não seremos mais os sócios-fundadores. Não sendo os sócios-fundadores, então vamos discutir. No entanto, o que eu gostaria de saber é qual será a conclusão, porque, se me disserem que vamos adiante, que vamos fazer uma reunião, vamos reunir o Congresso, vamos fazer uma emenda, que pode alterar o protocolo, serei o primeiro a concordar. Mas, pelo que me disse o Chanceler Celso Amorim, a esta altura não teremos qualquer chance, não teremos nem parceiro a nível internacional para unir-se a nós, a fim de que possamos dizer que fazemos parte de um conjunto, por exemplo, que é o Brasil, a China, a Argentina e o Uruguai. Todos os países que têm uma certa representatividade já teriam – vejam o termo que estou usando – já teriam assinado o Protocolo, segundo o chanceler.

O Sr. Jonas Pinheiro – Permite-me uma pequena intervenção?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Jonas Pinheiro – A minha intervenção é no sentido de esclarecer que o chanceler fez um apelo verdadeiramente dramático, dizendo, na reunião na sala da Presidência, que não caberia sequer emendar, ou aprova ou rejeita.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – No caso, há um equívoco do Dr. Chanceler Celso Amorim, não sei se dele ou da interpretação do que ele disse. Não se pode modificar o acordo, ou emendá-lo. Pode-se emendar o decreto legislativo. A diferença é bem grande nessa questão.

Estou aqui defendendo que se vote a emenda e que o assunto volte à Câmara. Amanhã, os deputados poderão votar essa matéria. A Câmara não vota, se o modificarmos. Ela poderá votar, amanhã. Agora, o que não podemos ser obrigados aqui, Senador Pedro Simon, é votarmos apressadamente alguma coisa que possa prejudicar o País.

O Sr. Pedro Simon – Concordo.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – Portanto, consideramos que essa emenda é necessária para evitar o grave prejuízo que técnicos acham que pode ocorrer, se não houver uma discriminação no decreto legislativo sobre certas particularidades do acordo. Se V. Ex^as estiverem em condições – não vi o texto, mas soube que o Senado argentino modificou, não acordos porque não se pode modificá-los, mas teve as suas preocupações para defender o interesse argentino de fazer certas colocações nos seus decretos. Não sei se na decisão do Senado argentino é decreto legislativo.

Essa é a questão que temos de discutir e, aqui, já chegou o autor da emenda o Senador Antonio Mariz, que, num esforço muito grande, chegou a tempo para essa discussão. Eu estava substituindo S. Ex^a, sem o brilho que ele dará à defesa da sua emenda, mas, pelo menos, com algum conhecimento de dizer que temos obrigação de levar em consideração a emenda com os prejuízos que podem ocorrer para este País.

O Sr. Aluizio Bezerra – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Aluizio Bezerra – Creio que se trata de matéria da mais alta importância, como bem ressaltou o Relator. Em se tratando de matéria desse nível, é preciso que os Congressistas brasileiros tenham oportunidade de conhecer no debate o que estamos aprovando. A referida matéria mobilizou o Congresso norte-americano e toda uma mobilização da Câmara e do Senado num amplo debate em que o Presidente da República participou ativamente da discussão referente ao assunto. Nesse sentido, creio que seria fundamental dar a oportunidade ao Congresso brasileiro de debater a matéria pela sua importância. Há algumas questões de ordem regimental. Eu gostaria de ressaltar que o nosso Regimento estabelece que as matérias que deverão ser discutidas e aprovadas devem ser traduzidas para o português. Segundo informações dos técnicos, alguns textos que fazem parte do acordo não estão incluídos na matéria, como é o caso da Parte 3. Há uma relação de produtos da Seção 11 escritos em francês. Nossa Regimento menciona, no Capítulo IV – Dos Projetos Referentes a Atos Internacionais (art. 376, alínea a), que "só terá iniciado seu curso se estiver acompanhado de cópia autenticada do texto, em português, do ato internacional respectivo, bem como da mensagem de encaminhamento e da exposição de motivos". Grande parte do texto está em francês. Não teria nenhum problema examinar a questão como está mencionada, todavia está contrariando o Regimento; contudo, parte do texto desse acordo importantíssimo não está integrando os documentos que nos foram apresentados para debater e aprovar. Portanto, estamos aprovando texto que não faz parte da publicação recebida para discutir e aprovar.

Creio que a matéria é da mais alta importância, mas é fundamental que tenhamos conhecimento daquilo que iremos discutir e aprovar. É verdade, como foi colocado na questão da Argentina, que isso não pode ser modificado, mas podem ser feitas ou recomendadas ressalvas. Com relação ao item que fala a respeito de não fazer parte como sócio-fundador, não há nenhum problema, pois em todos os atos internacionais, a começar pelo mais importante que é a Organização das Nações Unidas, nem todos os países considerados importantes fizeram parte inicialmente do acordo. Diz aqui, no Item 3 da Ata Final, em que se incorporaram os resultados da Rodada do Uruguai de Negociações Comerciais e Multilaterais:

3. Os representantes acordam que é desejável a aceitação do acordo constitutivo da OMC por todos os participantes da Rodada do Uruguai de Negociações Comerciais e Multilaterais, com vistas à sua entrada em vigor em 1º de janeiro de 1993 ou no menor prazo possível após esta data.

É uma praxe dos atos internacionais que aqueles que não fazem parte de início podem fazê-lo, a seguir, por adesão. Em nada diminuem seus direitos à participação o fato de ser membro constitutivo ou ter vindo por adesão, a posteriori.

Merece atenção, portanto, a relevância da matéria, na forma como observa o Relator. Ressalto, também, a importância da discussão trazida no bojo da emenda do Senador Antonio Mariz. Considero, neste aparte que formulo à brilhante intervenção de V. Ex^a, realmente a matéria de primordial interesse e, em consequência, ela precisa ser muito mais debatida. Uma das razões por que

penso assim está no fato de que estaremos contrariando o Regimento Interno, se aprovarmos ato que não foi sequer traduzido para o português.

Com essas considerações, incorporo-me, com este aparte, à discussão de V. Ex^a sobre o texto. A matéria é importante; e em função disso mesmo é necessário um debate aprofundado sobre ela, para que alcancemos toda a extensão do que estamos apreciando e estejamos conscientes ao aprová-la ou não. A partir desse debate, poderemos definir o que é benefício e o que não é para o nosso País. Muito obrigado.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – Agradeço o aparte de V. Ex^a, que traz alguns esclarecimentos à discussão.

O nobre Senador sabe que essa matéria foi amplamente discutida em diversos países, e em muitos deles com a participação ativa da sociedade.

V. Ex^a sabe que houve uma grande manifestação dos agricultores franceses – o que provocou um posicionamento público do Presidente Mitterrand a respeito do assunto – com relação às preocupações que a França teria com o desenvolver do acordo do GATT.

Como eu já disse, foi motivo de discussão ampla na eleição americana. Muitos parlamentares foram eleitos ou derrotados em razão do seu posicionamento sobre esse acordo. Tanto foi assim que agora houve um entendimento no Senado americano, com a atual composição daquela Casa, em que o futuro Líder da Maioria estabeleceu certas condições para aprovar a matéria. Conforme os resultados da última eleição para o Congresso americano, grande parte dos membros que compõem a maioria daquela Casa hoje era contrária ao acordo.

É uma questão, portanto, amplamente discutida, até pela sociedade dos diversos países. Aqui, infelizmente, não houve essa preocupação tão ampla da sociedade, mas há aqueles que acompanham mais de perto essas questões. Entre esses, existem os que estão a favor e os que estão contra. Existem grupos de pressão de um lado e grupos de pressão do outro lado, como em todas as questões que envolvem algum problema de ordem econômica.

É natural que haja esse conflito de opiniões. O Senador Antonio Mariz está aqui presente, e, depois, poderá manifestar-se sobre o assunto. Mas a minha preocupação era de, na defesa da proposta do Senador Antonio Mariz, dar condições de o Brasil se precaver um pouco mais dos possíveis – possíveis! – prejuízos à nossa nacionalidade, aos nossos produtos, na defesa daqueles interesses. A própria Igreja está preocupada com a aprovação do texto como se encontra.

O Sr. Mauro Benevides – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. Ronan Tito – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – Concedo o aparte ao nobre Senador Mauro Benevides com prazer. Posteriormente, ouvirei o Senador Ronan Tito.

O Sr. Mauro Benevides – Nobre Senador Jutahy Magalhães, posso dizer a V. Ex^a que, ainda hoje, durante o pronunciamento do Presidente da República eleito, Fernando Henrique Cardoso, o Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, estabeleceu contato com alguns Senadores e expôs a preocupação, para que nós dela partilhássemos, quanto à perspectiva de o Senado não votar hoje esta matéria. S. Ex^a alegou, em prol de sua tese, o fato de que, no dia 21 deste mês, dar-se-á instalação desse Conselho, e o Brasil seria realmente o fundador. Ora, se, até esse dia, não aprovássemos esse acordo, evidentemente, o Brasil ficaria fora dessa condição de fundador. S. Ex^a sabia que o Senado teria um tempo relativamente exíguo para votar uma matéria dessa relevância, já que, desde 30 de junho, a Câmara dos Deputados recebeu essa proposição e somente há cerca de três dias manifestou-se a respeito. On-

tem, o Sr. Ministro Celso Amorim expressou pessoalmente o seu apelo às lideranças e, hoje, da forma mais candente possível, reiterou-o, para que aprovássemos essa proposição. Não quero deixar de reconhecer a importância da emenda concebida pelo nobre Senador e companheiro de Bancada, Antonio Mariz. Mas teríamos que examinar o contexto do trâmite legislativo, que ensejará o retorno da matéria à Câmara dos Deputados. Hoje, quarta-feira – não sei se porque tratava de matéria polêmica –, a Câmara não reuniu *quorum* para as suas deliberações e já programou para o próximo dia 20 a apreciação de algumas matérias, inclusive o projeto referente à amnistia. Ora, se já nesse cronograma de trabalho uma matéria como essa, da qual V. Ex^a foi relator – o Projeto da Anistia –, se já protela-se, procrastina-se para o dia 20, V. Ex^a já pensou se uma matéria emendada aqui pelo Senado tiver que retornar à Câmara dos Deputados? Então, vai fluir a data estabelecida para a fundação do órgão e, consequentemente, o Brasil vai ficar fora. Era uma ponderação que eu me sentia no dever de transmitir a V. Ex^a e à própria Casa após ouvir, como ouvi hoje, o Ministro Celso Amorim, que estava visivelmente preocupado com a decisão do Senado Federal na noite de hoje. Eram as considerações que eu desejava fazer, na expectativa de que consigamos sair daqui hoje com o projeto aprovado, sem necessidade de transformar a Câmara dos Deputados em Casa Revisora dessa proposição.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – Senador Mauro Benevides, vejo que o Ministro conseguiu comover, sensibilizar as lideranças desta Casa. Pergunto se não poderíamos também sensibilizar os Srs. Líderes, ou os Srs. Senadores, para a necessidade de termos uma preocupação com esta matéria.

Não estou pretendendo protelar a votação. Entretanto, não posso aceitar, Sr. Senador, que se diga que, se não votarmos a matéria hoje, o Brasil será prejudicado porque no dia 21 vai haver a instalação do Conselho do GATT.

Estamos, hoje, no dia 13. Se a questão é essa, podemos votar hoje a emenda, e a Câmara, se quiser, poderá votá-la amanhã mesmo. Basta querer. Os Srs. Deputados podem votar por acordo de lideranças.

Não aceito que digamos que não podemos tocar em uma vírgula, porque o projeto não pode voltar para a Câmara, em função de um acordo com o Sr. Ministro, para que o Senado a vote hoje. Não é isso! A matéria é séria demais para haver um acordo desse tipo.

Devemos emendar a proposta, se tivermos convencidos da necessidade da emenda. Se não estivermos convencidos da sua necessidade, votemos contra ela, mas não pela razão de que não há tempo para voltar à Câmara. Votemos contra ela por acharmos que é inócuo ou improcedente, mas não pela razão de que não há tempo de o assunto ser tratado na Câmara antes do dia 21. Se a Câmara quiser, poderá votar amanhã, ou mesmo na terça-feira ou quarta-feira, porque ainda haverá tempo.

Portanto, essa não é a razão.

O Sr. Pedro Simon – V. Ex^a me permite mais um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – Ouço V. Ex^a com todo o prazer, Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon – Concordo inteiramente, então, com a tese de V. Ex^a. E quero revelar a V. Ex^a que vou buscar...

O Sr. Ronan Tito – O Senador Pedro Simon foi premiado com um segundo aparte por ser um Senador de primeira linha.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – V. Ex^a, Senador Ronan Tito, sem saber, me tira o grande prazer de ouvir aqui o Líder do Governo tratar dessa questão. S. Ex^a já analisou e está agora aditando idéias ao raciocínio.

O Sr. Ronan Tito – E não é sempre que S. Ex^a fala, por isso vou declinar, neste instante, do meu aparte e dar direito a que

o Líder do Governo fale, porque não é sempre que podemos contar com a presença de S. Ex^a e que temos uma oportunidade como esta, principalmente nos assuntos de interesse do Governo. Por favor, Senador Pedro Simon!

O Sr. Pedro Simon – Concordo com V. Ex^a, mas vou dizer, com toda a sinceridade: estou em condições de votar esse projeto agora. Com todo o respeito ao Senador Antonio Mariz, a emenda de S. Ex^a é apropriada ao projeto das patentes, que está tramitando na Casa. Ali é o lugar da emenda do Senador Antonio Mariz, ali é o momento, ali é a hora e a oportunidade. Está aqui o Ministro Celso Amorim à disposição. Mas por que voto agora e por que estou em condições de votar agora? Estou em condições de votar agora porque, segundo informações que tenho, se votarmos agora ou daqui a três meses, o fato é que não teremos condições materiais de alterar a matéria. A informação que tenho – e acredito nela – é que, se suspendermos a reunião hoje – e podemos suspender-lá e deixar esta matéria para ser votada só em março do ano que vem...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – Não é o que se está pedindo.

O Sr. Pedro Simon – Perdão. O que quero dizer, Senador Jutahy Magalhães, é que deixar para votar amanhã ou na semana que vem ou em março, segundo me informa o Ministro, não nos dará mais condições de alterar esse protocolo, porque ele já foi assinado por mais de cem países e está praticamente em vigor. Então, a pergunta que temos que fazer – e é uma pergunta importante – é a seguinte: o que é melhor para o Brasil, assinar esse protocolo no dia 21 ou não assinar? Seria melhor para o Brasil não assinar? Ou deixar para março, para ver o que acontece? Esta é uma pergunta válida. Pelo que sei, pelo que me informa o Ministro, pela...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – Veja o assessor, Senador.

O Sr. Pedro Simon – É, é verdade. Aqui estamos em casa. Ele está lembrando que o Senador Amorim está na tribuna de honra e...

O Sr. Ronan Tito – Senador não, Ministro. Não rebaixe o Ministro a Senador. Isso é *capitis diminutio*. Ele é Ministro, não é Senador.

O Sr. Pedro Simon – Chamá-lo de Senador é rebaixá-lo?

O Sr. Ronan Tito – É. É o Ministro das Relações Exteriores.

O Sr. Pedro Simon – Eu não acho que o Ministro, que gostaria também de ser Senador, se consideraria rebaixado.

O Sr. Ronan Tito – Mas o Senador Fernando Henrique Cardoso deixou o Senado Federal para ser Ministro das Relações Exteriores, porque foi um degrau na carreira dele. E daí se tornou Presidente da República. Veja V. Ex^a a escala ascendente como é.

O Sr. Pedro Simon – Sr. Presidente, eu gostaria, se o querido amigo concordasse, que suspendêssemos a sessão por 15 minutos e tomássemos um cafezinho...

O Sr. Mauro Benevides – Mas ele deixou o Ministério das Relações Exteriores para ir para o da Fazenda.

O Sr. Mansueto de Lavor – Sr. Orador, eu...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – Agora não posso passar V. Ex^a na frente do Senador Ronan Tito, senão ele vai brigá comigo.

O Sr. Mansueto de Lavor – Senão ele vai dizer que sou de primeira linha. E ele sabe que sou da quinta ou sexta linhas.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – Nós somos diáconos. Temos cardeais aqui, vamos aproveitá-los, Senador Mansueto de Lavor. Vamos aproveitar os cardeais nesta discussão, porque os diáconos...

O Sr. Mansueto de Lavor – Sou coroinha, e olhe lá.

O Sr. Ronan Tito – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Jutahy Magalhães?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Ronan Tito – Nobre Senador, venho me preocupando com esse acordo do GATT, que está se arrastando há quase sete anos, por muitas razões, mesmo porque sabe V. Ex^a que a minha profissão é a de agricultor. Entre aqueles que, nas relações internacionais, vêm sendo prejudicados nos últimos tempos de maneira muito agressiva, está, sem dúvida alguma, o Brasil, está o Terceiro Mundo, principalmente nas relações com o Mercado Comum Europeu, com os Estados Unidos e o Japão. Os números das subvenções ou dos subsídios concedidos à agricultura por esses países, e, por outro lado, as sobretaxas que colocam no suco de laranjas, de 40% a 60%, tudo isso faz parte da nossa briga, que existe há mais de sete anos. Foi dito aqui que se assinarmos, vai haver prejuízos no contrato. Mas como se faz um acordo internacional? Dizer que o acordo é perfeito e que satisfaz plenamente a todas as exigências do Brasil, principalmente na área da agricultura, não é verdade. Porque senão não seria um acordo, seria uma imposição daquilo que gostaríamos que fosse. O que não é. Foi um acordo conseguido a duras penas. Mas foi um acordo conseguido a duras penas, em que o pessoal do Ministério das Relações Exteriores, com a assessoria da área econômica, vem trabalhando esses anos todos. Antecipei-me a esse projeto quando pedi ao Ministro Amorim que me fornecesse dados de como estava o encaminhamento, à discussão. Ainda hoje eu estava num debate bastante acirrado com o nobre Senador Eduardo Suplicy e eu dizia das limitações das atividades das entidades. Eu sei o que pode e o que não pode o Congresso. Se cada um dos países do GATT reunisse seu Congresso para submeter o acordo à apreciação, voltasse ao GATT para dizer o que o Congresso aprova e o que não aprova, e voltasse a reunir o seu Congresso novamente, isso não iria terminar nunca. Isso é parte da função do Executivo. O Executivo faz esse acordo. Agora, durante o caminhar da carruagem eu procurei me inteirar sobre o acordo. Devo dizer a V. Ex^a – e temos prejuízo em assiná-lo – que eu gostaria que nós invertêssemos agora um pouquinho o raciocínio: qual é o prejuízo que os países do Terceiro Mundo, principalmente o Brasil, passarão a ter se não assinarem? Creio que vamos continuar com esse vai-da-valsa que está aí, com o *laissez faire*. E no *laissez faire* quem é que ganha? É claro que ganham aqueles que podem impor suas tarifas, suas taxas, como vêm fazendo os Estados Unidos da América conosco, a Europa, protegendo suas ex-colônias, ou o Mercado Comum Europeu. E nós, então, somos sobretaxados cada vez mais, nos sapatos, ou no suco de laranja, ou naquilo que for. Inclusive na soja já fomos sobretaxados. O que é o acordo? O acordo foi o máximo que as autoridades brasileiras conseguiram, representando o Brasil. Nós aqui representamos o povo para um determinado fim; essas autoridades nossas estavam lá nos representando nessa negociação, que foi penosa, que foi demorada, que não foi tudo o que queríamos. Que tem inconvenientes, é evidente. Num acordo nós não conseguimos tudo o que queremos, mas os Congressos de todos os países do mundo só podem ter duas atitudes diante de um acordo internacional: aprovar ou rejeitar. Porque, senão, seria o vai-da-valsa, seria o zíper – vai lá, vem cá, vai lá, vem cá –, e nem o Congresso americano, que é todo-poderoso, poderá fazer alguma coisa num acordo internacional que não seja aceitar ou rejeitar. E se emendarmos o acordo, o que vai acontecer? Voltam, reúnem-se todos os País do GATT e discute-se a emenda do Senado ou da Câmara dos Deputados do Brasil? Começa-se tudo de novo? Não é assim. V. Ex^a sabe que não é. Venho, talvez até por dever de ofício e por vocação, estudando, lendo. Inclusive, cobrei, uma vez, do Ministro Celso Amorim, e ele me mandou os documentos. Um belo dia, cobrei do assessor do Ministério. Quero penitenciar-me aqui diante do Minis-

tro Celso Amorim, porque mandei dizer que não tinha recebido cópia do acordo. Mais tarde, recebi uma segunda via. Depois, verifiquei que estava na minha gaveta a cópia, e que tinha recebido, sim. É essa vida tumultuada que levamos! Recebi duas cópias, estudei o acordo. V. Ex^a vai me perguntar se é perfeito para o Brasil. Não, mas avançamos muito, muito além do que temos hoje. Agora, se não assinarmos, ficamos de fora e vamos nos submeter aos caprichos de quem pode mais. E quem pode mais nas relações internacionais? O Brasil ou o Mercado Comum Europeu? O Brasil ou o Japão? O Brasil ou os Estados Unidos da América? É só isso. Isso que foi conseguido é um acordo, e avançamos muito. Sabe V. Ex^a que não sou de tecer elogios, ao contrário, ainda hoje fui premiado pelo Presidente da República, na reunião do PMDB, que deveria ser uma reunião protocolar, como 'Ronan de briga'. Sou o que sou. Isso, numa conversa informal. Claro que o Sr. Fernando Henrique Cardoso tem todo o direito de fazer essa brincadeira comigo. Não temos mesmo prerrogativas para emendar acordo internacional. Se alegarem que o decreto diz tal coisa, é despicando. Perdão, mas é despicando, ninguém lerá o nosso decreto, e ele não fará parte do acordo. O acordo será assinado e é o que valerá. Muito obrigado.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – Lamento discordar de V. Ex^a. Acordo é acordo, não pode ser modificado. Ele deve ser aceito ou rejeitado. Mas o decreto legislativo não é despicando. Ele pode determinar normas que o Governo brasileiro, sem fugir ao acordo, tenha a necessidade de seguir ou de pelo menos ficar atento.

É a mesma coisa que o Senado americano determinou: a partir deste acordo que fizemos para a aprovação do GATT, vamos criar comissões de juristas para acompanhar a sua execução. É uma decisão do Senado americano. Não é que ele tenha modificado o acordo; como essa modificação do decreto também não é modificação do acordo. Não irá modificar nada. Vamos é estabelecer algumas normas a serem seguidas pelo Governo brasileiro, sem modificação nenhuma do acordo. Existem algumas limitações que devem ser atendidas na medida que se faz necessário examinar aquela questão específica.

Tenho aprendido, no Senado Federal, que esses acordos internacionais não podem ser modificados, não podem ser emendados. Aprendi isso, nos 16 anos que passei aqui. Não estou agora tratando dessa matéria – e isso é o Senador Antonio Mariz que irá fazer no momento adequado –, pensando em modificar o acordo. Estou pensando, isto sim, em criar algumas salvaguardas internas para nós apreciarmos, na medida em que o acordo for sendo executado.

Agora, ouço o Senador Mansueto de Lavor.

O Sr. Mansueto de Lavor – Senador Jutahy Magalhães, creio que esse é o espírito da emenda do Senador Antonio Mariz, o de, dentro do decreto e não no acordo, estabelecer certas salvaguardas e pontos de vista do interesse nacional, principalmente no que tange à questão das patentes e daquelas medidas referentes ao registro da vida, aos microorganismos e outros direitos que podem ser alienados, caso deixemos assinar principalmente a Lei de Patentes e o acordo sem essa salvaguarda do decreto. Contra a emenda do Senador Antônio Mariz a única objeção que poderia haver é a de sempre: o Senado é sempre colocado contra a parede, com a faca no pescoço, para votar matérias polêmicas, complexas, nas últimas horas do ano legislativo, sob o argumento de que, se emendar, vai voltar para a Câmara e não vai dar tempo, porque o semestre está terminando. Argumenta-se que o Brasil perde o direito de ser um dos signatários do acordo inicial, histórico. Isso não passa de uma questão histórica, porque, em assinando o acordo depois, fica valendo. Essa pausa para reflexão, que o Senado está pedindo,

não é nada de mais. É por esse motivo, Senador, que já assinamos, inclusive, leis contra o Senado. A Lei Eleitoral, que assinamos em circunstâncias semelhantes a esta, no fim de um semestre, aconteceu exatamente assim, contra os Senadores e o Senado. Basta ver – para não divagar muito – que, na legislação eleitoral, todos os candidatos proporcionais são candidatos natos, mas o Senador não o é. Apesar de ser um candidato ao Legislativo, a mais alta Casa Legislativa do País, no entanto, não é um candidato nato. O Deputado Estadual e o Federal são candidatos natos. O Senador ficou colocado na periferia da votação, é o último a ser votado. Nunca houve tantos votos em branco para Senador. O grande eleitor para Senador foi o voto em branco e nulo. Como a se dizer que os Senadores atuais, que pleitearam a reeleição, eram incompetentes, eram rejeitados pelo povo. Não. O processo legislativo, indicado pela lei, foi que fez a marginalização do Senador. Com essas votações, entre elas essa importantíssima do GATT, o Senado fica com uma posição marginal diante desse problema. A Câmara levou, no mínimo, uns seis meses, e querem-nos dar alguns minutos para essa votação. Creio que realmente o Ministro Celso Amorim – a quem queremos prestar a nossa homenagem pela sua competência, dedicação, trânsito internacional – fez o que foi melhor para o País em termos diplomáticos. Mas se realmente é para votar sem se estar sabendo o que está votando, seria melhor que não submetesse essa matéria ao Senado. Melhor que ela fosse homologada de qualquer maneira. Vamos ouvir o Ministro com toda atenção. A predisposição não pode ser para adiar por adiar a votação da matéria, mas ao mesmo tempo e com a mesma atenção como vamos ouvir o prezado e querido amigo Celso Amorim e também o autor da emenda, o Senador Antonio Mariz, para saber das suas razões. Era isso o que queria dizer. O que não se pode é alegar que, amanhã, termina a legislatura e temos que votar. Eu pedi os volumes e disseram que não adiantava porque não iria conseguir entender ou não iria ter tempo de compreender todos os dados do acordo. Então, imaginei que, lendo o decreto, poderíamos tentar aperfeiçoá-lo. Foi o que fez o Senador Antonio Mariz e estou inclinado a votar essa emenda de S. Ex^a. Mas podemos ouvir o Sr. Ministro e decidir que vamos recuar; o próprio Senador Antonio Mariz pode retirar a emenda, se isso for conveniente, mas lamentando o exíguo espaço de tempo que nos é dado. Estamos colocados contra a parede. Podemos até ser interpretados como adversários do interesse público ou, pior ainda, como se estivéssemos desautorizando o trabalho competente e sério dos nossos representantes da diplomacia brasileira. Não podemos fazer isso. Temos a melhor atenção, queremos analisar e queremos ver. Todavia, déem-nos um mínimo de convicção para esse voto que vamos proferir daqui para amanhã.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – Muito obrigado a V. Ex^a, Senador Mansueto de Lavor, pela contribuição que trouxe a este pronunciamento.

Acredito que essa maneira de agir é peculiar ao Congresso, não somente o brasileiro, mas de todo mundo, em que, nas apreciações das matérias, as discussões e conversas paralelas continuam, chegando alguns a dizerem que é preciso falar mais baixo para não prejudicar a conversa daqueles que estão entretidos em assuntos particulares. Mas o que desejamos, neste instante, é que o Senado reflita sobre essa questão.

Ninguém está querendo evitar que o Brasil deixe de assinar o acordo, ninguém está querendo modificá-lo. Ninguém está querendo protelar essa votação para evitar que esse acordo seja assinado pelo Brasil. O que alguns estão querendo e, para isso, é preciso que os Srs. Senadores prestem atenção para verificarem se é necessária ou não essa modificação, que é colocar algumas ressalvas no decreto legislativo. Isso é uma espécie de salvaguarda e não é iniciativa brasileira. Não somos nós aqui do Senado que queremos

inovar fazendo essa modificação. Essas precauções, em diversos países, foram tomadas, quando o Senado ou a Câmara daqueles países foram chamados a apreciar esse acordo. Então, não é uma iniciativa extraordinária, extravagante do Brasil; é uma preocupação que cada país deve ter com seus interesses, com os interesses da sua população, das suas indústrias, enfim, todas as preocupações que existem no campo tecnológico e científico dessa matéria.

Por isso, Srs. Senadores, vamos ouvir o que o Ministro Celso Amorim está querendo falar, vamos atender no que for possível, dentro da tramitação desse projeto, mas não vamos decidir aquilo aqui apenas preocupados porque a Câmara não pode rever aquilo que for modificado no Senado.

Sr. Senador Antonio Mariz, depois, a palavra será de V. Ex^a, que é o autor dessa emenda.

Portanto, muito obrigado a V. Ex^as pela atenção e pela participação dos cardeais deste Senado neste meu pronunciamento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Pergunto se o nobre Senador Jutahy Magalhães já encerrou o seu pronunciamento.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – Sr. Presidente, como eu disse, as conversas paralelas, às vezes, atrapalham um pouco o entendimento, mas já encerrei o meu pronunciamento, e V. Ex^a não ouviu porque devia estar ouvindo mais o som das conversas do que o meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – V. Ex^a continuou de pé, então, eu supunha que ainda pretendesse discutir.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – O que eu gostaria de saber é se vamos continuar a sessão ou se vamos interrompê-la para ouvir o Ministro. Faço esta indagação à Mesa: vamos ouvir, posteriormente, o Senador Josaphat Marinho ou é de imediato que S. Ex^a vai falar? Porque, assim, eu ficaria na dúvida se vou conversar com o Ministro ou se vou ouvir aquele que deve ter muito o que dizer a esta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Na forma regimental, como V. Ex^a sabe, o Ministro tanto pode ser convocado como pode espontaneamente vir. Poderia, portanto, ocupar a tribuna para prestar os esclarecimentos, desde que assim quisesse, como poderíamos suspender a sessão para que, informalmente, os Srs. Senadores pudessem trocar idéias. Mas o Ministro poderá, se assim entender e desde que o queira, vir e falar aos Srs. Senadores sobre essa matéria. Não estou informado qual é a disposição.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, o Ministro se encontra no cafetinho, à nossa disposição. Seria mais informal, mais rápido conversarmos no cafetinho.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Acolho a sugestão de V. Ex^a.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, quero pedir a atenção de V. Ex^a para o seguinte fato: aqui ou no cafetinho, não há quorum para deliberar sobre esta matéria. Contando os que estão no plenário com os que estão no café, não há 30 Senadores na Casa. De maneira que não sei por que se há de alterar. Segundo estou informado, os líderes conversam com o nobre Ministro na sala do café. V. Ex^a, ciente desta informação, deliberará, entretanto, como lhe parecer certo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – De qualquer modo, como sabe V. Ex^a, a matéria está em discussão, e há número regimental na Casa.

Caso alguns dos Srs. Senadores pedissem verificação de quorum, a votação ficaria prejudicada, mas a Mesa está na obriga-

ção de continuar a discussão da matéria.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB-BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, se for encerrada a discussão, os Senadores Antonio Mariz e Josaphat Marinho, por exemplo, não poderão falar.

O que a Mesa talvez possa fazer é suspender a sessão por 15 minutos. Isso pode acontecer, devido a uma ocorrência extraordinária.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A Mesa quer colaborar. Como sabem V. Ex^as, a matéria está em discussão. Sugerí as duas hipóteses: S. Ex^a, o Sr. Ministro, tanto poderá, desde que assim se manifeste, comparecer para prestar os esclarecimentos ocupando a tribuna, como poderemos suspender a sessão para que haja um entendimento informal. Por este motivo, a Mesa gostaria de saber qual é desejo dos nobres líderes e o que deseja S. Ex^a o Sr. Ministro das Relações Exteriores, que nos honra com a sua presença nesta sessão.

O SR. ALFREDO CAMPOS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB-MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, gostaria de pedir a V. Ex^a que suspenda a sessão, ou aguarde um minuto, enquanto pergunto ao Sr. Ministro se poderia vir à tribuna prestar os esclarecimentos ou se iríamos suspender a sessão para termos uma conversa informal.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, pelo que percebo, o Sr. Ministro se dispõe a prestar os esclarecimentos que julgarmos necessários, seja conversando informalmente com os Senadores, seja ali da tribuna, caso seja da nossa vontade. Avalio que da conversa informal alguns participariam; outros, não. Da conversa oficial, todos participariam, e o esclarecimento ficaria registrado. Expresso, portanto, a minha preferência no sentido de que seja na tribuna.

O SR. ALFREDO CAMPOS – Vou convidar o Sr. Ministro para que venha à tribuna e preste os esclarecimentos necessários.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Enquanto V. Ex^a consulta o Sr. Ministro das Relações Exteriores, poderemos continuar a discussão.

O SR. CID SABOIA DE CARVALHO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. CID SABOIA DE CARVALHO (PMDB-CF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, temo pela questão regimental, ou seja, a forma regimental pela qual ouvifomos S. Ex^a, o Sr. Ministro das Relações Exteriores, sobre a matéria em pauta. Vai ser difícil encaixar isso no Regimento da Casa, muito embora pudesse S. Ex^a ser convocado – na verdade não foi.

O SR. MANSUETO DE LAVOR – Sr. Presidente, peço a palavra para contestar.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O nobre Senador Cid Saboia de Carvalho suscitou questão de ordem, ou apenas manifestou...?

O SR. CID SABOIA DE CARVALHO – Sr. Presidente, não quero criar nenhum embaraço; quero apenas, de passagem

pelo debate da Casa, peço a V. Ex^a que tenha o cuidado de localizar regimentalmente o que vai acontecer para não termos nenhuma infração regimental.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Quero dizer a V. Ex^a que, quando comuniquei à Casa que o Ministro de Estado tanto pode ser convocado como pode vir espontaneamente, é porque eu já me havia certificado da matéria, lendo o Regimento. O Regimento é amplo, é complexo, e às vezes não temos todos os artigos; no caso, a matéria é tratada no art. 397, que passo a ler:

Art. 397 – O Ministro de Estado comparecerá perante o Senado:

I – quando convocado, por deliberação do Plenário, mediante requerimento de qualquer Senador ou comissão, para prestar, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado (Constituição, art. 50, caput);

II – quando o solicitar, mediante entendimento com a Mesa, para expor assunto de relevância de seu Ministério (Constituição, art. 50, § 1º).

Se S. Ex^a solicitar, se manifestar o desejo, a Mesa concordará inteiramente, e o comparecimento de S. Ex^a, para prestar os esclarecimentos, é rigorosamente regimental.

O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB-PE) – Perfeito, Sr. Presidente, e não há nenhum impedimento a que as informações prestadas pelo Sr. Ministro sejam feitas, após encerrada esta sessão, neste recinto.

O problema é que há uma inconveniência das explicações serem no cafetinho, porque sequer existe lá acomodação para todos que têm interesse em informar-se. Com a sessão suspensa ou não, o ambiente próprio é esse, estamos acomodados, há som aqui para ouvirmos e debatermos com o Ministro.

Se V. Ex^a quiser dar continuidade à sessão, tem amparo regimental, caso contrário, poderia levantar a sessão e fazermos aqui essa conversa com o Ministro de maneira informal, mas aqui no Plenário.

O SR. ALFREDO CAMPOS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Tem a palavra nobre Senador Alfredo Campos.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB-MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de informar a V. Ex^a que se encontra aqui o Ministro, e peço a V. Ex^a que o convoque à Mesa ou à tribuna para prestar essas informações.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Não posso convocar S. Ex^a, mas, desde que S. Ex^a concorde, a Mesa permitirá que S. Ex^a ocupe a tribuna para prestar os esclarecimentos.

Isso tanto poderá ser feito da tribuna, na sessão, como podemos suspender a sessão e S. Ex^a viria ao Plenário com a sessão suspensa.

O SR. ALFREDO CAMPOS – Não há por quê, Sr. Presidente.

O Sr. Ronan Tito – Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ALFREDO CAMPOS – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Ronan Tito – Há os pruridos regimentais. Então, sugiro que a sessão seja suspensa, para que conversemos informalmente, aqui em Plenário. O Sr. Ministro Celso Amorim senta-se à mesa, e fazemos as nossas colocações. Com isso, segundo os regimentalistas, a Casa não se apouca.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A Presidência acaba de ser informada de que o Sr. Ministro Celso Amorim, que nos honra com a sua presença, gostaria de ocupar a tribuna, para que sejam registradas suas palavras e as indagações dos nobres

Parlamentares.

Sendo assim, peço ao nobre Senador Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional que traga S. Ex^a até a mesa.

A matéria estava em discussão e, de certo modo, continua em discussão.

O Sr. Ministro Celso Amorim aqui está, e os nobres Senadores poderão solicitar a S. Ex^a os esclarecimentos que julgarem oportunos.

O SR. RONAN TITO – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. RONAN TITO (PMDB-MG) Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estaremos interpellando o Sr. Ministro numa sessão ordinária oficial, ou numa sessão extraordinária, ou numa reunião informal, com os Srs. Senadores usando o Plenário?

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A nossa sessão é extraordinária desde o início. Os esclarecimentos a serem prestados por S. Ex^a, o Sr. Ministro, constarão de ata e serão devidamente registrados. Cada um dos Srs. Senadores, se assim entender, poderá solicitar os esclarecimentos, apenas pediria que houvesse inscrição.

S. Ex^a, o Sr. Ministro irá inicialmente, discorrerá sobre a matéria, mas se reserva, por sua boa vontade e respeito ao Senado, a responder a e prestar qualquer esclarecimento que porventura os Srs. Senadores ainda desejem após a breve exposição que fará.

O SR. CELSO AMORIM – Obrigado, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, pela honra que me dão de poder prestar essa explicação. Vou fazê-la o mais breve possível para, justamente, poder ouvir as dúvidas dos Srs. Senadores. Mas talvez gostasse já de, nessa minha exposição, abordar alguns temas que, rapidamente, na minha entrada aqui, pude escutar.

Em primeiro lugar, sem querer me alongar, sobre a própria Rodada Uruguai, creio que ouvi S. Ex^a, o Senador Ronan Tito, mencionar o fato de que a Rodada Uruguai, evidentemente, não representa o acordo ideal para o Brasil, como não representa o acordo ideal para nenhum dos 124 países que o assinaram. É preciso ter presente que foi um acordo assinado pelos Estados Unidos e por Cuba, pela União Européia e pela China, pela África do Sul e pela Áustria, quer dizer, foi um acordo assinado pelos mais variados países, com os mais variados matizes ideológicos, as mais variadas concepções de economia. Foi um acordo assinado por 124 países.

A expectativa feita por órgãos independentes foi a de que dos resultados do acordo deverão decorrer aumentos no comércio internacional, que, ao final do período de transição – que é de seis anos para a agricultura e de 10 anos para o caso de têxteis; esse é o mais longo –, o comércio internacional deverá crescer na ordem de 800 bilhões de dólares. Esses são os efeitos mecânicos do próprio acordo.

O Brasil é sempre visto, em todos esses estudos, como o país que se beneficiará acima da média; portanto, deve ter um benefício para as suas exportações da ordem de oito bilhões de dólares anuais como decorrência do acordo.

Agora, diria que o mais importante é que esse acordo, pela primeira vez, com a criação da Organização Mundial do Comércio, dá estabilidade jurídica às normas de comércio internacional. O GATT, que existiu até hoje, era um mero contrato, e as legislações nacionais, muitas vezes, sobreponham-se à decisão dele.

Com a criação da Organização Mundial do Comércio, passa a haver uma estabilidade e uma previsibilidade muito maior das

regras de comércio internacional.

Em outras palavras, será muito mais difícil, tanto jurídica quanto política e moralmente, um país adotar medidas ou sanções unilaterais, como as que sofremos no passado, a partir de 1988, por exemplo, em função da questão da patente. Há, portanto, uma estabilidade jurídica que não existia.

Tive o prazer de entregar a alguns Senadores – inclusive, ontem, ao Senador Eduardo Suplicy – a cópia de um artigo no *The New York Times*, de um estudioso americano que se posicionou contra o acordo da Rodada Uruguai, justamente por considerar que a Rodada Uruguai, o Acordo e a Organização Mundial do Comércio cerceavam a capacidade dos Estados Unidos de agirem unilateralmente na defesa dos seus interesses.

Portanto, o Brasil que está participando do MERCOSUL, como os senhores ouviram hoje do Presidente eleito que está empenhado em várias iniciativas de natureza regional, não pode abandonar a área multilateral, porque temos um comércio internacional equilibrado entre as várias regiões do mundo. Por melhor que seja o MERCOSUL, por melhor que possa vir a ser uma área de livre comércio hemisférica, o Brasil existe no mundo como um todo: nosso comércio é de 26% com a Europa, 25% com a América Latina, 20% com os Estados Unidos, 16% com a Ásia, etc. Então, para o Brasil, o sistema multilateral é absolutamente fundamental.

A existência de regras estáveis nesse sistema em temas como o dumping, em temas como o subsídio, em temas, inclusive, como propriedade intelectual e, sobretudo, em temas como a solução de controvérsias é absolutamente vital para o Brasil. Daí o fato de, embora sabendo não ser esse o acordo ideal, termos concordado, como 123 países outros concordaram, em assinar a ata final em Marrakesh, ocasião que contou com a presença de 2 Senadores, da mesma maneira que a fase final das negociações da rodada, em Genebra, contou também com a presença de 3 Senadores convidados pelo Itamaraty.

Faço, agora, uma referência sobre a questão da entrada em vigor.

Houve, na semana passada, uma reunião em Genebra que decidiu, em função das ratificações já feitas ou anunciadas para prazo imediato, que a Rodada Uruguai, a Organização Mundial de Comércio, entra em vigor no dia 1º de janeiro de 1995.

A questão de ser ou não membro originário tem dois aspectos. Nenhum deles é honorífico; os dois são práticos, mas em dois níveis. Um deles é de natureza política. O Brasil foi membro originário do GATT, é membro originário das Nações Unidas e é membro originário das Instituições de Bretton Woods. O Brasil engajou-se num processo de liberalização comercial – como o Presidente eleito hoje mencionou aqui – e estaria dando um sinal muito ruim ao mundo não sendo membro originário da Organização Mundial de Comércio. Esse é o lado, digamos assim, político. Seria difícil entender o recado. Tanto mais que, no momento em que o Brasil resolver ser membro, terá de se-lo com um acordo sem emendas, conforme já foi, aliás, reconhecido por todos os Senadores.

O outro aspecto da não-participação do Brasil como membro originário é que decorrerão daí prejuízos imediatos concretos. O Brasil, que já fez uma liberalização unilateral das suas tarifas, que tem um comércio exterior hoje com uma tarifa média de 14%, não se beneficiará das reduções tarifárias feitas pelos outros países; não se beneficiará das disciplinas impostas pela primeira vez – são mais modestas do que desejávamos, mas é a primeira vez que há disciplina no setor da agricultura; o Brasil não poderá alegar que está tendo seus interesses feridos por um subsídio agrícola, por exemplo.

Ademais, o Brasil não terá acesso, durante esse período, ao sistema de solução de controvérsias da Organização Mundial de

Comércio, que é muito mais estrito, muito mais seguro do que o GATT. E paira dúvida inclusive se terá acesso ao antigo sistema de solução de controvérsias do GATT, porque muitos países, ao entrarem para a OMC, abandonarão o GATT.

Então ficaríamos numa situação em que há prejuízos concretos certos e imediatos. Além disso, o Brasil não poderá ter candidato, obviamente, a nenhum órgão da Organização Mundial de Comércio e nem participar das deliberações da Organização Mundial de Comércio em temas de seu interesse, como é o caso, por exemplo, do comércio de serviços, que não ficou totalmente regulamentado e que dependerá de negociações.

Em outras palavras, se o Brasil entrar depois na OMC, ele terá prejuízos certos de várias naturezas. Não só os que ocorrerão no período de transição – benefícios que ele deixará de ter –, como também poderá ficar numa situação parecida com a da China hoje, dependendo do tempo que leve naturalmente.

A China está fazendo todos os esforços para ser membro originário da Organização Mundial de Comércio. Ela não tem as condições do Brasil, porque não é membro do GATT, então, não tem essa automaticidade. E os países que querem cobrar exigências adicionais da China estão evidentemente fazendo com que ela pague uma jóia. Já que ela não entrou para o clube no início, ela terá que pagar uma jóia para entrar depois.

Enfim, esse é um aspecto que se pode dizer duvidoso, dependeria do prazo que levasse, dependeria das decisões do Ministro. Mas o certo é que, enquanto não for membro da Organização Mundial de Comércio, o Brasil não terá acesso ao sistema de solução de controvérsias, não poderá invocar prejuízos causados por dumping ou por subsídios, não poderá se beneficiar das reduções tarifárias e terá, a meu ver, o grande ônus político de ter dado um sinal errado para todo mundo.

A Organização Mundial de Comércio vai entrar em vigor. JÁ assinaram 124 países, e a expectativa é de que, até 31 de dezembro, cem países terão ratificado o Acordo – todos os países realmente importantes, não só os desenvolvidos, altamente desenvolvidos, mas também países como a Índia, Indonésia, Malásia, México, nossos companheiros do MERCOSUL, etc. Quer dizer, estaremos numa situação absolutamente singular, que será difícil explicar. Isso é o que eu poderia dizer introdutoriamente. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Se algum dos Srs. Senadores desejar qualquer esclarecimento sobre a matéria, S. Ex^a o Sr. Ministro poderá prestá-lo.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavor.

O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB-PE) – Sr. Ministro, eu gostaria apenas de saber o seguinte: se aprovada a emenda de autoria do Senador Antonio Mariz, que implicações haverá? Que empecilhos criará? Uma vez aprovada essa proposta do Executivo, com a emenda do Senador Mariz, quais seriam as restrições para que o Brasil ingressasse no Acordo no dia 1º, como os demais?

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao Ministro Celso Amorim.

O SR. CELSO AMORIM – Li agora a emenda e gostaria de fazer dois comentários.

O SR. MANSUETO DE LAVOR – Do ponto de vista legislativo, devo dizer a V. Ex^a que há outras matérias importantes que estão na Câmara. Não falo do ponto de vista legislativo: quero saber quanto ao mérito da matéria.

O SR. CELSO AMORIM – Senador Mansueto de Lavor, com relação ao mérito, elas são emendas ao Decreto Legislativo; não podem ser emendas ao Acordo, obviamente, como foi aqui reconhecido. Não estou fazendo um pronunciamento político, dizendo se elas devem ou não ser aprovadas, porque isto, no momento,

não me compete – eu poderia me pronunciar sobre isto em outro momento. Pela leitura rápida que fiz do mérito das emendas, elas me parecem perfeitamente compatíveis com o Acordo da Rodada Uruguai. Se elas são compatíveis, parece-me que elas poderiam ser feitas no âmbito próprio, que é o Projeto de Lei de Propriedade Intelectual, que foi submetido a esta Casa.

Até posso discutir se alguma dessas emendas é boa ou não politicamente, do ponto de vista das nossas relações externas, mas esta é uma outra discussão. Mas não haveria inconveniente algum, do ponto de vista do GATT, digamos, da certa urgência da nossa ratificação do GATT, se essas mesmas emendas fossem apresentadas ao Projeto de Lei que está, neste momento, em consideração no Senado. Creio que acaba de receber o parecer do substitutivo pelo Senador José Richa. Então, seria o caso, talvez, de examiná-las.

Quanto à questão da volta da matéria à Câmara, Senador – sei que este é um problema legislativo, no qual não desejo me imiscuir –, a única dúvida que nos causa é que isto implica o risco de talvez não podermos ratificar a tempo de sermos membros originários da OMC. A minha sincera impressão é de que não haverá, para a tese que defende aqui o Senador Antonio Mariz, qualquer inconveniente em que S. Ex^a, ao invés de apresentar essa emenda ao Decreto Legislativo, o faça ao Projeto de Lei de Propriedade Intelectual. Até porque, a meu ver, elas são compatíveis com o Acordo da Rodada. Se fossem incompatíveis, também não adiantariam, pois não poderiam derrogar o Acordo; e se elas são compatíveis, podem ser apresentadas ao Projeto de Lei de Propriedade Intelectual, para o que, se me convocarem a tempo, poderei ter uma boa discussão também com o Senador Antonio Mariz. Mas elas são, a meu ver, pela leitura que pude fazer, compatíveis com o Acordo, e poderiam ser feitas ao Projeto de Lei de Propriedade Intelectual.

O SR. MANSUETO DE LAVOR – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB-BA) – Sr. Presidente, S^ras e Srs. Senadores, pelo que entendi, o Ministro considera que a emenda do Senador Antonio Mariz nada tem que incomodar o seu texto com o Acordo. Apenas levanta a hipótese de que a proposta poderia ser apresentada na discussão e aprovação da lei que está em tramitação neste Congresso, no Senado especificamente.

Eu perguntaria, invertendo um pouco a questão, o seguinte: se nada nessa emenda se opõe ao Acordo ou o contradiz, se nenhum prejuízo traz para o atendimento e a concretização desse Acordo, salvo uma discussão de questão concernente ao processo legislativo, por que não aprovar agora essa emenda, já que não podemos garantir que, na discussão da Lei de Patentes, vá se decidir a respeito desse assunto? Não sabemos nem quando será decidida a questão da Lei de Patentes.

Se não há nenhum empecilho, se nada se contrapõe à aprovação dessa emenda, então, vamos aprová-la logo. Amanhã, a Câmara poderá decidir a matéria, já que o Ministro está de acordo com essa proposta; ela poderá dizer: "Estamos em condições de examinar esta questão." Não podemos deixar de aprovar a matéria, pensando em jogar essa questão para a Lei de Patentes;

Aqui há um documento que não está assinado, não tem timbre, mas pelo que estou sendo informado, foi enviado às Lideranças da Câmara. Na página 12 do referido documento, há um trecho sublinhado que me chamou a atenção:

Como se verificou acima, os Estados Unidos e a Comunidade Européia introduziram zonas significativas de ambigüidade nas regras agrícolas; em especial quanto à tarificação, reduções e subsídios e a própria *peace clause*.

Então, se existe ambigüidade no texto, o que impede que, no Decreto Legislativo, possamos tornar mais explícitas certas questões que irão orientar as decisões do Governo brasileiro?

O SR. CELSO AMORIM – Talvez eu tenha me expressado mal. Não disse que estou de acordo com as emendas ou, pelo menos, não quis dizer isso; se disse, disse errado.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – V. Ex^a me permite? Eu não disse que V. Ex^a afirmou que está de acordo; disse que não há empecilho.

O SR. CELSO AMORIM – Não, perdão, Senador. Vou tentar expressar-me melhor do que da primeira vez. Quis dizer que, tendo acabado de receber as emendas, fiz uma leitura rápida delas. Não creio que haja incompatibilidade entre elas e o texto da Rodada Uruguai. Por essa razão, por crer que não há incompatibilidade – claro que não estou fazendo agora uma análise detalhada, porque é possível que depois, em uma análise detalhada, eu chegue a uma conclusão talvez qualificada.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – Se V. Ex^a me permite, já que é informal esta conversa com V. Ex^a, pergunto: se V. Ex^a não pode fazer uma análise detalhada de uma emenda de poucas linhas, como é que vamos ter uma análise detalhada de um projeto que tem 600 páginas para serem examinadas em poucos momentos?

O SR. CELSO AMORIM – Bem, Senador, estou dando a minha interpretação. Desejo apenas dizer que, na minha análise preliminar, não vejo incompatibilidade entre essas emendas e o que diz o texto do acordo da Rodada Uruguai. Inclusive, creio que, com redação não idêntica, mas parecida, o atual Projeto de Lei já contém essa exigência de produção local.

O que diz o art. 2º, na verdade, também é algo que está ressalvado no Projeto de Lei. Se bem me recordo, na sua redação, inclusive nos substitutivos que o Governo gostaria fossem analisados, ressalvam-se os microorganismos que não são objeto de trabalho em laboratório. Isto é, os seres vivos existentes na natureza estão excluídos da patenteabilidade no Projeto de Lei, inclusive no substitutivo que o Executivo gostaria de ver aprovado. É um assunto – como V. Ex^a sabe – altamente técnico. Reconheço também que há uma dificuldade. Estou apenas fazendo a minha ressalva. Mas, aparentemente, as emendas são compatíveis com o texto da Rodada Uruguai.

Com relação ao art. 4º, também há compatibilidade, porque o próprio artigo diz que é a aplicação de um prazo previsto no próprio Acordo. Portanto, ele, por si próprio, já se revela compatível.

A questão da conveniência política ou não de se adotar essas emendas com essa redação é algo que, entendo, poderia ser discutido. O inconveniente maior – repito – da aprovação dessa emenda no Decreto Legislativo e não no Projeto de Lei é que isso implica o retorno do projeto à Câmara. Da mesma forma, pode ser que a Câmara a aceite, ou não, e pode ser também que não haja tempo para considerá-las.

Há ainda um elemento adicional: amanhã, por uma obrigação internacional, estarei com os Chanceleres do MERCOSUL tratando de assuntos do interesse do País e não meus pessoais. Então, se surgir o problema na Câmara, não terei como esclarecer. Além disso, pode haver dificuldade de quorum.

Eu quis dizer que, para quem defende esse conteúdo, não haveria nenhum prejuízo em aprovar a Rodada Uruguai com o Decreto Legislativo que veio da Câmara e propor essas emendas ao Projeto de Propriedade Intelectual, que já se encontra, de qualquer maneira, no Senado. Creio que já foi objeto de parecer do Senador José Richa. O que quero dizer é o seguinte: de um lado, há um risco muito grave de não sermos membros originários da Rodada Uruguai; e, de outro, não creio que haja risco, porque a mesma substância pode ser apresentada como emenda ao Projeto de Lei

de Propriedade Intelectual, até porque, *prima facie*, parece compatível com o acordo da Rodada Uruguai. Realmente, não vejo nada que me pareça incompatível, nem creio que fosse o objetivo do Senador propor algo que fosse incompatível.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLYC (PT-SP) – Ministro Celso Amorim, V. Ex^a, obviamente, conhece, como Chanceler, a prática que normalmente existe no Congresso norte-americano. Como ressaltou, no debate de hoje, o Senador Jutahy Magalhães, esse tema foi objeto de profunda discussão no Congresso. Inclusive influiu na eleição dos Parlamentares recentemente ocorrida nos Estados Unidos.

V. Ex^a poderia informar-nos se, quando foi aprovado esse Acordo do GATT no Congresso dos Estados Unidos, a resolução pertinente ao assunto foi simplesmente semelhante à que se está votando, sem as emendas propostas pelo Senador Antonio Mariz, ou se Congresso norte-americano teve a preocupação de colocar obviamente não as mesmas emendas, mas alguma emenda do tipo interpretativo ou que, de alguma forma, resguardasse certos interesses dos Estados Unidos relacionados com esse Acordo.

Observando o documento citado pelo Senador Jutahy Magalhães, verifiquei algumas passagens que se relacionam com a proposta do Senador Antonio Mariz. Vou citar algumas. Quando fala do novo regime sobre propriedade intelectual, o documento diz que, "apesar do nome do qual se suprimiu, ao final, a referência aos bens contrafeitos, o Acordo abrange todos os aspectos da propriedade intelectual, fixou normas definidas, em alguns casos detalhados, de proteção a toda a gama de direitos da propriedade intelectual".

Nesse sentido, ele vai muito além das Convenções de Berna e de Paris. Também estende a propriedade intelectual aos princípios basilares do GATT de tratamento nacional de nação mais favorecida. E prossegue mais adiante:

Este aspecto é fundamental pois permite que litígios na área de propriedade intelectual suscitem represálias estritamente comerciais sob a égide da futura Organização Mundial do Comércio. Para países como o Brasil, em que as disputas sobre a propriedade intelectual tendem a se dar em função da aplicação da nossa legislação a estrangeiros e não o inverso, essa circunstância – aqui ressalto – "pode parecer pouco conveniente. Por outro lado, ela abre a possibilidade de evitar a aplicação unilateral de sanções, o que os Estados Unidos fazem, ou ameaçam fazer, com frequência.

E, um pouco mais adiante, sobre patentes, há um trecho bastante relevante, que eu gostaria que V. Ex^a comentasse:

A proteção de patentes foi a área de maior controvérsia na negociação. A tradicional liberdade de cada país de determinar quais os setores tecnológicos e industriais que podem ser objeto de patentes foi abolida. O art. 27 do Acordo de TRIPS obriga os membros a tornar patenteáveis quaisquer invenções de produtos ou processos, em todas as áreas tecnológicas, desde que sejam novas, envolvam passos inventivos e sejam passíveis de aplicação industrial. São, contudo, permitidas exceções para plantas e animais, exceto microorganismos. Assim, a velha polêmica sobre patentes farmacêuticas foi superada.

Aqui estão alguns trechos que me parecem relacionados à proposição do Senador Antonio Mariz, que, segundo entendo, referem-se a cuidados que o Brasil deveria ter ao assinar o Acordo.

É verdade que poderíamos estar colocando isso na Lei de Propriedade Intelectual; mas essa lei está demorando a ser apreciada e votada, e aqui teríamos uma definição clara de alguns pontos considerados importantes pelo Senador Antonio Mariz, que foi assessorado por aqueles que estudaram este assunto com mais profundidade do que nos foi possível nesses poucos dias de exame que tivemos, desde que recebemos a proposição do GATT.

O SR. CELSO AMORIM – Senador, eu gostaria de comentar os vários pontos que V. Ex^a levantou. Em primeiro lugar, no que diz respeito à forma como os Estados Unidos aprovaram.

Procurei entre meus papéis, mas infelizmente não encontrei, não trouxe o documento, que não me recordo exatamente se foi uma resolução do Senado ou a forma que tomou. Seja como for, o ato pelo qual o Senado aprovou a Rodada Uruguai é independente. Por um lado, aprovou a Rodada Uruguai; por outro, há o compromisso de que enviarão um projeto de lei, no ano que vem, ao Congresso norte-americano, e o Executivo compromete-se a não vetá-lo. Ele não trata da substância da Rodada Uruguai, no sentido de que ele não interpreta nenhum artigo dos acordos da Rodada Uruguai como tal.

Como sabe V. Ex^a, o Acordo da Rodada Uruguai foi objeto de muito debate nos Estados Unidos, sobretudo porque esses acordos foram vistos, assim como a própria Organização Mundial do Comércio, como mencionei, como cerveceadores da latitude de ação norte-americana no terreno comercial.

Ao invés de fazer como faziam no passado que, ao achar que, digamos, um país não tinha uma legislação adequada, segundo a ótica norte-americana, aplicavam a Super 301 ou a 301 Especial ou, enfim, aplicavam sanções com base na legislação norte-americana, muitos congressistas, inclusive nos Estados Unidos, viram nos acordos da Rodada um cerceamento dessa liberdade de ação.

Por isso, a idéia é propor um projeto de lei que crie uma espécie de penal, de um tribunal de juristas, que julgará as decisões tomadas em relação a pendências com os Estados Unidos e poderá fazer sugestões. Se, ao final de três decisões, não contrárias aos Estados Unidos, mas três decisões consideradas arbitrárias ou abusivas, isto é, que fujam ao que o próprio Acordo prevê, segundo a ótica desses juristas, eles poderão recomendar que os Estados Unidos saiam da Organização Mundial de Comércio.

Isso pode ter um significado político interessante. O significado jurídico é nulo, porque, obviamente, os Estados Unidos podem sair da Organização Mundial do Comércio, como qualquer outro país, dando o aviso prévio de seis meses.

No entanto, para responder à sua pergunta, o que ficou acordado, que não faz parte do ato de ratificação, pois será outro projeto de lei, é a criação desse penal, desse grupo de especialistas, de juristas, que poderá fazer recomendações ao Congresso e ao Governo americano e, no limite, vir a recomendar que os Estados Unidos saiam da Organização Mundial de Comércio, o que poderiam fazer de qualquer forma.

De modo que, sob outra forma jurídica, não é muito diferente do que efetivamente consta do Projeto de Decreto Legislativo tal como veio da Câmara, porque esse projeto, embora sem fazer essas referências ao número de vezes, ou sem criar grupos especiais, se bem me recordo, prevê que as Comissões do Congresso, não só da Câmara, mas também do Senado, acompanharão a implementação da Rodada Uruguai, velarão para que essa aplicação seja compatível com os interesses nacionais e poderão fazer propostas a respeito. Propostas que podem ser, inclusive, de denunciar o Acordo, que é o máximo que pode fazer a Comissão criada nos Estados Unidos, já que não pode propor emendar, mas pode propor denunciar.

Respondendo, portanto, à sua primeira pergunta, a proposta não se referia à substância, nem à interpretação de artigos da Rodada Uruguai. A meu ver, é essencialmente parecida com o que consta do Projeto de Decreto Legislativo que veio da Câmara, com uma linguagem mais contundente, digamos assim, mas com o mesmo sentido básico.

Com relação às questões de substância que V. Ex^a levanta, é verdade que o Acordo da Rodada Uruguai abrange áreas mais amplas do que faziam algumas convenções internacionais sobre a matéria. Até porque, em algumas, não havia disciplina propriamente estabelecida, como era o caso de topografias de circuitos integrados, quando não havia nenhum acordo em vigor, mas um acordo negociado que não estava em vigor. Em outros casos, porque houve efetivamente uma evolução na matéria. No caso das patentes para produtos farmacêuticos, especificamente, porque quando se fala ali de uma universalidade das patentes, não é apenas isso. Na verdade, são produtos farmacêuticos que se tem em mente, talvez produtos químicos, que são afins aos farmacêuticos.

Quando o Brasil aprovou o seu Código de Propriedade Industrial, havia inúmeros países no mundo que não davam patentes para produtos farmacêuticos, ou não davam para processos, ou davam para processos e não davam para produtos; mas a situação hoje é muito diversa. Países como a Espanha, o Canadá, que tinham essas restrições, já as adotaram.

Por outro lado, a China, no afa de obter aquilo que ela não pode ter automaticamente, porque não é membro do GATT, não só de ter a cláusula de nação mais favorecida com os Estados Unidos, negociou regras de propriedade intelectual que vão além das que dispõe o Acordo da Rodada Uruguai.

De modo que eu diria que a Rodada consagra uma evolução genérica, geral, universal praticamente, em relação a esse tema, que não é estranha, inclusive a países em desenvolvimento. Como eu disse, é um acordo firmado depois de muita negociação. Tanto assim que as normas de licença compulsória previstas no Acordo não foram do agrado de alguns dos países mais desenvolvidos: elas tiveram que ser negociadas, porque atendiam aos interesses de muitos dos países em desenvolvimento.

Há previsão, inclusive, de licença compulsória por abuso do poder econômico, por interesse público, todas essas ocasiões em que inclusive nem sequer pagar a patente pode ser necessário. Por exemplo, está previsto também o uso não-comercial do objeto da patente. Digo isso, porque muitas vezes há o mito de dizerem que é bom, amanhã se houver uma vacina e não tivermos a patente, não poderemos produzir. Não é verdade. A FIOCRUZ pode produzir sem patente, inclusive, porque se trata de interesse público e se trata do uso não-comercial do objeto da patente.

Houve aí um equilíbrio de negociações. É fato que inicialmente os países em desenvolvimento sobretudo e alguns outros não queriam a negociação nessa área e dentro do equilíbrio geral que permitiu a inclusão da agricultura, que permitiu a redução das cotas em têxteis, em aço, enfim, de melhores regras para os subsídios, acabaram concordando.

Mas, mesmo dentro do Acordo, ele foi muito negociado, não foi um prato feito. Repito a V. Ex^a o que disse. Trata-se de um acordo que não satisfaz os setores de propriedade intelectual nos Estados Unidos. Foi criticado pela PMA como insatisfatório da mesma maneira que os nossos agricultores mais competitivos também acham insatisfatório o acordo em agricultura, porque as obrigações não são tão grandes quanto desejariam.

Portanto, Senador, o que me resta dizer, primeiramente, a esse respeito é que não há semelhança entre o que foi acordado nos Estados Unidos com a proposta de emenda agora; em segundo lugar, que a não-adoção dessa emenda não causa nenhum prejuízo.

porque ela pode ser feita ao Projeto de Lei de Propriedade Intelectual. Concordar ou não com ela é uma outra questão que terá que ser discutida pelos Senadores; terceiro, a aprovação de uma emenda diferente do Decreto Legislativo que veio da Câmara, sim, causa prejuízos sérios, porque o Brasil deixará de ser membro fundador da Rodada Uruguai com todos aqueles prejuízos que já assinou inicialmente e não quero repeti-los.

Creio que esses foram, essencialmente, os pontos abordados por V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPILCY – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer qualquer outro pedido de esclarecimento, vamos dar por encerrada esta fase de instrução da matéria. Podemos liberar o Sr. Ministro Celso Amorim, se S. Ex^a desejar deixar a mesa.

O SR. CELSO AMORIM – Sr. Presidente, gostaria apenas de agradecer, mais uma vez, a oportunidade de prestar esses esclarecimentos a respeito da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Solicito ao Senador Alfredo Campos, Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que conduza o Sr. Ministro Celso Amorim.

Srs. Senadores, acredito que a matéria está, até certo ponto, esclarecida. Aqui, foram cogitadas duas hipóteses: uma, a de a emenda ser oferecida ao Projeto de Propriedade Intelectual; outra, a de votar-se a emenda para ser aprovada ou rejeitada. Na hipótese de a emenda ser aprovada, o projeto retornaria à Câmara dos Deputados, correndo os riscos já mencionados pelo Sr. Ministro Celso Amorim.

Peço a atenção do nobre autor da emenda, Senador Antonio Mariz. Lembro aos nossos ilustres Senadores que há uma terceira hipótese: a de a emenda converter-se – já que houve o pedido de destaque – em projeto autônomo. Então, aprovaríamos a emenda em projeto autônomo e aprovaríamos o projeto que veio da Câmara. Aí não correríamos o risco de deixar de aprovar o projeto em prazo hábil, a fim de sermos signatários originários. São as três hipóteses.

Vejo que o nobre Senador Antonio Mariz deseja falar como autor da emenda. Ouviremos S. Ex^a, e, em seguida, darei a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho, que também deseja fazer uso da palavra.

O SR. ANTONIO MARIZ – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ANTONIO MARIZ (PMDB-PB. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de iniciar o encaminhamento da votação, levanto uma questão de ordem.

Chamou-me a atenção o fato de que os avulsos da Câmara ocupam dois volumes, enquanto que os avulsos do Senado estão contidos em apenas um volume. Como estão impressos com o mesmo título, procurei verificar a razão disso. Verifiquei que partes importantes, da maior relevância, do projeto aprovado na Câmara não constam do nosso avulso.

Reporto-me ao avulso do Senado na página 20. Todo o Anexo 4 dos acordos está ausente do nosso avulso, enquanto consta do avulso da Câmara. Ele se refere ao Acordo sobre Comércio de Aeronaves Civis, Acordo sobre Compras Governamentais, Acordo Internacional sobre Produtos Lácteos e Acordo International sobre Carne Bovina.

Outro aspecto é o da omissão, igualmente, da lista de produtos brasileiros que devem ser objeto de redução tarifária. Essa lista, no avulso da Câmara dos Deputados, está na página 371, es-

crita em francês e inglês.

No preâmbulo da lista está dito: "Nas partes I, II e III, somente o texto em francês da presente lista merece fé, e, na parte IV, o texto é autêntico somente em língua inglesa". Isso representa, no avulso da Câmara, cerca de 300 páginas escritas em francês e inglês.

A questão que suscitei é a seguinte: como se explica a omissão, no nosso avulso, desses textos votados na Câmara? Por outro lado, se o integrassem, de fato não poderíamos votar, porque o Regimento do Senado dispõe, no seu art. 376:

Art. 376 – O projeto de decreto legislativo referente a atos internacionais terá a seguinte tramitação:

a) só terá iniciado o seu curso se estiver acompanhado de cópia autenticada do texto, em português, do ato internacional respectivo, bem como da mensagem de encaminhamento e da exposição de motivos;"

A exposição de motivos certamente viria em português.

Parece-me que assiste razão ao Senador Mansueto de Lavor, quando registra que poderia parecer um açodamento do Senado a aprovação de uma matéria que terá repercussões na vida econômica brasileira pelas próximas décadas, sem que se observem pontos como este: por que o avulso do Senado não inclui a lista dos produtos brasileiros? Há 300 páginas desta lista, que começa com cavalos, asnos e mulas e outros jumentos. Não sei se jument significa jumento. Talvez queira dizer "éguas".

Esta lista em suas várias colunas totalizam, por exemplo, a taxa de base e a taxa consolidada do direito que no caso das éguas são, respectivamente, 37% e 35%: as éguas perdem 2% de taxação.

E essa, Sr. Presidente, a questão de ordem que levanto. Se, de fato, o documento está incompleto, não vejo como o Senado pode aprová-lo.

O SR. ALFREDO CAMPOS – Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB-MG. Para contraditar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente e Senador Antonio Mariz, o Ministro-Chefe do Itamaraty comunicou-me que novamente gostaria de responder sobre a dúvida que o nobre representante da Paraíba tem.

E eu perguntaria a V. Ex^a, Sr. Presidente, se o Ministro poderia ocupar novamente a mesa dos trabalhos para responder a essa pergunta, que achamos muito importante.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Perfeitamente. Seria uma homenagem do Ministro ao nobre autor da emenda. O Senador Antonio Mariz.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ANTONIO MARIZ – Gostaria de retomar a palavra tão logo seja possível.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Seu direito ao uso da palavra será mantido.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, creio que estamos exagerando na quebra das normas processuais de uma votação.

Desde o início tenho dito que não quero protelar esta votação no dia de hoje. Apenas defendo a necessidade de votar-se a emenda, senão poderá acontecer o seguinte: o Ministro se prepara para sair, alguém levanta uma questão, o Ministro volta para responder. Quando vai sair novamente, peço a palavra pela ordem

para que ele responda a uma outra questão. O Ministro volta para responder. Assim ficará difícil levarmos esta sessão ao final. O Relator poderia muito bem dar a explicação necessária. Não tenho nenhum desejo de evitar que o Ministro fale. Pelo amor de Deus, não é isso. É apenas uma preocupação que estou levando em consideração, além do Regimento; não é somente uma questão regimental, mas uma questão de tomar prática esta sessão. Porque se cada vez que alguém for levantar uma questão... Já haviam terminado as indagações ao Ministro, que estava se retirando. O Senador Antonio Mariz levantou uma questão pertinente e o Ministro voltou para dar a explicação. Se S. Ex^a sair e ainda não tiver descido no elevador e alguém levantar outra questão, S. Ex^a vai ter que voltar até aqui para responder. Penso que isso não está muito bem encaminhado.

O SR. ALFREDO CAMPOS – Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB-MG). Para contraditar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não aconteceu exatamente isso. O Ministro veio a plenário exatamente para falar sobre a emenda do Senador Mariz, que não quis ou não pôde apresentar a sua argumentação e não fez nenhuma pergunta ao Ministro. Quando o Senador Mariz apresentou a questão, o Ministro me informou que gostaria, se fosse possível, de responder, para elucidar o Senador Mariz. Acho que a mais importante resposta do Ministro seria dada exatamente ao Senador Mariz, que formula a emenda do objeto desta discussão nossa.

Por isso, o Ministro me pediu para solicitar a V. Ex^a que ele voltasse à mesa dos trabalhos para informar ao Senador Antonio Mariz o porquê de não estar de acordo com o que S. Ex^a pensa sobre o processado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – S. Ex^a o Sr. Ministro só deixou a mesa porque estava certo de que nenhum dos Srs. Senadores tinha mais qualquer dúvida. Mas já que algum dos Senadores ainda alimenta dúvida, e desejando S. Ex^a esclarecer, isto é uma atenção ao Senado e ao autor da emenda, mesmo porque S. Ex^a, na qualidade de Chanceler, dispõe de mais recursos para responder e esclarecer do que qualquer um dos Senadores, por mais competente e inteligente que seja. De modo que S. Ex^a o Ministro Celso Amorim vai esclarecer ou responder à indagação do nobre Senador Antonio Mariz.

O SR. ANTONIO MARIZ – Sr. Presidente, se V. Ex^a permite, eu gostaria de fazer uma observação sobre as palavras que V. Ex^a acaba de proferir. É que, na verdade, essa questão me parece que não deveria ser dirigida ao Sr. Ministro e sim à Mesa da Câmara, que foi quem nos remeteu os documentos. Por isso não coloquei a questão ao Sr. Ministro: porque ele não é responsável pela remessa dos avulsos ao Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A questão que V. Ex^a levanta é um tanto complexa: uma parte será respondida pela Mesa e a outra poderá ser respondida pelo Sr. Ministro, já que S. Ex^a se propõe a fazê-lo.

Tem a palavra o nobre Ministro Celso Amorim.

O SR. CELSO AMORIM – Sr. Presidente, apenas quero esclarecer que estarei disponível quanto tempo os Senadores acharem necessário. Tenho de cumprir o meu dever de tentar esclarecer aquilo que eu for capaz de esclarecer.

Com relação à pergunta sobre o Acordo de Carne Bovina e os Acordos que fazem parte do Anexo 4, que V. Ex^a fez, creio que realmente é uma pergunta técnica, que merece toda a atenção.

A Rodada Uruguai, na realidade, compõe-se de três elementos: um é a própria criação da Organização Mundial de Comércio,

que é o primeiro acordo que faz parte da ata final; o segundo é o conjunto de acordos da Rodada Uruguai, que são chamados de acordos multilaterais, isto é, são aqueles que não podem ser adotados individualmente. Nenhum país, por exemplo, pode fazer parte do Acordo sobre Comércio de Serviços e não fazer parte dos Acordos de Comércio de Bens. Nenhum país pode, digamos, fazer parte do Acordo sobre Propriedade Intelectual e não ser parte do Entendimento relativo às Normas sobre Soluções de Controvérsias. No linguajar do GATT, eles foram chamados de acordos multilaterais. Então, todos esses temas fazem parte de um entendimento único.

O Anexo 4 contém os chamados Acordos de Comércio Plurilaterais. São plurilaterais justamente porque se previa que alguns desses acordos poderiam ou não ser assinados pelos países, sem prejuízo de fazerem parte desse outro conjunto, que eram os Acordos Multilaterais. Tanto assim que o Brasil não assinou o Acordo sobre Comércio de Aeronaves Civis, o Acordo sobre Compras Governamentais, e não assinou o Acordo Internacional sobre Produtos Lácteos. Assinou apenas o Acordo Internacional sobre Carne Bovina.

Evidentemente não sei esclarecer a V. Ex^a por que não veio para o Senado o Acordo sobre Carne Bovina, mas o meu entendimento é de que, se este Acordo não for aprovado hoje, justamente como ele é parte não dos multilaterais, mas dos plurilaterais, isso não afetará a aprovação do conjunto, porque é um acordo para o qual o Brasil poderia ou não ter entrado, da mesma forma que não entrou para o de Aeronaves Civis, o de Compras Governamentais e o de Produtos Lácteos. Acho que esse é o esclarecimento principal que eu deveria dar a esse respeito.

Com relação aos textos, V. Ex^a há de imaginar o enorme esforço que foi feito – não quero com isto ter desculpas – para traduzir os textos da Rodada Uruguai para o português, que não é língua oficial do GATT. Ainda assim conseguimos apresentá-los à Câmara dos Deputados antes que os Estados Unidos os apresentassem ao Congresso norte-americano, em junho do ano passado. Efetivamente, alguns anexos não haviam sido traduzidos na época.

Não tenho à mão o anexo a que V. Ex^a se refere, mas tenho o assunto claro na minha mente, porque a mesma pergunta me foi feita na Câmara dos Deputados. Todos eles se referem à lista de produtos que vem com os números e os nomes dos produtos. Na realidade, o nome é até desnecessário, porque o Brasil adota hoje a nomenclatura harmonizada do GATT, sendo possível pelo número identificar qualquer produto, sem a necessidade de traduzi-lo.

A rigor, como ocorreu inclusive quando assinamos o Tratado de Assunção, no MERCOSUL, os produtos poderiam vir listados apenas por números e não por nomes. De modo que creio que, sob esse aspecto, como não dispúnhamos de elementos, nós próprios, para traduzir, dependíamos de outros órgãos, isso não foi feito. Concordo que é uma falha. Porém, se houver boa vontade, é uma falha compreensível, uma vez que todos os produtos estão com a nomenclatura harmonizada do GATT, que é a utilizada no Brasil, de modo que podem ser identificados exclusivamente pelos números.

Esses são os dois esclarecimentos que eu daria, do ponto de vista técnico, à questão de V. Ex^a. Quanto à emenda de V. Ex^a, a minha opinião eu já dei, creio que não seria o caso de repetir. Apenas acho que ela me parece, prima facie, compatível com a Rodada Uruguai podendo ser apresentada no Projeto de Lei.

Po utro lado, desconheço – e também não poderia conhecer – os instrumentos de todos os países do mundo; porém, o próprio Acordo da Rodada não admite reservas ou declarações interpretativas, e a emenda em apreço teria um certo sabor de declaração interpretativa, ainda que, na nossa visão, ela seja compatível

com o Acordo da Rodada Uruguai; daí talvez o inconveniente substantivo de aprová-la.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Consulto o nobre Senador Antonio Mariz se está satisfeita com relação a essa parte.

O SR. ANTONIO MARIZ – Sem dúvida, Sr. Presidente, são esclarecimentos de grande interesse para o Senado, mas não atendem à questão básica. Como disse inicialmente, não me dirigi ao Ministro sobre esse tema, porque, evidentemente, não é da sua responsabilidade a remessa dos avulsos ao Senado. Essa responsabilidade seria da Mesa da Câmara. De fato, estão ausentes do nosso avulso o Anexo 4, a que se referiu o Ministro, e também as listas, porque, admitindo – e admito – que os produtos pudesse ser identificados por números, não constam, todavia, do avulso do Senado sequer os números, nem a lista com a tradução, em linguagem corrente de qualquer língua. Também não constam os números, pelo menos não os identifiquei em parte alguma do avulso do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – No avulso do Senado – a assessoria informa – estão as partes principais. Na página 93 do avulso do Senado, temos, ratificando o que afirmou S. Ex^a o Sr. Ministro: "Produtos da Seção XI (matérias têxteis e suas obras) da Nomenclatura do Sistema Harmonizado de Descrição e Codificação de Mercadorias."

A descrição de produtos vem realmente em francês. Rigorosamente, não é o idioma oficial. Mas, por outro lado, temos o problema do prazo. O Regimento impõe que, faltando dez dias, a matéria entre como preferência, como se fosse uma urgência. Há ainda o problema do idioma, que não é nem o alemão, nem o japonês e, formalmente, os nobres Senadores têm acesso ao francês, que é uma língua irmã.

Entretanto, se o Plenário entender que tem dificuldades em tomar conhecimento desses produtos através do francês, determinarei que essa matéria seja votada em próxima sessão, após a tradução feita e com as partes que o nobre Senador Antonio Mariz diz não constarem.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Sr. Presidente, lembro a V. Ex^a que a Casa dispõe de tradutores e, portanto, isto não representa um problema insanável.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Então, qualquer dúvida que alguns dos Srs. Senadores tenham ainda poderia ser satisfeita. Os produtos estão numerados de acordo com uma nomenclatura. Estão nos avulsos os números correspondentes a cada produto.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB-BA) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não quero entrar nesse debate, porque já falei demais hoje, e isto pode até ser interpretado como se eu estivesse querendo evitar a aprovação desse Acordo. Mas quero fazer um pouco de história aqui do Senado, porque, com 16 anos de Senado, já posso fazer um pouco de história.

Todo que entrei no Senado, participei de uma CPI sobre Energia Nuclear, cujo Presidente era Itamar Franco. Por exigência de S. Ex^a, a partir de então, não se aceitou mais que se apresentasse qualquer documento em língua diferente da portuguesa. Começou-se, assim, a se exigir tradução e, para tal, foram contratados tradutores para o Senado.

Vejam como é que são as coisas. Isso foi exigência do atual Presidente da República Itamar Franco, que hoje está criando esse problema.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Estamos diante de uma situação excepcional. Estou presidindo e não posso participar dos debates. Essa é uma matéria da maior importância, e estamos diante de uma questão formal.

O art. 376 do Regimento Interno diz o seguinte:

Art. 376.....

a) só terá iniciado o seu curso se estiver acompanhado de cópia autenticada do texto, em português, do ato internacional respectivo, bem como da mensagem de encaminhamento e da exposição de motivos;

Essa descrição não atende rigorosamente à exigência, pois seria algo a mais. E tanto é assim que a Câmara votou, sem levar em conta essa rigorosa tradução.

De modo que, se os Srs. Senadores não se opuserem, continuaremos o debate com essas referências em francês e os respectivos números.

Concedo a palavra, para discutir, ao nobre Senador Josaphat Marinho, que há algum tempo já a pede.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, não fiz qualquer indagação ao eminente Ministro das Relações Exteriores para não ser concordante com o precedente que se estabeleceu. Não me parece compatível, nem com o mecanismo do regime parlamentar, que o Ministro possa estar presente ao debate, sem o prévio acerto com a Casa a que vai comparecer. Por isso, não lhe fiz nenhuma indagação.

Mas, Sr. Presidente, o que eu queria acentuar é que todos assinalaram a importância do Projeto. O ilustre Relator, resumindo o seu parecer, declarou-o volumoso. E, efetivamente, volumosos são os elementos que constam aí na mesa e que daqui se divisa com tanta facilidade, como volumoso mesmo é o documento que se encontra sobre as bancadas.

Não negarei eu a importância do Projeto de Decreto Legislativo que aprova a Ata Final da Rodada Uruguai de Negociações Comerciais Multilaterais do GATT. Mas é exatamente pela importância da matéria que assinalo a impropriedade do seu encaminhamento nesta noite no Senado Federal.

Se o assunto é importante, não deveria vir à nossa apreciação no lusco-fusco desta Sessão Legislativa. Se o projeto demorou em outros lugares, não justifica que devamos aprová-lo às pressas nesta sessão extraordinária. Se os elementos todos são complexos precisam ser apreciados, pouco importa que haja, porventura, necessidade de retornar à Câmara dos Deputados. Um assunto desta natureza não pode ser votado à luz da inconveniência de seu retorno à Câmara dos Deputados.

Já o temos feito aqui em diferentes matérias constrangidamente, mas parece que isto deva cessar, sobretudo diante de um acordo de tamanha importância. Não vou entrar no mérito, mas tenho uma nota técnica da assessoria da Casa, mostrando inconveniências nos textos em discussão.

Nesta noite, apreciando-se a emenda do Senador Antonio Mariz, o próprio eminente Ministro assinalou que ela não é incompatível – ouvi bem – com os textos objetos de aprovação. Se não é incompatível, por que não aceitá-la? Além disso, parece-me que a Emenda Mariz não entra em conflito realmente com os textos objeto de aprovação, não os modifica. A emenda visa a esclarecer pontos que ao ilustre autor da emenda pareceram obscuros. E a nota técnica da assessoria da Casa mostra que realmente há pontos obscuros nos textos objeto de aprovação.

Tudo, portanto, está a nos aconselhar a não-aprovação apressada. Mas, desde o princípio, salientei, Sr. Presidente, que me opunha ainda ou sobretudo à decisão nesta sessão pela manifesta

falta de quorum. Não me refiro à ficção do que consta na portaria da Casa; refiro-me é a realidade deste plenário. Quantos Senadores aqui se encontram? Não acredito que passem de vinte! É com este quorum que devemos aprovar matéria desse relevo??

O que está em jogo, portanto, não é um problema formal, mas a responsabilidade do Senado! Tempo ainda há. Os ilustres Líderes, que respondem pelas Bancadas que apóiam o Governo, convoquem a maioria para aqui estar presente! Esse é que é o meu ponto de vista fundamental. Se estamos nós aqui, por que os outros não estão? Por que não se constitui a maioria devida para dar legitimidade e respeito à decisão do Senado? Esse é o problema fundamental. Esse é o problema político e moral da nossa decisão!

Não estou a sustentar que o Acordo não deva ser aprovado e eu o faria com satisfação tanto maior se aceita a emenda do Senador Antonio Mariz, mas o que não me parece correto, o que V. Ex^a, decentemente, não poderá proclamar é que este projeto pode ser aprovado com a representação que aqui está presente.

V. Ex^a é um homem idôneo, é conhecidamente idôneo. Não é preciso que se peça verificação. É dentro daquela técnica que V. Ex^a, em diversas oportunidades, tem dito: é manifesto, é evidente que não há quorum. É evidente que não há quorum! É isto que eu queria ponderar à Mesa neste instante, apelando sobretudo para a correção do procedimento de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – São duas questões: a primeira é a do comparecimento de S. Ex^a o Sr. Ministro; não há nenhuma violação do Regimento. Este está sendo rigorosamente respeitado.

O art. 397 reza:

Art. 397 – O Ministro de Estado comparecerá perante o Senado:

I – quando convocado, por deliberação do Plenário, mediante requerimento de qualquer Senador ou comissão, para prestar, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado (Constituição, art. 50, caput) – não é a hipótese.

II – quando o solicitar, mediante entendimento com a Mesa, para expor assunto de relevância de seu Ministério (Constituição, art. 50, § 1º).

Houve entendimento com a Mesa. Então esta parte está rigorosamente esclarecida.

Realmente, aqui no plenário, temos mais de vinte Srs. Senadores. Já tenho impedido votações, quando vejo quatro, cinco, oito Senadores; neste caso não submeto a matéria à votação. Já fiz isso. Hoje, estou percebendo que temos mais de vinte Srs. Senadores.

Enquanto o nobre Senador Josaphat Marinho pede que a matéria não seja votada, outros Senadores vêm e pedem que, na forma do Regimento, eu considere, mesmo porque, se os nobres Senadores não desejarem aprovar a matéria, poderão aprovar o projeto e a emenda, poderão aprovar a emenda, poderão rejeitar o projeto, o Plenário vai decidir.

Há um velho provérbio que diz: "Quem cala consente". Quem não está aqui para discutir a matéria é porque não se interessa ou por outra razão qualquer. Há mais de vinte Srs. Senadores, o Senado pode pedir verificação. Nesse caso, a matéria ficará adiada, não será aprovada.

Mas confesso que, diante do que ouvi aqui e ciente de que corremos o risco de não ver essa matéria aprovada em tempo hábil, e o País terá os prejuízos; diante do que ouvi aqui, que essa matéria foi discutida na Câmara, lamentavelmente só chegou agora, por imperativo regimental está em votação, estou numa situação de entender que o cumprimento do meu dever, nesta hora, é de submeter a matéria ao Plenário. Respeitarei, como sempre, acatarei

a decisão do Plenário.

O SR. RONAN TITO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. RONAN TITO (PMDB-MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, embora, neste momento, estejamos aqui em vigília discutindo a matéria, por esta ser da maior relevância, não estamos sós. Neste momento, a Comissão de Orçamento está reunida. Inclusive, eu deveria lá estar, porque dela faz parte, mas foram passadas assinaturas, para que, dessa forma, eu pudesse estar presente.

Se for do interesse da Mesa que tenhamos aqui um número maior de Senadores, predisponho-me a ir à Comissão de Orçamento, para falar a respeito da importância desse projeto para o Brasil.

Se não conseguirmos a aprovação dessa matéria, teremos muitos prejuízos principalmente para a agricultura, para a exportação de alimentos. Não podemos ficar fora desse Acordo, porque isto significa prejuízo imediato.

Sr. Presidente, predisponho-me a ir à Comissão de Orçamento. Aqui, há diversos Líderes. Pode-se continuar o processo de encaminhamento de votação da matéria. Vamos telefonar também para aqueles que não estão na Comissão de Orçamento. Não podemos, de forma alguma, deixar de votar esse projeto hoje.

Nas poucas viagens que tive a oportunidade de fazer, frequentei alguns parlamentos. Por exemplo, na França, vi líder abrir as caixetas e votar por todos os seus liderados. Aqui, no Brasil, tal líder seria "pianista"; nesse país, a imprensa está presente, e o líder tem esse direito.

Estão aqui os Líderes do PMDB, o Líder do PFL, o Líder do PTB, o Líder do PT e outros Líderes. As Lideranças mais expressivas do Congresso Nacional – expressivas pelo número de parlamentares das Bancadas – estão presentes.

Mas, como disse no início e repito agora, se houver necessidade, peço ao Relator que levante a reunião da Comissão de Orçamento a fim de que venham para cá os Senadores que lá estão para tentarmos obter o quorum desejado.

O que acho, Sr. Presidente, é que, neste momento, não podemos fugir à responsabilidade de votar esse projeto. Amanhã, todos sabemos, é dia de diplomação – ou não é? – e, em democracia, a coisa mais importante, depois da eleição, é a diplomação. De maneira que não vamos inquinar nossos Colegas de faltosos, de fôbes, porque estarão muitos deles sendo diplomados em seus Estados.

Sr. Presidente, quando se falava aqui nos prejuízos do Acordo, eu ficava só pensando: e os prejuízos do não-Acordo? Não discutimos isso em hora nenhuma. Lembrei-me de uma vez, quando tivemos um problema enorme de desemprego em Belo Horizonte e, discutindo com o Governador Tancredo Neves e o Secretário da Fazenda, este perguntou: "Quanto custa o projeto?" E eu respondi: "Quanto custa não fazê-lo?" Isso derrotou o Secretário da Fazenda, e o Governador Tancredo Neves disse: "Não vamos avaliar, porque o prejuízo é muito grande. Vamos decidir".

Peço ao Plenário desta Casa que decida pelos seus Líderes maiores.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tenho reafirmado que não quero protelar a votação dessa matéria, e vou insistir mais uma vez: não quero protelar a votação dessa matéria. Por mim, ela será

votada hoje, com a aprovação da emenda.

Agora, com a honestidade que tem, V. Ex^a fez, na Presidência, a declaração de que temos 20 Srs. Senadores presentes. Pelas palavras que V. Ex^a proferiu, não temos quorum.

Inclusive, para evitar qualquer proposta de ação popular ou o uso das expressões de V. Ex^a, sugeriria que mandasse tocar as campainhas por cinco minutos, para chamar os Srs. Senadores, e depois reabrisse esta sessão, verificando se há ou não quorum. Mas chame os Srs. Senadores, porque, se for feita a votação agora e a matéria for considerada aprovada, tendo V. Ex^a declarado a inexistência de quorum, poderemos ter surpresas no futuro.

O SR. MAURO BENEVIDES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB-CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, permita-me que lhe faça uma ponderação exatamente para que o ritmo dos trabalhos desta Casa prossiga rigorosamente dentro daquilo que V. Ex^a é mestre: o cumprimento fiel do Regimento.

V. Ex^a pode se dirigir ao Presidente da Comissão de Orçamento e informar-lhe que o Senado, neste instante, vota proposição importante e, em razão disso, caberá a S. Ex^a, o Deputado Humberto Souto, suspender a reunião da Comissão de Orçamento enquanto o Senado Federal decide sobre essa proposição.

Se V. Ex^a entender como correta essa interpretação do seu velho companheiro de Casa, que já, em determinado momento, teve assento também nessa cadeira e se esforçou ao máximo para corresponder à expectativa dos seus Pares, V. Ex^a determinará, como Presidente em exercício do Senado e, consequentemente, do Congresso, que cessem, por alguns instantes, as atividades da Comissão de Orçamento, que são importantes, mas, com o Senado reunido numa votação, será uma infringência explícita à letra do Regimento se a Comissão prosseguir reunida quando o Senado vai deliberar sobre importante matéria.

É a sugestão, Sr. Presidente, com a maior humildade, respeitando a majestade da autoridade que V. Ex^a encarna neste instante. E lhe faço, diante da Casa, diante de S. Ex^a o Sr. Ministro das Relações Exteriores, Ministro Celso Amorim, que dá um exemplo admirável do seu espírito público, comparecendo espontaneamente ao Senado Federal e se dispondo a oferecer os esclarecimentos necessários à elucidação dessa importante matéria.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – V. Ex^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para uma observação. Sem discordar daquilo que acaba de afirmar e alegar o Líder do PMDB, Senador Mauro Benevides, gostaria de lembrar que já tive a oportunidade, inclusive nesta semana, de ver várias decisões, nesta Casa, serem tomadas com poucos Senadores presentes. A decisão por votação de Lideranças é, obviamente, exatamente no sentido de economia processual, para evitar esta situação que está agora implantada aqui.

Era apenas esta a observação que gostaria de fazer.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Ficam registradas as palavras de V. Ex^a.

A Presidência vai suspender a sessão por cinco minutos, fazendo acionar as campainhas para o comparecimento dos Srs. Senadores ao plenário.

Irei à Comissão de Orçamento pedir aos nobres Colegas que venham ao Plenário para votar essa importante matéria.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 22h08min, a sessão é reaberta às 22h20min.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Está reaberta a sessão.

Solicito aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa que acorram ao plenário.

O SR. RONAN TITO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. RONAN TITO (PMDB-MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como havia prometido a V. Ex^a e a este Plenário, fui à Comissão de Orçamento e pedi ao Relator que comunicasse aos outros Senadores que lá estão que estamos aguardando a presença deles no plenário. S. Ex^a disse-me que estava terminando a leitura do relatório e, em seguida, passaria à aprovação dos relatórios parciais, mas, dada a importância desse projeto, tão logo a votação aqui fosse iniciada, ele suspenderia a reunião da Comissão e viria para cá.

Por isso, peço a V. Ex^a mais uma tolerância de cinco minutos, enquanto vou ligar para a Comissão e pedir aos Srs. Senadores que venham para este plenário.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Comunico a V. Ex^a que estive na Comissão. Falei com o Relator-Geral e com os Srs. Senadores que lá se encontravam. S. Ex^as já estão vindo.

E mais: comuniquei-me, por telefone, com outros Senadores que estão deixando suas casas e dirigindo-se a este local. Alguns Senadores já deixaram a Comissão e já se encontram aqui.

Peço aos Srs. Senadores que venham ao plenário.

Continua a discussão do projeto e da emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

O SR. ANTONIO MARIZ – Sr. Presidente, peço a palavra e a atenção de V. Ex^a, pois, quando apresentei a questão de ordem, fiz a ressalva e solicitei a V. Ex^a que, em seguida, me fosse dada a palavra para a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Já encerrei a discussão, mas vou conceder a palavra a V. Ex^a para encaminhar a votação. Haverá duas votações. V. Ex^a havia requerido destaque. Entretanto, na forma regimental, como só há uma emenda, ela está automaticamente destacada para votação.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

O SR. ANTONIO MARIZ – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Mariz, para encaminhar a votação do projeto.

O SR. ANTONIO MARIZ (PMDB-PB. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, serei muito breve. Pareceu-me que já poderia discutir e encaminhar a minha emenda, mas aguardarei o momento oportuno para isso.

Eu gostaria de enfatizar, Sr. Presidente, alguns pontos que foram aqui levantados e que dizem respeito à análise, ao estudo desse projeto. Não é um projeto comum, é um tratado internacional que, ratificado pelo Brasil, terá repercussões pelas próximas décadas. Não é um simples projeto de lei. O que estamos decidindo aqui são os destinos do País durante um longo período.

Basta lembrar o que ocorreu na chamada Conferência de Paris, em 1883: somente oito países assinaram o Tratado da Conferência de Paris, e o Brasil foi um desses oito países. Durante mais de cinqüenta anos, reconhecemos patentes de medicamentos,

de alimentos, de indústria química – isso, até 1945. Ao mesmo tempo, países em fase bem mais avançada de desenvolvimento, como a Itália, o Japão, a Espanha, deixaram de subscrever a Convenção de Paris e desenvolveram as suas indústrias nesses setores, que são de grande interesse público.

Então, já que há textos franceses no livro, eu poderia dizer que o Brasil foi *dupe* – que quer dizer otário –, ao assinar a Convenção de Paris, porque somente agora – em termos históricos, evidentemente, nos últimos 20 anos –, após o desenvolvimento das suas respectivas indústrias, é que o Japão e os demais países desenvolvidos assinaram ou reconheceram essas patentes. A Itália não chegou, sequer, a reconhecê-las por ato do Legislativo ou do Executivo; foi a Corte Suprema italiana que, interpretando os textos vigentes, entendeu que estava ferido o princípio da igualdade entre as indústrias, entre as empresas, e, em nome desse princípio, reconheceu a patente nesses setores.

Agora, vamos votar um texto que envolve matérias extremamente controvérsias e que ocupa centenas, se não milhares, de páginas, numa única discussão, num único momento e, até mesmo – quem sabe? – sem *quorum*.

Esse é um aspecto para o qual eu gostaria de chamar a atenção do Senado. Vamos definir praticamente uma política de desenvolvimento do Brasil com esse Tratado. Isso é bom ou é mau para o País? Não sabemos. Confesso que as objeções que fiz, do ponto de vista regimental, deveram-se ao fato de toda a Lista 3/ Brasil – aliás, escrita em francês, no documento da Câmara –, que relaciona trezentas páginas de produtos, não nos ter sido oferecida pela Mesa da Câmara para discussão e votação. Parece-me uma omisão inaceitável e, de certa forma, desrespeitosa para com o Senado.

É essencial que nós, ao votarmos, estejamos plenamente conscientes do que fazemos, o que é evidentemente impossível nesta hora e nesta data.

Feito esse preâmbulo, refiro-me à minha emenda, aos três pontos a que ela se reporta. O próprio Ministro, como registrou o nobre Senador Josaphat Marinho, reconheceu que ela não conflita com o texto dos acordos, que ela não significa ressalva aos acordos, ressalva proibida pelo texto do próprio Tratado. O que pretendendo com essa emenda é fixar a política brasileira em função do Tratado, é a especificação de linhas de ação, diretrizes, que ficam constantes dessa norma, que equivale à lei ordinária, e que nos tranquiliza em relação à forma da aplicação desses famosos textos da Rodada Uruguai.

De fato, preocupa-me a questão da produção local porque ela é essencial ao País, tão essencial que até hoje, até que se aprovem esses textos, considera-se uso abusivo da patente, na forma da Convenção de Paris, com as alterações de Estocolmo votadas bem posteriormente, a não produção local.

Damos, então, uma guinada de 180 graus. O que consideramos hoje uso abusivo das patentes, ou seja, a não produção local, passa a ser norma contrária. Não se admite que a legislação nacional fixe, como condição para o patenteamento de produtos ou processos, a não exigência da produção local.

O que vem a ser a produção local? Penso que a expressão em si já é suficientemente esclarecedora. A patente corresponde a um monopólio temporário, ou seja, concede-se um monopólio temporário a uma determinada empresa, muito mais do que ao autor do evento, pois é sabido que as grandes empresas, ao contrataram os seus especialistas, os seus pesquisadores, os seus técnicos, fixam, imediatamente, como condição do contrato, a renúncia aos direitos autorais, que passam a pertencer às diversas empresas, nacionais ou internacionais. Se não há a produção local, quais os ganhos do País, que não tem acesso, mesmo que indireto, à formação de mão-de-obra especializada, à utilização dessa mão-de-obra, à

criação de empregos, à utilização das matérias-primas locais? A perspectiva da produção do país que concede esse monopólio, essa patente, é a de que as tecnologias possam, de uma forma ou de outra, vir a ser apropriadas. Esse é o ponto.

Como o texto dos Acordos do GATT é ambíguo sobre isso, cabe-nos definir a nossa posição, a posição brasileira. Num ponto dos Acordos, parece proibida a exigência da produção local; outro, parece permitida; cabe-nos, portanto, fixar a nossa posição. É o que pretendo com essa emenda.

E o Ministro, com toda a seriedade que o caracteriza, com a sua honestidade intelectual, reconheceu que podíamos, efetivamente, fazer isso, sugerindo até que, não aprovado hoje esse ponto da emenda, isso poderia ser feito no projeto de patentes.

Há o segundo aspecto: ao apresentar essas emendas, estou compatibilizando os textos do GATT com a proposta que faço. Estou encaminhando, amanhã de manhã, o meu parecer em que abordo igualmente esses pontos.

Não nego razão ao Ministro quando considera isso, porque, afinal, é pacífico na jurisprudência e na doutrina que, sendo o tratado hierarquicamente igual à lei ordinária, esta poderá alterá-lo; então, poderíamos fazê-lo na Lei de Patentes; mas não me parece que haja qualquer inconveniente em definir essa questão, desde já, no próprio tratado, porque a posição brasileira torna-se conhecida nacional e internacionalmente.

A questão dos microorganismos igualmente interessa ao País e aos setores organizados do povo brasileiro, às igrejas sobretudo, porque envolve considerações de natureza ética, moral e religiosa.

A especificação no texto de que só admitimos o patenteamento, em se tratando de seres vivos, de microorganismos, atende a essa ordem de preocupações – eu diria até de sobressaltos – nessas faixas da população brasileira inquietas diante daquilo que iremos aqui votar.

É conhecido o interesse das nações industrializadas em forçar o reconhecimento da patente de seres vivos superiores. Nos Estados Unidos, já existem animais patenteados; daí a justeza da preocupação de que se parta para a genética humana, e acredito que, nesse ponto crucial, justamente, concentra-se a ansiedade e a preocupação das várias igrejas, que consideram a vida sagrada.

Na mesma linha de raciocínio, referente ao art. 2º, sustento a aprovação dessa emenda, que não constitui ressalva, que não fere o texto dos Acordos, que se enquadra perfeitamente no espírito da Rodada Uruguai, mas fixa a posição brasileira desde já.

Finalmente, há o art. 4º, que, igualmente, contém matéria que interessa à compatibilização entre o que formos votar e o que foi negociado pelo Itamaraty. Refiro-me aos prazos de carência para a aplicação do referido Acordo.

Ora, se o texto desses Acordos permite que se utilize uma carência de até dez anos, por que não fixá-la desde já, no momento em que o ratificamos? Evidentemente, os setores industriais, a indústria farmacêutica, a indústria de alimentos e a indústria química, que ficarão desprotegidos com a aplicação desse Tratado, reclamarão prazos para adaptar-se à nova realidade.

O que me anima, portanto, ao apresentar a emenda, é assegurar, desde já, que esses prazos existirão, que a indústria terá um período relativamente longo para adaptar-se à nova realidade. É esse o sentido da minha emenda.

Por isso, recuso-me a aceitar a ponderação de que matéria de tamanha relevância possa ser bloqueada ou rejeitada por simples considerações de ordem temporal, pelo fato de o projeto não poder voltar à Câmara dos Deputados porque senão não seria aprovado em tempo. Ora, tudo indica que a Sessão Legislativa será prorrogada, já que dificilmente votaremos amanhã o Orçamento.

Há outros temas que, ao que se sabe, motivarão a convocação extraordinária do Congresso, como, por exemplo, o chamado "jumbão", esses créditos especiais que aí estão na expectativa de serem votados. Então, não faltará oportunidade, antes do dia 1º de janeiro, para que haja a aprovação ou a rejeição do Tratado a que nos referimos.

Ademais, no próprio texto – que, suponho, o Ministro haja confirmado como originário do Ministério das Relações Exteriores, apesar de não ter timbre nas folhas, nem assinatura, é um documento realmente apócrifo; mas, após a indagação do Senador Eduardo Suplicy, pareceu-me que o Ministro confirmou que esse documento distribuído às lideranças da Câmara, "Avaliação das Implicações para o Brasil da Conclusão da Rodada Uruguai", tenha, realmente, embora não assinado, autenticidade – reconhece-se, e também se diz nos textos do próprio Tratado, que o Acordo deve ser ratificado e depositado nos organismos internacionais até o dia 1º de janeiro, mas admite imediatamente que esse prazo possa ser ampliado, e existe um apelo no sentido de que se faça a ratificação no menor prazo possível após o dia 1º de janeiro.

Na verdade, há um elemento de prestígio envolvido. Os que assinarem até o dia 1º de janeiro serão tidos como fundadores da Organização Mundial do Comércio, prevista nos acordos da Rodada Uruguai. Todavia, do ponto de vista prático, isso não altera em nada a posição brasileira. Por isso, insisto na apreciação das emendas, e lembro que o Congresso americano, que resistiu também à aprovação precipitada dos acordos, por fim, só os aprovou após o compromisso do Presidente da República de enviar uma mensagem criando uma comissão de magistrados que apreciarão as medidas que defluirão da instalação da Organização Mundial de Comércio, para determinar se elas ferem ou não a soberania americana.

Evidentemente, se isso não constitui ressalva aos tratados, não sei como classificar o fato. Do mesmo modo, estabeleceu-se que, em hipótese alguma, aceitariam os americanos que as normas emanadas da nova Organização Mundial pudessem alcançar a sua soberania. Eles não revogaram sequer a famosa Secção 301 da sua legislação, que permite ao governo americano aplicar sanções contra os países acusados de dificultar as suas exportações. Essa famigerada Resolução 301, que já permitiu ações contra o Brasil em passado recente, permanece em vigor. Não houve nenhum gesto do governo ou do Congresso americano no sentido de colaborar com o cumprimento das normas que compõem a Rodada Uruguai.

Então, não vejo por que não podemos nós, no Congresso brasileiro, ratificar esse projeto com a fixação de diretrizes que se dirigem muito mais ao Governo brasileiro do que aos organismos internacionais. Estamos escolhendo entre opções possíveis oferecidas pelo Tratado.

Essas, Sr. Presidente, são as razões.

E por que insistir nos dez anos? Para que, como já disse, os setores industriais afetados, e outros porventura associados; de algum modo, aos efeitos, às consequências desses textos, possam ter prazo suficiente para adaptar-se à realidade.

Na verdade, temos que considerar, acima de tudo, o interesse nacional. O Brasil não é uma republiquetá, mas a 10ª economia mundial.

Respeito as razões do Sr. Ministro Celso Amorim e, sobretudo, louvo o zelo com que S. Exª aqui compareceu em várias ocasiões, prestando as informações solicitadas, ora em relação ao próprio Tratado em encaminhamento de votação, ora em relação à Lei de Patentes, da qual tenho a honra de ser Relator.

Assim sendo, Sr. Presidente, mantenho as minhas emendas, solicitando aos Srs. Senadores que as examinem, tendo em vista a nossa soberania nacional, a nossa capacidade de, como Nação, como Estado independente entre as Nações, afirmar as nossas po-

sicções, sobretudo quando não colidem com os dispositivos do acordo, mas apenas determinam as nossas escolhas, para as próximas décadas, de políticas nacionais para esses temas de tamanho relevo e significação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Lembro aos nobres Senadores que, no encaminhamento da votação, só pode falar um Senador por Partido.

Com relação ao nobre Senador Antonio Mariz, que não teve a oportunidade de discutir, S. Exª pediu a palavra mais para discutir do que propriamente para encaminhar a votação.

Eu pediria a colaboração de V. Ex's. O Regimento prevê cinco minutos para encaminhamento de votação, e somente um de cada Partido pode encaminhar a votação.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB-BA). Pela ordem.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não quero usar o tempo do PSDB, porque possivelmente o Partido pode ter outro orador encarregado de encaminhar a votação.

Gostaria de levantar uma questão de ordem.

Sr. Presidente, recebi agora uma informação que considero importante para a tramitação dessa questão, que é da maior significação e que pode resultar em repercussão para o País como um todo.

Não posso fazer uma afirmação, Sr. Presidente, não posso dizer que isso ocorreu, mas posso dizer que recebi a informação de que está ocorrendo uma grande falha. Recebi a informação de que esse material, a Parte III do Acordo que foi feito pelo GATT e que consta do Ministério das Relações Exteriores, não consta do avulso nem do projeto que foi enviado à Câmara para a decisão. E, se não foi para a Câmara, não pode ter vindo para cá.

Não posso afirmar, Sr. Presidente, mas o PDL nº 101/94, omite partes essenciais do Acordo final; que se sabe ser um todo indivisível: Lista de concessões do Brasil na área tarifária – Lista 3; Parte III do Acordo – Decisões e declarações ministeriais que incluem alterações substantivas sobre praticamente todos os de-

mais.

Pede-se ainda para verificar-se o PDL nº 101/94, página 9. Ao Senado Federal, com isso, solicita-se aprovar um todo tendo-se informações apenas sobre parte e, mesmo assim, recebidas em cima da hora.

Eu pediria a atenção dos Srs. Líderes, porque considero o fato da maior relevância para a decisão deste Senado. Se isso realmente está ocorrendo, trata-se de uma grande falha processual. Nós não podemos ser chamados a aprovar uma matéria que não está bem instruída, de cuja íntegra não temos conhecimento.

Não tenho, repito, condições de afirmar se isso está realmente ocorrendo, mas gostaria que algum Líder me dissesse que isso não está ocorrendo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Essa questão já foi anteriormente levantada. Estamos votando a matéria que consta dos avulsos. O Plenário terá absoluta liberdade e todo o poder e soberania para decidir como entender melhor para os interesses do País.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – Sr. Presidente, V. Exª me desculpe, nós realmente estamos votando o que está nos avulsos, mas nós não sabemos se o avulso está certo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O que não estiver no avulso não está sendo aprovado.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – Não sabemos se veio

ou não do Ministério a informação correta sobre os acordos na sua totalidade.

Nós não podemos, de jeito nenhum, dizer: "Bom, o que está no avulso vai ser votado, e o que está no contrato não vai ser votado". Como é isso?

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – V. Ex^a afirmou que havia recebido uma informação. Não sabia se a informação seria procedente ou não.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – Por isso estou perguntando a um Líder. Não posso afirmar que haja. Agora, quero que um Líder me informe que não há, que essa informação não é correta. Quero saber se algum Líder está em condições de fazer uma afirmativa peregrina, com a sua responsabilidade de Senador, de que isso não está ocorrendo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Tem a palavra o Sr. Relator, Senador Alfredo Campos.

O SR. ALFREDO CAMPOS – Sr. Presidente, eu estava no café e não prestei atenção à pergunta do Senador Jutahy Magalhães. Eu gostaria de ouvir novamente a pergunta que S. Ex^a me faz.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – Recebi a informação; Sr. Relator, de que não consta do avulso que nós recebemos e, pior, não consta do avulso que foi levado ao conhecimento da Câmara dos Deputados, essa parte do Acordo que é do conhecimento e decidido pelo Ministério das Relações Exteriores. Portanto, não consta do projeto votado na Câmara. Essa é a informação que tenho, e há dados que podem ser conferidos. Com a minha responsabilidade de Senador, não posso afirmar que isso seja um fato, porque não posso ler aqui 600 ou 1.000 páginas agora, para fazer a comparação. Mas quero saber se algum Líder, com a responsabilidade de Senador, pode afirmar que não existe esse fato e que nós podemos votar tranquilamente, porque se, amanhã, tivermos a comprovação de que isso realmente é verdade, o Senador responderá perante os outros.

O SR. ALFREDO CAMPOS – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a pergunta não é dirigida ao Relator, é dirigida aos Líderes. Mas posso dizer o que V. Ex^a acaba de dizer: o que não está nos autos não será aprovado. Estamos aprovando aquilo que está no projeto. Assim, acho que respondo ao Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – Permita-me V. Ex^a mais uma vez, Sr. Presidente. Estamos tratando de coisa muito importante. Como é que podemos dizer que o que vai ser votado aqui é o que está nos autos? O que vai ser votado aqui é o Acordo como um todo, porque não podemos mudar uma vírgula delé. Se o Acordo não vem na sua totalidade para cá, estamos votando aquilo que não conhecemos. Não podemos mudar nada, não estamos votando o que está aqui, porque se estivéssemos votando o que está no avulso do Senado, não estariam votando nem a metade do Acordo; estariam votando quase que um terço do Acordo. Falta muita coisa aqui no avulso do Senado. Então, não podemos afirmar que estamos votando aqui o que está constando do aviso. Não é isso. Pelo amor de Deus, não é isso!

O SR. ALFREDO CAMPOS – Sr. Presidente, já foi dito aqui, à saciedade, que é impossível modificarmos o Acordo. Podemos votar a favor ou contra o Acordo. Podemos aprovar o Acordo do GATT ou simplesmente derrotá-lo, mas mudar esse Acordo não é possível.

A Casa já está muito bem informada sobre o Acordo, da vontade de cada Senador em votar a favor ou contra. Podemos, sim, recusá-lo – e, então, o Brasil não fará parte do Acordo do GATT – ou simplesmente aprová-lo. Nós não podemos modificá-lo, afinal de contas, são 109 países à espera do Brasil, são 109 países que vão fazer parte do GATT, e o Brasil também quer fazer parte desse Acordo. Agora, o Senado é soberano, cada Senador

votará de acordo com a sua consciência e as informações que detém.

O Senador Jutahy Magalhães e qualquer outro Senador tem condição de votar a favor ou contra o Acordo, o que digo é que não poderemos modificá-lo.

Acho, Sr. Presidente, que estamos perdendo muito tempo.

O SR. CID SABOIA DE CARVALHO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. CID SABOIA DE CARVALHO (PMDB-CE). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu estava entendendo, se V. Ex^a me permite, que a emenda do Senador Mariz teria oportunidade da execução do Acordo e não mudaria o Acordo propriamente. Se é para mudar o Acordo, não vejo como fazê-lo, porque o Acordo se registra numa outra área, numa área absolutamente diferente da área do Poder Legislativo, e vem aqui para merecer a aprovação ou a rejeição.

Mas não sei se entendi perfeitamente. Se a emenda visa alterar o Acordo, não vou poder ficar com ela, não vou ficar com essa emenda. Vou aprovar o Acordo pura e simplesmente. Agora, se a emenda se refere à execução do Acordo no território brasileiro, à viabilização do Acordo, ao processo do Acordo, à parte adjetiva do Acordo, internamente, então concordarei com a emenda.

Gostaria que o Sr. Relator da matéria me esclarecesse esse assunto, porque eu estava entendendo, até o presente momento, que a emenda não alterava o Acordo. Então, quero ficar com o Acordo, porque sinto que ele é necessário ao País.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – V. Ex^a me permite uma explicação rapidíssima, Senador?

O SR. CID SABOIA DE CARVALHO – Pois não, com todo o prazer.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – O próprio Ministro disse que não muda nada do Acordo, que não havia nenhuma incompatibilidade entre a emenda e o Acordo. São declarações de S. Ex^a. A questão está em se a emenda pode ser aprovada ou não, porque a Câmara pode não querer se reunir em tempo hábil. A questão está restrita somente a isso. O próprio Ministro já o afirmou.

O SR. RONAN TITO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. RONAN TITO – Sr. Presidente, pedi a palavra para encaminhar. V. Ex^a me disse que a palavra seria franqueada a um Parlamentar por Partido para encaminhar. Como o Senador Antônio Mariz pertence ao PMDB, enriquece o PMDB, e como S. Ex^a já havia encaminhado a matéria, eu não podia mais encaminhá-la. Mas agora estou vendo que não estamos encaminhando, estamos discutindo a matéria e, o que é pior, estamos começando do quilômetro zero, estamos comentando coisas que já foram vencidas.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Apelo aos nobres Senadores, tendo em vista, inclusive, o adiantado da hora, para que passemos à votação. Essa matéria já está mais do que esclarecida.

Não havendo mais quem queira encaminhar – o encaminhamento só pode ser feito por um Senador por Partido –, passa-se à votação do projeto, sem prejuízo da emenda.

Gostaria, antes, de ouvir as Lideranças dos Partidos.

Como vota o Líder do PMDB?

O SR. MAURO BENEVIDES – Pelo projeto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Como vota o Líder do PFL?

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Pelo projeto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Como vota o Líder do PSDB?

O SR. JOSÉ RICHA – A favor, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Como vota o Líder do PPR?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Pelo projeto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Como vota a Liderança do PDT? (Pausa.)

Como vota o Líder do PP?

O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR – Pelo projeto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Como vota o Líder do PTB?

O SR. JONAS PINHEIRO – Pelo projeto, pela aprovação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Como vota o Líder do PRN? (Pausa.)

Como vota o Líder do PT? (Pausa.)

Como vota o Líder do PMN? (Pausa.)

Como vota o Líder do Governo?

O SR. PEDRO SIMON – Com o projeto, Sr. Presidente.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB-BA. Para declaração de voto.) – Sr. Presidente, individualmente, voto pelo projeto, com a restrição, porque sou favorável à emenda e ela tem que ser acoplada ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Os Srs. Líderes já se manifestaram através das Lideranças. Houve esmagadora maioria no sentido da aprovação do projeto.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Para declaração de voto.) – Sr. Presidente, declaro que votei com ressalva da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Perfeito.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero marcar que, embora votando, conto, no plenário, 22 Senadores. Quero que fique isso consignado para a história da aprovação deste projeto. Se eu estiver em equívoco, podem corrigir-me.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Para declaração de voto.) – Quero declarar, Sr. Presidente, que votei pela emenda, confirmando a observação anterior, a presença de 22 Senadores apenas no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Será consignada a declaração de V. Ex^a.

O SR. JONAS PINHEIRO – Há cerca de duas dezenas de Senadores ali no cafetinho, Sr. Presidente.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Café não é plenário. E nós devemos levar a sério a decisão do Plenário. Não confundir o plenário com o café.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB-BA. Para declaração de voto.) – Sr. Presidente, quero deixar também, nos Anais da Casa, o meu voto. Votei a favor da emenda. Se alguém pedisse verificação de quorum, como sempre, eu apoiaria a verificação. Que não tem quorum, não tem; mas, como não houve pedido de verificação, fica constando que houve quorum.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Fica nos Anais a declaração de V. Ex^a.

O SR. ANTONIO MARIZ – Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ANTONIO MARIZ – Sr. Presidente, peço que faça igual registro do meu voto, evidentemente favorável como autor da emenda.

O SR. MANSUETO DE LAVOR – Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB-PE. Para declaração de voto) – Sr. Presidente, queria registrar o meu voto pelo projeto com a emenda de autoria do Senador Antonio Mariz.

Solicito que fique registrado o meu voto pela emenda.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Perfeitamente. Será consignado o voto de V. Ex^a.

O SR. JOAQUIM BEATO – Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOAQUIM BEATO (PMDB-ES. Para declaração de voto.) – Sr. Presidente, o meu voto é pela emenda.

O SR. CÉSAR DIAS – Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. CÉSAR DIAS (PMDB-RR. Para declaração de voto.) – Sr. Presidente, quero consignar meu voto pela emenda.

O SR. NELSON CARNEIRO – Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. NELSON CARNEIRO (PP-RJ) – Sr. Presidente, quero consignar meu voto a favor da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 310, DE 1994
 (Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 1994 (nº 449, de 1994, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 1994 (nº 449, de 1994, na Câmara dos Deputados), que aprova a Ata Final da Rodada Uruguai de Negociações Comerciais Multilaterais do GATT, as listas de concessões do Brasil na área tarifária (Lista III) e no setor de serviços e o texto do Acordo Plurilateral sobre Carne Bovina, objeto das Mensagens nºs 498 e 965, de 1994, do Presidente da República.

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de dezembro de 1994. – Chagas Rodrigues, Presidente – Nabor Júnior, Relator – Lucídio Portella – Júlio Campos.

ANEXO AO PARECER Nº 310, DE 1994

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1994

Aprova a Ata Final da Rodada Uruguai de Negociações Comerciais Multilaterais do GATT, as listas de concessões do Brasil na área tarifária (Lista III) e no setor de serviços e o texto do Acordo Plurilateral sobre Carne Bovina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovadas a Ata Final da Rodada Uruguai de Negociações Comerciais Multilaterais do Acordo Geral de Tarifas e Comércio – GATT, as listas de concessões do Brasil na área tarifária (Lista III) e no setor de serviços e o texto do Acordo Plurilateral sobre Carne Bovina.

Parágrafo único. São sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que resultem em revisão dos acordos

mencionados no caput deste artigo, ou que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal.

Art. 2º Caberá às Comissões Técnicas Permanentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal o acompanhamento e fiscalização da execução dos Acordos previstos neste Decreto Legislativo para, oportunamente, apresentar sugestões e propostas ao Congresso Nacional.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Em discussão a redação final.

O Sr. Jutahy Magalhães – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB – A. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de fazer um último pedido a V. Ex^a sobre essa matéria. Talvez seja dos últimos pedidos que farei na minha vida parlamentar.

Para seguir a orientação do atual Presidente Itamar Franco, vou solicitar à Mesa que peça a tradução desse Acordo e mande-me a cópia, traduzida em português, pois gostaria de ler o Acordo em português. Peço a V. Ex^a que solicite a tradução dessas trezentas páginas do francês para o português.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A Mesa irá providenciar o pedido de V. Ex^a, na forma regimental.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

I

ROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 44, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1993 (nº 250/93 na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO INDEPENDENTE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul*, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;
- 2º pronunciamento: Relator: Senador Áureo Mello, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 45 DE 1993
(lido em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1993 (nº 253/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO CAPINZAL LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora e onda média na Cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;
- 2º pronunciamento: Relator: Senador Jonas Pinheiro, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

OJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 46, DE 1993

Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1993 (nº 248/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO FRaternidade LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Araras, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer, proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Álvaro Pacheco, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Jonas Pinheiro, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

OJETO DE DECRÉTO LEGISLATIVO nº 48, DE 1993

Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO JORNAL DO BRASIL LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro*, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: favorável ao projeto;
- 2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposta.

§ -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 49, DE 1993 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO LITORAL LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul*, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;
- 2º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposta.

6

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 50, DE 1993 (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1993 (nº 277/93, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que renova a outorga deferida ao SISTEMA NOVA ERA DE COMUNICAÇÃO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador José Eduardo, em substituição à Comissão de Educação.

7

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO GRANDE LAGO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Affonso Camargo, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

8

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 55, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267/93, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que renova a concessão outorgada à PAQUETÁ EMPREENDIMENTOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Floriano, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Educação.

9

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 7, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1994 (nº 308/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à RÁDIO CULTURA DE TIMBÓ LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 9, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1994 (nº 301/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO E TV TAPIJÓS LTDA., para explorar serviço de radiodifusão de

sons e inígiens (televisão) na Cidade de Santarém, Estado do Pará. tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de **Educação**.

11

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1994 (nº 297/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO Pe. URBANO THIESEN para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul.* tendo

Parêceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de **Educação**.

- **1º pronunciamento:** Relator: Senador João França, favorável ao projeto;

- **2º pronunciamento:** Relator: Senador Meira Filho, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

12

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1994 (nº 265/93, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. RÁDIO VERDES MARES, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Iacó Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

13

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 12, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1994 (nº 319/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: favorável ao projeto;
- 2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

14

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 18, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1994 (nº 252/93, na Câmara dos Deputados)

que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO ARAGUAÍNA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

15

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 19, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1994 (nº 254/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV TOCANTINS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

16

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 23, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1994 (nº 327/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO MONTANHÊS DE BOTELHOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Henrique Almeida, em substituição à Comissão de Educação.

17

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 24, DE 1994
(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1994 (nº 328/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, tendo*

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Lucídio Portela, em substituição à Comissão de Educação.

18

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 62, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1993 (nº 268/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO VILA REAL LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)*

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 64, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1993 (nº 275/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO EMISSORA PARANAENSE S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na Cidade de Londrina, Estado do Paraná.* (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 69, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1993 (nº 313/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO MARIANA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais.* (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

21

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 8, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1994 (nº 303/93, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CULTURA DE PAULO AFONSO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

22

OJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 20, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1994 (nº 266/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à REDE NOVA TERRA DE RADIODIFUSÃO LTDA., atualmente denominada REDE FÉNIX DE COMUNICAÇÃO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

23

OJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 21, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1994 (nº 292/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da FM RÁDIO INDEPENDENTE DE ARCOVERDE LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

24

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 26, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1994 (nº 344/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO CAMPOS DOURADOS FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Medianeira, Estado do Paraná.* (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

25

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 39, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1994 (nº 296/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO SERRA NEGRA FM LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Alterosa, Estado de Minas Gerais.* (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

26

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 45, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1994 (nº 222/92, na Câmara dos Deputados),

que aprova o texto do *Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa*, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Josaphat Marinho, em substituição à Comissão de **Relações Exteriores e Defesa Nacional**.

SUSTITUTIVO DA CÂMARA A PROJETO DE LEI DO SENADO N° 179, DE 1990

Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno

Votação, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 179, de 1990 (nº 202/91, naquela Casa), de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que dispõe sobre o regime de prestação de serviços públicos pela iniciativa privada, previsto no art. 175 da Constituição, e regula a concessão de obra pública, tendo

- Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador José Fogaça, em substituição às Comissões de **Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos**, favorável ao Substitutivo da Câmara, com requerimentos que apresenta.

(Dependendo de parecer da Comissão de **Serviços de Infra-Estrutura**)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 78, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1994 (nº 1.896/91, na Casa de origem), que *regula a*

profissão de motorista autônomo locador de táxi de empresas e dá outras provisões (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais)

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 117, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1994 (nº 4.151/93, na Casa de origem), que *altera dispositivos do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967.*

(Dependendo de pareceres das Comissões de Assuntos Sociais e de Serviços de Infra-Estrutura)

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 122, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 1994 (nº 4.714/94, na Casa de origem), que *altera a redação do parágrafo único do art. 60 da Lei nº 8713, de setembro de 1993.* (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 123, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 1994 (nº 4.717/94, na Casa de origem), que *altera a*

relação ao art. 1º da Lei nº 6.463, de 9 de novembro de 1971.
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno) (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 130, DE 1994
em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do
Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 1994 (nº 2.120/91, na Casa de origem), que dispõe sobre o *ílico de TV a Cabo e dá outras providências.*
(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 131, DE 1994
em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do
Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 1994 (nº 4.381/94, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a transformação de cargos da carreira do Ministério Público Militar e dá outras providências (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 136, DE 1994
Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, "b", do
Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 1994 (nº 4.801/94, na Casa de origem), que cria e

transforma, no quadro permanente de pessoa da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, os cargos que menciona e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

OJETO DE LEI DO SENADO Nº 82, DE 1994
a regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do
Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1994, de autoria do Senador João Rocha, que dispõe sobre a concessão de subsídio vitalício especial aos ex-residentes da República. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

36

SAGEM Nº 351, DE 1994

Introdução à Ordem do Dia, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Mensagem nº 351, de 1994 (nº 1.003/94, na origem), através do qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para o lançamento de Bônus da República Federativa do Brasil no exterior, bem como a contratação de agente financeiro para a efetivação da medida. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

OFÍCIO N° S/72, DE 1994

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Ofício nº S/72, de 1994, do Senhor Presidente do Banco Central, encaminhando ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de São Paulo, relativa ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo - LFTP, destinadas à liquidação de precatórios judiciais. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 122, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

(Tratando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 94, de

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 122, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, que *cria a Comissão de Ciência e Tecnologia*. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 94, DE 1994

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno)

Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 122, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 94, de 1994, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, transformando a Comissão de Educação em Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 1991 - COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991 - Complementar (nº 223/90 - Complementar, na Casa de origem), que regulamenta o § 2º do art. 171 da Constituição Federal, dispondo sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências, tendo

Pareceres, sob nºs 49 e 88, de 1991, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto, com as Emendas de nºs 1 a 4 - CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: contrário às Emendas de nºs 5 a 17, de Plenário.

41

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 125, DE 1991-
COMPLEMENTAR**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991 - Complementar (nº 60/89-Complementar, na Casa de origem), que *disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal*, tendo

- Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Meira Filho, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto; 2º pronunciamento: favorável à emenda de Plenário.

(Dependendo de parecer sobre as emendas apresentadas perante a Comissão)

42

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 27, DE 1991 -
COMPLEMENTAR**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1991 - Complementar, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que *regulamenta o § 3º do art. 192 da Constituição Federal, que dispõe sobre a cobrança de juros reais máximos, e dá outras providências*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

43

REQUERIMENTO Nº 204, DE 1994

Votação, em turno único, do Requerimento nº 204, de 1994, do Senador Guilherme Palmeira, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo *Uma lista de três erros*, de autoria do Sociólogo **Herbert de Souza**, publicado no Jornal **O Globo**, edição de 9 de abril último.

44

REQUERIMENTO Nº 484, DE 1994

Votação, em turno único, do Requerimento nº 484, de 1994, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a convocação do Presidente e do Secretário do Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CONSEA), Dom Mauro Morelli, Bispo de Duque de Caxias e Doutor Herbert de Souza (Betinho), para prestar, perante o Plenário do Senado Federal, esclarecimentos sobre o quadro de mortalidade infantil no Brasil, especialmente nas regiões mais pobres, e apresentar as sugestões e medidas que o órgão proporá ao Senhor Presidente da República, com vistas a enfrentar tão grave questão.

45

REQUERIMENTO Nº 553, DE 1994

Votação, em turno único, do Requerimento nº 553, de 1994, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado *Os sete brasis*, de autoria do escritor Gerardo Mello Mourão, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 7 de agosto de 1994.

46

REQUERIMENTO N° 855, DE 1994

Votação, em turno único, do Requerimento nº 855, de 1994, do Senador Mauro Benevides, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "Traição à Vista", de autoria do jornalista e professor Círio Frota Maia, publicado no **Jornal Tribuna do Ceará**, edição de 20 de novembro de 1994.

47

REQUERIMENTO N° 996, DE 1994

Votação, em turno único, do Requerimento nº 996, de 1994, do Senador Irapuan Costa Junior, solicitando, nos termos do art. 255, II, "c", nº 12, do Regimento Interno, que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1993 (nº 1.258/88, na Casa de origem), que *fixa diretrizes e bases da educação nacional*, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

48

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 151, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 1992 (nº 1.002, na Casa de origem), que dispõe sobre a extinção da contribuição sindical a que se referem os arts. 578 a 591 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências, tendo

Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador Eduardo [ilhado] favorável ao Projeto, com emendas nºs 1 e 2, que [ilhado] em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

(Dependendo de parecer sobre a emenda nº 3, de Plenário)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 119, DE 1993

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 1993 (nº 1.203/91, na Casa de origem), que *denomina "Ilha Fausto de Medeiros" o Porto-Ilha de Areia Branca, situado no município do mesmo nome, Estado do Rio Grande do Norte*, tendo

Parecer favorável, sob nº 113, de 1994; da Comissão - de Educação.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 231, DE 1993

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 231, de 1993 (nº 2.223/91, na Casa de origem), que *institui o Parque Petroquímico*, tendo

Parecer favorável, sob nº 115, de 1994, da Comissão - de Educação.

51 PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 1994

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1994 (nº 1557/91, na Casa de origem), que *dispõe sobre a construção de creches e estabelecimentos de pré-escola*, tendo

Parecer favorável, sob nº 232, de 1994, da Comissão - de Assuntos Sociais.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 232, DE 1991

(incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 254, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que autoriza o Poder Executivo a definir as terras indispensáveis à preservação ambiental, integrantes dos bens da União e dos Estados, na forma do art. 23, VI e VII, combinado com o art. 24, VI, da Constituição Federal, tendo

Parecer contrário, proferido em Plenário, Relator: Senador Ronan Tito, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

53

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 11, DE 1994 -
COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1994-Complementar, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre fontes de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 227, de 1994 da Comissão de

- Assuntos Econômicos, favorável ao Projeto com emendas 1 e 2-CAE, que apresenta.

54

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 99, DE 1994

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 99, de 1994 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos

como conclusão de seu Parecer nº 243, de 1994), que autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo - LFTES, cujos recursos serão destinados ao giro de 72,10% de sua Dívida Mobiliária, vencível no 1º semestre de 1995.

55

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 73, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

De autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre isenção do imposto de renda para bolsas de estudos de médicos residentes e remuneração de estudantes em estágio para complementação de estudos universitários. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

56

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 130, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

De autoria do Senador Mansueto de Lavor, que concede ao idoso e ao deficiente físico ou mental, o benefício da percepção de um salário mínimo mensal, desde que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou tê-la provida por sua família, regulamentando o inciso V do artigo 203 da Constituição Federal.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Assuntos Sociais e Assuntos Econômicos)

57

MENSAGEM N° 346, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 169, parágrafo único, *in fine*, do Regimento Interno)

Mensagem nº 346, de 1994 (nº 970/94, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República solicita ao Senado Federal autorização para contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a cento e sessenta milhões, duzentos e dezessete mil, oitocentos e dezoito dólares norte-americanos, entre a República Federativa do Brasil e a Alenia Elsag Sistemi Navali S.p.a. (AESN), destinada a financiar o fornecimento de sistemas e equipamentos para o Projeto de Modernização das Fragatas Classe Niterói.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

58

MENSAGEM N° 314, DE 1994
ESCOLHA DE AUTORIDADE

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 237, de 1994, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 314, de 1994 (nº 899/94, na origem), de 24 de outubro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor VALDIR RIGHETTO, para exercer o cargo de Ministro Pregado do Tribunal Superior do Trabalho.

59

MENSAGEM N° 349, DE 1994**ESCOLHA DE AUTORIDADE**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Párecer nº 236, de 1994, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 349, de 1994 (nº 991/94, na origem), de 11 de junho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor EDSON RODRIGUES-CHAVES para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

60

MENSAGEM N° 376, DE 1994**Escolha de Autoridade**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 289, de 1994, da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 376, de 1994 (nº 1.125/94, na origem), de 8 de dezembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor PERSIO ALVAREnga para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 23h3min.)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

Ata da 17ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 9 de dezembro de 1994.

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de hum mil, novecentos e noventa e quatro, às 13 horas, reuniu-se, ordinariamente, o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC, na sala de reuniões, em sua sede, situada no Anexo I da Câmara dos Deputados, 25º andar, sob a presidência do Doutor Henrique Nabor Junior, Deputados Prisco Viana, Aloísio Vasconcelos, Vital do Rego, e do Doutor Antônio José Machado. Presente, também, o Diretor-Executivo, Sr. João Bosco Altoé. Observado o quorum regimental, o Presidente declarou abertos os trabalhos, colocando em discussão o primeiro assunto da pauta. Distribuiu com os membros presentes, os demonstrativos financeiros sobre a atual situação do IPC, deles, constando as atuais disponibilidade, as aplicações a curto prazo, os investimentos de um modo geral, o realizável a longo prazo e, finalmente, a receita oriunda dos imóveis do IPC. Ainda sobre essa matéria, o Presidente prestou informações complementares, na medida que ia sendo perguntado. Continuando, o Presidente colocou em discussão seguida de votação o Balançete Contábil referente ao mês de outubro/94, relatado pelo Deputado Prisco Viana pela aprovação. Após a discussão, a matéria foi votada, tendo sido aprovada por unanimidade. Em seguida, o Presidente colocou à disposição dos senhores Conselheiros, para exame e aprovação, todos os processos deferidos por ele, ad-referendum do Conselho Deliberativo, num total de 119, sendo 91 de Auxílio-Doença, 15 de Inscrição de no-

vos Segurados Facultativos, 8 de Averbação de Mandato, 4 de Requerimento de Pensão e 2 de Auxílio-Funeral, que, serão todos transcritos no final desta Ata. Continuando, o Presidente deu conhecimento ao Conselho da Portaria nº 34/94, que atualiza os padrões de gratificação dos servidores do Instituto, nos termos da Resolução nº 3/91 do Conselho Deliberativo do IPC. Em seguida, o Presidente determinou a transcrição em Ata de todos os processos aprovados nesta reunião, conforme títulos e numeração seguintes: a) Auxílio-Doença – 1667/94, 1705/94, 1693/94, 1696/94, 1658/94, 1704/94, 1694/94, 1707/94, 1711/94, 1687/94, 1708/94, 1710/94, 1697/94, 1700/94, 1706/94, 1709/94, 1699/94, 1703/94, 1727/94, 1713/94, 1747/94, 1749/94, 1752/94, 1746/94, 1459/94, 1783/94, 1734/94, 1750/94, 1764/94, 1744/94, 1735/94, 1763/94, 1683/94, 1496/94, 1769/94, 1732/94, 1717/94, 1692/94, 1760/94, 1728/94, 1725/94, 1756/94, 1770/94, 1702/94, 1733/94, 1715/94, 1726/94, 1762/94, 1712/94, 1714/94, 1718/94, 1773/94, 1771/94, 1648/94, 1780/94, 1784/94, 1785/94, 1800/94, 1775/94, 1774/94, 1809/94, 1797/94, 1795/94, 1806/94, 1777/94, 1815/94, 1820/94, 1059/94, 1804/94, 1788/94, 1824/94, 1776/94, 1796/94, 1781/94, 1826/94, 1805/94, 1790/94, 1821/94, 1794/94, 1828/94, 1823/94, 1823/94, 1819/94, 1818/94, 1816/94; b) Averbação de Mandato – 1716/94, 1721/94, 1720/94, 1730/94, 1739/94, 1656/94, 1722/94, 1765/94; c) Auxílio-Funeral – 1753/94, 1812/94; d) Requerimento de Pensão – 1701/94; e) Inscrição de Segurados Facultativos – 1757/94, 1722/94, 1723/94, 1469/94, 1802/94, 1695/94, 1678/94, 1719/94, 1819/94, 1526/94, 1662/94, 1837/94, 1655/94, 1466/94, 1674/94. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião às quatorze horas e quinze minutos. E, para constar, eu Raymundo Urbano, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada, será assinada pelos membros do Egrégio Conselho Deliberativo.

MESA	Vice-Líderes	LIDERANÇA DO PDT
Presidente Humberto Lucena _ PMDB _ PB	Cid Sabóia de Carvalho José Fogaça Ronaldo Aragão Mansueto de Lavor Antônio Mariz Aluízio Bezerra Gilberto Miranda Jacques Silva	Líder Magno Bacelar
1º Vice-Presidente Chagas Rodrigues _ PSDB _ PI		Vice-Líder Nelson Wedekin
2º Vice-Presidente Levy Dias _ PPR _ MS		LIDERANÇA DO PRN
1º Secretário Júlio Campos _ PFL _ MT	LIDERANÇA DO PSDB	Líder Ney Maranhão
2º Secretário Nabor Júnior _ PMDB _ AC	Líder Mário Covas	Vice-Líder Áureo Mello
3º Secretário Júnia Marise _ PDT _ MG	Vice-Líderes Jutahy Magalhães Almir Gabriel Teotônio Vilela Filho	LIDERANÇA DO PP
4º Secretário Nelson Wedekin _ PDT _ SC	LIDERANÇA DO PFL	Líder Irapuan Costa Júnior
Suplentes de Secretário Lavoisier Maia _ PDT _ RN Lucídio Portella _ PPR _ PI Carlos Patrocínio _ PFL _ TO	Líder Marco Maciel	LIDERANÇA DO PPR
LIDERANÇA DO GOVERNO	Vice-Líder Odacir Soares Guilherme Palmeira João Rocha	Líder Epitácio Cafeteira
Líder Pedro Simon	LIDERANÇA DO PSB	Vice-Líderes Moisés Abrão Affonso Camargo Esperidião Amim
Vice-Líderes Jutahy Magalhães	Líder José Paulo Bisol	LIDERANÇA DO PT
LIDERANÇA DO PMDB	LIDERANÇA DO PTB	Líder Eduardo Suplicy
Líder Mauro Benevides	Líder Jonas Pinheiro	LIDERANÇA DO PMN
	Vice-Líder Valmir Campelo	Líder Francisco Rollemburg

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Secretaria Legislativa - Diretoria: Denise R. A. Zoghi
Ramais: 311-3938 / 311-3939
Subsecretaria de Comissões: Diretor: Raimundo C. Silva
Ramais: 311-3488/311-3489/311-3490

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

(23 Titulares e 23 Suplentes)

Presidente: Vago
Vice-Presidente: Senador Magno Bacelar

Titulares Suplentes

PMDB

Amir Lando	RO-3111/12	César Dias	RR-3064/65
Cid S. de Carvalho	CE-3058/59	Mansueto de Lavor	PE-3183/84
José Fogaça	RS-3077/78	Garibaldi A. Filho	RN-4382/92
Jacques Silva	GO-3134/35	Gilberto Miranda	AM-3104/05
Márcio Lacerda	MT-3029/30	Mauro Benevides	CE-3194/95
Antônio Mariz	PB-4345/46	Aluízio Bezerra	AC-3158/59
Pedro Simon	RS-3230/31	Divaldo Suruagy	AL-3185/86
Wilson Martins	MS-3114/15	Alfredo Campos	MG-3237/38

PFL

Josaphat Marinho	BA-3173/74	Marco Maciel	PE-3197/98
Guilherme Palmeira	AL-3245/46	Ailton Oliveira	AP-3191/92
Lourival Baptista	SE-3027/28	Jônico Tristão	ES-3131/92
Odacir Soares	RO-3218/19	João Rocha	TO-4071/72

PSDB

Jutahy Magalhães	BA-3171/72	Almir Gabriel	PA-3145/46
Mário Covas	SP-3177/78	Teotônio Vilela Filho	AL-4093/94
Maurício Corrêa	DF-3127/28	Albano Franco	SE-4055/56

PPR

Epitácio Cafeteira	MA-4073/74	Hydekel Freitas	RJ-3082/83
Espíndio Amin	SC-4206/07	Lourenço N. Rocha	MT-3035/36
Carlos De'Carli	AM-3079/80	Jarbas Passarinho	PA-3022/23

PP

Vago		João França	RR-3067/68

PDT

Magno Bacelar	MA-3073/74	Lavoisier Maia	RN-3239/40

PTB

José Eduardo	PR-4064/65	Marduce Pinto	RR-4062/63

PRN

Aureo Mello	AM-3091/92	Ney Maranhão	PE-3101/02

PSB+PT+PMN

José Paulo Bisol	RS-3224/25	Francisco Rollemberg	SE-3032/34

Secretária: Vera Lúcia Lacerda Nunes

Fones da Secretária: 311-3972/4609/4612

Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas

Local: Sala nº 3, Ala Senador Alexandre Costa

Anexo das Comissões _ Ramal 4315

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

(29 Titulares e 29 Suplentes)

Presidente: Senador Jutahy Magalhães
Vice-Presidente: Senador Lourival Baptista

Titulares Suplentes

PMDB

Amir Lando	RO-3111/12	Aluízio Bezerra	AC-3158/59

Antônio Mariz	PB-4345/46	João Calmon	ES-3154/55
César Dias	RR-3064/65	Onofre Quinan	GO-3148/49
Cid Sabóia de Carvalho	CE-3058/60	Pedro Simon	RS-3230/32
Divaldo Suruagy	AL-3180/85	José Fogaça	RS-3077/78
Coutinho Jorge	PA-3050/4393	Ronan Tito	MG-3088/39
Ronaldo Aragão	RR-4052/53	Vago	
Garibaldi A. Filho	RN-4382/92	Jacques Silva	GO-3133/34
Márcio Lacerda	MT-3029/30	Márcio Lacerda	
Vago	SE-3029	Vago	

PFL

Lourival Baptista	SE-3027/28	João Rocha	TO-4071/72
Dário Pereira	RN-3098/99	Marco Maciel	PE-3197/99
Odacir Soares	RO-3218/19	Hugo Napoleão	PI-3085/86
Alexandre Costa	MA-3070/71	Raimundo Lira	PB-3201/02
Carlos Patrocínio	TO-4058/68	Guilherme Palmeira	AL-3245/46

PSDB

Almir Gabriel	PA-3145/46	Dirceu Carneiro	SC-3179/80
Reginaldo Duarte	CE-3242/43	Maurício Corrêa	DF-3127/28
Jutahy Magalhães	BA-3171/72	Teotônio V. Filho	AL-4093/94
Albano Franco	SE-4055/56	Joaquim Beato	ES-3203/04

PPR

Affonso Camargo	RR-3062/63	Jerbas Passarinho	PA-3022/23
Epitácio Cafeteira	MA-4073/74	Moisés Abrão	TO-3136/37
Lucídio Portella	PI-3055/56	Lourenço N. Rocha	MT-3035/36
Carlos De'Carli	AM-3079-80	Levy Dias	MS-3015/17

PP

João França	RR-3067/68	Meira Filho	DF-3221/22
Nelson Carneiro	RJ-3209/10	Vago	

PDT

Lavoisier Maia	RN-3240/41	Darcy Ribeiro	RJ-4221/30
Magno Bacelar	MA-3074/75	Vago	

PTB

Mariuza Pinto	RR-4062/63	Jonas Pinheiro	AP-3206/07

PRN

Áureo Mello	AM-3091/92	Ney Maranhão	PE-3101/02

Secretário: Raymundo Franco Diniz
Telefones: Secretaria: 311-515/4608/7285

Sala de reuniões: 311-3652

Reuniões: Quartas-feiras, às 14 horas.

Sala nº 09 _ Ala Sen. Alexandre Costa

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: João Rocha

Vice-Presidente: Gilberto Miranda

Titulares	Suplentes
Ronan Tito	MG-3038/39/40
Garibaldi A. Filho	RN-4382/92
Ruy Bacelar	BA-3161/62
Ronaldo Aragão	RR-4052/53
Alfredo Campos	RO-3064/65/66
Mangueto de Lavor	PE-3182/83/84
Aluízio Bezerra	AC-3158/59
Gilberto Miranda	AM-3104/05
Jacques Silva	GO-3148/50

PMDB

Carlos Patrocínio	TO-4058/68	Dário Pereira	RN-3098/99
Raimundo Lira	PB-320/02	Odacir Soares	RO-1118/19
Ailton Oliveira	AP-3191/92/93	Hugo Napoleão	PI-3085/87
Jônico Tristão	ES-3131/32	Josaphat Marinho	BA-3173/75
João Rocha	MA-4071/72	Marco Maciel	PE-3197/98

PFL

PSDB				PRN			
Fernando H. Cardoso José Richa Mário Covas	SP-311/18 PR-3163/64 SP-3177/78	Reginaldo Duarte Dirceu Carneiro Jutahy Magalhães	CE-3242/43 SC-3179/80 BA-3171/72	Vago	Rachid Saldanha Derzi	MS- 4770/71	
PPR				PSB/PT/PMN			
Affonso Camargo Espíndio Amin Moisés Abrão	PR-3062/63 SC-4206/07 TO-3136/37	Hydekel Freitas Lourenberg N. Rocha Jarbas Passarinho	RJ-3082/83 MT-3035/36 PA-3022/24	Eduardo Suplicy Francisco Rollemberg	SP-3221/15/16 SE-3032/33	Joeé Paulo Bisol Vago	RS-3224/25
PP				Secretário: Paulo Roberto Almeida Campos Ramais: 311-3259/3496 Reuniões: Quintas-feiras, às 10 horas Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa - Anexo das Comissões - Ramal 3546			
PDT				COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI			
Magno Bacelar Darcy Ribeiro	MA-3074/75 RJ-4229/30	Lavoisier Maia Vago	RN-3239/40	(23 Titulares e 23 Suplentes) Presidente: Dario Pereira Vice-Presidente: Teotônio Vilela Filho			
PTB				Titulares			
Jonas Pinheiro	AP-3206/07	José Eduardo	PR-4059/60	Suplentes			
PRN				PMDB			
Ney Maranhão	PE-3101/02	Aureo Mello	AM-3091/92	Flaviano Melo	AC-3493/94	Amir Lando	RO-3110/11
PSB/PT/PMN				Mauro Benevides	CE-3194/95	Ruy Bacelar	BA-3161/62
Eduardo Suplicy	3213/15/16	José Paulo Bisol	3224/25	Aluizio Bezerra	AC-3158/59	Ronaldo Aragão	RR-4052/53
Secretário: Dirceu Vieira M. Filho Ramais: 311-3516/4605/4683 Reuniões: Terças-feiras, às 10 horas Local: Sala das Comissões; Ala Senador Alexandre Costa - Ramal 4344				Onofre Quinan	GO-3148/49	Ronan Tito	MG-3039/40
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE				Gilberto Miranda	AM-3104/05	Coutinho Jorge	PA-3050/53
(19 Titulares e 19 Suplentes) Presidente: Alfredo Campos Vice-Presidente: Hydekel Freitas				César Dias	RR-3064/65	Antonio Manz	PB-4345/46
Titulares				Marcio Lacerda	MT-3029/30	Wilson Martins	MS-4345/46
Suplentes				Vago		Jaques Silva	GO-3134/35
PMDB				PFL			
Ronan Tito Alfredo Campos Genovez Camata Divaldo Surugay João Calmon Ruy Bacelar	MG-3039/40 MG-3237/38 ES-3203/04 AL-3185/86 ES-3154/55 BA-3160/61	Mauro Benevides Flaviano Melo Garibaldi A. Filho Mansueto de Lavor Gilberto Miranda Cesar Dias	CE-3052/53 AC-3493/94 RN-382/92 PE-3182/83 AM-3104/05 RR-3064/65	Dario Pereira Ailton Oliveira Jônico Tristão Odacir Soares	RN/3098/99 AP-3191/92 ES-3131/32 RO-1118/19	Raimundo Lira Carlos Patrocínio Guilherme Palmeira Lourival Baptista	PB-3201/02 TO-4068/69 AL-3245/46 SE-3027/28
PFL				PSDB			
Alexandre Costa Lourival Baptista Hugo Napoleão	MA-3069/70 SE-3027/28 PI-3085/86	Marco Maciel Odacir Soares Josaphat Manhão	PE-3197/98 RO-3218/19 BA-3173/74	Dirceu Carneiro Teotônio V. Filho Albano Franco	SC-3179/80 AL-4093/94 SE-4055/56	Reginaldo Duarte José Richa Maurício Corrêa	CE-3242/43 PR-3163/64 DF-3127/28
PSDB				PPR			
Dirceu Carneiro José Richa	SC-3179/80 PR-3163/64	Jutahy Magalhães Fernando H. Cardoso	BA-3171/72 SP-3117/18	Hydekel Freitas Lucídio Portella Lourenberg N. Rocha	RL-3028/83 PI-3055/56 MT-3035/36	Affonso Camargo Espíndio Amin Moisés Abrão	PR-3062/63 SC-4206/07 TO-3136/37
PPR				PP			
Hydekel Freitas Jarbas Passarinho	RJ-3082/83 PA-3022/23	Epitácio Cafeteira Lucídio Portella	MA-4073/74 PI-3055/56	João França	RR-3067/68	Meira Filho	DF-3221/22
PP				PDT			
Irapuan Costa Júnior	3088/3089	Pedro Teixeira	3127/3128	Lavoisier Maia	RN-3239/40	Magno Bacelar	BA-3074/75
PDT				PTB			
Darcy Ribeiro	RJ-4230/31	Magno Bacelar	MA-3074/75	José Eduardo	PR-4059	Maduice Pinto	RR-4062/63
PTB				PRN			
Maduice Pinto	RR-4062/63	Vago		Rachid Saldanha Derzi	MS-4770/71	Vago	
PSB/PT/PMN				Francisco Rollemberg	SE-3032/33	Eduardo Suplicy	SP-3213/15
Secretário: Celso Parente - Ramais 311-4354/7284/4607 Reuniões: Terças-feiras, às 14 horas Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa - Anexo das Comissões - Ramal 3286							

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE

(27 Titulares e 27 Suplentes)
Presidente: Valmir Campelo
Vice-Presidente: Vago

Titulares

Suplentes

PMDB

João Calmon	ES-3154/55	Cid Sabóia de Carvalho	CE-3058/59
Flaviano Melo	AC-3493/94	Antônio Mariz	PB-4345/46
Mauro Benevides	CE-3052/53	Onofre Quinlan	GO-3148/49
Wilson Martins	MS-3114/15	Marcio Lacerda	RJ-3029/30
Coutinho Jorge	PA-3050/4393	Ronaldo Aragão	RO-4052/53
Mansueto de Lavor	PE-3182/83	Amir Lando	RO-3110/11
José Fogaça	RS-3077/78	Ruy Bacelar	BA-3160/61
Pedro Simon	RS-3230/31	Alfredo Campos	MG-3237/38
Jacques Silva	GO-3134/35	Gerson Camata	ES-3203/04

PFL

Josaphat Marinho	BA-3173/74	Dario Pereira	RN-3098/99
Marco Maciel	PE-3197/98	João Rocha	TO-4071/72
Hugo Napoleão	PI-3085/86	Alexandre Costa	MA-3069/70
Raimundo Lira	PB-3201/02	Carlos Patrocínio	TO-4058/68
Ailton Oliveira	AP-3191/92	Jônico Tristão	ES-3131/32

PSDB

Almir Gabriel	PA-3145/46	Albano Franco	SE-4055/56
Maurício Corrêa	DF-3127/28	Mário Covas	SP-3177/78
Teotônio V. Filho	AL-4093/94	José Richa	PR-3163/64

PPR

Lourenço N. Rocha	MT-3035/36	Epitácio Cafeteira	MA-4073/74
Jarbas Passarinho	PA-3022/23	Espiridião Amin	SC-4206/07
Moisés Abrão	TO-3136/37	Carlos De'Carli	AM-3079/80

PP

Meira Filho	DF-3221/22	João França	RR-3067/68
Nelson Carneiro	RJ-3209/10	Vago	

PDT

Darcy Ribeiro	RJ-4229/30	Magno Bacelar	MA-3074/75
Lavoisier Maia	RN-3239/40	Vago	

PTB

Valmir Campelo	DF-3188/89	José Eduardo	PR-4058/59
Aureo Mello	AM-3091/92	Ney Maranhão	PE-3101/02

PSB/PT/PMN

José P. Bisol RS-3224/25 Francisco Rolemberg SE-3032/33

Secretaria: Mônica Aguiar Inocente
Ramais: 311-3498/4682

Reuniões: Quintas-feiras, às 14 horas

Local: Sala nº 15, Ala Senador Alexandre Costa – Ramal 3121

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC

Presidente:

Vice-Presidente:

(17 Titulares e 9 Suplentes)

Titulares

Suplentes

PMDB

João Calmon	ES-3154/56	Mauro Benevides	CE-3194/95
Alfredo Campos	MG-3237/38	Garibaldi Alves Filho	RN-4382/92
Antônio Mariz	PB-4345/46	Aluízio Bezerra	AC-3158/59
Gilberto Miranda	AM-3104/05		
Cid S. de Carvalho	CE-3058/59		
Ronan Tito	MG-3038/39		

PFL

Carlos Patrocínio	TO-4058/59	Alexandre Costa	MA-3070/71
Josaphat Marinho	BA-3173/74	Ailton Oliveira	AP-3191/92
Odacir Soares	RO-1118/19		

PSDB

Reginaldo Duarte	CE-3242/43	Almir Gabriel	PA-3145/46
Dirceu Carneiro	SC-3179/80		

PPR

Esperidião Amin	SC-4206/07	Affonso Camargo	PR-3062/63
Moisés Abrão	TO-3136/37		

PP

João França	RR-3067/68	Nelson Carneiro	RJ-3209/10

PDT

Magno Bacelar	MA-3074/75	Lavoisier Maia	RN-3239/40

PTB

Valmir Campelo	DF-3188/89		

PRN

Ney Maranhão	PE-3101/02		

Reuniões:

Sala nº – Ala Sen. Alexandre Costa